

ÍNDICE

AMAZONAS	38
LABREA / AM	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA	38
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUERINO DEMARQUE SEGURA	38
MANAUS / AM	38
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ANTONIO SOUSA GUERREIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANEY ZAIANA GARCIA VALENTE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMARA GOES DE MOURA, ANDERSON RIBEIRO DE MOURA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL VINENTE DA SILVA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	39
PARINTINS / AM	39
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE CLAUDIO MUNIZ NASCIMENTO	39
BAHIA	40
BARREIRAS / BA	40
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DOURADO MATOS OLIVEIRA, BANCO BRADESCO S.A.	40
BOM JESUS DA LAPA / BA	40
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	40
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): ROMELIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA	41
CAMACARI / BA	42
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	42
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE SOUZA PEREIRA	42
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE SOUZA PEREIRA	42
CANDEIAS / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS	42
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CILENE NASCIMENTO SANTOS SOUZA, ANTONIO CARLOS CRUZ, JOAO NASCIMENTO CRUZ	42
COCOS / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS	43
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIANA SOUZA DA CRUZ RIBAS, LEANDRO DA COSTA RIBAS	43
CONDE / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMULO AUGUSTO DE ALMEIDA FEDERICO, ASSOCIACAO DE LAVRADORES DA FAZENDA BUCOCO	44
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROMULO AUGUSTO DE ALMEIDA FEDERICO, ASSOCIAÇÃO DE LAVRADORES DA FAZENDA BUCOCO	45
ESPLANADA / BA	45

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA	45
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ESPLANADA	45
FEIRA DE SANTANA / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	46
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JANAINA ALMEIDA AMORIM DA SILVA, DAVI AMORIM DA SILVA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., JOAO FILIPE VITORIA E LIMEIRA	47
ITABUNA / BA	47
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARLENE LUISA FERREIRA	47
ITAPETINGA / BA	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO ALVES VIANA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALENE DOS SANTOS RODRIGUES, MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	48
JUAZEIRO / BA	49
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO GUIMARAES BRAGA	49
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO TEIXEIRA PESSOA RAMOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZULMIRA FRANCISCA DE JESUS	50
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	50
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	50
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA J LEM LTDA	50
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA J LEM LTDA	50
MORRO DO CHAPEU / BA	51
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDELZUITA AUTA DE SOUZA	51
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELTON LUIZ DE FIGUEIREDO ALVES PEREIRA	51
PORTO SEGURO / BA	52
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MARIA DOS SANTOS	52
SALVADOR / BA	53
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELIZABETH LOMA REBOUÇAS	53
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO REIS DOS SANTOS	53
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	53

FEDERAL	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL	54
SANTALUZ / BA	54
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ	54
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA VALE	54
SERRINHA / BA	55
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS	55
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL PEREIRA DOS SANTOS NETO	55
VITORIA DA CONQUISTA / BA	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	55
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO RICARDO SANTANA FERRAZ, BARBARA MATEUS GOBBO	55
ESPÍRITO SANTO	56
CARIACICA / ES	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEI LUCAS LOPES, RENATA ROSARIO SOUZA LOPES	56
MUCURICI / ES	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FERREIRA DE SOUZA	56
NOVA VENECIA / ES	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NELSON FERREIRA DOS SANTOS	56
PINHEIROS / ES	57
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERMILSON MARIA DA SILVA	57
SERRA / ES	57
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	57
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO BARBOSA	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO BARBOSA	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO BARBOSA	58
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO BARBOSA	59
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TIAGO CANCIAN VIANNA, PATRICIA NEVES GOMES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATUSALEM DE JESUS MIRANDA, SOLINEIA BELZ MIRANDA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	60
GOIÁS	60
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	60

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ PAULINO DA FONSECA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA FERREIRA RIBEIRO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINILSON ANDRADE DA SILVA JUNIOR	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA XAVIER DA SILVA	62
ARAGARCAS / GO	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGARCAS	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANILDO CORREIA DA COSTA	62
BOM JESUS DE GOIAS / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATANAEL SOARES SILVA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVAN MATOS DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES DA SILVA	64
CALDAS NOVAS / GO	64
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DARC RAIMUNDO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCIA PAULA DE MORAES ROSA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, JOAO AFONSO DE OLIVEIRA NETO	65
CIDADE OCIDENTAL / GO	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA DE JESUS COSTA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE DE ASSIS ARAUJO PEREIRA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OCA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, ENNIO FERREIRA TAVARES	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVA SOUZA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX HENRIQUE MAIA LOPES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA BARBOSA DA SILVA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANGELISTA LOPES DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIVANDE SANTOS SOUSA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLESON MAGNO DE SOUZA RIBEIRO	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIRLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL DOS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN ALVES OLIVEIRA	70

CRIXAS / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA REIS OLIVEIRA SEIXAS, EDUARDO HENRIQUE SEIXAS DE BRITO AFONSO	71
FORMOSA / GO	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACIR DE JESUS SANTOS, ADEMAR ELIAS PACHECO	71
GOIANESIA / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	71
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LOURIVAL DIAS PADILHA	72
GOIANIA / GO	72
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WLADMIR MARQUES KARKLIN	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURENCIA RODRIGUES DIAS	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DA CRUZ	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA JACOB MENEZES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DE SOUSA SILVA, MIKAELE DE SOUSA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAISE PEREIRA DA SILVA	74
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELLO ALVES ROCHA BARRETO, FERNANDA REIS FIRMINO BARRETO	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM DE ALMEIDA PASSOS AMANCIO, EDMAR MIGUEL AMANCIO DE SALES	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMALIA JESUS DE SOUSA	75
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA RODRIGUES NETO, TATYANE RODRIGUES DE CARVALHO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO BARBOSA FILHO, GERUANA APARECIDA BATISTA DE SOUSA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO BARBOSA SILVA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIS DE SOUZA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA ROSA MARTINS ALA, JOSE ROBERTO MIRANDA ALA	77
GUARANI DE GOIAS / GO	78
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DE GOIAS	78
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RONALDO CAETANO DE BRITO	78
MONTIVIDIU / GO	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GRAVINO DOS SANTOS	79
PADRE BERNARDO / GO	80
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

JOSE ROMAO FILHO	80
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROMAO FILHO	80
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROMAO FILHO	81
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROMAO FILHO	82
SAO DOMINGOS / GO	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS	82
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEG PAG PRimos CHAVES LTDA, NEUSA DA COSTA FONSECA CHAVES, MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS	82
SAO FRANCISCO DE GOIAS / GO	83
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS	83
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAXLENE NATIELE ALVES DE ANDRADE DE ANDRADE, MAXLANIA ALVES DE ANDRADE	83
SAO LUIS DE MONTES BELOS / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HIURY SOARES FURTUNATO DUTRA	84
VALPARAISO DE GOIAS / GO	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	84
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JALMI CONCEICAO DE SOUZA, SONIA MARIA SILVA DE SOUZA	84
MINAS GERAIS	85
AGUAS FORMOSAS / MG	85
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISNA RODRIGUES DE OLIVEIRA	85
BELO HORIZONTE / MG	85
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA SIMONE MARRA COSTA	85
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO FIUZA REZENDE	86
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	86
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS PIO, ROSARIA CRISTINA SOARES PIO DE SA, LUCIANA DAS GRACAS PIO, FLAVIO ALAIR PIO, VIVIANE LOUZADA DE CASTRO PIO, FABIO LEANDRO PIO	86
BETIM / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE PEREIRA COSTA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO MOREIRA DE SOUZA, CLARICIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO ANTONIO DE SOUZA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE RABELO TEIXEIRA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON HENRIQUE SANTOS	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL FERNANDES GONCALVES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA BARBOSA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMAR CLEMILDA	90

FONSECA SOUZA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON NORBERTO TAVARES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIMAR TEIXEIRA SILVA	91
BRASÓPOLIS / MG	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS	92
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANILDO CESAR RODRIGUES, LUCIANA CRISTINA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES, MARCO APARECIDO RODRIGUES, JACINTO AUGUSTO RODRIGUES, JESU APARECIDO RODRIGUES, LUIZA HELENA NAZARE SENA GONCALVES, CARLOS MAGNO CASTRO GONCALVES	92
BUENOPOLIS / MG	94
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOPOLIS	94
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA CAETANO DE OLIVEIRA, ROSI MEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA	94
CAMPINA VERDE / MG	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE	95
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO JUNIOR DA SILVA	95
CARATINGA / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE IMOBILIARIA CARATINGA LTDA, JUNIOR CARLOS, ADRIANA MIRANDA DIAS, GLEISSON DA SILVA CARLOS, DALVA PORTELA FERREIRA CARLOS	96
DIVINOPOLIS / MG	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PIERRE HENRIQUE DE SOUSA FARIA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA FELIX GONCALVES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS JOSE DA SILVA	97
ESMERALDAS / MG	98
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE MALTA LANDES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI JONAS MORAIS ROCHA	98
GOVERNADOR VALADARES / MG	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	99
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	99
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO DIAS DE OLIVEIRA, ZILDA VIANA DE OLIVEIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO TEIXEIRA COELHO	100
IBIRITE / MG	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WATSOM PATRIK FERNANDES LINO	100
IPATINGA / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA	101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LAURO MARCOS PEREIRA AMORIM** 101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRACIENE JULIA DE SOUZA, FLAVIO SOUZA ALVES** 101

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEVAIR DOS SANTOS SILVA, MARIA APARECIDA JOSE DOS SANTOS** 102

ITABIRITO / MG 102

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO 102

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **TAINARA PAMELA MONGE GOMES, ANDRE ANTUNES REIS** 102

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANESSA SIMOES DE SOUZA** 103

ITANHANDU / MG 103

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU 103

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXANDRE RIBEIRO TORRES, ROSALBA ROCHA LOURES TORRES** 103

ITURAMA / MG 104

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA 104

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **OZAIR ANTONIO QUEIROZ** 104

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ADEMILDO DE FREITAS** 104

JUIZ DE FORA / MG 105

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA 105

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JAN PIERRI COELHO SILVA** 105

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOAO EVANGELISTA ALVES** 105

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REGIANE BRAZ PAVAO** 106

MATEUS LEME / MG 106

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME 106

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SILVIO SOARES MACHADO** 106

MATIAS BARBOSA / MG 107

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA 107

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBERTO LUIZ CHAVES** 107

MONTES CLAROS / MG 107

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS 107

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISABEL CHRISTINA DA SILVA BRANDAO** 107

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS 108

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **MARIANE FREIRE SOUZA** 108

PARAISOPOLIS / MG 108

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS 108

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VICENTE BENEDITO SIMOES, GERALDA APARECIDA SIMOES, JOSE BENEDITO SIMOES, MARIA DE FATIMA SIMOES, MARIA DE LOURDES SIMOES** 108

PASSOS / MG 109

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS 109

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.

Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
AGNORIO ANANIAS DA SILVA, VILMA SILVA 109

PATROCINIO / MG 110

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO 110

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SUZANA FERREIRA DE ARAUJO** 110

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSILDA SENA FELIX, LUCIANO OLIVEIRA CRUZ** 110

PEDRA AZUL / MG 111

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL 111

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
WALLACE DE OLIVEIRA COSTA, MARTA LEANDRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL 111

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL** 112

PORTEIRINHA / MG 112

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA 112

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCILENE DE JESUS** 112

PRATA / MG 113

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA 113

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LUCAS BARBOSA DAS NEVES** 113

SABARA / MG 113

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA 113

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GERALDO JUNIO SANTOS COSTA, KENIA MARTINS ARAUJO** 113

SANTA LUZIA / MG 114

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA 114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FILIPE GONCALVES DO NASCIMENTO** 114

SANTA RITA DO SAPUCAI / MG 114

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI 114

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **FILOMENA PEREIRA DA SILVEIRA** 114

TIMOTEO / MG 115

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO 115

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
ROSA DE ASSIS PAIVA, CIRILO QUINTAO, JOSE DE PAIVA SOBRINHO, MARIA DE ARAUJO TORRES 115

TRES CORACOES / MG 116

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES 116

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):
DENÍSIO DA SILVA, DANIELE CRISTINA DA SILVA ROSA, EDSON JOSÉ ROSA, DANILA KELI DA SILVA MORAIS, RÔMULO RESENDE, SÔNIA AVELLAR RESENDE, MAURILO KRAUSS REZENDE, MARIA APARECIDA GONÇALVES DIAS REZENDE, DARCILO RESENDE LIMA, UBIRACY RIBEIRO LIMA, MARIA LÚCIA RESENDE BORGES, GERALDO ARANTES BORGES, HAMILTON KRAUSS REZENDE, HÉLIO KRAUSS RESENDE 116

EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **DENISIO DA SILVA, DANIELE CRISTINA DA SILVA ROSA, EDSON JOSE ROSA, DANILA KELI DA SILVA MORAIS** 116

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **REBECA DOS SANTOS** 117

UBERLANDIA / MG 117

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 117

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNA KAROLINA SILVA DE SOUZA AGUIAR	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON MARIANO CALADO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMIR ANTONIO PEREIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DIEGO FURTADO ROCHA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BATISTA DE SOUZA, GABRIELLY YASMIN CARVALHO GOUVEA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE SOUZA PEREIRA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YURI ALBERT CARLOS DE FREITAS SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS PIRES FERREIRA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALEXANDRE SANTOS DE B MORAIS, LUCIANA MARIA DE MORAIS SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR APARECIDO MARQUES	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARY CAETANO DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO OLIVEIRA RAMOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHIESSYCA CAROLINE DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICEA QUINTINO AMAURO	123
VARZEA DA PALMA / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE SOUZA DA SILVA	124
VAZANTE / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE	124
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NEIDE MARIA DOS REIS	125
VESPASIANO / MG	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI GONCALVES DE MACEDO, ALICE CRISTINA GONCALVES SOUZA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HIGOR HENRIQUE BENEDITO DE SOUZA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FERREIRA SANTOS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GREGORIO BARROSO, TAISSI DIAS DO NASCIMENTO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNATA DA SILVA MARTINS, ANA CLARA SILVA MARTINS	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELBERT ADAN FERREIRA GONCALVES	131
VICOSA / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICOSA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIVALDO MOREIRA DIAS, JUSCILENE BONIFACIO DE LIMA DIAS	131
MATO GROSSO DO SUL	132
AMAMBAI / MS	132

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI	132
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LINEU RODRIGUES, DORVALINO ANTUNES PINTO	132
CAMPO GRANDE / MS	133
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL PAES BARBOSA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ADAO BARBOSA VARGAS BENTO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCILA GOMES SANTIAGO	134
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	134
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANTA LEONIDIA QUINHONES VILA VERDE RODRIGUES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILDO COSTA DOS REIS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MARQUES GOES CABROCHA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON OTAZU DA SILVA	135
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE DA SILVA	136
CHAPADAO DO SUL / MS	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE VEIGA BIAZUS	136
IVINHEMA / MS	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE CIBELE DE ALENCAR BALDEZ	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS JABIS RIBEIRO DA SILVA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENILDA PEREIRA DA SILVA	137
RIO VERDE DE MATO GROSSO / MS	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI VALENTIM DE CAMPOS, MAIDANE GOMES MACHADO DE CAMPOS	138
MATO GROSSO	138
APIACAS / MT	138
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS	138
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VETTORELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA	138
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODELIO DE SOUZA ARANTES, DORALICE DOS SANTOS ARANTES	139
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INDECO INTEGRACAO DESENVOLVIMENTO E COLONIZACAO LTDA, MAIRA ELIZABETA OLDRA, COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO, DEONEL FERREIRA DA SILVA	139
BARRA DO GARCAS / MT	140
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKELINE NEVES MORAIS	140
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	141

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES	141
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR COSTA SOARES, ARYAN LARYSSA CINI	141
COLIDER / MT	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAURO DOS REIS, MARIA DE LOURDES DOS REIS, LUIZ DA SILVA MEDEIROS, MATILDE COCA MEDEIROS	142
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ MELLO JUNIOR	142
DIAMANTINO / MT	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISA PENHAVEL MARMOS	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARLEY DANGELO MIRANDA BARBOSA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIANE DA SILVA MORAIS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON FRANCISCO DA PAIXAO	144
FELIZ NATAL / MT	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	144
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SAMARONE DE FREITAS JUNIOR	144
NOVA XAVANTINA / MT	145
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA	145
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO GOUVEIA DE SOUZA, ANDREA ALVES DA SILVA, ALFREDO TONETTO	145
PARÁ	145
AURORA DO PARA / PA	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDINEIA EVANGELISTA DA SILVA	145
BELEM / PA	146
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO LIMA DE MORAES	146
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO MEIRELES DE VARGAS	146
BENEVIDES / PA	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE CONCEICAO DE MENEZES, WILSON LOPES RODRIGUES	147
CASTANHAL / PA	147
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CASSIO XAVIER	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR RODRIGUES BRASIL	148
DOM ELISEU / PA	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU	148

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA CORREIA S CHARILE, GENESIO SALOMAO CHARILE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMULO SILVA DANTAS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLIAMS SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHN MAYK TOCANTINS DA SILVA	150

MARITUBA / PA 150

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA 150

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK DE CASSIO OLIVEIRA CAMARA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYSE SUELY MOURAO SEABRA, EMMANUEL RIBEIRO DE FREITAS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WELLINGTON SILVA SOUSA, SELIANE MOREIRA DA COSTA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIUS CLAY DE LIMA MONTEIRO, HELOISA DE OLIVEIRA MONTEIRO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTUR LAGO NASCIMENTO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIS MONTEIRO DA CUNHA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ADRIANO DE JESUS SOUSA, ANA BELISE FREITAS RESENDE SOUSA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE ARAUJO SILVA, RILENE SANTOS FERREIRA	153

SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA / PA 154

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA 154

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO SOUSA SANTOS RIBEIRO	154
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO SOUSA SANTOS RIBEIRO	154

PERNAMBUCO 155

ABREU E LIMA / PE 155

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA 155

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO PEREIRA SILVA, TATIANA JOSE DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVALDO SILVA DE LIMA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO FERNANDES DE LIMA FILHO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ MARQUES DE LIMA	156

BARRA DE GUABIRABA / PE 156

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE GUABIRABA 156

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO DOS SANTOS	156

BELO JARDIM / PE 157

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM 157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCELIO SOARES DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DE MOURA LIMA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FELIX MACIEL	157

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE DE SOUZA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE VALDEMIR DE BARROS	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLYAN FERRAZ	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINEIDE MARIA DA SILVA	159
CAMARAGIBE / PE	159
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO CORDEIRO VALENCA DE MORAIS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BRASIL DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CORREIA DE MELO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAYO CESAR BARBOSA DA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE PAULINA DE MELO, JOSE ALEX SANTANA DOS SANTOS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA CARINA RAMOS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA DE LIMA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO NASCIMENTO DE LIMA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DA SILVA SANTOS	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDICLEIDE BEZERRA BARBOSA DE SOUZA, ROBERTO ANTONIO DE SOUZA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVANIA MARIA DE AGUIAR	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUDA MARIA LEITE FLORENTINO, MARCELO MAURICIO SANTA CRUZ GOMES DOS SANTOS	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TACILENE MARIA DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBERLANDIA MAGNA DE LIMA SILVA, JOAO BATISTA DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INACIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATHYANNE COSTA MELO, WANDORNYER GEORGE ARAUJO DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA MIRELLY ARAUJO DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SOLANGE DE SOUZA NASCIMENTO	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO ROBERTO MELO DE SIQUEIRA CAVALCANTI	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO GOMES DOS SANTOS, JULIANA JORGE DE SOUZA SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LHAIS CARVALHO SANTOS CAMPOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES CAMPOS JUNIOR, TARCILA CONCEICAO AMANCIO BASTOS DOS SANTOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA BOTELHO DOS SANTOS	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON VALERIO PAES BARRETO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA BARRETO BELLO	

.....	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEVANIA MANOEL DO VALE TAVARES	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDECY FERREIRA TOMAZ	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO RAMOS DA SILVA, RAFFAELA THAIS RAMOS DE ARAUJO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON JOSE DOS SANTOS, JULIANA NEVES DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HELIO DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA CAVALCANTI DA SILVA, AMARO EDGLEIS TINO DA SILVA	174
CARPINA / PE	174
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANE FALCAO DE ANDRADE	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZOIR DIAS DE MENEZES JUNIOR	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ODILON SOARES CRISTOVAM	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA INES DA SILVA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILMA CARLA DE ALBUQUERQUE MENDONCA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO JOSE BARBOSA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO PEREIRA DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MARQUES PESSOA SALES	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIVALDO SEVERINO DA LUZ, MARCIA FERREIRA DE MELO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLUCE ADELINA DE SANTANA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIDRIELE ADELINA DE SANTANA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA ALVES DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EBERTON CLAUDIO FERREIRA, SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN CAETANO DA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLISTON VICENTE DE LIMA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMAR DIAS DOS SANTOS	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEICE CARLA FELIX BATISTA	183
FREI MIGUELINHO / PE	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREI MIGUELINHO	183
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEOVANI SEVERINO GOMES, MARIA DE FATIMA ALVES DE MOURA GOMES	184
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEOVANI SEVERINO GOMES SEVERINO GOMES, MARIA DE FATIMA ALVES DE MOURA GOMESS	184

GLORIA DO GOITA / PE	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON DE SOUZA SILVA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE PEREIRA DE LIMA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE MARIA DE BARROS	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLEYBSON DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISANE DE SANTANA MOURA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLEITON DA SILVA COSTA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO MANOEL DE SANTANA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIRIA GOMES DOS SANTOS	189
GOIANA / PE	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAMS BORGES DE OLIVEIRA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ANTONIO DO COUTO LUZ JUNIOR	190
IGARASSU / PE	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHARLYANA RAMOS DA SILVA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMERSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PEDRO FERREIRA DA SILVA, GENIVAL MANOEL DA SILVA FILHO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCY BANDEIRA DA SILVA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS VICTOR SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	193
ITAPISSUMA / PE	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPISSUMA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA SOLANGE DE MELO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA SILVA MENDES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RODRIGO NASCIMENTO DE LIMA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO CORDEIRO SANTOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURECY FRANCISCA DA SILVA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON JOSE COSTA DOS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RIBEIRO DE ASSIS LIMA	195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA LAIS FIALHO DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MARTINS DA COSTA, ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CARIBE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIONAIDE FELIX BONIFACIO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALBERTO RAMOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA MONTEIRO DA SILVA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIOLA FERREIRA MARQUES	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANI OLIVEIRA FARIAS FILHO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISON LIRA MELO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DOS SANTOS GOMES	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL VINICIUS DO NASCIMENTO PAULO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCILIO LOPES DA GAMA, ENEIDA BATISTA DA SILVA GAMA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNALDO LUCAS AROUCHA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOACY MARIA DE OLIVEIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARCOS DE SANTANA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA CHRISTINA FERREIRA ALVES DA SILVA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIEL GOMES DE ANDRADE, FLAVIA CRISTINA BEZERRA DE ANDRADE	202
JABOATAO DOS GUARARAPES / PE	202
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO GOMES VALENTIM	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON BRUNO DA SILVA FERREIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINALDA FELIX DA SILVA ALVES, JOSE ANDRESON DA SILVA ALVES	203
PAULISTA / PE	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CILENE DA SILVA	204
PESQUEIRA / PE	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA DE FREITAS	204

CAVALCANTI	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE IVANILDO RODRIGUES	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYRTON SENA DOS SANTOS, FABIANA CONCEICAO AGUIAR	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADEILSON FEITOZA DA SILVA	206
PETROLINA / PE	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MILITAO LIMA	207
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVI SOARES MOURA	207
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA DA CONCEICAO AMARO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINELANEIA SANTOS LIMA, MANOEL ARAGO DE SOUZA MEDEIROS	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO DANIEL DA SILVA, ALINE MARIA DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENE FELIX DOS SANTOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJA MOURA DA SILVA GRACILIANO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILSON GLICERIO DA SILVA, YARA CRISTINA FRANCISCA DA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA RENILA SOUSA FERREIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JUCELENA DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO SIQUEIRA DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE ANTONIO FERREIRA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARIO BEZERRA DA SILVA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE CUMARU CANEJO XAVIER, JOSE TIAGO XAVIER COSTA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE MORAIS SILVA	213
SAO JOAO / PE	213
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO	213
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO REGES DA SILVA, SIMONE MARIA DA SILVA SOUZA, ALFREDO FARIAS DE ANDRADE	213
SAO LOURENCO DA MATA / PE	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMARIS CHRISTYNE VIEIRA DA SILVA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMARIS CHRISTYNE VIEIRA DA SILVA	214
SERRA TALHADA / PE	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO RODRIGUES LINS	215
PIAUI	215
TERESINA / PI	215
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DAS GRACAS VELOSO DA SILVA SANTOS	215

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA LOPES MACEDO SOARES, WASHINGTON LUIZ DIAS SOARES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ERNESTO CAMPELO FURTADO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARVALHO DE SOUZA NETO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVIA DA COSTA E SILVA ROCHA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO VALE MELO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE RAIMUNDO DE MORAIS, TERESINHA DO MENINO JESUS HOLANDA DE MORAIS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAUL RODRIGUES BRAGA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA BENICIO DOS SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELEMIRA RODRIGUES DA SILVA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EGILDA FREITAS DE ALBUQUERQUE MARQUES, PATRICIA RAMOS PEREIRA	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONI MACEDO DA SILVEIRA RODRIGUES	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAYRON NEPOMUCENO MARQUES LEANDRO, LAIANE FRANCO DE SOUSA LEANDRO	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ALEX DE SOUSA CAVALCANTE	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANO DE CASTRO SILVA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DE SOUSA COSTA, NAYARA OLIVEIRA COSTA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA BARROS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA LOPES DA SILVA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA, JOAO DE DEUS COSTA NETO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AYLON DA SILVA CORREIA, SARA MARESSA DA SILVA LOPES CORREIA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE MARIA DE SOUSA, LAURINALDO ABRANTES SOARES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA MILANEZ	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE AQUINO, GISELIA MARIA DE MOURA AQUINO	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FLAVIO DE OLIVEIRA	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILMAR SOARES DE SOUSA JUNIOR	224
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA MORAIS SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA ROCHA LIMA DOS SANTOS, MARIA BARROS E ROCHA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THATIANNY CARVALHO	225

VIANA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ETEVALDO DA SILVA COSTA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS REIS COSTA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TELMAR PEREIRA DE LUCENA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DURVAL RUFINO DA SILVA JUNIOR	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE SANTOS MARTINS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO MARTINS AGUIAR	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA CRISTINA SILVA MARTINS	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL FEITOSA NEPOMUCENO MARQUES	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL VIEIRA DA SILVA JUNIOR	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON WAGNER GONCALVES VITORIO DE SOUSA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ FELIX DE OLIVEIRA	229

PARANÁ

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RONY PETERSON STORQUE DOS SANTOS**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALCEU ELIZIARIO VARELA DE CHAVES, NEUZA CARVALHO VARELA DE CHAVES**

RIO DE JANEIRO

ANGRA DOS REIS / RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANDREIA MAGALHAES SOARES**

ARARUAMA / RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GIORDANO BRUNO ALMEIDA**

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIANA PINTO DE ALMEIDA**

BARRA DO PIRAI / RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SOLANGE GOMES MACHADO, VALDIR FERREIRA DE PAULA, LEILA DA SILVA OLIVEIRA MEDEIROS, ARLEI DE ALMEIDA, ADEMIR ALVES, MARIA INÊS DE ALMEIDA ALVES**

BOM JESUS DO ITABAPOANA / RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **THEREZA GENTIL NOGUEIRA, TALE DE ASSIS NOGUEIRA**

CABO FRIO / RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.

Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO FERREIRA CHAVES	233
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	234
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILDO REIS NOGUEIRA, AMANDA DA CONCEICAO SILVA NOGUEIRA	234
CASIMIRO DE ABREU / RJ	234
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	234
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ACIOLE RODRIGUES DOS SANTOS, MANOEL SILVA	234
DUQUE DE CAXIAS / RJ	235
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO REGINALDO DO NASCIMENTO, FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO	235
MACAE / RJ	236
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA BRITO, ADILSON SANTANA DE SOUSA	236
MANGARATIBA / RJ	236
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO ALVES FERREIRA	236
MESQUITA / RJ	237
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA MARTINS PASSOS, JOSE CARLOS PASSOS, APARECIDA VALDEVIDES HOFFMEISTER CLAVERIE DOS SANTOS, MARIA CEZARIA FERREIRA, JOAO JOSE DA SILVA	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS PESTANA, YONE MARIA LIMA DA SILVA PESTANA	238
NILOPOLIS / RJ	238
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BATISTA DA PAIXAO	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA ROGERIA GUIMARAES D RIBEIRO, ANDRE LUIZ RIBEIRO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA ROSA MARINHO	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPPE WELTRI DANTAS, ELIZIANE MARIA DA LUZ NASCIMENTO	240
NOVA FRIBURGO / RJ	240
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	240
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WILSON ELIAS SADA, VERA LUCIA PENA SADA	240
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIZ ALVES DA SILVA	241
NOVA IGUAÇU / RJ	241
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO MOREIRA DA SILVA	241
PETROPOLIS / RJ	242

10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA MOTTA DAIBERT	242
PIRAI / RJ	242
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DE SOUZA, RODRIGO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, FRANCIS BEVILACQUA LIMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MUNICIPIO DE PIRAI, MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG	243
RESENDE / RJ	243
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE GREGORIO DA SILVA	243
RIO BONITO / RJ	244
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BORGES DE SOUZA	244
RIO DE JANEIRO / RJ	244
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CARLOS MENDES RAPOZO, VIVIANE YOUNES RAPOZO	244
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL GARCIA IANNIBELLI	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL PELLACANI ZUMA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HULIANA MITICHELY DOS SANTOS SIQUEIR, FERNANDO JOSE SIQUEIRA DE LIRA, SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDERSON BARROS DA SILVA, MICHELE CHAGAS DE PAULA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA GLORIA DE OLIVEIRA MACHADO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DA CONCEICAO FRANCO	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO MARTINS FALEIRO DOS SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA PINTO DOS SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA MACHADO DA SILVA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MACIEL PEREIRA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURO DA SILVA MEDEIROS, VIVIANE DE SOUZA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEY PEREIRA E PEREIRA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GONCALVES APPOLONIO	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISSON FERNANDO SILVA ALVES DE SOUZ	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DUILIO LAURINDO VIEIRA, GISELE DE MOURA PINTO VIEIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SERGIO DE MELO MARCAL	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON LUIZ DA SILVA COSTA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINON AGUIAR	

PORTELA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO FELICIANO DA COSTA, IZABELA VICENTE DOS SANTOS COSTA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTINA CLAUDIANO ALVES DE SA, LUCIANO ALVES DE SANTANA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA SILVA DE MEDEIROS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR DA SILVA LOPES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALVES LIMA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ALVES MACHADO, FLAVIA PINHEIRO ROSA MACHADO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA FREITAS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO RAVEL DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIDIANE VERZOLA AREAS DE SOUZA, WALTER ANDRADE DE SOUZA	258
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIRIA FONSECA DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YASMIN MORAES TEODORO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO FRANCA MARTINS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK JOSE LEITE BARROS DE ANDRADE	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO PEDRO DE LIMA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIEGE BASTOS DA COSTA SILVA, RODRIGO DE BRITO SILVA	261
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IASMINE FERREIRA LEONARDO, JOAO QUINTANILHA LEONARDO, SONIA CRISTINA FERREIRA LEONARDO	261
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN JORGE SANTOS DE SOUZA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DA SILVA AVILA, MARCUS VINICIUS SANTOS DA SILVA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON ALVES DA SILVA	263
SAO GONCALO / RJ	263
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	263
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS FELICIANO DA SILVA, RITA DE CASSIA DINIZ DE CARVALHO DA SILVA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA FERREIRA LIMA, ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA, REGNA CELIA FERREIRA DA SILVA	264
SAO JOAO DE MERITI / RJ	264
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN DO NASCIMENTO RIBEIRO, ALINE CARLA BRAGA DE LIMA	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BOLIVAR GUERREIRO SILVA	265
SAQUAREMA / RJ	265
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO PEREIRA DOS	265

SANTOS	265
SEROPEDICA / RJ	266
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA	266
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO DE MORAIS GOMES	266
SILVA JARDIM / RJ	267
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM	267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IGREJA BATISTA DO CALVARIO	267
VASSOURAS / RJ	267
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS	267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEORGINO AVELINO NETO, RUBENS ANTUNES MACIEL AVELINO	267
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEORGINO AVELINO NETO, RUBENS ANTUNES MACIEL AVELINO	268
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VICTOR MARTUCHELLI FILHO, MARIA NATALINA VASCONCELLOS MARTUCHELLI, RAIMUNDO PIRES VIDAL, NELISABET DE OLIVEIRA ANDRADE VIDAL	269
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRASIL MACEDO CESAR, JORGE LOPES DE CASTILHO, REGINA MARIA SOARES DE CASTILHO	270
RIO GRANDE DO SUL	270
BENTO GONCALVES / RS	270
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCILA ZONATO, MARCELINO GILVANO RODRIGUES	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO CARVALHO FERREIRA	271
BOSSOROCA / RS	271
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOSSOROCA	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL FANZLAU, MAISE DE SOUZA ALVARISTO ALVARISTO FANZLAU	271
CANELA / RS	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO CARLOS BORN	272
CANOAS / RS	272
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON ALEX OLIVEIRA MACHADO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE NEUBERGER SCHAEFER, SUSANA DALL AGNOL	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO VOLPATO RAMOS, ROSENI DE FATIMA DE LEO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SOLEDADE BAUSKA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DA ROSA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BERNARDO NADER MARTINS PINTO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA PINHEIRO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA TEIXEIRA CAMARGO	274

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OBERDAN DA ROCHA BRESSANE	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO NOBRE VEIGA, MAIARA FRANCO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE BATISTA DE MENEZES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CHAVES GOMES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA PEREIRA MORAES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAONY LINCON DORNELLES CHAVES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER SILVA DE OLIVEIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON WEBER STOLL	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO IGNACIO DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN RYLL DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO NUNES DA SILVA	277

CAPAO DA CANOA / RS 278

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA 278

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ANTONIO BITENCOURT DA LUZ	278

CAXIAS DO SUL / RS 278

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL 278

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANDRA GANDINI, MARCOS ANTONIO PERINI, ADRIANO MANSUETO BERTELLI	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANGELO POGGERE	279

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL 279

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEANE DIAS JESUS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARETE LUISA ARBUGERI MENEGOTTO, GILNEI MENEGOTTO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELAR GONSALVE DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BRAZ DOS SANTOS, LIAMARA SOARES DOS SANTOS	281

ENCRUZILHADA DO SUL / RS 281

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL 281

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONAS DURINGS, CARMEN SANTI DURINGS	281

ESTANCIA VELHA / RS 282

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA 282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR JOSE DE SOUZA, ROSELI DIAS	282

ESTEIO / RS 282

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO 282

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA REGINA FLORES	283

GRAVATAI / RS 283

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI 283

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA LEVIR MACHADO EIRELI	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LEITE BRITO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIMAR CAVALHEIRO DE SOUZA	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE SANTOS DUARTE	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROCHELE JOVASQUE MONTEIRO	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID PAULO MEDEIROS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIAN CASSIO ARTUS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA VIEIRA MACHADO	286
GUAPORE / RS	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE	286
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRANCA REGINA BERTON	286
MARAU / RS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA COSTA MARTINS	287
PAROBE / RS	287
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	287
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NAOR RENCK	287
PASSO FUNDO / RS	288
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIMARA OZORIO TAVORA	288
PELOTAS / RS	289
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZONI MAR REYES MADEIRA, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (53) 99846-9243,, JOSE LUIZ ESCOBAR MADEIRA, TELEFONE/WHATSAPP Nº: (53) 99846-9243, ...	289
PORTO ALEGRE / RS	289
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODRUEI KOLLETT DE OLIVEIRA	289
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RENATO DONADEL TOCCHETTO, VIVIENDAS CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA, SANDRO EDUARDO GARCIA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ORTIZ GONCALVES	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TOMAZIA TERESINHA RECOVA DORNELES, LUIS TIMOTEO SILVEIRA DORNELES	291
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO SUMA DA SILVA	291
RIO GRANDE / RS	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	292
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS	292

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS TROCA FERREIRA	293

SANANDUVA / RS 293

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA 293

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO ZANI	293
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAGOBERTO DANILO ROGGIA	294
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SUPERMERCADO COSTA LTDA	294
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GLADIS TERESINHA FABIANI	295
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCINDA FACHINELLO	296

SANTA VITORIA DO PALMAR / RS 296

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR 296

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ENILSA RODRIGUES NOTARE, EDISON STEFANI NOTARE	296
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDISON STEFANI NOTARE, ENILSA RODRIGUES NOTARE	297

SANTO ANGELO / RS 298

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO 298

EDITAL - NOTIFICAÇÃO DE AJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - §1º, II DO ART. 216-B DA LEI N. 6.015/1973 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO MENEZES LTDA	298
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARITSA STROSCHON	299

SAO LEOPOLDO / RS 299

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO 299

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO FORNI DA SILVA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PINTO GONCALVES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS JULIANO SOUZA DE MIRANDA, MICHELE ROCHA SILVEIRA	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLIANA DA SILVEIRA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA KIELING ALBRECHT, OLIMPIO SERGIO DA COSTA ALBRECHT	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS PERES DE LIMA, PAOLA DE OLIVEIRA LAROCA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRO DUARTE DA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR FERNANDO DA SILVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA VILANOVA DE VILANOVA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS LOPEZ ROMANO FILHO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELAINÉ LUIZA DA SILVA	304

SAO LOURENCO DO SUL / RS 304

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL 304

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LUIS ALVES SILVEIRA	304

TAQUARI / RS 305

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	305
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEADORA COSTA CRAICE LTDA	305
VIAMAO / RS	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CARVALHO TEIXEIRA	306
SANTA CATARINA	306
BLUMENAU / SC	306
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAETANO NUNES ALMEIDA	306
BRACO DO NORTE / SC	307
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDENILSON LEITE, MARILDA DE FATIMA ALVES DA SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA LOPES DE FARIA	307
BRUSQUE / SC	308
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LUCIANA EBEL SCHORK	308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, MURILO CAETANO, QUIDO PAULO SASSI, RITA MARIA ZUCCO SASSI	308
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DANIELA KOHLER SGROTT, EDSON SGROTT, MARLENE SOARES KOHLER, LAURA CAVILHA KOHLER, OTTO KOHLER FILHO, MARLENE GRAF KOHLER, ODETE VENCESLAO, AILTON SANTO VENCESLAO, ARLETE KOHLER, LURDINHA KOHLER, ELISABETE KOHLER, ELISETE KOHLER HOFFMANN, PERCI HOFFMANN, ZELANDIA KOHLER, CUNHA EMPREENDIMENTOS LTDA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCENIO BOUDORT	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRISVALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELISABETE CARDOSO	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRAZ GARDINI JUNIOR, GILMARA SCHAEFER GARDINI	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEOLINA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA	311
CAMBORIU / SC	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU	312
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZA LECI ADADA, JOSE ADADA	312
CAMPOS NOVOS / SC	312
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN RIBEIRO DA SILVA	312
CAPINZAL / SC	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	313
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA VARELA	313
CORONEL FREITAS / SC	313
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS	313
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ALEXANDRE CORDAZZO	313
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

RODRIGO RISSO	314
CURITIBANOS / SC	314
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS	314
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE CURITIBANOS	314
FLORIANOPOLIS / SC	315
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	315
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FAT ADMINISTRADORA DE BENS PATRIMONIAIS LTDA, ODILON CABRAL PEIXOTO, ADEMAR MACANEIRO, PEDRO MOGNON NETO, ACIOMAR DA COSTA, LUDGERIA EURIDES DA COSTA, IVONE MACANEIRO PEIXOTO, VALDA MACANEIRO CORREA, ROSANGELA APARECIDA HEINZEN MOGNO	315
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COUTINHO, MARCIA CORREA SAMPAIO, IRINEU PAULO PIGOZZO, LAIDE ADELAIDE PIGOSSO, RENATO RODRIGUES ALVES, CAMILA MOSIMANN, ALESSANDRO PAVELQUEIRES ROSA	316
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDER CAETANO, MICHELLY DE SOUZA MARCELINA CAETANO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS MORAIS NUNES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENECI FRANCISCO SCHULER	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELI FERREIRA BAEZ	318
INDAIAL / SC	318
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA, ADRIANA JESUS DE SOUZA	318
ITAJAI / SC	319
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	319
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO RODRIGUES, TATIANE BERNARDI DO NASCIMENTO RODRIGUES	319
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	319
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAUSINO MECANICA DIESEL LTDA, COMERCIAL E IMOBILIARIA ARAGUAIA LTDA, YVETTE DE ALMEIDA ARGELO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON ABADIR SOARES DE SOUZA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ MARQUI	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MACHADO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARIELLY MACIEL MARTINS	321
ITUPORANGA / SC	322
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	322
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE LINO RENGEL	322
JOINVILLE / SC	322
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	322
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	322
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	323
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VACROS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, FERMACO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E FERRO LTDA	323
LAURO MULLER / SC	323
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO MULLER	323
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LINDOMAR ALVES, HILDA MAZON ALVES	323

PALHOCA / SC	324
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	324
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS SILVA	324
RIO DO SUL / SC	325
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	325
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LEANDRO ROSSATO	325
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSELIA GRAH BROERING, NILO DEFREIN	326
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): NILO DEFREIN, JOSELIA GRAH BROERING	326
SANTA ROSA DO SUL / SC	326
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS MACHADO DA SILVA	327
SAO JOSE / SC	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADILSON DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL VALERAO DUARTE	328
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	328
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA LUIZA CUCCAROLO	329
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARMEN VARGAS	329
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOACIR PIROCA	329
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MOACIR PIROCA	330
TANGARA / SC	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	331
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVO ZANCANELLI, MARIZETTE LUZIA ANDRES ZANCANELLI	331
TIJUCAS / SC	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	332
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARTUR ALEXANDRE DA COSTA	332
TROMBUDO CENTRAL / SC	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	333
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): INGRID HILDEBRANDT RINNERT	333
SERGIPE	333
ITABAIANINHA / SE	333
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRAN ALVES COSTA	334
SÃO PAULO	334
AMPARO / SP	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO	334
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ CINTRA PEREIRA, ROBERTO DO CANTO E CASTRO CIA LTDA, MARIA HERMINIA LOMBARDI, MARCIO CEZAR DOS REIS, ANNA JULIA STEFANO, HELIO PINTO FILHO, JANAINA CRISTINA TUROLLA DE ALMEIDA	334

ATIBAIA / SP	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	335
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO DE MORAES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA LAZZARINI FERNANDES	336
BARRETOS / SP	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE VITORINO DAS NEVES PALMA	336
BARUERI / SP	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI PINTO DA SILVA	337
BAURU / SP	337
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SALES HENRIQUE, VERONICA SOARES DE SOUZA SALES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE ARAUJO BARBOSA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA APARECIDA RODRIGUES ALVES	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN LEITE RIBEIRO DE CAMPOS	339
BRAGANÇA PAULISTA / SP	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	340
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO LOPES	340
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): WANDERLEA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	341
CAMPINAS / SP	341
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE MENDES DE CAMPOS MARTINS, NATHALIA MARIA CONCILIO MARTINS	341
CATANDUVA / SP	342
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RODRIGUES OLIVEIRA	342
CERQUILHO / SP	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO	342
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KIKI DO BRASIL PARTICIPACAO LTDA, JOSE EDUARDO BERGAMINI	342
COTIA / SP	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	343
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARILAINÉ ALVES DE ALMEIDA	343
GARÇA / SP	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	343
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIA REGINA APARECIDA DA SILVA, GERALDO VICENTE DE OLIVEIRA, MARIA MADALENA VIEIRA, JOSE ALVES DE SOUZA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDEMIR MARQUES, ELISABETE VIDAL MARQUES	344

GUARULHOS / SP	344
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONOR DE BARROS PENTEADO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA APARECIDA COSTA, BRUNO SOARES CRUZ	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO STANZIONI PEREIRA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA VIEIRA DE MENDONCA, JEAN CRUZ TEIXEIRA DE MENDONCA	348
IBITINGA / SP	349
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA DOS SANTOS CABRAL, RICARDO DOS SANTOS FRANCISCO	349
INDAIATUBA / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	350
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MASMAH HOLDING PATRIMONIAL LTDA.	350
ITAPEVI / SP	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADERCOM COMERCIO LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SERGIO RODRIGUES	351
JALES / SP	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES SILVA	352
JUNDIAI / SP	352
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI	352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CECCATO LOTEAMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	352
JUQUIA / SP	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUQUIA	353
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JESHER SAMUEL DE MIRA, ANA LUCIA BRANCO CORDEIRO	353
LEME / SP	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON CESAR VIEIRA LIGO, DEBORA CRISTINA DIAS FERRAZ	354
LIMEIRA / SP	354
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ISMAEL STAHL, RITA DE CASSIA LONGATTO STAHL	354
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIR RORATO, JOSE ALVES DE LIMA, GUARACIABA GOMES DE CAMARGO LIMA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO RODRIGUES, CRISTINA CAMPOS RODRIGUES	355
MAIRIPORA / SP	356

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE DE MORAES MACHADO, DONIZETI APARECIDO PALUDETI	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DAMASCENO, AMADOR JOSE CAMARGO DE OLIVEIRA, MARIANGELA ANDRADE DE OLIVEIRA	356
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DONIZETI APARECIDO PALUDETI	356
MARILIA / SP	357
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE SOUZA BARBOSA	357
MOGI DAS CRUZES / SP	358
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	358
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FACIGNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NATALIA FALCONE BENEDITO ROMERO, JOELMA BOTELHO, MARIA JOSE IZIDORO, MARIA CRISTINA IZIDORIO, VLADIMIR BENEDITO FERREIRA, NEUSA MARIA EVANGELISTA FERREIRA, ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA, ANA PAULA DA SILVA FERREIRA, EUFRASIO RODRIGUES DA COSTA BRAGA, ZELIA MARIA NUNES BRAGA	358
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIMONE DUTRA FREIRE DOS SANTOS, EDSON EDNOR DOS SANTOS, JYUGO IGUCHI, SHIZUKO KUZANO	359
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CECIDIO DE CARVALHO BASTOS	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CECIDIO DE CARVALHO BASTOS	360
MONGAGUA / SP	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	361
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NOE ADMILSON DE LIMA SOARES, ARIANE DE LIMA SOARES, JOSE CLAUDINO DOS SANTOS, MICHELE TAVARES RIOS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI PEDRO DE ASSIS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE ALBERTO FLORES BARBOZA JUNIOR	362
NOVO HORIZONTE / SP	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL JAIME CASTANHEIRA	363
ORLANDIA / SP	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP	363
OSASCO / SP	364
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MANOEL CONDE	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA CRISTINA MIRANDA RIBEIRO DOS SANTOS, PAULO HENRIQUE MAIA	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ED CARLOS ALVES MACHADO, MARIA JAIZA LEITE RAMOS MACHADO	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA PARREIRA DE SOUZA	365
PIRASSUNUNGA / SP	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR ANTONIO DA	365

SILVA, SILVANA ESTEVAM SILVA	365
POA / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO SANTOS DE OLIVEIRA	366
REGENTE FEIJO / SP	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	366
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS SARTORI	367
RIBEIRAO PRETO / SP	367
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IDA ZERBINATTI, JOSÉ ANTUNES NOVO, NARCISO ANTUNES, RIVARDINA MENEZES ANTUNES, EURÍPEDES MENEZES ANTUNES, JOSEPHINA ANTUNES, THEREZINHA MENEZES ANTUNES HALEPLIAN, SÍLVIO HALEPLIAN, SIDNEY MENEZES ANTUNES, ROSÁLIA ANTUNES CONCI, AIDA ROSA CONCI, EDMUNDO CONCI, MARIA MARLENE HILPERT CONCI, JULIO ANTUNES, ANTÔNIA FRANCO ANTUNES, WAGNER, PAULO, MAURÍCIO, AMÉRICO ANTUNES, DALILA DE CARVALHO ANTUNES, FELIX	367
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RONISI MALTA VICTAL, MARIA APARECIDA MALTA VICTAL, ROSI MALTA VICTAL, ROSIANI VICTAL, LILIANI APARECIDA DE SOUZA	368
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRNA IGNEZ DUARTE MENEZES, ANA PAULA DUARTE MENEZES PIRES, JOSE ROBERTO SOUSA PIRES, FERNANDA DUARTE DE MENEZES, HELTON PIMENTA JUNIOR, PATRICIA DUARTE DE MENEZES, VALERIA DUARTE DE MENEZES, MILTON LIMA NARDI GOMES, AMELIA DE LIMA NAGUIB	368
SANTO ANDRE / SP	369
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	369
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WAMBERTO PEDRO SAPAG, JOCELYNA DA SILVA SAPAG, MARINA FERNANDES DE MENDONCA, MARIA DE LOURDES GAMBERA DOS SANTOS, GRAFICA EME LTDA, PRO-AR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SIVONALDO MIGUEL DOS SANTOS, MARINALVA APARECIDA LOZ MOTTA, LEIDE DAIANA MARTINS FERNANDES, TEREZA MARIA PESSIN BORDINHON, PAULO VASCONCELOS DA SILVA, ELIANA FLORENCO VASCONCELOS, NIVALDO APARECIDO DOS REIS, CATARINA DO CARMO CUNHA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR AUGUSTO MARCAL	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS SOARES RIBEIRO	370
SANTOS / SP	371
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOACIR MATOS NOGUEIRA NETO, JAQUELINE APARECIDA PALACIO	371
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA XIMENIS PEREIRA	371
SAO CARLOS / SP	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FREITAS DE AMORIM	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA LUIA MENDES	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILENA ALVES DOS SANTOS FERREIRA, JOSE FERREIRA COSTA FILHO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS MELO	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CHRISTINELLI	374

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERLANE XAVIER NETA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR RAMOS RIBEIRO JUNIOR	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EDUARDO CONTI SIANI	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENIR EVARISTO	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ALMEIDA VIEIRA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MARIA DE MOURA LIMA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES DE ARAUJO SILVA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARINA GIGANTE	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFER CAROLINA NASCIBENE COSTA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE SANTOS BERNARDO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JIVONEIDE NERY DOS SANTOS, JOSEPH SANTOS DA SILVA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON MIRANDA	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MIAZAKI BRETE	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON FERNANDO CARDOZO	383
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY FELIPE DA SILVA	383

SAO JOSE DO RIO PRETO / SP 384

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 384

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO BARBOZA DE ALMEIDA, MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA	384

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 384

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISEN FERNANDA DOMINGUES	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SPINOLA SILVESTRE	385

SAO PAULO / SP 385

10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 385

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TERRA DO NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	385
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): RICARDO HENRIQUE CARDIM, ALESSANDRA RAMOS CAIADO CARDIM	386

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 386

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZAEL NERI JUNIOR	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CEZAR RIBEIRO BARRETTI	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ALEXSANDRO DOS SANTOS, ALINE DE ALCANTARA OLIVEIRA SANTOS	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY OLIVEIRA SILVA GUSMAO, ANDRESSA AUGUSTO ZANARDO	387

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 388

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MTR 38 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	388

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO 388

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSELIA DE OLIVEIRA	388
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	389
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JAKSON BATISTA NETO, ELIUDE SA SANTOS NETO, JOSE AUGUSTO DA SILVA, SEBASTIAO SILVESTRE MARTINS, ROSA GONÇALVES DA QUINTA MARTINS	389
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAURO GUILHERME, KATIA CRISTINA BLANCO GUILHERME, ELIZA AIRES SIMÕES, JOSÉ CLAUDIO SIMÕES FILHO, MONICA DA SILVA MARCONDES SIMÕES, VALERIA AIRES SIMÕES, SANTINA STEIN SAQUIETTI	390
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): KUIRER ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA., ANTONIO MORAIS PINTO, ANTONIO MORAES PINTO JUNIOR, ALICE MARTHA CERQUINHO DE MORAES PINTO	390
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO DANIZETE DA SILVA	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL YAMASHITA BATTIN, MICHAEL PRIOR BATTIN	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANNE SILVA	392
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	392
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARCIA CRISTIANI MINET ARAUJO, EUGENIO DAVID MINET, MAGDALENA TORRES VALENCIA, JAIR MAURICIO COLLAZOS OLAYA	392
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	393
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PAULO CABRAL BARRETO, ROSELI JUSSARA SILVEIRA, ALINE SILVEIRA DA ROSA	393
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	394
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARCELO VALENTIM DOS SANTOS	394
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSE HONORIO DOS SANTOS, VERA LUCIA DOS SANTOS	394
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
FATIMA DE OLIVEIRA MENDES, REINALDO OLIVEIRA MENDES	395
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	395
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IVO CASTILHO RODRIGUES	395
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANE AMANTE FERRAZ NEGREIROS	396
SOROCABA / SP	397
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	397
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE DE PAIVA, SILVIA MARA SAMPAIO DE PAIVA	397
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA MONTESINO RODRIGUES OLIVEIRA, JOSE ENRIQUE GONZALEZ DA COSTA	398
SUMARE / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON SATURNINO	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DE FATIMA DE OLIVEIRA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIULIANO SPINELLI CAMPAGNOLLO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDITH BASILIO DO AMPARO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCE FERREIRA DE OLIVEIRA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUTH CRISTINA PREVIDE	400

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DURANT DA SILVA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ROZA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS GONCALVES COELHO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA ROMERO DO PRADO	402
SUZANO / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA DE FATIMA SANT ANNA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEYSE REE JUANA DOS REIS OLIVEIRA LEITE, LEONARDO DA SILVA LEITE	403
TABOAO DA SERRA / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO NICACIO DE CAIRES	403
TATUI / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI	404
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE GOMES DOS SANTOS, SANTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	404
TUPI PAULISTA / SP	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SILVA DOS SANTOS, GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL SILVA DOS SANTOS, GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS	405
VARGEM GRANDE DO SUL / SP	405
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL	405
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILLIARD MAURICIO DA SILVA SOUSA	406
VOTORANTIM / SP	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO LUIS FARIAS SANTOS	406

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - LABREA/AM
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LABREA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GUERINO DEMARQUE SEGURA

Com fundamento no art. 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, notifico os confinantes imobiliários, e a todos os demais interessados, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, acerca da pretensão de retificação de área e averbação de georreferenciamento do imóvel registrado na matrícula 1.629 (um mil seiscentos e vinte e nove), do Livro 2/Registro Geral, do Ofício Imobiliário da Comarca de Lábrea/AM, denominado Fazenda São Sebastião, localizado na zona rural de Lábrea/AM, com área de 299,3986 ha (duzentos e noventa e nove hectares, trinta e nove ares e oitenta e seis centiares), e um perímetro de 7.731,41m (sete mil setecentos e trinta e um metros e quarenta e um centímetros), titularizado por Guerino Demarque Segura, inscrito no CPF sob o nº 181.595.321-72. Esclareço que este imóvel foi certificado no sistema do SIGEF/INCRA sob o nº a6024d90-68fc-4875-a09d-b701a7454a61. Indico, ademais, que o decurso do prazo sem impugnação implicará na anuência tácita dos confinantes. Elucido que a certidão de inteiro teor da matrícula e demais documentos apresentados podem ser solicitados na sede deste Serviço Extrajudicial, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 2.261 -- Centro -- em Lábrea/AM, CEP 69.830-000, ou através de pedido direcionado ao endereço de e-mail: atendimento@cartorioromacieli.com. O Substituto do Oficial, Alan Bruno de Paula Eloy.

COMARCA - MANAUS/AM
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAIMUNDO ANTONIO SOUSA GUERREIRO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 844440659343. Mutuário(a)(s): RAIMUNDO ANTONIO SOUSA GUERREIRO - CPF: 336.543.872-68; Endereço do imóvel: Casa situada na Rua Nhamundá nº 143 . Matrícula nº. 4601, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): IVANEY ZAIANA GARCIA VALENTE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao

contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155552696103. Mutuário(a)(s): IVANEY ZAIANA GARCIA VALENTE - CPF: 711.627.632-72; Endereço do imóvel: APARTAMENTO nº. 303, do Bloco 05, do Condomínio 03 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Orquídea, que situar-se á na Rua Mutum-do-Norte, nº 36, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 24650, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIMARA GOES DE MOURA, ANDERSON RIBEIRO DE MOURA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 155553282938. Mutuário(a)(s): FRANCIMARA GOES DE MOURA - CPF: 944.875.612-72 e ANDERSON RIBEIRO DE MOURA - CPF: 819.985.462-68; Endereço do imóvel: Apartamento nº. 302, do Bloco 34, do empreendimento denominado Condomínio 02 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Azaléia, situado à na Rua dos Tigres, nº 02, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 25.541, deste Ofício.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL VINENTE DA SILVA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

O Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Alvaro Maia, 2357, 1º Andar, Ed. Corporate Trade, Adrianópolis, CEP 69057-035, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº. 855553726853. Mutuário(a)(s): SAMUEL VINENTE DA SILVA JUNIOR - CPF: 012.275.882-08; Endereço do imóvel: Apartamento nº. 103, do Bloco 10, do empreendimento denominado Condomínio 01 - Villa Jardim Torquato - Condomínio Jasmim, sito na Avenida Torquato Tapajós, nº. 11.675, Tarumã-Açu, segundo distrito imobiliário desta capital. Matrícula nº. 25.977, deste Ofício.

COMARCA - PARINTINS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARINTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE CLAUDIO MUNIZ NASCIMENTO**

Maria Delza Oliveira da Silva, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Parintins, Estado do Amazonas, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 155550136526, firmado em 24/04/2010, registrado sob R-5-4368 do livro 2-registro geral desta serventia registral, a qual diz respeito ao imóvel: situado na Rua Padre Colombo, 570, Senador José

Esteves - 69151572, nesta cidade de Parintins - AM, vem por meio deste, intimar "JORGE CLAUDIO MUNIZ NASCIMENTO" -- CPF n. 633.249.462-04", por não ter sido localizado no endereço indicado pelo credor, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos das parcelas 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, com vencimentos em 26/05/2022, 26/06/2022, 26/07/2022, 26/08/2022, 26/09/2022, 26/10/2022, 26/11/2022, 26/12/2022, respectivamente, atualizados até 09/01/2023, que importam em R\$10.494,42 (dez mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e dois centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, situado à Avenida Amazonas, n. 2699 -- Centro -- CEP 69.151-000, nesta cidade de Parintins - AM, das 8:00h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciante.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - BARREIRAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME DOURADO MATOS OLIVEIRA, BANCO BRADESCO S.A.**

PEDRO ÍTALO DA COSTA BACELAR, Oficial Interventor do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua São Francisco, 133, Bairro Sandra Regina, Município de Barreiras/BA, CEP: 47.802-121, Tel.: (77) 3612-6386 / 99864-6386, E-mail: contato@crihbarreiras.com.br, na forma da lei, INTIMA POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, a(o) senhor(a) Guilherme Dourado Matos Oliveira (CPF: 048.592.185-58) para saber que, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, contrato financeiro nº 000914119-7, registrado na matrícula nº 36.891 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Gersino Francisco de Amorim, nº 420, Lote 07-B, Quadra 42, Loteamento Bandeirante I, Barreiras-Ba, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos indicados: Encargos Vencidos (Notificação 99.123/2022): I) Referência: 10/06/2022 a 09/09/2022; II) Valor: R\$ 4.759,53. INFORMA, ainda que o valor deste encargo, posicionado em 08/10/2022 corresponde a R\$ 8.110,31, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, e o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. SALIENTA que a purga da mora poderá ser feita diretamente com a detentora do financiamento, no caso BANCO BRADESCO S/A CNPJ nº 60.746.948/0001-12, dentro do prazo definido nesta intimação, sendo necessário o envio de comprovante para esta serventia para comprovação da quitação. Assim, PROCEDE à intimação de V. Sa., para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste expediente. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que O NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Barreiras - Bahia, 13 de janeiro de 2023. Pedro Ítalo da Costa Bacelar Oficial Interventor Designado.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **ROMELIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA**

EDITAL Nº 144/2022 DESTINATÁRIO: ESPÓLIO DE ERONICE RODRIGUES MARQUES, CPF não informado. ENDEREÇO: Rua R.A, nº S/N, Bairro Jurema, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 2º, da Lei Federal nº 13.465/17, art. 44, § 2º, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.481 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ROMÉLIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, CPF 001.372.925-03, requereu junto ao Município de Bom Jesus da Lapa/BA, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 03, da quadra 1, do Loteamento Jurema, zona urbana, localizado na 3ª Travessa São Tarcísio, nº predial 36, Bairro Jurema, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 274,90 m² (duzentos e setenta e quatro metros e noventa centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 75,65 m (setenta e cinco metros e sessenta e cinco centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.535.002,183m e E 673.192,669m; deste segue confrontando com a propriedade de TRV 3ª. SÃO TARCÍSIO, com azimute de 96°54'08" por uma distância de 10,38m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 8.535.000,936m e E 673.202,973m; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0427.00046.0000, com azimute de 202°37'45" por uma distância de 28,23m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 8.534.974,876m e E 673.192,110m; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0151.00315.0000, com azimute de 283°34'12" por uma distância de 10,04m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 8.534.977,231m e E 673.182,352m; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0427.00026.0000, com azimute de 22°27'47" por uma distância de 27,00m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 75,65 m. BENFEITORIA: possui. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 6.238, deste Cartório. 2. REQUERENTE: ROMÉLIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, inscrita no CPF sob nº 001.372.925-03. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Marcia Rosineide Oliveira Santos, CPF nº 711.141.145-53. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Espólio de Eronice Rodrigues Marques, CPF não informado. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico — REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Particular de Compra e Venda feita entre os posseiros ANGELA CRISTIANE DE OLIVEIRA BESSA e a BENEFICIÁRIA, datado de 23/10/2019, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9.082, Livro B-53, fls. 16, em 07/10/2021. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 4.227, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia — ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 10/12/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMAÇARI/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DE SOUZA PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS MAISE CAMPOS SARLO DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA DE CAMAÇARÍ, ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA JORGE AMADO -- OPEN CENTER, SALA 217-219 -- PONTO CERTO, CAMAÇARI -- BAHIA. NA FORMA DA LEI. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no § 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a Titular de Direitos ou Confrontante, MAINEIDE NERY DE JESUS se manifeste em quinze (15) dias, neste Ofício (no endereço acima), sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião que se encontra em tramitação nesta Serventia, com PRENOTAÇÃO sob nº 63640 feito pelo ANTONIO DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, aposentado, viúvo, e não convivente em união estável, filho de José XXXXXXXXXXXX e Judite XXXXXXXXXXXX, CNH XXXXXXXXXXXX DETRAN/BA, CPF/MF xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua São Lázaro, nº 298, Camaçari de Dentro, Camaçari, Bahia; para aquisição do imóvel constante do TERRENO no local denominado como : Terreno localizado na Rua São Lázaro, Camaçari de Dentro, Camaçari, Bahia, com inscrição municipal sob nº 2004536 e área total de 234,55m²,. Dado e passado nesta Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), segue documentação em anexo MAISE CAMPOS SARLO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO DE SOUZA PEREIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS MAISE CAMPOS SARLO DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2º OFÍCIO DESTA COMARCA DE CAMAÇARÍ, ESTADO DA BAHIA, INSTALADO NA AVENIDA JORGE AMADO -- OPEN CENTER, SALA 217-219 -- PONTO CERTO, CAMAÇARI -- BAHIA. NA FORMA DA LEI. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no § 4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a Titular de Direitos ou Confrontante, JULIO DA CONCEIÇÃO se manifeste em quinze (15) dias, neste Ofício (no endereço acima), sobre o Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião que se encontra em tramitação nesta Serventia, com PRENOTAÇÃO sob nº 63640 feito pelo ANTONIO DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, aposentado, viúvo, e não convivente em união estável, filho de José XXXXXXXXXXXX e Judite XXXXXXXXXXXX, CNH XXXXXXXXXXXX DETRAN/BA, CPF/MF xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua São Lázaro, nº 298, Camaçari de Dentro, Camaçari, Bahia; para aquisição do imóvel constante do TERRENO no local denominado como : Terreno localizado na Rua São Lázaro, Camaçari de Dentro, Camaçari, Bahia, com inscrição municipal sob nº 2004536 e área total de 234,55m²,. Dado e passado nesta Cidade de Camaçari, no Estado da Bahia, aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), segue documentação em anexo MAISE CAMPOS SARLO Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANDEIAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANDEIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CILENE NASCIMENTO SANTOS SOUZA, ANTONIO CARLOS CRUZ, JOAO NASCIMENTO CRUZ**

Iuri Araújo Lemos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Candeias/BA, FAZ SABER que, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, e do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº. 09/2013 do Tribunal de Justiça da Bahia (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia), que foi protocolado no Registro de Imóveis de Candeias-BA, em 05 de setembro de 2022, sob o número de ordem 13.918, o requerimento pelo qual CILENE NASCIMENTO SOUZA, brasileira, viúva, pensionista, portador da cédula de identidade RG nº 03.023.875-79 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 913.284.625.87, residente e domiciliada na Rua Dr. Gerino de Souza Filho, nº 420, bairro Caixa D'água, CEP: 42.711-830 na cidade de Lauro de Freitas-Ba, solicitou o reconhecimento extrajudicial da aquisição de propriedade através da Usucapião Extraordinária (art. 1.238 do CC), com alegado tempo de posse de 20 anos, Imóvel urbano localizado na Rua 31 de março, nº 290, bairro Santo Antônio. CEP: 43.820-240 na cidade de Candeias-BA, com área total de: 116,00 m², área construída total de: 214,90m², perímetro: 50,34m, inscrita no cadastro imobiliário sob nº 6010000212-0000. Em consulta ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Candeias, foi localizado registro da área maior na transcrição 1107. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: JOÃO NASCIMENTO CRUZ inscrito no CPF sob o nº 869.875.155-57 representado por seu herdeiro ANTONIO CARLOS CRUZ inscrito no CPF sob o nº 495.917.205-30. Consta(m) como titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Lado Esquerdo: Rosenai Ferreira Batista Araújo inscrita no CPF sob o nº 980.531.595-91 casada com Antônio Santos Araújo inscrito no CPF sob o nº 628.842.635-00; Lado Direito: Célia Ferreira Malaquias inscrita no CPF sob o nº 007.765.505-27 casada com Antônio de Assis Malaquias inscrito no CPF sob o nº 332.913.225-68; Fundo: Edilimar Jeffone Rosado dos Santos inscrita no CPF sob o nº 812.012.065-53 casada com José Lourival Neres Filho inscrito no CPF sob o nº 357.279.245-00. Assim, ficam intimados os terceiros interessados em relação ao pedido, para que, caso seja de interesse, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis de Candeias/BA, com os fundamentos da sua discordância, no prazo legal de até 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, cientes de que, caso não seja apresentada impugnação no prazo mencionado, presumir-se-á a anuência quanto aos termos do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - COCOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIANA SOUZA DA CRUZ RIBAS, LEANDRO DA COSTA RIBAS

COMARCA - COCOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE COCOS/BA EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): DIANA SOUZA DA CRUZ RIBAS E LEANDRO DA COSTA RIBAS RYAN DE CHANTAL ZANCHET, Oficial do Cartório de Registro Imóveis de COCOS/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), art. 10 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.420 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que DIANA SOUZA DA CRUZ RIBAS, brasileira, maior, capaz, comerciante, natural de Cocos/BA, nascida em 22/08/1991, filha de Luiz Antônio Paulo da Cruz e Zileide Monteiro de Souza, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1546824030-SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 055.226.945-05, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 14/12/2015, conforme certidão de casamento registrada sob a matrícula nº 1346680155 2015 3 00003 052 0000704 com Sr. LEANDRO DA COSTA RIBAS, brasileiro, maior, capaz, coordenador de obras, natural de Cocos/BA, nascido em 11/02/1989, filho de Lindaura da Costa Ribas e Josias Fernandes Ribas, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05956479091, expedida pelo DETRAN/BA, com validade até 01/10/2023, onde consta ser portador da Cédula de Identidade RG nº 1388381192-SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 039.918.755-35, residentes e domiciliados no Brasil, na Rua dos Viajantes nº 75, Centro, Cocos-BA, CEP 47.680-000; requereram neste Cartório de Registro de Imóveis de Cocos/BA, situado na Rua Presidente Dutra nº 282, CEP 47.680-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Uma área de terreno, inclusive uma casa construída, construção de adobo, coberta de telhas comum uma porta e duas janelas de frente,

situada a Rua Bom Jesus, nesta cidade de Cocos, dentro dos seguintes limites e dimensões: Frente para a Rua já acima meninada, medindo 9,0 metros, fundo com o Domínio Municipal, medindo 9,0 metros, lado direito com Eduardo Pereira da Silva, medindo 25,0 metros, e lado esquerdo com Firmino e Trajano, medindo 25,0 metros, perfazendo uma área total de 225,00m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). Responsável Técnico Rodrigo de Oliveira Bandeira, CREA: 1015090273/D, ART: BA20210652249; Engenheiro Civil; 2. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 43 anos (na data da prenotação nº 4862, 20/07/2022, do pedido de reconhecimento da usucapião). 3. OBSERVAÇÕES: A presente notificação de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) ente(s) federado(s) notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do retorno do comprovante da efetiva notificação e respectiva juntada aos autos do procedimento (art. 1.429-0 do CNP-BA). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte da(s) autoridade(s) notificanda(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Pela presente, ademais, fica a Fazenda Pública instada a se manifestar a respeito da eventual necessidade do recolhimento de impostos, foros, taxas ou encargos assemelhados, advertindo-se que a sua não manifestação em tempo hábil fará presumir sua anuência quanto a não incidência (art. 1.421-A, § 1º, do CNP-BA). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE Cocos/BA, 18/01/2023. Ryan de Chantal Zanchet, Oficial de Registro.

COMARCA - CONDE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROMULO AUGUSTO DE ALMEIDA FEDERICO, ASSOCIACAO DE LAVRADORES DA FAZENDA BUCOCO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Requerente(s): Rômulo Augusto Almeida Federico CPF: 065.824.435-34 (proprietário do imóvel da matrícula 275). Notificado: Associação Assentamento de Lavradores Da Fazenda Bucoco CNPJ: 13.254.909/0001-18 Endereço: Associação Assentamento de Lavradores Fazenda Bucoco, Zona Rural, Conde - BA, CEP.: 48.300-000. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel constante da matrícula nº. 275 (área de 84,533 ha, perímetro 5.066,15 m, Fazenda VALE RIO BÚ), deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V.Sª. são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante (Fazenda VALE RIO BÚ) e não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentados, fica V. Sª. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado no Lot. Aracy Mendes Lins, 250, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 14:00, em dias úteis, telefone: (75)3429-1006, e-mail:atendimentocarotoriosa@gmail.com Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R., ou pessoalmente a este serviço registral imobiliário); 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Conde/Ba, 18 de janeiro de 2023. Giuliana Vieira de Sá Cardozo Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROMULO AUGUSTO DE ALMEIDA FEDERICO, ASSOCIAÇÃO DE LAVRADORES DA FAZENDA BUCOCO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Requerente(s): Rômulo Augusto Almeida Federico CPF: 065.824.435-34 (proprietário do imóvel da matrícula 957). Notificado: Associação Assentamento de Lavradores Da Fazenda Bucoco CNPJ: 13.254.909/0001-18 Endereço: Associação Assentamento de Lavradores Fazenda Bucoco, Zona Rural, Conde - BA, CEP.: 48.300-000. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel constante da matrícula nº. 957 (área de 195,0857 ha, perímetro 7.434,46 m, Fazenda ITARIRI), deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (LRP: Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V.Sª. são titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante (Fazenda Itariri) e não há suas anuências expressas na planta e no memorial descritivo apresentados, fica V. Sª. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem anexos, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, encaminhando a este Serviço Registral, localizado no Lot. Aracy Mendes Lins, 250, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 14:00, em dias úteis, telefone: (75)3429-1006, e-mail:atendimentocarotoriosa@gmail.com Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (assinar a planta e o memorial anexos, reconhecer as firmas e enviar os trabalhos pelo correio com A.R., ou pessoalmente a este serviço registral imobiliário); 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Conde/Ba, 18 de janeiro de 2023. Giuliana Vieira de Sá Cardozo Oficiala de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESPLANADA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPLANADA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ESPLANADA**

CARTÓRIO DE REGISTRO IMOVEIS HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ESPLANADA-BAHIA. EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Eu, Aylton dos Santos Pinto, Oficial Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Esplanada- Bahia, na forma da Lei. FAZ PÚBLICO, para ciência de terceiros e eventualmente interessados, em cumprimento ao disposto do Art. 1071 Parágrafo 4º do novo Código de Processo Civil, Artigo 1422 título VII cap. XVI parte III do Código de Normas do TJ-BA Parágrafo 1º e Artigo 216-A Parágrafo 4º da Lei 6015/73, foi protocolizado nesta Serventia de Registro de Imóveis, protocolo nº 17913, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, requerido pela PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM ESPLANADA -- BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.253.927/0001-85, com sede na Avenida Mário Andreazza, nº 234, e-mail: primeiraigrejabatistaesplanada@gmail.com, neste ato representada por EZEQUIEL ARAÚJO SANTOS, brasileiro, maior, capaz, autônomo, casado, portador do RG nº 09.7353491-06 SSP/BA, expedição 20.12.2017, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.518.375-66, nascido no dia 15.04.1982, natural de Esplanada-Ba, filho de João de Souza Santos e de Maria do Socorro Araújo Santos, residente e domiciliado no Loteamento dos Capuchinhos, 125, Esplanada-BA, e-mail: ezequielsantos@hotmail.com, conforme petição apresentada e subscrita pelo Advogado IVONILDO SACRAMENTO DE ALMEIDA, OAB/BA 47.340, com endereço profissional na Avenida Mário Andreazza, nº 142, Centro, Esplanada-Ba, acompanhado dos seguintes documentos, Ata notarial lavrada no Tabelionato de Notas e Protesto desta Comarca no livro nº 01 Ordem 22 as folhas 85/91v. Planta, memorial

descritivo assinado pela Responsável Técnico elaborados pela Arquiteta e Urbanista Marília Ribeiro S.Santos. CAU: A85570-, RRT Certidões Negativas, e demais documentos que atestam a posse mansa e pacífica há mais de 15 anos, referente ao imóvel com a seguinte descrição: Imóvel situado a Avenida Mário Andreazza, nº 243, Centro, Esplanada-Bahia. Área total do Terreno: 849,78m². Área construída: Térreo: 480,99m². 1º Pavimento: 508,44m². Área total construída: 989,49m². Perímetro: 125,15 metros. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro deste imóvel no ponto P1, de coordenadas 11º47'59.06"S e 37º56'38.54"W, deste segue por uma distância de 40,46m, confrontando-se com Noely Maria Dias Machado até o ponto P2, de coordenadas 11º47'59.05"S e 37º56'39.72"W, e azimuth de 90º13', deste segue por uma distância de 20,20m, confrontando-se com Nemezio Fernandes Fontes de Carvalho e Leila de Fatima Coelho até o ponto P3, de coordenadas 11º47'58.43"S e azimuth de 89º26', deste segue por uma distância de 44,22m confrontando-se Fernando Antônio de Carvalho Almeida até o ponto P4 de coordenadas 11º47'58.43" e 37º56'38.45"W, deste segue por uma distância de 20,26m confrontando-se com Avenida Mário Andreazza até o ponto P1 11º47'59.06"S e 37.56'38.54"W, início da descrição do perímetro deste imóvel. Diante da documentação apresentadas (certidões da Prefeitura Municipal, bem como, dos comprovantes de endereço e notas fiscais) não há necessidade de realização de diligência in loco, sendo tal ato, portanto, dispensado. Informamos ainda que o requerente com fundamentos nos Artigos 1.238 e seguintes do Código Civil Brasileiro; Artigos 1071 do Novo Código de Processo Civil, Artigo 216-A da Lei Federal de Registros Públicos, Lei Federal 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e seguintes; e do Provimento Conjunto 009/2013, Código de Normas e Procedimentos do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Apresentou requerimento e juntou todos os documentos pertinentes conforme as Leis acima mencionadas, inclusive a Ata Notarial lavrada, onde o mesmo prestou declarações sob as penas da Lei, perante o senhor Tabelião de Notas que declarou expressamente ter efetuado diligências no imóvel objeto do presente Processo pessoalmente. Os elementos acima estão explicitados em planta topográfica, desenhando na escala 1/150 e 1/125 e que faz parte integrante do memorial descrito. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente EDITAL, que será publicado em lugares públicos de costume não havendo reclamações será feito o registro, nos termos das Leis pertinente já citadas no início deste edital. Ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade de Esplanada- BA, aos 19/01/2023. Dou fé. Aylton dos Santos Pinto-Oficial Delegatário de Imóveis de Esplanada- Bahia, 19 de janeiro de 2023. Aylton dos Santos Pinto Oficial Delegatário.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JANAÍNA ALMEIDA AMORIM DA SILVA, DAVI AMORIM DA SILVA

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana/Ba, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado para verificação nesta Serventia em 08/07/2021 o requerimento pelo qual JANAÍNA ALMEIDA AMORIM DA SILVA, CPF 006.488.405-81 e seu filho DAVI AMORIM DA SILVA, CPF 080.587.875-07, residentes e domiciliados na Rua Alcântara, nº 121, bairro Mangabeira, Feira de Santana/BA, devidamente qualificados e representados nos autos do Processo Administrativo de Usucapião Extrajudicial, solicitando o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob prenotação nº 312.551, datada de 08/07/2021. Os solicitante declaram que tem posse mansa, pacífica e contínua, e portanto sem oposição e ininterrupção há mais de 11 (onze) anos, inserindo-se da modalidade de Usucapião Ordinária, do imóvel urbano, situado na Rua Alcântara, nº 121, bairro Mangabeira, Feira de Santana/BA, com área construída de 103,00m² e área do terreno de 300,00m², limitando-se ao Norte (frente) com Rua Alcântara; ao Sul (fundo) com área de terra s/nº; Leste (lado direito) com o imóvel nº 111, tendo como contribuinte Márcio Oliveira Braga e ao Oeste (lado esquerdo) com a com o imóvel nº 131, tendo como contribuinte Joana Santos da Silva, matriculado neste Cartório sob o nº 8.117, com Inscrição Municipal (física) nº 01.08.030.0186.001 e imobiliária nº 57.264-0. Tudo

conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Wilson Emilson de Siqueira Neto, RPN 0513431489 e sob a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº BA20190170907. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Feira de Santana/Ba, 05 de janeiro de 2023. A Oficial, Mauracy de Carvalho Barretto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., JOAO FILIPE VITORIA E LIMEIRA**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, JOÃO FILIPE VITORIA E LIMEIRA, CPF 052.624.125-05 por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em garantia, firmado em 28/03/2014, com a BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., referente ao imóvel registrado na Matrícula 69903. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 12 de janeiro de 2023.

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARLENE LUISA FERREIRA**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto nº CGJ/CCI nº 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei nº 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme protocolo nº 117368, a sra. MARLENE LUISA FERREIRA, brasileira, maior, capaz, autônoma, solteira, portadora da Cédula de Identidade 03.236.617-50 SSPBA, inscrita no CPF nº 995.590.805-04, filha de Alvino Luis Ferreira e de Felismina Maria de Jesus, residente e domiciliado no Caminho 03, Quadra D, nº 05, Bairro Brasil Novo, Itabuna BA CEP 45609-999, neste ato assistida por seu advogado MICAEL PALMA SANTOS, brasileiro, maior, capaz, casado, inscrito na OAB BA nº 65.447, com endereço profissional a Avenida Pedro Jorge nº 1.349, bloco 19, apto. 301, 3º andar, Bairro São Pedro, CEP 45606-239, endereço eletrônico: micaelsantossantos@outlook.com, visando a declaração de reconhecimento da aquisição originária depositou neste Cartório, sito à Av. Ilhéus, nº 349-B, centro, nesta cidade, REQUERIMENTO solicitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária referente ao seguinte imóvel: UMA CASA RESIDENCIAL designada pelo número 05 de porta, quadra "D", cadastro municipal antigo 46.027 e atual 01.02.307.0171.001, integrante do Conjunto Habitacional Brasil Novo, edificada em terreno próprio que mede 8,00m de frente para o Caminho 03, 8,00 m de fundo onde se limita com o Lote 18, 17,00m do lado direito no limite com o lote 04, e 17,00m do lado esquerdo no limite com o lote 06, perfazendo uma área total segunda a matrícula de 136,00m², melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 17.493 desta Serventia, salientando que segundo planta e memorial descritivo apresentado o aludido terreno possui uma área de 160,00m², o qual esta edificada uma

casa composta de 02 quartos, 01 sala, 01 banheiro social, 01 cozinha, sem escada lateral á laje de superposição para caixa d'agua, perfazendo uma área construída de 55,43m². Tendo como confrontantes: GILBERTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 132.073.695-59 e MARCOS VINICIUS SANTOS MACHADO, inscrito no CPF nº 003.244.335-81 (ambos assinaram e declararam concordância com as alegações da requerente) A requerente declara que possui a posse mansa e pacífica do imóvel antes descrito desde setembro do ano de 1992, ou seja, há quase 22 (vinte e dois) anos, e junta documentos para comprovar a posse alegada. O aludido imóvel da matrícula 17.493 possui como proprietários tabulares: JUILDES PEREIRA LIMA, brasileiro, casado, industriário, filho de Pedro Pereira Lima e de Josefa Maria de Jesus, inscrito no CPF nº 112.272.735-68 e sua esposa MARIA AGUIAR LIMA, brasileira, casada, filha de Reinaldo José de Aguiar e de Sabrina Maria de Jesus, inscrita no CPF nº 112.222.735-68. Que após buscas feitas por essa serventia chegou a conclusão de que o endereço dos mesmos é o Caminho 7, casa 16, Urbis IV, Itabuna BA, tendo feito DUAS tentativas de notificação pessoal e sem êxito já que os mesmos não estavam no aludido imóvel, chegando a conclusão de atualmente estarem em lugar incerto e não sabido. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL lavrada no 3º Tabelionato de Notas de Itabuna BA Livro 1-A, Fls. 063/065, em 05.12.2018, pelo qual solicita o Usucapião do antes descrito. Portanto, o presente edital tem como objetivo dar CIÊNCIA aos proprietários tabulares antes qualificados, e/ou seus sucessores e terceiros interessados. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 15 de janeiro de 2023 Bel. José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

COMARCA - ITAPETINGA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO ALVES VIANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail: rilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.389, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EDUARDO ALVES VIANA, CPF nº 801.444.385-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos da certidão datada de 11 de janeiro de 2023, expedida por esse mesmo Ofício Imobiliário, que arquivou, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844440374390-8, referente ao imóvel situado à R Y 73 CIDADE JARDIM ITAPETINGA BA 45700000, firmado em 13/06/2013, registrado nesta serventia na Matrícula nº 14109. Assim, procedo à intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALENE DOS SANTOS RODRIGUES, MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - MARIANA LOPES BLANCO MENDES, Oficiala Designada do 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Itapetinga/BA, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial, situado na Rua Macarani, 259, Camacan, Itapetinga/BA, CEP 45.700-000, Tel.: (77) 3261-3866, E-mail:

ilitapetinga@gmail.com - Protocolo 72.385, na forma da lei. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ALENE DOS SANTOS RODRIGUES, CPF nº 007.708.435-73 e MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, CPF nº 013.969.455-20, por encontrarem-se em local ignorado/incerto/não sabido, nos termos das certidões datadas de 11 de Janeiro de 2023, expedidas por esse mesmo Ofício Imobiliário, que as archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, contrato nº 844441288581-7, referente ao imóvel situado à Rua E, nº 71, Lote 19, Quadra D, bairro Vila Maria, Itapetinga/BA CEP 45700-000, firmado em 11/07/2016, registrado nesta serventia na Matrícula nº 16.151. Assim, procedo à intimação de Vossas Senhorias, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Itapetinga, Estado da Bahia. A Oficiala.

COMARCA - JUAZEIRO/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GILBERTO GUIMARAES BRAGA

COMARCA - JUAZEIRO/BA 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO EDITAL - Retificação de Registro -- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FLÁVIO ROBERTO PEREIRA JATOBÁ II EDITAL DE INTIMAÇÃO Bernadete dos Santos Araújo, Oficiala do Registro de Imóveis do 1º Ofício de Juazeiro, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto Art. 213, Inciso II, §§ 2º e 4º da Lei Federal n.º 6.015/73, vem intimar GILBERTO GUIMARÃES BRAGA, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos das certidões datadas de 18/11/2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca, que archivei, o Sr. FLÁVIO ROBERTO PEREIRA JATOBÁ II, brasileiro, advogado, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.961.355-38 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 638.744.825-53, residente e domiciliado à Praça Dr. José Inácio da Silva, 27, Centro, neste município, solicitou o procedimento administrativo de Retificação de Área, nos termos dos citados artigos, prenotados sob o n.º 85.580, em data de 05/01/2023, do imóvel urbano descrito como: UMA CASA de nº 20 de porta, à rua Fernandes da Cunha, neste município. Tudo conforme planta e memorial descritivo, sob Registro de Responsabilidade Técnica nº BA20220232986. Dado e passado nesta cidade e comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, 16 de JANEIRO de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO TEIXEIRA PESSOA RAMOS**

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). DIEGO TEIXEIRA PESSOA RAMOS, CPF nº 022.510.455-54, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 144440837188-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 12/03/2015, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R FLORISVALDO DA SILVA RIB 145, CENTRO - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da, matrícula 15.717. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o

direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 18 de janeiro de 2023. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZULMIRA FRANCISCA DE JESUS

Celia de Castro Meira, Oficial(a) do Registro de Imóveis do(a) 1º Ofício DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr(a). ZULMIRA FRANCISCA DE JESUS, CPF nº 009.104.995-43, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440598228-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/05/2014, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R ZEFERINO DE PAULA LIMA 52 CASA ESTOCADA LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA/BA, registrado sob nº da, matrícula 18.934. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, aos 18 de janeiro de 2023. Celia de Castro Meira. Oficiala Delegatária

COMARCA - LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IMOBILIARIA J LEM LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BA Greg Valadares Guimarães Barreto -- Oficial Registrador EDITAL THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis desta Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que IMOBILIÁRIA J LEM LTDA, CNPJ sob Nº 12.157.224/0001-90, requereu o REGISTRO ESPECIAL DE PARCELAMENTO DE SOLO, de sua propriedade -- CHÁCARA JLEM 1, situada no Município de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, conforme projeto, plantas e memoriais descritivos devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, através do Decreto Municipal nº 1.246/22 de 27 de setembro de 2022. O desmembramento/parcelamento será em um total de 27 (vinte e sete) lotes, com área total de 20.160,00m². Matrícula nº 26.355, registrada no Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães -- BA. E para que ninguém alegue ignorância, nos termos do artigo 19 da lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, expediu-se o presente edital que será publicado por três dias consecutivos em central eletrônica (Provimento CGJ_CCI 03/2019 de 14 de fevereiro de 2019), podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem impugnação de terceiros, será formalizado o registro. Luís Eduardo Magalhães, 17 de janeiro de 2022. DAJE 3494/002/175267. Selo de Autenticidade: 3494.AB173131-4 06JXJAIHMU THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): IMOBILIARIA J LEM LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIS DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES-BA Greg Valadares Guimarães Barreto -- Oficial Registrador EDITAL THIAGO DOS SANTOS COSTA, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civis desta

Comarca de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que IMOBILIÁRIA J LEM LTDA, CNPJ sob Nº 12.157.224/0001-90, requereu o REGISTRO ESPECIAL de PARCELAMENTO DE SOLO, de sua propriedade -- CHÁCARA JLEM 5, situada no Município de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, conforme projeto, plantas e memoriais descritivos devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães -- Bahia, através do Decreto Municipal nº 1.247/22 de 27 de setembro de 2022. O desmembramento/parcelamento será em um total de 34 (trinta e quatro) lotes, com área total de 40.464,80m². Matrícula nº 26.359, registrada no Cartório de Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas da Comarca de Luís Eduardo Magalhães -- BA. E para que ninguém alegue ignorância, nos termos do artigo 19 da lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, expediu-se o presente edital que será publicado por três dias consecutivos em central eletrônica (Provimento CGJ_CCI 03/2019 de 14 de fevereiro de 2019), podendo este ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo sem impugnação de terceiros, será formalizado o registro. Luís Eduardo Magalhães, 17 de janeiro de 2022. DAJE 3494/002/175265. Selo de Autenticidade: 3494.AB173129-2 X8JET1HM8D THIAGO DOS SANTOS COSTA OFICIAL SUBSTITUTO

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MORRO DO CHAPEU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MORRO DO CHAPEU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDELZUITA AUTA DE SOUZA

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E TIT. DOCUMENTOS Morro do Chapéu -- Bahia. E D I T A L BRUNO MACHADO TAVARES, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em cumprimento ao §4º, do art. 216-A, da Lei 6.015 (Lei dos Registros Públicos), que se processa perante esse Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerido por EDELZUITA AUTA DE SOUZA, brasileira, aposentada, divorciada, portadora da Cédula de identidade RG nº 6141173, SSP/SP e CPF nº 220.824.505-97, residente e domiciliada na Rua Belarmino Rocha, nº 71, bairro Caixa D'água, nesta cidade de Morro do Chapéu, Bahia, protocolado sob nº 39.080, referente a um imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel urbano (terreno), situada na Rua Tiradentes, s/nº, bairro Centro, nesta cidade de Morro do Chapéu, Bahia, com área total de 142,30m², conforme consta no Memorial descritivo apresentado. A solicitante declara que tem a posse do imóvel há mais de 17 (dezessete) anos. Também declarado pelos seus confrontantes Adriano Rodrigues Oliveira, Rosenilce Melo de Souza Oliveira, Marcone Edson Teles de Oliveira, Bartira Rocha Teles, Francisca Furtado Lucena e Helena Cristina Auta de Souza, que são vizinhos da requerente há mais de 17 (dezessete) anos, e em nada se opõe a ação de usucapião. A Ata Notarial foi lavrada no Cartório do Tabelionato de Notas com Função de Protesto, desta Comarca de Morro do Chapéu, pela Tabeliã, Dr.ª Ada Guimarães Santos, em 25 de novembro de 2020, no Livro 2-A, às fls. 114 a 116. Confronta-se com Adriano Rodrigues Oliveira, Rosenilce Melo de Souza Oliveira, Marcone Edson Teles de Oliveira, Bartira Rocha Teles, Francisca Furtado Lucena e Helena Cristina Auta de Souza, conforme consta da planta, memorial descritivo, declarações de Confrontação e Ata Notarial, ficando os mesmos e terceiros interessados CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar interesse no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Morro do Chapéu/BA, 19 de dezembro de 2022. BRUNO MACHADO TAVARES Oficial Titular

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELTON LUIZ DE FIGUEIREDO ALVES PEREIRA

ESTADO DA BAHIA COMARCA DE MORRO DO CHAPÉU - BAHIA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS E TIT. DOCUMENTOS Morro do Chapéu -- Bahia. E D I T A L BRUNO MACHADO TAVARES, Oficial Titular do

Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca de Morro do Chapéu/BA, na forma da Lei, etc., FAZ PÚBLICO, para ciência de eventuais terceiros interessados, incertos ou não sabidos, inclusive seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como seus herdeiros e sucessores, em cumprimento ao §4º, do art. 216-A, da Lei 6.015 (Lei dos Registros Públicos), que se processa perante esse Cartório, nos termos do Pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, requerido por ELTON LUIZ DE FIGUEIREDO ALVES PEREIRA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de identidade RG nº 13.017.500-50, SSP/BA e CPF nº 841.361.625-53, residente e domiciliada na Rua Colibri, s/n, bairro Pedra Grande, nesta cidade de Morro do Chapéu, Bahia, protocolado sob nº 40.281, referente a um imóvel com a seguinte descrição: Um imóvel urbano (Residencial), composto por dois pavimentos, térreo e primeiro andar, com acessos independentes, situada na Avenida Senhor dos Passos, nº 159 e 159-A, bairro Centro, nesta cidade de Morro do Chapéu, Bahia, totalizando uma área construída de 198,54m², edificadas em um terreno de 122,53m², conforme consta no Memorial descritivo apresentado. Boletim de cadastro imobiliário nº 01.01.011.0680.001. O solicitante declara que nunca teve nenhum tipo de contestação, ou impugnação por parte de quem quer que seja, sendo a posse sua e de seus antecessores, mansa, pacífica e contínua há mais de 15 (quinze) anos, somados os tempos de posse do antecessor. O imóvel pertencia a Sra. Maria Lucia Dourado Pereira, desde 22/10/2002, conforme Boletim de Cadastro Imobiliário. A Sra. Maria Lucia Dourado Pereira vendeu o imóvel para o Sr. Vilton Luiz Alves Barreto, em 06/05/2021, conforme Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda. O solicitante adquiriu o imóvel usucapiente em 30/05/2022 por compra ao Sr. Vilton Luiz Alves Barreto, de acordo Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Declararam ainda como testemunhas da posse do imóvel a Sra. Débora Oliveira dos Anjos e o Sr. Adenilson dos Anjos Neto, os quais declararam que a antiga possuidora Maria Lucia detinha a posse há mais de 20 (vinte) anos. Confronta-se ao leste com a Sra. Laiane Santana de Oliveira, ao Oeste com o próprio solicitante, Elton Luiz Figueiredo Alves Pereira, norte com a Paróquia Nossa Senhora da Graça e a Frente com a Avenida Senhor dos Passos, conforme consta da planta, memorial descritivo, declarações de Confrontação e Ata Notarial, ficando os mesmos e terceiros interessados CIENTES do Procedimento de Usucapião acima caracterizado, podendo manifestar interesse no PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Morro do Chapéu/BA, 19 de janeiro de 2023. BRUNO MACHADO TAVARES Oficial Titular

COMARCA - PORTO SEGURO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO SEGURO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE MARIA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Vivaldo Affonso do Rêgo, Delegatário do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Porto Seguro-Bahia, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, VEM INTIMAR a Devedora Fiduciante, a Sra. SIMONE MARIA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 188.502.418-52, por não terem sido encontrada nos endereços fornecidos para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativo ao Contrato Particular de Compra e Venda sob nº 144440224782-8, emitido em 27 de fevereiro de 2013, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, firmado junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; NO QUAL garantiu por Alienação Fiduciária, o imóvel denominado: TERRENO URBANO e sua respectiva construção, situado à Rua Belo Horizonte, Bairro Alfredo Dutra, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, com área total de 360,00 metros quadrados, registrado sob nº 02 da matrícula nº 20.756 livro 2, no referido Cartório. Assim, procedo à intimação as Vossa Senhoria, para que se dirija ao CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PORTO SEGURO-BAHIA, com endereço na Rua 02 de Julho, nº 100, Centro, nesta Cidade de Porto Seguro-Bahia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de PORTO SEGURO, Estado da Bahia, aos 21

de dezembro de 2022. Oficial:

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELIZABETH LOMA REBOUÇAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar ELIZABETH LOMA REBOUÇAS, CPF não informado, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 16 de dezembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por ESPÓLIO DE NILZA LIMA REBOUÇAS, representado pelo inventariante Luciano Pimentel Ribas, CPF nº 901.661.245-91, prenotado sob nº 430194, em 25/08/2022, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel descrito como CASA, situada na Rua General Argolo, nº 27, Baixa de Quintas, com o C.I nº 032.835-9, registrada na matrícula 47.459 deste registro de Imóveis. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ Protocolo 430194

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DA CONCEIÇÃO REIS DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, vem intimar MARIA DA CONCEIÇÃO REIS DOS SANTOS, CPF não informado, por encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos da certidão datada de 16 de dezembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, e requerimento formulado por ESPÓLIO DE NILZA LIMA REBOUÇAS, representado pelo inventariante Luciano Pimentel Ribas, CPF nº 901.661.245-91, prenotado sob nº 430194, em 25/08/2022, referente ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA do imóvel descrito como CASA, situada na Rua General Argolo, nº 27, Baixa de Quintas, com o C.I nº 032.835-9, registrada na matrícula 47.459 deste registro de Imóveis. Dessa forma, e considerando que V.Sª se figura como confrontante do imóvel objeto da retificação de área, fica pela presente NOTIFICADA para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Portugal, nº 154, Comércio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ Protocolo 430194

[Consultar o arquivo anexo](#)

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. JOSE JORGE PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 130.369.635-53, por não terem sido encontrado no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 38.852. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se

dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. PAULO CESAR NEIVA PEREIRA, CPF nº 743.904.905-59, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 50.076. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica o Ilm^o. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SANTALUZ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE DA SILVA VALE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Santaluz/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 10.195, em 21 de dezembro de 2022, o requerimento pelo qual JOSÉ DA SILVA VALE, brasileiro, empresário, separado, filho de Maria Francisca Damasceno e de João da Silva Vale, portador do RG nº 57.102-86 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 687.035.898-20, residente e domiciliado na Avenida Dr. Silva Melo, nº 620, Ap.301, Ed. Madeira na cidade de São Paulo/SP, no ato representado pelo advogado, Dr. Murillo Reis Couto, OAB/BA 45.252, com endereço profissional à Rua Castro Alves, nº 192, Centro, Santaluz/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, que recebeu nesta Serventia o nº 2258.0011/2022, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 10.195, do imóvel que corresponde a Avenida Nilton Oliveira Santos, S/N, Centro, Santaluz/BA, Cadastro Imobiliário nº: 01.02.001.0612.001, área total de 1.500,00m² confrontando-se ao Norte com Imóvel de Alonso de Oliveira Benvenuto; ao Leste com Avenida Santa Luzia; ao Sul com Imóvel de Fabiel da Silva Brito e Ricardo de Jesus Pereira; Oeste com Avenida Nilton Oliveira Santos; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período de pelo menos 23 (vinte e três) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Santaluz, 19 de janeiro de 2023. Hamilto Villar da Silva Filho Oficial Interino

COMARCA - SERRINHA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRINHAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS NETO**

EDITAL- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS- NATUREZA: RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL INTERESSADO(S): MANOEL PEREIRA DOS SANTOS NETO - O Cartório de Registro e Imóveis e Hipotecas da Comarca de Serrinha, Estado da Bahia, por intermédio de sua Oficial Interina Laís de Brito Carvalho, vem por meio do presente dar ciência a terceiros eventualmente interessados que se encontra em trâmite nesta Serventia pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial do IMÓVEL URBANO situado na Rodovia BR 116, nº 410, Bairro Boa Esperança, Serrinha-BA, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 01.01.683.0016.001, medindo uma área total de 100m², sem registro neste Cartório, em favor da parte interessada Manoel Pereira dos Santos Neto, CPF nº 017.811.455-39, com a seguinte metragem e confrontação georreferenciada: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -P-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas N 8.712.711,608m e E 501.257,127m; deste segue confrontando com a propriedade de ANTONIO SANTOS DE QUEROZ}, com azimute de 121°0429" por uma distância de 36,65m até o vértice - P-0002, de coordenadas N 8.712.692,693m e E 501.288,514m; deste segue confrontando com a propriedade de FAIXA DE DOMINIO DA BR 116}, com azimute de 214°3441" por uma distância de 46,47m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 8.712.654,429m e E 501.262,139m; deste segue confrontando com a propriedade de DIVAN SOUZA DA SILVA}, com azimute de 294°5718" por uma distância de 28,06m coordenadas N 8.712.666,267m e E 501.236,700m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIJON RIBEIRO DA SILVA COSTA}, com azimute 24°15'09" por uma distância de 49,73m até o vértice - P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 160,91 m. ADVERTÊNCIA: Terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme dispõe o art. 216-A, § 4, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e o art. 1.422 do Código de Normas e Procedimentos Notariais e de Registro do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada à Rua Lauro Mota, S/N, Bairro Ginásio, Shopping Serrinha, Loja 06, Serrinha-BA, Telefone (75) 99291-6426. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital. Serrinha-BA, 13 de janeiro de 2023.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO RICARDO SANTANA FERRAZ, BARBARA MATEUS GOBBO**

CARLOS ALBERTO RESENDE, oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Vitória da Conquista - BA, intima/notifica eventuais titulares de direitos e confrontantes, nos termos do artigo 11 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para IMPUGNAREM POR MEIO DE PETIÇÃO ESCRITA, a ser protocolizada na sede do cartório, situado na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, Bahia, horário de atendimento: 08 às 14 horas, de segundas as sextas-feiras, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (protocolo n. 289.568) promovido por JOÃO RICARDO SANTANA FERRAZ e BARBARA MATEUS GOBO SANTANA referente ao imóvel urbano inscrito no cadastro imobiliário sob nº 01.008.0426.003, constituído por um apartamento designado pelo nº 201, no condomínio Bosque da Serra, situado na avenida dos Expedicionários, nº 376, Bairro Recreio, Vitória da Conquista - BA. Importante ressaltar que: a) a cópia integral dos autos estará à disposição de advogados para carga, se pretenderem ter acesso aos documentos juntados pelos requerentes; b) a ausência de apresentação de impugnação por escrito poderá implicar em reconhecimento dos fatos alegados pelos requerentes,

inclusive a transferência da titularidade do referido imóvel. Vitória da Conquista, 02 de janeiro 2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - CARIACICA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALDINEI LUCAS LOPES, RENATA ROSARIO SOUZA LOPES**

FAZ SABER para ciência de VALDINEI LUCAS LOPES, brasileiro, analista de suporte portador da Identidade nº 1824688-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 086.299.377-69, e sua esposa RENATA ROSARIO SOUZA LOPES, brasileira, auxiliar de atividades odontológicas, portadora da identidade nº 1571188-SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 091.433.767-03, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Um, nº 134, Rio Marinho, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pelo ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, sob o nº 10144195303, devidamente assinado pelas partes em 29 de março de 2018, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 03, situado no 4º pavimento do Condomínio Residencial Monte Carlos, localizado no bairro Parque Gramado. Imóvel matriculado sob o nº 70.026. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino.

COMARCA - MUCURICI/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUCURICI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SIMONE FERREIRA DE SOUZA**

Encontra-se em Cartório 1º Ofício da Comarca de Mucurici-ES Notificação Extrajudicial de responsabilidade de SIMONE FERREIRA DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 089.357.517-82, referente a parcelas vencidas do contrato habitacional nº 844441374030, firmado em 31/10/2016 referente ao imóvel situado na Av. Parque Itaunas 1790 LT 02 QD B4 - vila do Balneário - Mucurici-ES CEP 29.880-000. Por não ter sido possível cumprir as diligências pessoalmente (3 tentativas) e por não possuir mais endereço, intimo para purgar o débito no prazo de 15 (quinze dias).

COMARCA - NOVA VENECIA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENECIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NELSON FERREIRA DOS SANTOS**

Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por NELSON FERREIRA DOS SANTOS, prenotado sob o n.º 57.155 em 08/12/2022, nos termos do artigo 213, II, §2º da Lei 6.015/73 e na forma do disposto no artigo 486, §5º do Código de Normas da E. Corregedoria Geral da Justiça do ES - Tomo II, FICA(M) NOTIFICADO(S) a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Nova Venécia/ES, na Rua Tito Cid Magalhães, n.º 23, Centro, o(s) CONFRONTANTE(S) MARIA DA AJUDA SILVA ZUCCOLOTTI, possuidora do imóvel lindeiro, a fim de se manifestar(em) sobre a regularidade da retificação da área remanescente do imóvel "terreno rural, situado no lugar "Pip-Nuck", distrito da sede deste município, medindo 38.232m² (trinta e oito mil, duzentos e trinta e dois metros quadrados)", objeto da matrícula n.º 8.319, livro 02, desta Serventia, que após proceder ao levantamento topográfico, constatou-se que o mesmo efetivamente possui a área total de 38.232,00m² (trinta e oito mil, duzentos e trinta e dois metros quadrados), com perímetro de 1.042,56 (um mil e quarenta e dois metros e cinquenta e seis centímetros), conforme planta e memorial descritivo em anexo. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: O prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 18hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail rginv@hotmail.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula n.º 8.319, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, §§4º e 5º, da Lei n.º 6.015/1973. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado duas edições consecutivas, através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Provimento n.º 07/2022 da E. Corregedoria Geral da Justiça do ES. Eu Deividy McCartney Beling Antunes, Oficial Titular do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis da Comarca de Nova Venécia-ES, o fiz digitar conforme e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PINHEIROS/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINHEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERMILSON MARIA DA SILVA**

ADRIANA LUCIA DE SOUZA, Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pinheiros-ES, situado à Avenida Agenor Luiz Heringer, n.º 602, Centro, Pinheiros/ES, com fulcro no disposto no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514 de 20/11/1997, atendendo o requerimento feito pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA: ERMILSON MARIA DA SILVA, CPF 090.265.647-32, proprietário do imóvel situado na RUA AMÉLIO FAVARO, LOTE 04, JUNDIÁ, PINHEIROS/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Contrato nº 15550802728, garantido por Alienação Fiduciária, datado de datado de 17/12/2010, Objeto do R.02 da matrícula nº 4752 do Livro 2, desta Serventia). A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, em virtude do fiduciante se encontrar em lugar incerto. ADRIANA LUCIA DE SOUZA - Oficiala.

COMARCA - SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO BARBOSA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 269.338.456-72, residente na Rua José Pinto, nº 13, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, representada por Sônia Maria Celin - Advogada, OAB-ES nº 21.530, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a uma CASA com área de 527,26m² (quinhentos e vinte e sete metros quadrados e vinte e seis metros quadrados), situado na Rua José Pinto, nº 13, no Bairro Parque Residencial Laranjeiras, Distrito de Carapina, na cidade de Serra-ES, que se encontra registrado na matrícula nº 43.197 deste Cartório, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotado sob o nº 271.987 em 21/10/2022. Assim sendo, fica notificado GILMAR RODRIGUES DE ALMEIDA, portador do CPF: 068.880.757-70 em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO BARBOSA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 269.338.456-72, residente na Rua José Pinto, nº 13, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, representada por Sônia Maria Celin - Advogada, OAB-ES nº 21.530, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a uma CASA com área de 527,26m² (quinhentos e vinte e sete metros quadrados e vinte e seis metros quadrados), situado na Rua José Pinto, nº 13, no Bairro Parque Residencial Laranjeiras, Distrito de Carapina, na cidade de Serra-ES, que se encontra registrado na matrícula nº 43.197 deste Cartório, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotado sob o nº 271.987 em 21/10/2022. Assim sendo, fica notificada ROWENA DE OLIVEIRA DIAS, portadora do CPF: 071.506.487-89 em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO BARBOSA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 269.338.456-72, residente na Rua José Pinto, nº 13, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, representada por Sônia Maria Celin - Advogada, OAB-ES nº 21.530, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a uma CASA com área de 527,26m² (quinhentos e vinte e sete metros quadrados e vinte e seis metros quadrados), situado na Rua José Pinto, nº 13, no Bairro Parque Residencial Laranjeiras, Distrito de Carapina, na cidade de Serra-ES, que se encontra registrado na matrícula nº 43.197 deste Cartório, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotado sob o nº 271.987 em 21/10/2022. Assim sendo, fica notificada KARLINE DE OLIVEIRA DIAS, portadora do CPF: 082.872.967-48 em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante a

Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO BARBOSA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, inscrita no CPF sob o nº 269.338.456-72, residente na Rua José Pinto, nº 13, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, representada por Sônia Maria Celin - Advogada, OAB-ES nº 21.530, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a uma CASA com área de 527,26m² (quinhentos e vinte e sete metros quadrados e vinte e seis metros quadrados), situado na Rua José Pinto, nº 13, no Bairro Parque Residencial Laranjeiras, Distrito de Carapina, na cidade de Serra-ES, que se encontra registrado na matrícula nº 43.197 deste Cartório, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotado sob o nº 271.987 em 21/10/2022. Assim sendo, fica notificado VALDECI MEDEIROS DE FREITAS, portador do CPF: 003.261.227-37 em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela requerente, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TIAGO CANCIAN VIANNA, PATRICIA NEVES GOMES**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de TIAGO CANCIAN VIANNA, inscrito no CPF sob o nº 099.375.587-94 e sua esposa PATRICIA NEVES GOMES, inscrita no CPF sob o nº 945.340.476-49, residentes na Av. João Germano Mello, s/n, Lote 07, Quadra 20ª, São Francisco, Serra-ES, representados por Tiago Pereira Braga - Advogado, OAB-ES nº 34.606, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente ao LOTE nº 12, da QUADRA IV (quatro), com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situado no Loteamento denominado Bairro Brasil, em Manguinhos, Distrito de Carapina, Município da Serra-ES, que se encontra registrado na matrícula nº 9.149, Livro 3 do Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Zona de Vitória-ES, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 273.101 em 24/11/2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATUSALEM DE JESUS MIRANDA, SOLINEIA BELZ MIRANDA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. MATUSALEM DE JESUS MIRANDA - CPF nº 086.431.187-70 e SOLINEIA BELZ MIRANDA - CPF nº 117.161.057-22, proprietários do imóvel situado na Rua Dr. Arnaldo Andrade, nº 250, Apartamento 405, Bloco P, Residencial Santa

Esmeralda, Loteamento Bairro Esmeralda 1ª Etapa, Taquara I, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441242964, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/06/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 47835, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LUIS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS - CPF nº 095.922.267-76, proprietário do imóvel situado na Avenida Desembargador Antonio José Miguel Feu Rosa, nº 665, Apartamento 103, Bloco 21, Edifício Fernando de Noronha, Condomínio Rossi Ideal Vila Itacaré, Praia da Baleia, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441184410, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 09/03/2016 -- Matrícula do Imóvel nº 72861, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

FAZ SABER a todos os interessados que FMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ-11.331.961/0001-03, com sede na SAAN Quadra 02 lote 405 Zona Industrial, Brasília-DF, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro de um DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado Lote 05-A da quadra 11-A, Conjunto A, Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 4.000,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 02, com 40,00 metros, pelo fundo com a Rua 20, com 40,00 metros, pelo lado direito com os lotes 03 e 04, com 100,00 metros, e pelo lado esquerdo com os lotes 09 e 10, com 100,00 metros, objeto da matrícula nº. 90.965 do Registro de Imóveis da Comarca de Águas Lindas de Goiás-GO, que será desmembrado em 02 (dois) lotes menores que serão denominados: "Lote 05-B da quadra 11-A Conjunto A Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM , em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de

2.000,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 02, com 20,00 metros, pelo fundo com a Rua 20, com 20,00 metros, pelo lado direito com os lotes 03 e 04, com 100,00 metros, e pelo lado esquerdo com o lote 05-C, com 100,00 metros", e "Lote 05-C quadra 11-A Conjunto A Setor 04, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, em Águas Lindas de Goiás - GO, com a área de 2.000,00m². Confrontando pela Frente com a Rua 02, com 20,00 metros, pelo fundo com a Rua 20, com 20,00 metros, pelo lado direito com o lote 05-B, com 100,00 metros, e pelo lado esquerdo com os lotes 09 e 10 com 100,00 metros", conforme planta e memorial descritivo, que fazem parte integrante da Certidão Municipal de Aprovação do Parcelamento expedida em 22/12/2022, onde consta o processo administrativo de nº 2022040016. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ PAULINO DA FONSECA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pelo Banco do Brasil S.A, CNPJ-000.000.000/0001-91, com sede na SBS Quadra 01, lote 32, Bloco C -- Ed. Sede III, 24º andar, Setor Bancário Sul, Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote AI-2P, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-12=45.554 em nome do devedor JORGE LUIZ PAULINO DA FONSECA, CPF-722.811.541-49. Sob pena de convalidar o INSTRUMENTO PARTICULAR, COM EFEITO DE ESCRITURA PÚBLICA, DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL MEDIANTE FINANCIAMENTO COM RECURSOS DO FGTS GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. O mencionado (a) comprador(a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA FERREIRA RIBEIRO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na casa 03 localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARK DAS CASTANHEIRAS V, Lote 31 da quadra 93 Conjunto B, Setor 11, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=47.813 em nome do devedor DAIANA FERREIRA RIBEIRO, CPF- 957.838.301-00. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINILSON ANDRADE DA SILVA JUNIOR

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL PARANA XIV, Lote 21-A da quadra 21 Conjunto B, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=69.312 em nome do devedor EDINILSON ANDRADE DA SILVA JUNIOR, CPF-071.334.911-50. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA XAVIER DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 02, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL LAURA II, Lote 20 da quadra 55, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás, devidamente registrado no R-02=78.986 em nome do devedor MILENA XAVIER DA SILVA, CPF-076.982.891-41. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - ARAGARCAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGARCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANILDO CORREIA DA COSTA

Valdivan Rêgo da Silva, Oficial do 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Aragarças, Estado de Goiás, faz a presente intimação por edital eletrônico de Evanildo Correia da Costa, inscrito no CPF sob o nº 821.780.703-53, deixou de ser notificado por

não ter sido encontrado no endereço indicado, foi declarado por vizinhos e por conhecidos do mesmo, que o notificado atualmente não está residindo no endereço disponibilizado e que o mesmo encontra-se em viagem para tratamento de saúde de integrante de sua família. Deste modo, restaram-se infrutíferas as diligências, tendo em vista que o fiduciante encontra-se em local incerto e não sabido. Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo contrato habitacional nº 844440339075, firmado em 29/04/2013 na matrícula nº 5689, neste cartório, referente ao imóvel situado em R 463 10 QUADRA 02 ALTO HORIZONTE ARAGARCAS GO CEP 76.240-000, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 17 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 4.010,94 (quatro mil e dez reais e noventa e quatro centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital eletrônico de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 2º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, sito à Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 3031, Setor Araguaia, em Aragarças-GO, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital eletrônico. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Aragarças-GO, 17 de janeiro de 2023. Valdivan Rego da Silva - Registrador

COMARCA - BOM JESUS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ATANAEL SOARES SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ATANAEL SOARES SILVA -- CPF nº 642.543.561-53, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 73,00 m²", edificada no lote urbano desmembrado de área maior, de número CINCO (05), da quadra DOIS (02), situado a Rua Um, Setor Alvorada, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-02-11.188 e R-03-11.188", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 19/01/2023. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVAN MATOS DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ERIVAN MATOS DOS SANTOS -- CPF nº 034.584.335-54,

devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 72,15 m²", edificada no lote urbano de número 25 (vinte e cinco) da Quadra 03 (três), desmembrado de área maior, situado à Rua Joedson Luis Pereira, Residencial Bela Vista, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-04-11.249 e R-05-11.249", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 19/01/2023. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO ALVES DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Jesus -- Estado de Goiás, conforme a Lei n. 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JOÃO ALVES DA SILVA -- CPF nº 834.232.141-04, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua um, nº 115, Centro -- Bom Jesus-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante de "UMA CASA RESIDENCIAL, com área de 83,10 m²", edificada no lote urbano desmembrado de área maior de número SETE-A (07-A), da quadra TRINTA E TRÊS (33), situado a Avenida Brasil, Setor Alvorada, Bom Jesus/GO, devidamente registrado sob os ns. R-02-11.457 e R-03-11.457", firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Bom Jesus-Goiás, 19/01/2023. Eurípedes Gomes de Bessa. Oficial.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DARC RAIMUNDO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 06/11/2007, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 6.273, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. SIMONE DARC RAIMUNDO GOMES, CPF nº 648.897.001-10, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Professor Josino Bretas, Quadra nº 29, Lote nº 09, Centro, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-059", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLAUCIA PAULA DE MORAES ROSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 10/09/2008, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 48.089, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. GLAUCIA PAULA DE MORAES ROSA, CPF nº 802.502.111-49, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Sebastiana Dias Rodrigues Rosa, Quadra nº 07, Lote nº 40, Jardim Belvedere, Caldas Novas - GO, CEP.: 75696-326", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AFONSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, JOAO AFONSO DE OLIVEIRA NETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária pela Cédula de Crédito Bancário-GIROCAIXA Fácil - OP 734, e Termo de Constituição de Garantia Empréstimo/Financiamento PJ, Alienação Fiduciária nº 734-4495003000002710, emitida em 14/05/2020, registrada sob o nº R.2, da matrícula nº 117.217, 117.218, 117.220, 117.221, 117.222, deste Cartório, INTIMA por este edital, à AFONSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME, CNPJ nº 26.273.294/0001-19 na pessoa de seu representante legal, Sr. JOÃO AFONSO DE OLIVEIRA, CPF nº 979.499.061-20, e o Sr. JOÃO AFONSO DE OLIVEIRA (acima qualificado) a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Presidente Sousa e Melo, Quadra nº 172, Lotes nº 06, 08, 19, 20 e 21, Lagoa Quente", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 19 de janeiro de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA DE JESUS COSTA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ERIKA DE JESUS COSTA, brasileira, solteira, maior, servidora pública federal, portadora do RG nº 2606299 SSP-DF e CPF nº 019.837.791-64, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 8.4444.0235188-7, datado de 27/12/2012 que tem como objeto o imóvel situado na: Casa 13, CONDOMÍNIO HARAS I, Lote 01, Quadra

37, Rua 23, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA I, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 5284 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301195734326950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANE DE ASSIS ARAUJO PEREIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: GEOVANE DE ASSIS ARAUJO PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, açougueiro, portador da CI nº 3899055 SESP-DF e CPF nº 023.814.893-98, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0345322-3, firmado nesta cidade, que tem como objeto o imóvel situado no: CASA 33, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR SANTA FÉ, Lote 08, Quadra 04, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 12762 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301173592626950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OCA EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, ENNIO FERREIRA TAVARES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 19/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: OCA EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 05.214.019/0001-54 e seu representante ENNIO FERREIRA TAVARES, portador(a) do CPF nº 956.035.816-20, relativas ao Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo PJ - Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, para garantia da Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 04.0006.704.0000.316-39 que tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO 101, BLOCO C, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VISTA I, Lote 04, Quadra 109, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 13097 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao

conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301193086226950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA SILVA SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANA PAULA SILVA SOUZA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora dos serviços de contabilidade de caixa, portadora da CI nº 5323922 SSP-GO e CPF nº 033.927.991-57, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV Recursos FGTS com Utilização dos Recursos da conta Vinculada do FGTS da devedora, nº 8.7877.0239933-0, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 65, Avenida 02, APARTAMENTO nº 102, RESIDENCIAL VILLA CELESTINA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29322 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301173562726950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX HENRIQUE MAIA LOPES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ALEX HENRIQUE MAIA LOPES, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº MG21232813 PC-MG e CPF nº 031.383.371-04, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0891193-9, firmado nesta cidade que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 10, Quadra 04, Rua Rui Barbosa, APARTAMENTO nº 202, BLOCO E, RESIDENCIAL BELLA VITTA II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30381 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301203214126950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA BARBOSA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 17/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: SARA BARBOSA DA SILVA, brasileira, solteira, consultora, portadora da CI nº 3471642 SSP-DF e CPF nº 708.853.851-28, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA -- Recursos FGTS nº 8.7877.0945816-2, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 17, Rua 04, APARTAMENTO nº 202, ED. ÁGATA AZUL, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 32214 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301173424226950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVANGELISTA LOPES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EVANGELISTA LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portador da CNH nº 04060165128 Órgão de Trânsito-DF e CPF nº 619.971.961-15, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH nº 8.4444.2169919-2, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 05, Quadra 10, Rua 17, APARTAMENTO Nº 201, RESIDENCIAL ANNA CHRISTINA, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 34245 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301173479526950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIVANDE SANTOS SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: MARIA LUCIVANDE SANTOS SOUSA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CI nº 2913800 SSP-DF e CPF nº 036.762.621-74, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2187757-0, firmado nesta cidade, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 04, Rua 03, APARTAMENTO nº 102, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISTOL, PARQUE NOVA FRIBURGO -

A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 34545 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301173536026950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLESON MAGNO DE SOUZA RIBEIRO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: WALLESON MAGNO DE SOUZA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CNH nº 05511379382 DETRAN-GO e CPF nº 031.817.281-01, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS nº 8.4444.2281474-2, firmado em Brasília-DF que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, da Quadra 03, Rua Osvaldo Cruz, CASA Nº 45, RESIDENCIAL REGINA, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 35203 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301203167926950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIRLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 20/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: EDIRLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, servidora pública municipal, portadora da CI nº 4703160 PC-GO e CPF nº 011.550.661-62, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2497568-9, firmado em Brasília-DF que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 43, da Quadra 04, Rua 04, APARTAMENTO Nº 302, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALACE FRIBURGO, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 35710 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi

publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301203122326950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RAFAEL DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, governanta de hotel/camareiro/porteiro/cozinheiro e garçom, portador da CI nº 2415459 SSP-PI e CPF nº 012.728.361-77, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela -- PCVA nº 8.4444.2430868-2, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 23, Quadra 04, Rua 03, APARTAMENTO Nº 201, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL XI, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 35900 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301173346726950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN ALVES OLIVEIRA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 17/01/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: JONATHAN ALVES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 2714216 SSP-DF e CPF nº 026.903.051-43, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2590594-3, firmado em Brasília/DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 33, Rua Curitiba, APARTAMENTO Nº 203, 2º PAVIMENTO, RESIDENCIAL POTENZA, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 38150 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552301173308626950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - CRIXAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRIXAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA REIS OLIVEIRA SEIXAS, EDUARDO HENRIQUE SEIXAS DE BRITO AFONSO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMARCA DE CRIXÁS -- ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) MANOEL DA LUZ ARAÚJO, SUBOFICIAL DO REGISTRO DE IMOVEIS DE CRIXÁS-GO., no uso de suas atribuições nos termos da LEI 9.514/97 ART. 26 § 4o, INTIMA OS DEVEDORES FIDUCIANTES:-GABRIELA REIS OLIVEIRA SEIXAS, CPF nº 035.465.441-10; e EDUARDO HENRIQUE SEIXAS DE B AFONSO, CPF 017.079.521-75, a comparecerem em Cartório, a Rua Prudêncio Ferreira com a Rua Raimundo Eloy, Centro Tel. (62) 3365-1313, em horário entre 08 às 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste Edital, por não ter(em) sido(s) localizada(s) no endereço fornecido, (por encontrarem em lugar incerto e não sabido) para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.928,60 (dois mil e novecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440433695 firmado em 04/09/2013, registrado sob o nº R.5 na matrícula nº. 8.318 de ordem; tendo como garantia o imóvel situado na Rua "Germano F. de Oliveira", Lote de nº 11 da quadra 04, SETOR PEDRO MACHADO, em Crixás-Go; sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, Caixa Econômica Federal - CEF; Dado e passado nesta cidade de Crixás-Go., em 02/01/2023. Manoel da Luz Araujo -- SubOficial.

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IRACIR DE JESUS SANTOS, ADEMAR ELIAS PACHECO

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituto do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 155.078 o pedido pelo qual Iracir de Jesus Santos CPF 760.060.771-91 e Ademar Elias Pacheco CPF 009.602.951-00, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à Parte do lote 13 da quadra C, situado na rua 7, Núcleo Habitacional Santa Rosa, Formosa-GO, com área de 120m² melhor descrito e caracterizado na Matrícula 6.140. O imóvel é de propriedade de Nova Aurora Construções Cíveis e Let e Empreendimentos LTDA e está registrado sob o nº 6.140 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos. Por meio deste ficam intimados a proprietária do imóvel Nova Aurora Construções Cíveis e Let e Empreendimentos LTDA, a confrontante Cleonice Gomes de Castro e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

COMARCA - GOIANESIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LOURIVAL DIAS PADILHA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 04/11/2021, o requerimento pelo qual LOURIVAL DIAS PADILHA, maior e capaz, brasileiro, aposentado, viúvo, conforme Certidão de Casamento com Anotação de Óbito, matrícula nº 025882.01.55.1984.2.00007.241.0002851-90, expedida em 28/06/2022, pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianésia/GO, declara não manter união estável, nascido em 08/11/1960, natural de Firminópolis/GO, portador da Cédula de Identidade nº 703841 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 217.398.971-53, filho de Alvarindo Dias Padilha e Juliana Silveira Padilha, residente e domiciliado à Rua 33, nº 403, Centro, Goianésia/GO, endereço eletrônico: não possui, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 111.780 de 04/11/2021, do imóvel rural constante de "Uma parte de terras, situada no Perímetro Urbano deste Município de Goianésia/GO, com área de 1.201,20m²", confrontando-se com José Augusto Fernandes -- CPF 073.509.616-34; Gilmar Augusto Fernandes -- CPF 628.261.311-68; Gilberto Antonio Fernandes -- CPF 262.013.211-87; Gislene Cristina Fernandes Mendes -- CPF 628.260.341-20; Gislei Fernandes de Almeida -- CPF 762.215.391-53. Tudo conforme Mapa e Memorial Descritivo elaborados pelo técnico em agrimensura Hélio Valeriano Arantes, RPN nº 2006263110, sob a Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020160196777. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala/Substituta do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente. A Oficiala/Substituta, Mariana Siqueira Mendonça. Registradora. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goianésia/GO.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WLADMIR MARQUES KARKLIN**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WLADMIR MARQUES KARKLIN, inscrito sob o CPF nº 242.627.141-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 301 sito no 3º Andar do Edifício Porto Azul, e um box de garagem de nº 27, situados na Quadra 156, Sito a Rua T-64, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 85.888 e R-6 e R-7 da matrícula n. 85.889. O valor do débito até 20/01/2023 era de R\$8.887,90 (oito mil oitocentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301164591926950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOURENCIA RODRIGUES DIAS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LOURENCIA RODRIGUES DIAS, inscrita sob o CPF nº 703.206.251-25, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 001066084-P - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa Residencial nº 01, do "Residencial Estrela Brilhante III", situado no lote nº 11, da quadra 20, sito a Rua SB-11, no Residencial Solar Bougainville, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 232.402. O valor do débito até 17/01/2023 era de R\$8.593,65 (oito mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301164591926950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ROBERTO DA CRUZ

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS ROBERTO DA CRUZ, inscrito sob o CPF nº 334.027.601-34, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 17-C, do "Residencial Orlando", situado na Quadra 06, sito a Rua F-11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 250.672. O valor do débito até 20/01/2023 era de R\$56.269,96 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301164591926950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA JACOB MENEZES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JULIANA JACOB MENEZES, inscrita sob o CPF nº 999.485.401-15, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n.

8444419265946 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 01, no Condomínio Residencial Paty-400, situado na Rua Irmã Laura Chaer, Lote 40, Quadra 25, Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 331.556. O valor do débito até 20/01/2023 era de R\$7.673,14 (sete mil seiscentos e setenta e três reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301203303226950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DE SOUSA SILVA, MIKAELE DE SOUSA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WESLEY DE SOUSA SILVA, inscrito sob o CPF nº 075.668.543-56, e a Sra. MIKAELE DE SOUSA SILVA, inscrita sob o CPF nº 072.328.521-77, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8787707736017 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária de um Apartamento n. 608, Localizado na Torre 02 do GRAN PALACE, situado na Alameda Abel Soares de Castro, Lote 25/44, Quadra 183, Loteamento Faicalville, com direito à Vaga de Carro n. 87, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 350.492. O valor do débito até 20/01/2023 era de R\$25.327,31 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301164591926950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAISE PEREIRA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JANAISE PEREIRA DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 032.148.321-90, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 1.4444.1561119-1 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa n. 03, localizada no Condomínio Residencial Viana-065, situada na Rua Antônio da Silva Espíndola, Lote 01-B, Chácara Village Santa Rita, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 357.186. O valor do débito até 20/01/2023 era de R\$9.511,62 (nove mil quinhentos e onze reais e sessenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122301164591926950006.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELLO ALVES ROCHA BARRETO, FERNANDA REIS FIRMINO BARRETO**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários: MARCELLO ALVES ROCHA BARRETO, portador da CI. nº 4347804/DGPC/GO, CPF nº 010.388.531-50, e sua cônjuge, FERNANDA REIS FIRMINO BARRETO, portadora da CI.RG nº. 5141575/SPTC/GO, CFF nº. 032.663.931-47, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 001020517-4, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 81.395, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 29/11/2022, no valor de: R\$ 7.176,12 (sete mil, cento e setenta e seis reais e doze centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM DE ALMEIDA PASSOS AMANCIO, EDMAR MIGUEL AMANCIO DE SALES**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores-Fiduciários: MIRIAM DE ALMEIDA PASSOS AMÂNCIO, portadora da CI RG nº 1902110-2ª via-DGPC-Go e do CPF nº 515.211.991-91, seu esposo EDMAR MIGUEL AMANCIO DE SALES, portador da CNH 00384956207-DETRAN-GO e do CPF nº 336.342.621-68, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 84.055, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 06/01/2023, no valor de: R\$ 14.591,48 (quatorze mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMALIA JESUS DE SOUSA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-Go., instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP: 74.120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciária: AMALIA JESUS DE SOUSA, portadora da CNH nº. 05212601410-DETRAN/GO e do CPF nº. 949.178.921-04, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizaram no ato da

assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 128.275, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 06/01/2023, no valor de: R\$ 6.784,38 (seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15(Quinze) dias (§ 1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-Go, aos 06 (dois) dias do mês de Janeiro (01) do ano de 2023 (Dois mil e Vinte três).

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA RODRIGUES NETO, TATYANE RODRIGUES DE CARVALHO

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: MARIA DE FATIMA RODRIGUES NETO, RG 1225946-OUTRO/GO, CPF n. 267.794.041-87 e TATYANE RODRIGUES DE CARVALHO, RG 3767146-OUTRO/GO, CPF n. 935.659.921-15, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote nº 12, quadra 131, situado à Rua 1.057, bem como nele edificada, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-11-10.314, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.01.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO BARBOSA FILHO, GERUANA APARECIDA BATISTA DE SOUSA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: BRUNO BARBOSA FILHO, RG 1484299205-SSP/BA, CPF n. 039.591.765-46 e GERUANA APARECIDA BATISTA DE SOUSA, RG 4412854-DGPC/GO, CPF n. 997.977.121-68, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 15, da quadra 9, Viela SC-9A, bem como a benfeitoria nele edificado, no Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-6-34.042, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 11.01.2022. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO BARBOSA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: JULIANO BARBOSA SILVA, CNH n. 03153511021 DETRAN/GO, CPF n. 659.501.001-15, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Apartamento de nº 1204 - Boxes n.s. 30/30A e 31 - do Residencial Spazio Firenze, edificado no Lote de terras de n. 15/16/17, Quadra B-17, sito à Rua 53, Jardim Goiás, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-10 e Av-11-55.831, R-10-55.836 e R-10-55.891, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 09.01.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUIS DE SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: ANDERSON LUIS DE SOUZA, RG 28011445 SSP-SP, CPF n. 280.067.598-55, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 13, Quadra 5, sito à Rua dos Jacarandás, Jardins Valência, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-8-66.548, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 09.01.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA ROSA MARTINS ALA, JOSE ROBERTO MIRANDA ALA

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ n. 00.360.305/0001-04 como CREDORA FIDUCIÁRIA, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: SILVANA ROSA MARTINS ALA, RG 9122842-DGPC-GO, CPF n. 217.230.101-97 e JOSE ROBERTO MIRANDA ALA, RG 5328-D-CREA-GO, CPF n. 131.875.201-97, devedor(es) fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do CASA de nº 03, do Condomínio Residencial VALLE VERDE II, edificada na Chácara nº 58/60, da quadra 113-J,

sito à Rua Colônia, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o n. R-3-83.294 e Av-4-83.294, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 12.01.2023. Gabriel Augusto de Oliveira - Escrevente.

COMARCA - GUARANI DE GOIÁS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARANI DE GOIÁS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RONALDO CAETANO DE BRITO**

PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PROTOCOLO Nº 3795 MATRÍCULA/TRANSCRIÇÃO Nº 157 IMÓVEL: situado na FAZENDA CACHOEIRA, denominada MORRO BRANCO, zona rural do município de Guarani de Goiás-GO Nome(s) do(s) titular(es) de direitos reais e de outros direitos registrados na matrícula/transcrição do imóvel usucapiendo: ESPÓLIOS DE ALEXANDRE FRANCISCO DE AZEVEDO e MACÁRIA GOMES DE MOURA e ESPÓLIO DE JOSEFA ALVES DOS SANTOS Nomes dos confinantes tabulares e de fato: ALESSANDRA CESAR DE ABREU SILVA, DARCI AMANCIO DA SILVA e INIMÁ JOSÉ VALENTE. Tudo conforme mapa e memorial descritivo de responsabilidade técnica -- ART -- CFTA nº 86457675115, Código de Credenciamento F1U; assinada pelo Responsável Técnico Hélio Francisco Dourado -- Técnico Agrícola - - CREA 6188/TD-GO, em data de 14 de abril de 2015. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial, com base nos artigos 1.238 e 1.243, ambos do Código Civil O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS-GO -- TERMO E COMARCA DE POSSE-GO, Sr. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça -- CNJ, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Goiás, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente aos ESPÓLIOS DE ALEXANDRE FRANCISCO DE AZEVEDO e MACÁRIA GOMES DE MOURA e ESPÓLIO DE JOSEFA ALVES DOS SANTOS e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) RONALDO CAETANO DE BRITO, tendo por objeto o imóvel situado na Zona Rural do Município de Guarani de Goiás-GO, localizado na FAZENDA CACHOEIRA, denominada MORRO BRANCO, com área de 156,2641 ha (cento e cinquenta e seis hectares, vinte e seis ares e quarenta e um centiares), dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice F1U-P-1710 de coordenadas N 8.464.905,28m e E 326.111,65m situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-108, que liga GUARANI DE GOIÁS À COMUNIDADE SANTO ANTONIO, com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-108, que liga GUARANI DE GOIÁS À COMUNIDADE SANTO ANTONIO; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-108, que liga GUARANI DE GOIÁS À COMUNIDADE SANTO ANTONIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º21'23" e distância 135,31m, até o vértice F1U-P-1711 de coordenadas N 8.464.899,72m e E 326.246,84m; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-108, que liga GUARANI DE GOIÁS À COMUNIDADE SANTO ANTONIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 92º26'18" e 12,90m, até o vértice F1U-P-1712 de coordenadas N 8.464.899,17m e E 326.259,73m; 92º24'41" e 131,46m, até o vértice F1U-P-1713 de coordenadas N 8.464.893,64m e E 326.391,07m; 127º04'34" e 235,57m, até o vértice F1U-P-1714 de coordenadas N 8.464.751,61m e E 326.579,02m; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-108, que liga GUARANI DE GOIÁS À COMUNIDADE SANTO ANTONIO, com o azimute de 103º37'55" e distância 109,64m, até o vértice F1U-M-1721 de coordenadas N 8.464.725,77m e E 326.685,58m; situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-108, com o limite da FAZENDA BARREIRO FUNDO 103º37'55" e 109,64m, até o vértice F1U-M-1721 de coordenadas N 8.464.725,77m e E 326.685,58m; deste, segue confrontando com a FAZENDA BARREIRO FUNDO, proprietário INIMAR JOSÉ VALENTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 191º08'58" e 543,64m, até o vértice F1U-M-1722 de coordenadas N 8.464.192,39m e E 326.580,45m; 188º43'09" e 2.366,02m., até o vértice F1U-M-1723, de coordenadas N 8.461.853,71m e E 326.221,78m; situado no limite da FAZENDA BARREIRO FUNDO, com o limite da FAZENDA CACHOEIRA; deste, segue

confrontando com a FAZENDA CACHOEIRA, proprietário ALESSANDRA CELIA DE ABREU, com os seguintes azimutes e distâncias: 285º54'16" e 300,86m, até o vértice F1U-M-1724 de coordenadas N 8.461.936,16m e E 325.932,44m; 304º21'21" e 25,71m, até o vértice F1U-M-1725 de coordenadas N 8.461.950,66m e E 325.911,22m; 280º08'17" e 160,75m, até o vértice F1U-M-1726, de coordenadas N 8.461.978,96m e E 325.752,98m; situado no limite da FAZENDA CACHOEIRA, com o limite da FAZENDA CACHOEIRA; deste, segue confrontando com a FAZENDA CACHOEIRA, proprietário SILVIA ZANCANER COSTA, matrícula nº 573, com o azimute de 6º58'21" e distância 2.944,76m, até o vértice F1U-M-1720 de coordenadas N 8.464.901,94m e E 326.110,45m; situado no limite da FAZENDA CACHOEIRA, com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-108; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-108, que liga GUARANI DE GOIÁS À COMUNIDADE SANTO ANTONIO, com os seguintes azimutes e distâncias: 19º45'49" e 3,55m, até o vértice F1U-P-1710 de coordenadas N 8.464.905,28m e E 326.111,65m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM"; mais acessões e/ou benfeitorias. Alega(m) manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, há mais de 25 (vinte e cinco) anos ininterruptos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Aquilino Correia e Silva, s/nº, Centro, Guarani de Goiás-GO, no horário de 08:00 às 17:00. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de registrodeimoveis.org.br, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Guarani de Goiás-GO, 30 de dezembro de 2022. Osmar Rodrigues de Aquino, Tabelião/Oficial do Registro de Imóveis. Dado e passado nesta cidade de Guarani de Goiás-GO, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022. OSMAR RODRIGUES DE AQUINO Oficial de Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTIVIDIU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTIVIDIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **BRUNO GRAVINO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO VIVIAN LETICIA RODRIGUES PEQUENO PRESTES, OFICIAL INTERINA do REGISTRO DE IMÓVEIS desta cidade de Montividiu, GO, na forma da lei, etc. Pelo presente Edital, em virtude do mesmo não ter sido encontrado, no endereço fornecido, em 28/10/2022, às 09:17 horas, cito a Rua Bouganville, Q.04, L.30, Parque Beira, nesta cidade, mencionado na referida intimação e foi informado pelo senhor VINICIUS MARQUES CORREIA, que o senhor BRUNO GRAVINO DOS SANTOS, não reside neste endereço; e ainda deixei de proceder à intimação de BRUNO GRAVINO DOS SANTOS, em virtude da mesma não ter sido encontrado por 03 vezes em dias e horários diferentes, no endereço Rua Valdivino Alves Flores, Q.46, L.04, centro, nesta cidade, sendo: dia 11/10/2022, às 13:58 horas, dia 28/10/2022 às 09:11 horas; e dia 04/01/2023 às 11:54 horas; por estar em lugar incerto e não sabido ou presumidamente se ocultando; e é feita a intimação via deste edital nos termos do § 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, e INTIMA o Sr. BRUNO GRAVINO DOS SANTOS, construtor, solteiro, maior, capaz, brasileiro, filho de Noel Pereira dos Santos e Mirian Gravino dos Santos, CI.RG-7060707-PC/GO e CPF/MF-706.750.081-82, residente e domiciliado na Rua Valdivino Alves Flores, s/nº, Qd.46, Lt.04, Centro, nesta cidade, no prazo de quinze(15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente ao Contrato Habitacional nº001087168-9, firmado em 26-01-2.022, da Casa Residencial situada na RUA BOUGANVILLE, LOTE 30, da QUADRA 04, nesta cidade, o qual se encontra alienado fiducialmente ao BANCO BRADESCO S.A, consoante

registro R.20, da M.2.421 deste. O Valor do débito em 23-09-2022 é de R\$.20.973,12. Prenotado sob o nº.44.005, em 02-09-2022; Emolumentos: R\$.260,70, Taxa Jud.: R\$17,97, Fundos Est.: R\$.55,37, ISS: R\$.13,04. Total: R\$.347,08.Selo digital nº03472301054144426950000. MONTIVIDIU/G0, 05 de janeiro de 2.023.

COMARCA - PADRE BERNARDO/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE ROMAO FILHO**

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, na forma da lei, FAZ cumprir o disposto no artigo 1.212 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial (CNPFE) e artigo 11 do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Foi protocolado requerimento de reconhecimento do direito de propriedade por Luiz Carlos Marcolino, filho de Fernando Marcolino e Maria Cury Marcolino, nascido aos 25.12.1952, natural de Getulina -- SP, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 00240705003, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº 372880 SSP/DF e CPF/MF nº 437.319.028-34, e sua esposa Eni D Antonio Marcolino, filha de Jayme D Antonio e Lydia Dossi D Antonio, nascida aos 01.04.1954, natural de Araçatuba -- SP, professora aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 00618638057, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº 2644638-SSP/DF e CPF/MF nº 108.519.761-15; brasileiros, maiores e capazes, casados em 05.05.2004, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento apresentada, residentes e domiciliados na Rua 36 N, quadra 107, lote 08, bloco A, apto 501, Condomínio Park Boulevard, Águas Claras, Brasília -- DF, CEP 71.920-540; pelo procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: "Uma chácara de nº 03 (três) da quadra 02 (dois) do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "F", com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Avenida Central com 50,00 metros, fundo para a chácara nº 20 com 50,00 metros, lado direito para a chácara nº 02 com 100,00 metros e lado esquerdo para a chácara nº 04 com 100,00 metros, perfazendo a área total de 5.000,00 m²". O referido imóvel encontra-se descrito e caracterizado sob a matrícula nº 6.414, sendo o titular registral José Romão Filho, portador da CIC nº 010.135.301-44 e CI nº 104.754-DF; e sua esposa Maria Dorotéia Romão, CPF nº 746.907.871-15. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel onerosamente em 2004, firmado por instrumento público em 2012, exercendo a posse de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, inserindo-se na hipótese de usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Diante do exposto, informa-se para fins de direito e a quem possa ler e interessar o presente edital, que por estar em local incerto, não sabido ou inacessível, notifica-se o ESPÓLIO DOS PROPRIETÁRIOS, demais qualificações ignoradas ou não sabidas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Esse edital será publicado por duas vezes em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 dias cada um, caso não contestado serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, bem como o competente registro conforme determina a Lei. (a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ROMAO FILHO

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICA-LO de que foi requerido por Luiz Carlos Marcolino, filho de Fernando Marcolino e Maria Cury Marcolino, nascido aos 25.12.1952, natural de Getulina -- SP, aposentado, portador da

Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 00240705003, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº 372880 SSP/DF e CPF/MF nº 437.319.028-34, e sua esposa Eni D Antonio Marcolino, filha de Jayme D Antonio e Lydia Dossi D Antonio, nascida aos 01.04.1954, natural de Araçatuba -- SP, professora aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 00618638057, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº 2644638-SSP/DF e CPF/MF nº 108.519.761-15; brasileiros, maiores e capazes, casados em 05.05.2004, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento apresentada, residentes e domiciliados na Rua 36 N, quadra 107, lote 08, bloco A, apto 501, Condomínio Boulevard, Águas Claras, Brasília -- DF, CEP 71.920-540; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: "Uma chácara de nº 08/09 (oito/nove) da quadra 02 (dois) do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "F", com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para Avenida Central com 100,00 metros, fundo para as chácaras 14/15 com 100,00 metros, lado direito para chácara nº 07 com 100,00 metros e lado esquerdo para a chácara nº 10 com 100,00 metros, perfazendo uma área de 10.000,00 m²". Trata-se da unificação das chácaras 08 e 09 com a área de 5.000,00 m² cada um, registrados sob a matrícula nº 6.414, sendo o titular registral José Romão Filho, portador da CIC nº 010.135.301-44 e CI nº 104.754-DF; e sua esposa Maria Dorotéia Romão, CPF nº 746.907.871-15, representados pela inventariante Katia Nascimento Carvalhal. Os requerentes declaram que entraram na posse dos imóveis na data da assinatura do instrumento particular, ou seja, no ano de 2004 de forma onerosa, o qual foi lavrado instrumento público em 2012, exercendo a posse de forma mansa, pacífica e exclusiva, inserindo-se na hipótese de usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, reconhecida a usucapião extrajudicial e o registro conforme determina a Lei. (a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE ROMAO FILHO**

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICA-LO de que foi requerido por Luiz Carlos Marcolino, filho de Fernando Marcolino e Maria Cury Marcolino, nascido aos 25.12.1952, natural de Getulina -- SP, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 00240705003, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº 372880 SSP/DF e CPF/MF nº 437.319.028-34, e sua esposa Eni D Antonio Marcolino, filha de Jayme D Antonio e Lydia Dossi D Antonio, nascida aos 01.04.1954, natural de Araçatuba -- SP, professora aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 00618638057, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº 2644638-SSP/DF e CPF/MF nº 108.519.761-15; brasileiros, maiores e capazes, casados em 05.05.2004, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento apresentada, residentes e domiciliados na Rua 36 N, quadra 107, lote 08, bloco A, apto 501, Condomínio Boulevard, Águas Claras, Brasília -- DF, CEP 71.920-540; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: "Uma chácara de nº 18 (dezoito) da quadra 02 (dois) do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "F", com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para Via Pública com 50,00 metros, fundo para a chácara nº 05 com 50,00 metros, lado direito para a chácara nº 17 com 100,00 metros e lado esquerdo para a chácara nº 19 com 100,00 metros, perfazendo a área total de 5.000,00 m². Registrado sob a matrícula nº 6.414, sendo o titular registral José Romão Filho, portador da CIC nº 010.135.301-44 e CI nº 104.754-DF; e sua esposa Maria Dorotéia Romão, CPF nº 746.907.871-15, representados pela inventariante Katia Nascimento Carvalhal. Os requerentes declaram que entraram na posse do imóvel na data da assinatura do instrumento particular, ou seja, no ano de 2004 de forma onerosa, o qual foi lavrado instrumento público em 2012, exercendo a posse de forma mansa, pacífica e exclusiva, inserindo-se na hipótese de usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado, serão

aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, reconhecida a usucapião extrajudicial e o registro conforme determina a Lei. (a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ROMAO FILHO

Elhoália Nunes Ferreira, Oficiala Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Padre Bernardo-GO, no uso de suas atribuições, vem nos termos do Art. 216-A da Lei nº 6.515/73, NOTIFICA-LO de que foi requerido por Luiz Carlos Marcolino, filho de Fernando Marcolino e Maria Cury Marcolino, nascido aos 25.12.1952, natural de Getulina -- SP, aposentado, portador da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 00240705003, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº 372880 SSP/DF e CPF/MF nº 437.319.028-34, e sua esposa Eni D Antonio Marcolino, filha de Jayme D Antonio e Lydia Dossi D Antonio, nascida aos 01.04.1954, natural de Araçatuba -- SP, professora aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação, registro nº 00618638057, órgão expedidor: DNT/DETRAN/DF, na qual consta a CI/RG nº 2644638-SSP/DF e CPF/MF nº 108.519.761-15; brasileiros, maiores e capazes, casados em 05.05.2004, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento apresentada, residentes e domiciliados na Rua 36 N, quadra 107, lote 08, bloco A, apto 501, Condomínio Park Boulevard, Águas Claras, Brasília -- DF, CEP 71.920-540; procedimento de Usucapião Extrajudicial do seguinte imóvel Urbano: "Uma chácara de nº 03 (três) da quadra 02 (dois) do loteamento denominado "Granjas Vale das Macieiras", Gleba "F", com as seguintes dimensões e confrontações: Frente para a Avenida Central com 50,00 metros, fundo para a chácara nº 20 com 50,00 metros, lado direito para a chácara nº 02 com 100,00 metros e lado esquerdo para a chácara nº 04 com 100,00 metros, perfazendo a área total de 5.000,00 m²". Registrado sob a matrícula nº 6.414, sendo o titular registral José Romão Filho, portador da CIC nº 010.135.301-44 e CI nº 104.754-DF; e sua esposa Maria Dorotéia Romão, CPF nº 746.907.871-15, representados pela inventariante Katia Nascimento Carvalhal. Os requerentes declaram que adquiriram o imóvel de forma onerosa em 2004, firmado por instrumento público em 2012, exercendo a posse de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, inserindo-se na hipótese de usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 1.238, do Código Civil. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Caso não seja contestado, serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, reconhecida a usucapião extrajudicial e o registro conforme determina a Lei. (a.) Elhoália Nunes Ferreira. Oficiala Respondente.

COMARCA - SAO DOMINGOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEG PAG PRIMOS CHAVES LTDA, NEUSA DA COSTA FONSECA CHAVES, MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Morjana Maira Vêras Pereira, Registradora do Registro de Imóveis de São Domingos, Estado do Goiás, faz saber a requerimento de PAOLA EUDES MOREIRA GUEDES LOPES, brasileira, capaz, contadora e funcionária pública, natural de São Domingos-GO, filha de Beatan Eterno Guedes Lopes e Maristela Moreira Guedes Lopes, nascida em 25/12/1986, portadora da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04601371263-DETRAN/GO, data de expedição: 01/11/2018, onde consta o número da carteira de identidade - RG nº 4.615.156 - DGPC/GO, inscrita no CPF nº 014.076.581-66 endereço eletrônico: paolaeudes@hotmail.com, telefone: +55 62 99944-3364; e, seu esposo, o Sr. GILVAN GOMES SOARES, brasileiro, capaz, motorista, natural de Brasília-DF, filho de Jesulino Soares Santa Cruz e Maria Gomes da Paz Soares, nascido em 17/10/1983, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03983845726-DETRAN/GO, data de

expedição: 03/08/2022, onde consta o número da carteira de identidade - RG nº 2.296.396 - SSP/DF, inscrito no CPF nº 989.200.731-04, endereço eletrônico: declarou não possuir, telefone: +55 62 99804-3405; casados na data de 01/10/2004, sob o regime da Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6.515/77 (Conforme Certidão de Casamento, lavrada no livro B-9, às folhas 025, termo nº 563, expedida em 01/10/2004, pelo Cartório de Registro Civil de São Domingos, Estado de Goiás); residentes e domiciliados na Rua Norberto Gonçalves, quadra 38, lote 16, Setor Leste, São Domingos-GO, possuidores do imóvel objeto da matrícula nº 710 deste Ofício, descrito como "Um lote de terras urbana de nº 16, no Setor Leste, na quadra de nº 38, sito à Rua Norberto Gonçalves, nesta cidade de São Domingos, Estado de Goiás, com a área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), tendo: 15,00 metros de frente para a Rua Norberto Gonçalves; 15,00 metros de fundo, confrontando com o lote de nº 05; 30,00 metros de lateral direita, confrontando com o lote de nº 15; e 30,00 metros de lateral esquerda, confrontando com o lote de nº 17", com suas benfeitorias, foi protocolado sob nº 14312, em 27/12/2022, documentação relativa a usucapião extrajudicial do citado imóvel, alegando que o possui de forma mansa, pacífica, de boa-fé e sem oposição aproximadamente de 16 (dezesesseis) anos, e requereu o reconhecimento da usucapião extraordinário, nos termos do art. 1.238 do CCB, anexando proposta de levantamento topográfico e memorial descritivo do referido imóvel de propriedade de Firma Peg Pag Primos Chaves LTDA, inscrita no CGC nº 03.389.149/0001-57, tendo como confrontantes os imóveis deste Ofício Imobiliário: 1) lote 17, Quadra 38, mat. 1.487, de propriedade de MARIA IVA FERNANDES, CPF 374.046.951-04; 2) Lote 15, Quadra 38, mat. 5.084 de propriedade do Município de São Domingos-GO; 3) Lote 05, Quadra 38, mat. 5.077, de propriedade de Município de São Domingos-GO; não havendo outros titulares de direitos registrados. Assim sendo, pelo presente, vem NOTIFICAR o(s) interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, compareça nesse Cartório, situado a Rua Padre Guerino, Quadra 43, Lote 11, Setor Leste, em São Domingos-GO, no horário das 8:00 as 17:00, para que se manifeste a respeito da usucapião requerida, presumindo-se a anuência em caso de não manifestação no prazo legal, nos termos do art. 216-A, § 2º e 4º da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO FRANCISCO DE GOIAS/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAXLENE NATIELE ALVES DE ANDRADE DE ANDRADE, MAXLANIA ALVES DE ANDRADE**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. LILIANA KÁTIA DE PAULA PIRES, Oficial do Registro de Imóveis de São Francisco de Goiás, Comarca de Jaraguá/GO, situado na Rua Cel. Tubertino Ferreira Rios, Quadra L, Lote 10, centro, CEP: 75490-000, Tel (62) 33057141, E-mail: cartoriosaoofrancisco@outlook.com, São Francisco de Goiás/GO, na forma da lei. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/12/2022, o requerimento pelo qual 1) MAXLENE NATIELE ALVES DE ANDRADE - brasileira, solteira, do lar, filha de José Admilson de Andrade e Dulcilei Alves da Silva Andrade, natural de Itaguari/GO, nascida aos 23/02/1998, portadora da cédula de identidade RG sob nº 6343712 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 704.130.741-70, e-mail: não declarado, residente e domiciliada na Rua Catalão, Quadra 06, Lote 11, São Paulo, São Francisco de Goiás-GO; e 2) MAXLANIA ALVES DE ANDRADE - brasileira, solteira, do lar, filha de José Admilson de Andrade e Dulcilei Alves da Silva Andrade, natural de São Francisco de Goiás/GO, natural de São Francisco de Goiás/GO, nascida aos 09/08/1995, portador da cédula de identidade RG sob nº 6252419 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 058.640.661-17, e-mail: não declarado, residente e domiciliada na Catalão, Quadra 06, Lote 11, Bairro São Paulo, São Francisco de Goiás-GO; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 18.749 de 30/12/2022, do imóvel urbano, caracterizado, como um (01) Lote nº 11, da quadra nº 06, situado no Bairro Luzia Ribeiro nesta Cidade de São Francisco de Goiás, medindo a área de 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados). contendo edificada uma casa residencial com área construída de 68,44m². Cujo imóvel registrado na matrícula do loteamento sob o R-03, Matrícula 858, Livro 2-D de Registro Geral deste CRI; Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro ADRIANO CORREA

DE CAMARGO, CREA/GO nº 1014748976/AP-GO, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 1020220019078. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. São Francisco de Goiás/GO, 02 de janeiro de 2023. A Oficial, Liliana Kátia de Paula Pires.

COMARCA - SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HIURY SOARES FORTUNATO DUTRA

UMBERTO JOSÉ DA MOTA, OFICIAL REGISTRADOR DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS - ESTADO DE GOIÁS. No uso de suas atribuições legais e na forma do Provimento 24 da Corregedoria Geral de Justiça de Goiás, Vem através do presente edital, na forma do 213, II, §3º, da Lei nº 6.015/1973, NOTIFICAR/INTIMAR HIURY SOARES FORTUNATO DUTRA - CPF n. 030.236.371-80, que tramita PROCESSO DE ESTREMAÇÃO, autuado em 26/12/2022 - Protocolo n. 56.171, apresentando como Requerente: CESAR PEDRO CARVALHO E MIRANDA - CPF n. 041.278.341-02. Área objeto da Estremação: "A fração ideal de 0,82% (do todo) do imóvel constante da matrícula sob n. 4.664, correspondente a área de 2.646,60m², objeto do R-32 da matrícula supra". O ato se faz necessário pela ausência de anuência expressa no título e pela notificação extrajudicial com resultado negativo, apresentando impugnação escrita diretamente nesta Serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após a data da publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido. Maiores informações sobre o feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Luís de Montes Belos/GO, situado na Avenida Rio da Prata, n. 281, Centro, São Luís de Montes Belos/GO.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JALMI CONCEICAO DE SOUZA, SONIA MARIA SILVA DE SOUZA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE JAIMI CONCEIÇÃO DE SOUZA, SONIA MARIA SILVA DE SOUZA E DE TERCEIROS INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. Isis Campos Amaral, Oficiala, do Cartório de Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás-GO, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial a Jalmi Conceição de Souza, brasileiro, funcionário público, CI 282.038 SSP-DF, CPF nº 127.939.221-53 e sua mulher Sônia Maria Silva de Souza, CPF nº 186.179.131-34 e seus respectivos herdeiros, se falecidos forem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/09/2022 o requerimento pelo qual Marli Pereira Monteiro, brasileira, solteira, do lar, CI nº 1.388.397 SSP-DF e CPF nº 551.927.001-59, residente e domiciliada à Rua 01, Quadra 42, Casa 26, Pacaembú, Valparaíso de Goiás -- GO, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, alegando tempo de posse de mais 13 anos, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 128.144, do imóvel urbano constante do Lote 26 da Quadra 42, com a área de 360,00m², situado neste município, no loteamento denominado Pacaembú, com as seguintes confrontações: pela frente com a Rua 01, com 12,00m; pelo fundo com o lotes 12 (matrícula 39.053 de propriedade de Keylah Tolentino de Carvalho D'avila e Eder D'Avila Neto) e 13(matrícula 28.916, Condomínio Residencial Varandas XIII), com 12,00m; pelo lado direito de quem olha da Rua para o lote, com o lote 25 (matrícula 18.839

Condomínio Residencial Alphaville) com 30,00m e pelo lado esquerdo com o lote 27 (matrícula 71.972, de propriedade de Jorge Luiz Bogacki Marrocos) com 30,00m; oriundo da matrícula nº 107.008, do Registro de Imóveis de Valparaíso de Goiás -- GO, e consta ser de domínio de Jaími Conceição de Souza e sua mulher Sônia Maria Silva de Souza, já qualificados. Assim sendo, ficam intimados os nominados no preâmbulo e terceiros eventualmente interessados, titulares de direitos reais e de outros direitos sobre o imóvel, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos a contar do vencimento do prazo deste Edital (que será publicado por duas vezes), cientes de que, caso não impugnados os pedidos, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dado e passado neste Município de Valparaíso de Goiás, Estado de Goiás, por esta Serventia Selo Digital: 01392301112221825430257 Consulte a autenticidade deste selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - AGUAS FORMOSAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUAS FORMOSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISNA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Gustavo Luiz Dias de Souza, oficial do Santa Luzia, 220, Maria Julia Aguas Formosas MG CEP 39880-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº32367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISNA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00148212654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Águas Formosas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550764272-7, firmada em 03/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-01, na Matrícula nº 10878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALE VIVER 580 CASA GAMILEIRA AGUAS FORMOSAS MG 39880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2023, correspondentes a R\$ 13.508,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aguas Formosas-MG. Gustavo Luiz Dias de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IARA SIMONE MARRA COSTA

Matheus Campolina Moreira, oficial do Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº571987, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante IARA SIMONE MARRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41903870615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3ª Registro de Imóveis de Belo Horizonte, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551798421-5, firmada em 29/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 49720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID RABELO 749 GALPAO INCONFIDENCIA BELO HORIZONTE MG 32820260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 1.359.293,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO FIUZA REZENDE**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº433001, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO FIUZA REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 000016456-92, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 072048230002235, emitida em 28/07/2010, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-4 na matrícula nº 78.138 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Alegrete, n. 505, apto 102 do Edifício D. Conceição Lopes, bairro Sagrada Família, Belo Horizonte-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/01/2023, correspondentes a R\$ 7.856,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS PIO, ROSARIA CRISTINA SOARES PIO DE SA, LUCIANA DAS GRACAS PIO, FLAVIO ALAIR PIO, VIVIANE LOUZADA DE CASTRO PIO, FABIO LEANDRO PIO**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial Interino do 9º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, situado à Avenida Cristiano Machado, nº 1644, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, CEP 31.170-024, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este

edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/12/2021 o requerimento pelo qual Maria das Graças Pio, brasileira, viúva, do lar, CI MG-1.118.603 PC/MG, CPF 052.929.066-97, residente e domiciliada na Rua Pedra do Indaiá, nº 260, casa 01, Bairro Candelária, Belo Horizonte-MG; Rosária Cristina Soares Pio, brasileira, divorciada, do lar, CI MG-5.634.613 PC/MG, CPF 972.106.336-34, residente e domiciliada na Rua São Fidelis, nº 433, casa 01, Bairro Nova Vista, Belo Horizonte-MG; Luciana das Graças Pio, brasileira, divorciada, biomédica esteta, CI MG-7.603.955 PC/MG, CPF 032.738.476-03, residente e domiciliada na Rua Pedra do Indaiá, nº 260, casa 01, Bairro Candelária, Belo Horizonte-MG; Flávio Alair Pio, brasileiro, agente penitenciário, CI MG-10.225.284 PC/MG, CPF 041.060.896-37, casado desde 08/01/2009 com Viviane Louzada de Castro Pio, brasileira, enfermeira, CI MG-10.589.869 SSP/MG, CPF 046.551.166-09, residentes e domiciliados na Rua Medeia, nº 191, Bairro Minas Caixa, Belo Horizonte-MG; e, Fábio Leandro Pio, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, CI MG-15.817.388 PC/MG, CPF 100.549.486-06, residente e domiciliada na Rua Alga Azul, nº 292, ap. 401, bloco B, Bairro Jardim Guanabara, Belo Horizonte-MG; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, autuado sob o protocolo nº 103 de 06/12/2021 -- Pedido 102, por estarem os requerentes na posse há mais de 28 anos, do imóvel constituído pelo lote 11 do quarteirão 40 do Bairro Cenáculo, Belo Horizonte-MG, que corresponde ao lote 11 do quarteirão 06 da planta particular não aprovada da Vila Capri, registrado sob o nº 4.359, Lº 3-AD no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, que conforme Resolução do Órgão Especial nº 976/2021 TJMG de 04/10/2021, passou a pertencer à circunscrição imobiliária do Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG. O requerente alega desconhecer o paradeiro da proprietária tabular, estando a mesma em lugar incerto e ignorado. Assim sendo, pelo presente, fica Organização Trindade Castro Ltda, notificada para se manifestar. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se a presente notificação mediante edital que será publicado em meio eletrônico, por duas vezes, pelo prazo de 15 dias, cada um, podendo o pedido de usucapião ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo da última publicação, tudo nos termos do artigo 11, do Provimento 65 CNJ, ficando ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes.

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLAINE PEREIRA COSTA

Vander Zambeli Vale, oficial do Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389329, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLAINE PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12113526689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Betim, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553816362-6, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 164599, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOANA ESCOLÁSTICA ROSA, 534, APTO 204, BLOCO A, "VILLE BUENOS AIRES", JARDIM DAS ALTEROSAS, BETIM, MG, CEP: 32.673-150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 44.491,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO MOREIRA DE SOUZA, CLARICIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVALDO MOREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73497711691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLARICIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07910569610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Betim, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553481945-4, firmada em 25/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 159.468, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ENG DARCY N DO PINHO 1215 AP204 BL3 VILA CRISTINA BETIM MG 32675385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 31.957,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REINALDO ANTONIO DE SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389896, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REINALDO ANTONIO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04373461619, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Betim, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553803314-5, firmada em 27/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV9, na Matrícula nº 164661, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOANA ESCOLASTICA ROSA 534 AP 402 BL C JD ALTEROSAS BETIM MG 32673150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 43.888,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO HENRIQUE RABELO TEIXEIRA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO HENRIQUE RABELO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05602857605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Betim, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440861513-6, firmada em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 149058, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL JOSE PERSILVA 135 CS 62 BL 15 VILA TRIANGULO BETIM MG 32670280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 15.987,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON HENRIQUE SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389887, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON HENRIQUE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08343987616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Betim, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770326867-1, firmada em 15/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 170618, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MATO GROSSO 2116 AP1003 T 1 GRANJA VERDE BETIM MG 32678102. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.861,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL FERNANDES GONCALVES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL FERNANDES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00522649637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Betim, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770310292-7, firmada em 11/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 160537, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA CATARINA, 265, APTO 201, BLOCO 01, "RESIDENCIAL PARQUE DOS IPÊS", SÍTIOS GUARANI, BETIM, MG, CEP: 32.667-516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.059,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA BARBOSA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº388753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA CRISTINA TEIXEIRA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05521027688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Betim, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553681442-5, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-9, na Matrícula nº 163177, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SÃO JULIÃO, 383 APTO 301, BLOCO C, "VILLE BÉLGICA", FAZENDA DA PIEDADE, BETIM, MG, CEP: 32.655-564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 5.090,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389344, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMAR CLEMILDA FONSECA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89509609668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Betim, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550080459-6, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R4, na Matrícula nº 48668, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 22, DA QUADRA 09, PARQUE BETIM INDUSTRIAL, BETIM- MG- CEP: 32.670-440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 158.229,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON NORBERTO TAVARES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON NORBERTO TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05615678674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Betim, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553103781-1, firmada em 23/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 151096, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA TAPAJOS, 2634, APTO 303, BLOCO 2, RIACHO DE AREIA, BETIM-MG - CEP: 32.876-044. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 20.813,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIMAR TEIXEIRA SILVA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIMAR TEIXEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05651234675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Betim, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440722474-5, firmada em 09/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 159087, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA MARIA 310 CASA 01 NOVO HORIZONTE BETIM MG 32606090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a

R\$ 260.436,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRASÓPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANILDO CESAR RODRIGUES, LUCIANA CRISTINA DE FATIMA DA SILVA RODRIGUES, MARCO APARECIDO RODRIGUES, JACINTO AUGUSTO RODRIGUES, JESU APARECIDO RODRIGUES, LUIZA HELENA NAZARE SENA GONCALVES, CARLOS MAGNO CASTRO GONCALVES

Rafael D'Ávila Barros Pereira, Oficial do Registro de Imóveis do município e Comarca de Brazópolis/MG, na forma da Lei, etc. Torna PÚBLICO o presente Edital e científica todos aqueles que o virem ou dele tiverem conhecimento, que, foi protocolizado sob nº. 35.772 do Livro 01, nesta Serventia, Requerimento para reconhecimento EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIAO ORDINARIO, nos termos do artigo 216-A e seguintes da Lei n.º 6.015/1973 e artigo 1.242 do Código Civil, firmado por, VANILDO CÉSAR RODRIGUES, brasileiro, lavrador, RG: M9030851, órgão expedidor PC/MG, CPF: 028.864.146-97 casado sob o regime da comunhão parcial de bens com LUCIANA CRISTINA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, do lar, RG: 46947176-1, órgão expedidor SSP/SP, CPF: 078.049.536-58, residentes no bairro Pinhalzinho, Distrito de Luminosa, município e comarca de Brazópolis/MG; MARCOS APARECIDO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, lavrador, RG: MG-5.234.408 órgão expedidor PC/MG, CPF: 860.366.026-34, residente no bairro Pinhalzinho, Distrito de Luminosa, município e comarca de Brazópolis/MG; JACINTO AUGUSTO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, lavrador, RG: MG23546897 órgão expedidor PC/MG, CPF: 636.255.716-68, residente no bairro Pinhalzinho, Distrito de Luminosa, município e comarca de Brazópolis/MG; JESU APARECIDO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, agricultor, RG: M8365768 órgão expedidor SSP/MG, CPF: 009.914.026-85, residente no bairro Pinhalzinho, Distrito de Luminosa, município e comarca de Brazópolis/MG, relativo ao imóvel caracterizado como: uma fração ideal de terras, situada no Sítio São Gabriel, bairro São Gebriel no município de Brazópolis/MG com a área de 10,88,09ha (dez hectares, oitenta e oito ares e nove centiares) dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XMEM-M-0783, de coordenadas N 7.508.658,81m e E 434.298,36m; deste segue confrontando com a propriedade de LUCIANO LOPES PINTO; com seguintes azimutes e distâncias: 216°48' e de 44,14 m até o vértice XMEM-M-0797, de coordenadas N 7.508.623,47m e E 434.271,92m; 222°41' e de 51,21 m até o vértice XMEM-M-0781, de coordenadas N 7.508.585,83m e E 434.237,19m; 217°56' e de 48,37 m até o vértice XMEM-M-0780, de coordenadas N 7.508.547,68m e E 434.207,45m; 222°51' e de 14,90 m até o vértice XMEM-M-0779, de coordenadas N 7.508.536,76m e E 434.197,32m; 227°18' e de 24,50 m até o vértice XMEM-M-0778, de coordenadas N 7.508.520,15m e E 434.179,31m; 233°55' e de 46,63 m até o vértice XMEM-M-0777, de coordenadas N 7.508.492,69m e E 434.141,62m; 238°12' e de 54,74 m até o vértice XMEM-M-0776, de coordenadas N 7.508.463,85m e E 434.095,09m; deste segue confrontando com a propriedade de MARCOS AURÉLIO FARIA MENDONÇA; com seguintes azimutes e distâncias: 323°49' e de 9,00 m até o vértice AXIA-P-0836, de coordenadas N 7.508.471,12m e E 434.089,78m; 20°25' e de 15,61 m até o vértice AXIA-P-0837, de coordenadas N 7.508.483,15m e E 434.079,83m; 318°57' e de 27,62 m até o vértice AXIA-P-0838, de coordenadas N 7.508.503,98m e E 434.061,70m; 318°54' e de 19,50 m até o vértice AXIA-P-0839, de coordenadas N 7.508.518,68m e E 434.048,88m; 319°32' e de 30,74 m até o vértice AXIA-P-0840, de coordenadas N 7.508.542,07m e E 434.028,93m; 317°45' e de 11,92 m até o vértice AXIA-P-0841, de coordenadas N 7.508.550,89m e E 434.020,92m; 320°45' e de 6,55 m até o vértice AXIA-P-0842, de coordenadas N 7.508.555,96m e E 434.016,77m; 319°06' e de 43,70 m até o

vértice AXIA-P-0843, de coordenadas N 7.508.588,99m e E 433.988,17m; 318°22' e de 27,86 m até o
vértice AXIA-P-0844, de coordenadas N 7.508.609,82m e E 433.969,66m; 317°45' e de 19,92 m até o
vértice AXIA-P-0845, de coordenadas N 7.508.624,57m e E 433.956,27m; 320°06' e de 37,94 m até o
vértice AXIA-P-0846, de coordenadas N 7.508.653,68m e E 433.931,94m; 318°15' e de 36,75 m até o
vértice AXIA-P-0847, de coordenadas N 7.508.681,10m e E 433.907,46m; 318°13' e de 31,69 m até o
vértice AXIA-P-0848, de coordenadas N 7.508.704,72m e E 433.886,35m; 319°20' e de 32,36 m até o
vértice AXIA-P-0849, de coordenadas N 7.508.729,27m e E 433.865,27m; 319°07' e de 19,32 m até o
vértice AXIA-P-0850, de coordenadas N 7.508.743,88m e E 433.852,62m; 318°59' e de 21,15 m até o
vértice AXIA-P-0851, de coordenadas N 7.508.759,84m e E 433.838,75m; 318°51' e de 21,01 m até o
vértice AXIA-P-0852, de coordenadas N 7.508.775,66m e E 433.824,92m; 318°59' e de 17,38 m até o
vértice AXIA-P-0853, de coordenadas N 7.508.788,78m e E 433.813,52m; 320°01' e de 16,44 m até o
vértice AXIA-P-0854, de coordenadas N 7.508.801,38m e E 433.802,96m; deste segue confrontando com a
propriedade de LUCAS GOMES OLIVEIRA; com seguintes azimutes e distâncias: 64°47' e de 13,84 m até o
vértice AXIA-P-0855, de coordenadas N 7.508.807,27m e E 433.815,47m; 64°11' e de 21,44 m até o
vértice AXIA-P-0856, de coordenadas N 7.508.816,61m e E 433.834,78m; 64°33' e de 11,30 m até o
vértice AXIA-P-0857, de coordenadas N 7.508.821,46m e E 433.844,98m; 63°32' e de 6,36 m até o vértice
AXIA-P-0858, de coordenadas N 7.508.824,29m e E 433.850,67m; 61°04' e de 6,37 m até o vértice AXIA-
P-0859, de coordenadas N 7.508.827,38m e E 433.856,25m; 57°07' e de 10,85 m até o vértice AXIA-
P-0860, de coordenadas N 7.508.833,26m e E 433.865,36m; 56°24' e de 16,47 m até o vértice AXIA-
P-0861, de coordenadas N 7.508.842,38m e E 433.879,09m; 30°29' e de 10,29 m até o vértice AXIA-
P-0862, de coordenadas N 7.508.851,24m e E 433.884,31m; 28°41' e de 15,36 m até o vértice AXIA-
P-0863, de coordenadas N 7.508.864,72m e E 433.891,68m; 302°02' e de 16,92 m até o vértice AXIA-
P-0864, de coordenadas N 7.508.873,69m e E 433.877,33m; 300°27' e de 13,27 m até o vértice AXIA-
P-0865, de coordenadas N 7.508.880,42m e E 433.865,90m; 302°23' e de 12,50 m até o vértice AXIA-
P-0866, de coordenadas N 7.508.887,12m e E 433.855,34m; 332°32' e de 13,62 m até o vértice AXIA-
P-0867, de coordenadas N 7.508.899,21m e E 433.849,06m; 333°43' e de 9,65 m até o vértice AXIA-
P-0868, de coordenadas N 7.508.907,86m e E 433.844,79m; 332°54' e de 4,06 m até o vértice AXIA-
P-0869, de coordenadas N 7.508.911,48m e E 433.842,94m; 317°49' e de 3,94 m até o vértice AXIA-
P-0870, de coordenadas N 7.508.914,40m e E 433.840,29m; 303°07' e de 3,90 m até o vértice AXIA-
P-0871, de coordenadas N 7.508.916,53m e E 433.837,02m; 296°29' e de 2,55 m até o vértice AXIA-
P-0872, de coordenadas N 7.508.917,67m e E 433.834,74m; 282°25' e de 9,32 m até o vértice AXIA-
P-0873, de coordenadas N 7.508.919,68m e E 433.825,63m; deste segue confrontando com ESTRADA
MUNICIPAL; com seguintes azimutes e distâncias: 359°09' e de 3,59 m até o vértice AXIA-P-0874, de
coordenadas N 7.508.923,26m e E 433.825,58m; 19°01' e de 10,26 m até o vértice AXIA-P-0875, de
coordenadas N 7.508.932,97m e E 433.828,92m; 18°12' e de 7,96 m até o vértice AXIA-P-0876, de
coordenadas N 7.508.940,53m e E 433.831,41m; 16°15' e de 9,22 m até o vértice AXIA-P-0877, de
coordenadas N 7.508.949,38m e E 433.833,99m; 10°19' e de 10,93 m até o vértice AXIA-P-0878, de
coordenadas N 7.508.960,14m e E 433.835,95m; 8°50' e de 2,50 m até o vértice AXIA-P-0879, de
coordenadas N 7.508.962,61m e E 433.836,34m; 354°02' e de 7,90 m até o vértice AXIA-P-0880, de
coordenadas N 7.508.970,47m e E 433.835,52m; deste segue confrontando com a propriedade de VITOR
ANTÔNIO DA SILVA com seguintes azimutes e distâncias: 87°27' e de 10,55 m até o vértice AXIA-P-0881,
de coordenadas N 7.508.970,94m e E 433.846,06m; 83°37' e de 19,16 m até o vértice AXIA-P-0882, de
coordenadas N 7.508.973,06m e E 433.865,10m; 63°02' e de 3,06 m até o vértice AXIA-P-0883, de
coordenadas N 7.508.974,45m e E 433.867,83m; deste segue confrontando com a propriedade de JOÃO MAURO
PEREIRA com seguintes azimutes e distâncias: 116°12' e de 7,88 m até o vértice AXIA-P-0884, de
coordenadas N 7.508.970,98m e E 433.874,90m; 106°15' e de 9,41 m até o vértice AXIA-P-0885, de
coordenadas N 7.508.968,34m e E 433.883,93m; 91°40' e de 14,32 m até o vértice AXIA-P-0886, de
coordenadas N 7.508.967,93m e E 433.898,24m; 108°04' e de 5,99 m até o vértice AXIA-P-0887, de
coordenadas N 7.508.966,07m e E 433.903,93m; 136°09' e de 4,59 m até o vértice AXIA-P-0888, de
coordenadas N 7.508.962,76m e E 433.907,11m; 81°35' e de 12,05 m até o vértice AXIA-P-0889, de
coordenadas N 7.508.964,52m e E 433.919,03m; 118°43' e de 11,19 m até o vértice AXIA-P-0890, de
coordenadas N 7.508.959,14m e E 433.928,84m; 126°28' e de 6,88 m até o vértice AXIA-P-0891, de
coordenadas N 7.508.955,05m e E 433.934,38m; 100°53' e de 8,08 m até o vértice AXIA-P-0892, de
coordenadas N 7.508.953,53m e E 433.942,31m; deste segue confrontando com a propriedade de TEREZA
MARTINS TORRES; com seguintes azimutes e distâncias: 116°35' e de 21,70 m até o vértice AXIA-P-0893,
de coordenadas N 7.508.943,81m e E 433.961,72m; 134°55' e de 24,84 m até o vértice AXIA-P-0894, de
coordenadas N 7.508.926,27m e E 433.979,31m; 133°08' e de 19,36 m até o

vértice AXIA-P-0895, de coordenadas N 7.508.913,03m e E 433.993,43m; 130°44' e de 15,77 m até o
vértice AXIA-P-0896, de coordenadas N 7.508.902,74m e E 434.005,38m; 132°08' e de 12,10 m até o
vértice AXIA-P-0897, de coordenadas N 7.508.894,62m e E 434.014,35m; 132°40' e de 11,73 m até o
vértice AXIA-P-0898, de coordenadas N 7.508.886,67m e E 434.022,98m; 134°53' e de 13,92 m até o
vértice AXIA-P-0899, de coordenadas N 7.508.876,84m e E 434.032,84m; 138°46' e de 18,25 m até o
vértice AXIA-P-0900, de coordenadas N 7.508.863,11m e E 434.044,87m; 147°40' e de 19,59 m até o
vértice AXIA-P-0901, de coordenadas N 7.508.846,55m e E 434.055,35m; 150°42' e de 22,03 m até o
vértice AXIA-P-0902, de coordenadas N 7.508.827,34m e E 434.066,13m; 154°18' e de 10,82 m até o
vértice AXIA-P-0903, de coordenadas N 7.508.817,59m e E 434.070,82m; 136°12' e de 10,57 m até o
vértice AXIA-P-0904, de coordenadas N 7.508.809,96m e E 434.078,13m; 127°37' e de 12,92 m até o
vértice AXIA-P-0905, de coordenadas N 7.508.802,08m e E 434.088,36m; 146°40' e de 4,99 m até o
vértice AXIA-P-0906, de coordenadas N 7.508.797,91m e E 434.091,10m; 142°51' e de 19,04 m até o
vértice AXIA-P-0907, de coordenadas N 7.508.782,73m e E 434.102,60m; 151°47' e de 18,21 m até o
vértice AXIA-P-0908, de coordenadas N 7.508.766,68m e E 434.111,20m; 144°55' e de 10,31 m até o
vértice AXIA-P-0909, de coordenadas N 7.508.758,24m e E 434.117,13m; 133°50' e de 20,36 m até o
vértice AXIA-P-0910, de coordenadas N 7.508.744,14m e E 434.131,81m; 135°08' e de 15,74 m até o
vértice AXIA-P-0911, de coordenadas N 7.508.732,98m e E 434.142,92m; 127°00' e de 22,50 m até o
vértice AXIA-P-0912, de coordenadas N 7.508.719,44m e E 434.160,89m; 122°58' e de 25,71 m até o
vértice AXIA-P-0913, de coordenadas N 7.508.705,44m e E 434.182,46m; 121°43' e de 15,92 m até o
vértice AXIA-P-0914, de coordenadas N 7.508.697,07m e E 434.196,00m; 116°13' e de 10,88 m até o
vértice AXIA-P-0915, de coordenadas N 7.508.692,27m e E 434.205,75m; 120°01' e de 25,02 m até o
vértice AXIA-P-0916, de coordenadas N 7.508.679,75m e E 434.227,41m; 118°34' e de 29,41 m até o
vértice AXIA-P-0917, de coordenadas N 7.508.665,68m e E 434.253,24m; 112°51' e de 3,76 m até o vértice
AXIA-P-0918, de coordenadas N 7.508.664,22m e E 434.256,71m; 93°06' e de 13,76 m até o vértice AXIA-
P-0919, de coordenadas N 7.508.663,47m e E 434.270,45m; 102°22' e de 16,63 m até o vértice AXIA-
P-0920, de coordenadas N 7.508.659,90m e E 434.286,68m; 90°34' e de 11,44 m até o vértice AXIA-
P-0921, de coordenadas N 7.508.659,79m e E 434.298,13m; 139°15' e de 0,62 m até o vértice XMEM-M-0784,
de coordenadas N 7.508.659,32m e E 434.298,53m; deste segue confrontando com a propriedade de LUCIANO
LOPES PINTO; com seguintes azimutes e distâncias: 198°26' e de 0,54 m até o vértice XMEM-M-0783, de
coordenadas N 7.508.658,81m e E 434.298,36m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as
coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se
representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, tendo como o datum SIRGAS
2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM", no
qual alega e apresenta documentos, comprovando posse mansa e pacífica superior a 10 (dez) anos
ininterruptos. A referida fração ideal encontra-se dentro da matrícula nº 2.132 do Livro 2-RG cujo
titular de direito real constante na matrícula alhures descrita é o Sr. FRANCISCO HENRIQUE NAZARE
FILHO (espólio), neste ato devidamente representado pela sua inventariante Luiz Helena Nazaré Sena
Gonçalves. As impugnações daqueles que se acharem prejudicados pelo registro de reconhecimento
extrajudicial de usucapião acima deverão ser apresentadas na sede do Ofício do Registro de Imóveis de
Brazópolis/MG, situada na Rua Maria Chaves Borges, 22, Bairro Ipê Roxo, na cidade de Brazópolis/MG,
telefone: (35) 3641-1515, com endereço eletrônico contato@ribrazopolis.com.br, no prazo de até 15
(quinze) dias úteis subsequentes a publicação deste. Durante esse período, caso se faça necessário,
será possível os interessados consultarem os documentos apresentados para registro e ao final do
prazo, caso não haja impugnação, será efetuado o registro de reconhecimento extrajudicial de
usucapião na forma requerida pelo apresentante. Brazópolis/MG, 10 de janeiro de 2023. Bruno Bellini
Pereira -- Escrevente Substituto do Registro de Imóveis de Brazópolis/MG.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BUENOPOLIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.
65/17 - Interessado(s): **JOSE MARIA CAETANO DE OLIVEIRA, ROSI MEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Edital de Usucapião Extrajudicial Kildare Oliveira Teixeira, Oficial do Registro de Imóveis da

Comarca de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que JOSÉ MARIA CAETANO DE OLIVEIRA, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº. 14.90491, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 389.185.876-00, e sua esposa ROSI-MEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº. MG-3.123.271, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o nº. 581.459.156-00, residentes e domiciliados na Avenida Juscelino Kubitschek, nº. 297, bairro São Jorge, na cidade de Joaquim Felício/MG depositaram neste Cartório, nos termos do artigo 216-A da Lei 6015/1973 e artigo 1071 da Lei 13.105 de 2015, o pedido de Usucapião Extrajudicial, alegando a posse por mais de 15 anos referente ao imóvel constituído por Lote de terreno urbano nº. 0297, Quadra 64, Zona F.1, Setor 2, Unidade 001, com área de 3.190,00m² (três mil e cento e noventa metros quadrados), com área construída de 97,75m² (noventa e sete metros e setenta e cinco centímetros quadrados), situado à Rua Juscelino Kubitschek, nº. 297, bairro São Jorge, na cidade de Joaquim Felício/MG, com as seguintes confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N 8.036.218,36m e E 589.210,75m.; situado no limite com a Rua Tita de Souza Costa, deste segue com azimute de 114º27'08" e distância de 53,23m, até o vértice M02, de coordenadas N 8.036.196,32m e E 589.259,20m.; deste, segue confrontando com Rua Olinda Maria, com azimute de 203º07'09" e distância de 57,08m, até o vértice M03, de coordenadas N 8.036.143,83m e E 589.236,79m.; deste, segue confrontando com Rua J.K., com azimute de 298º50'56" e distância de 62,97m, até o vértice M04, de coordenadas N 8.036.174,21m e E 589.181,63m.; deste, segue confrontando com Maria Leda Ferreira de Carvalho, com azimute de 18º38'29" e distância de 26,26m, até o vértice M05, de coordenadas N 8.036.199,09m e E 589.190,03m.; deste, segue confrontando com Prefeitura Municipal de Joaquim Felício, com azimute de 111º52'26" e distância de 12,88m, até o vértice M06, de coordenadas N 8.036.194,29m e E 589.201,98m.; deste, segue com azimute de 20º01'05" e distância de 25,61m, até o vértice M01, de coordenadas N 8.036.218,36m e E 589.210,75m.; ponto inicial da descrição deste perímetro, registrado sob a transcrição nº. 5.198, às fls. 111, do livro 3-E, nesta Serventia. Inscrição Imobiliária: 01.02.064.0297.01. Assim publica-se o presente Edital para que possam, querendo, se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 dias a contar desta publicação, nesta serventia, à Avenida Padre Laerte Esperança de Oliveira, nº. 420, bairro Santa Luzia, na cidade de Buenópolis/MG. Buenópolis, 16 de janeiro de 2023. Pelo Oficial:

COMARCA - CAMPINA VERDE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCIO JUNIOR DA SILVA

Reconhecimento de propriedade por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL CONSTITUCIONAL RURAL, art. 1.119 do Código Civil Brasileiro e art. 191 da Constituição Federal, protocolo nº 91.466, da Serventia de Registro de Imóveis de Campina Verde-MG, situada na rua 20, nº 840, centro, CEP. 38.270-000, requerido por MÁRCIO JÚNIOR DA SILVA, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável, maior, trabalhador rural, CPF. nº 108.977.858-94, RG. nº 22.623.139-2-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade. Tempo de posse alegado pelo Requerente: 17 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Uma gleba na Fazenda Campo Belo, município e comarca de Campina Verde-MG, com a área de 0.66.55 há., somente de campos, dentro do seguinte perímetro: "Começam numa cerca de arame, confrontação da rodovia São Paulo-Cuiabá e Salomão Freitas Mamede (antes Marcondes Antônio de Freitas); daí, seguem por 88,10 m pelo corredor da referida Rodovia São Paulo-Cuiabá até a divisa com Salomão Freitas Mamede (antes Joaquim Martins), do Norte, seguem por 85,00 metros nesta divisa, até a divisa de Salomão Freitas Mamede (antes Joaquim Borges); daí, seguem nesta divisa por 37,00 metros até a divisa de Salomão Freitas Mamede (antes Marcondes Antônio de Freitas); daí, seguem dividindo com Salomão Freitas Mamede (antes Marcondes Antônio de Freitas) por 35,20 metros, até o canto da cerca; daí, à direita, pela cerca e mesma divisa de Salomão Freitas Mamede (antes Marcondes Antônio de Freitas) por 81,10 m, até o ponto de início". Matrícula: 10.060, da Serventia de Registro de Imóveis de Campina Verde-MG. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em

relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis de Campina Verde-MG, endereço constante este edital, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente.

COMARCA - CARATINGA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIEDADE IMOBILIARIA CARATINGA LTDA, JUNIOR CARLOS, ADRIANA MIRANDA DIAS, GLEISSON DA SILVA CARLOS, DALVA PORTELA FERREIRA CARLOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, Protocolo n.174.002, de 14 de novembro de 2022, com os seguintes dados: Requerentes: JUNIOR CARLOS, filho de Geraldo José Carlos e Maria das Graças Silva Carlos e seu cônjuge ADRIANA MIRANDA DIAS, filha de Agnaldo Rodrigues Dias e Dilma Miranda Lopes Dias; GLEISSON DA SILVA CARLOS, filho de Geraldo José Carlos e Maria das Graças Silva Carlos e seu cônjuge DALVA PORTELA FERREIRA CARLOS, filha de José Gomes. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel urbano, com 119,23m², situado na Rua Jornalista Leonel Fontoura, n. 921, Bairro Jardim Francisco Pena, Caratinga/MG. O terreno está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, conforme o R-1 do Livro 08, em nome da Sociedade Imobiliária de Caratinga LTDA. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art.1.238 Código Civil de 2002). Tempo de posse alegado pelo requerente, somando as posses anteriores: desde 04/06/2003, ou seja, há mais de 19 (dezenove) anos. Pelo presente edital de intimação fica INTIMADA a SOCIEDADE IMOBILIÁRIA DE CARATINGA LTDA na qualidade de TITULAR do imóvel usucapiendo, bem como seus sócios/representantes legais e eventuais herdeiros e sucessores, para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis de Caratinga/MG, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados após o transcurso do prazo de 20 (vinte) dias úteis da primeira publicação. Ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Caratinga/MG, situado na Rua Pedro Faiçal, n.153, Rodoviários, Caratinga/MG, Tel: (33)3321-4494/3321-7286, e-mail: cri.caratingamg@gmail.com.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PIERRE HENRIQUE DE SOUSA FARIA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459310, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PIERRE HENRIQUE DE SOUSA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09008308673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441195958-2, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 127387, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LIRIO 24 JOAO PAULO II DIVINOPOLIS

MG 35501602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.744,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA FELIX GONCALVES

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459279, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA FELIX GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03233591675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770094403-0, firmada em 03/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº2, na Matrícula nº 132348, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, Nº40, BAIRRO RESIDENCIAL SÃO FREI GALVÃO, DIVINOPOLIS MG 35502378. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 20.356,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS JOSE DA SILVA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº453261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05144844626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770175386-6, firmada em 01/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 128087, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGOSTINHO JOAQUIM DE SOUZA 250 APTO 808 SANTA CLARA DIVINOPOLIS MG 35500072. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.339,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINE MALTA LANDES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE MALTA LANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05538972763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Esmeraldas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440319974-4, firmada em 18/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 41.934, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AC 272 CASA 03 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.031,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI JONAS MORAIS ROCHA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI JONAS MORAIS ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08929290655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Esmeraldas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440876195-7, firmada em 07/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GLEBA 7 SETOR 01 NOSSA FAZENDA ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 264.756,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA

LIDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficial Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, nos termos do art. 213, §3º da Lei 6.015/1973, faz saber, especialmente o representante do espólio de JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 289.667.916-20, na qualidade de confrontante, para se manifestar quanto ao pedido de retificação de área do imóvel constituído pelo Lote 17 da Quadra 157, do Bairro Vila Boa Vista, desta Comarca, matriculado sob o nº 8.621, de propriedade de: 1) Ricardo Campbel de Almeida, brasileiro, casado, construtor, portador do CPF nº 039.696.026-81, residente e domiciliado na Rua Benjamin Rodrigues Coelho, nº 507, Bairro Vila Boa Vista (Santa Rita), Governador Valadares/MG, e 2) Osvaldo Gouvea Almeida, brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado na Rua Benjamin Rodrigues Coelho, nº 470, Bairro Vila Boa Vista (Santa Rita), Governador Valadares/MG, protocolado nesta serventia sob nº 185400, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, podendo inclusive comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis -- 1º Ofício, na Rua Arthur Bernardes, nº 684, Centro, nesta cidade, durante o expediente de 10:00 às 17:00 horas, para quaisquer esclarecimentos. A não manifestação no prazo estipulado presumir-se-á em anuência e a retificação de área pretendida será executada. Em caso de impugnação, esta deverá ser apresentada de forma fundamentada no prazo estipulado. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADAO DIAS DE OLIVEIRA, ZILDA VIANA DE OLIVEIRA

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40198057687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZILDA VIANA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94016399653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440201304-3, firmada em 16/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 26128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R J 25 APT0 302 - BLOCO 1 SIR GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 3.008,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de

Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO TEIXEIRA COELHO**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO TEIXEIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01264684606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550574532-4, firmada em 14/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV05, na Matrícula nº 35662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ISRAEL PINHEIRO 777 AP 203 SANTOS DUMONT GOVERNADOR VALA MG 35020220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 3.817,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WATSOM PATRIK FERNANDES LINO**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WATSOM PATRIK FERNANDES LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09222002628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440781189-4, firmada em 18/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 66 AP 204 BL B JARDIM ANCHIET SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.849,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de

Registro de Imóveis.

COMARCA - IPATINGA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURO MARCOS PEREIRA AMORIM**

Júlia Roque, oficial do Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº155.065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURO MARCOS PEREIRA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04286356604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Ipatinga, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440840653-7, firmada em 27/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-3, na Matrícula nº 59.757, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORTALEZA 210 AP 302 VENEZA IPATINGA MG 35164300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes a R\$ 12.150,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIENE JULIA DE SOUZA, FLAVIO SOUZA ALVES**

Júlia Roque, oficial do Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154.813, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIENE JULIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07246753613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO SOUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06611562656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Ipatinga, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440204231-0, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-2, na Matrícula nº 53.406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 06 320 02 RESIDENCIAL BO SANTANA DO PARA MG 35167000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 19.008,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de

Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEVAIR DOS SANTOS SILVA, MARIA APARECIDA JOSE DOS SANTOS

Júlia Roque, oficial do Registro de Imóveis de Ipatinga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº154.787, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEVAIR DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13764806621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97644145672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Poços de Caldas, 80, Centro Ipatinga MG CEP 35160-033, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442076362-8, firmada em 08/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-6, na Matrícula nº 68.872, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA PINHO D ALMEIDA 236 AP 201 RES B PARAISO SANTANA DO PARA MG 35179000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.536,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ipatinga-MG. Júlia Roque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINARA PAMELA MONGE GOMES, ANDRE ANTUNES REIS

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAINARA PAMELA MONGE GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11310010609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE ANTUNES REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09042760664, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441989842-6, firmada em 08/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 23635, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDES TOURINHO 0 LT 11 QD 14 CARDOSO ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 7.000,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA SIMOES DE SOUZA

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA SIMOES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06518555602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440433936-1, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 22005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTRADA DA BARRAGEM 81 CS 102 MEU SITIO 2 ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.267,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITANHANDU/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHANDU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE RIBEIRO TORRES, ROSALBA ROCHA LOURES TORRES

Zélia Monteiro de Oliveira, oficial do Pedro Augusto Guedes, 15, Centro Itanhandu MG CEP 37464-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE RIBEIRO TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73936146691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSALBA ROCHA LOURES TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84564725653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Itanhandu, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440331983-0, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 9378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR GUEDES 2 CENTRO ITANHANDU MG 37464000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2022, correspondentes a R\$ 45.504,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itanhandu-MG. Zélia Monteiro de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OZAIR ANTONIO QUEIROZ**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170.798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OZAIR ANTONIO QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06866361630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Iturama, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809360001549-5, firmada em 15/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 23873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 495 P/L005 QU52 CENTRO UNIAO DE MINAS MG 38288000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 5.255,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Ademildo de Freitas**

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº169.493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Ademildo de Freitas, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03009595670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Iturama, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 08530787-1, firmada em 25/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 22430/Registro da alienação fiduciária R.08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Avenida Jose Moises, nº 1276, quadra 03, lote 11, bairro Baiano Cirino, Iturama/MG CEP 38280-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 73.414,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAN PIERRI COELHO SILVA**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197487, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAN PIERRI COELHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12776268718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553769670-1, firmada em 01/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 77237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEN PAULO M DELAGE 200 TI808 BORBOLETA JUIZ DE FORA MG 36035460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.732,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EVANGELISTA ALVES**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO EVANGELISTA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33405310130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440540319-5, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 37407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS BARBOSA 1000 AP 202 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 8.183,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIANE BRAZ PAVAO

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº197958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIANE BRAZ PAVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07835948605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553083131-1, firmada em 05/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 76129, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF VIOLETA DOS SANTOS 31 AP 106 BL 2 MARIANO PROCOP JUIZ DE FORA MG 36035210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 16.711,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO SOARES MACHADO

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO SOARES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05757139684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Mateus Leme, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442344811-1, firmada em 13/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 57415, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS PALMAS 203 CASA 08 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.279,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATIAS BARBOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATIAS BARBOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO LUIZ CHAVES**

Thais de Albuquerque, oficial do Cardoso Saraiva 469, , Loja 03 Centro Matias Barbosa MG CEP 36120-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO LUIZ CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07204111737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Matias Barbosa, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440496740-2, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 8860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRES RAUL SOARES 945 CS 08 MONTE ALEGRE MATIAS BARBOSA MG 36120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.784,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Matias Barbosa-MG. Thais de Albuquerque, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL CHRISTINA DA SILVA BRANDAO**

Rosiane Rodrigues Vieira, oficial do Dom João Pimenta, 701, Loja 1 Centro Montes Claros MG CEP 39400-003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL CHRISTINA DA SILVA BRANDAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07656164677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Montes Claros, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552949787-8, firmada em 11/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 32294, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVE 0 LT38 QD16 VARGEM GRANDE MONTES CLAROS MG 39403476. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.465,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com

cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Rosiane Rodrigues Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIANE FREIRE SOUZA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR MARIANE FREIRE SOUZA, brasileira, solteira, enfermeira e nutricionista, CPF/MF nº. 069.515.226-26, CI.RG nº. MG-13910267 - SSP/MG, domiciliada e residente na Rua Trinta e Dois, nº. 76, Bairro Jardim Primavera, Montes Claros-MG, proprietária do imóvel constante da 92.615, Livro 2- RG- Sistema de Fichas: IMÓVEL: Casa residencial nº. 499-A (Unidade B), situada na Rua Inglaterra, no Bairro Nova Suíça, Montes Claros-MG, edificada sobre o lote de terreno de nº. 14 da quadra nº. 01, com área de 300,00m², deste registro imobiliário, indicada como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por WM CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.320.497/0001-08, NIRE 31208027985, sediada a Avenida Dulce Sarmiento, nº 705, Loja 5, Sala 02, Bairro Alto São João, Montes Claros -- MG, neste ato representada por seu sócio administrador, WALÉRIO MARCIO GONÇALVES, brasileiro, empresário, casado, CI/RGM-3.703.251, SSP/MG, CPFMF nº 582.781.506-30, residente e domiciliado a Rua Geraldo Pereira Silva, nº 88, Bairro Vila Regina, Montes Claros-MG, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 89.855, Livro 2 - RG- Sistema de Fichas-- (Lote de nº 01, da quadra nº 01, com área de 150,00m², situado na Rua Alemanha, Bairro Nova Suíça, Montes Claros-MG), e Matrícula nº. 89.854, Livro 2 - RG- Sistema de Fichas (Lote de nº 02, da quadra nº 01, com área de 150,00m², situado na Rua Alemanha, Bairro Nova Suíça, Montes Claros-MG), deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 19 de janeiro de 2023. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

COMARCA - PARAISOPOLIS/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VICENTE BENEDITO SIMOES, GERALDA APARECIDA SIMOES, JOSE BENEDITO SIMOES, MARIA DE FATIMA SIMOES, MARIA DE LOURDES SIMOES

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAISÓPOLIS.MG. Rua Marechal Deodoro, n.º 331,

Centro, Paraisópolis.MG. e-mail: cartcri@yahoo.com.br -- tel. (35) 3651-1138 EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPILHO EXTRAJUDICIAL Ademar Ferreira Vasconcellos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis.MG., em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei. Faz saber a tanto quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que foi apresentado em Cartório, na Rua Marechal Deodoro, 331, pelos Senhores Vicente Benedito Simões, brasileiro, solteiro, religioso, portador do CPF. 062.539.888-24; Geralda Aparecida Simões, brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF. 026.132.888-33; José Benedito Simões, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do CPF. 026.132.868-90; Maria de Fátima Simões, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora do CPF. 062.533.058-75 e Maria de Lourdes Simões, brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF. 026.132.818-20., requerimento para pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião de espécie Extraordinária, protocolado sob o n.º 62.684, e documentação exigida pela Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73, combinada com o art. 1.018-C do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, sobre o Usucapião Extrajudicial na qual a origem comprovada da posse, acrescentada às dos seus antecessores ultrapassa 15 anos, onde atualmente os requerentes se encontram na posse mansa, pacífica e contínua, de uma casa de morada com seu respectivo terreno e quintal com a área de trezentos e noventa metros e cinquenta e sete centímetros quadrados (390,57 m²), situados na Rua Silviano Brandão, nº 1221, Centro, nesta cidade., com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TG-01, de coordenadas N 7.505.385,99m e E 419.820,04m; deste segue confrontando com a propriedade de WLADIMIR JOSÉ MARQUES; com seguintes azimutes e distâncias: 110°50'54" e de 8,55 m até o vértice TG-02, de coordenadas N 7.505.382,94m e E 419.828,03m; 110°50'54" e de 7,57 m até o vértice TG-03, de coordenadas N 7.505.380,25m e E 419.835,10m; 106°41'58" e de 2,27 m até o vértice TG-04, de coordenadas N 7.505.379,60m e E 419.837,27m; 98°35'49" e de 2,48 m até o vértice TG-05, de coordenadas N 7.505.379,23m e E 419.839,73m; deste segue confrontando com propriedade de FERNANDO GUILHERME NOGUEIRA; com seguintes azimutes e distâncias: 106°45'59" e de 9,75 m até o vértice TG-06, de coordenadas N 7.505.376,42m e E 419.849,06m; deste segue pela faixa de domínio da(o) RUA SÃO BENEDITO, com os seguintes azimutes e distâncias: 203°50'16" e de 10,47 m até o vértice TG-07, de coordenadas N 7.505.366,84m e E 419.844,82m; 220°01'37" e de 0,42 m até o vértice TG-08, de coordenadas N 7.505.366,52m e E 419.844,55m; 257°42'08" e de 0,07 m até o vértice TG-09, de coordenadas N 7.505.366,50m e E 419.844,48m; 279°17'47" e de 17,94 m até o vértice TG-10, de coordenadas N 7.505.369,40m e E 419.826,78m; 279°46'58" e de 12,72 m até o vértice TG-11, de coordenadas N 7.505.371,56m e E 419.814,25m; deste segue pela faixa de domínio da(o) RUA SILVIANO BRANDÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 21°53'38" e de 15,55 m até o vértice TG-01, de coordenadas N 7.505.385,99m e E 419.820,04m; ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme Mapa e Memorial elaborados pelo Engenheiro Ambiental, Tiago Carvalho de Toledo Almeida -- CREA: 506 290 5160/D, ART. n.º MG-14202000000006476277. Foram satisfeitas as prescrições legais constantes da Lei acima mencionada. Todos os documentos apresentados se acham neste Cartório, a disposição dos interessados. As impugnações de todos aqueles que se acharem prejudicados, deverão ser apresentados neste Cartório, até 15 dias corridos, contados da data da publicação deste. Paraisópolis, 20 de janeiro de 2023. O Oficial, Ademar Ferreira Vasconcellos.

COMARCA - PASSOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGNÓRIO ANANIAS DA SILVA, VILMA SILVA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE ANTÔNIO JOSÉ BELARMINO, LEONTINA GARCIA, AGNÓRIO ANANIAS SILVA E SUA ESPOSA MARIA APARECIDA E DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, e em especial a ANTÔNIO JOSÉ BELARMINO, e respectivo cônjuge, se tiver, ou seus herdeiros, se falecidos forem, a LEONTINA GARCIA e respectivo cônjuge, se tiver, ou seus herdeiros, se falecidos forem, a AGNÓRIO ANANIAS SILVA e sua cônjuge MARIA APARECIDA, ou seus herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Deputado Lourenço de Andrade, nº665, no horário de 9:00h as 17:00h, de segunda a sexta feira,

pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob nº 04/2022, em 03/05/2022, protocolo 233736, com tempo de posse mansa e pacífica há mais de 15 (quinze) anos, formulado por VILMA SILVA, brasileira, divorciada, filha de Agnório Ananias da Silva e de Maria Aparecida, trabalhadora de serviços gerais, portadora da Carteira de Identidade nº MG-8.056.444 expedido por SSP/MG, CPF nº 995.795.296-04, residentes e domiciliadas na Rua Sebastião Caetano Rosa, nº 84, em São João Batista do Glória-MG, Comarca de Passos, Minas Gerais, tendo por objetivo o imóvel assim se descreve e caracteriza: Uma sorte de terras, composta de cultura, com a área de dois hectares, quatro ares e dezoito centiares (02,04,18) sita na Fazenda Esmeril, confrontando com Joaquim Agostinho da Silva, José Alves Garcia, Sebastião Osídio da Silva, e Joaquim Francisco Pinto Junior com as divisas constantes da escritura, referido imóvel é objeto da matrícula nº 13.849, L.º 2-Z, Registro Geral, fls. 249, do Registro de Imóveis de Passos, Estado de Minas Gerais, e consta ser de propriedade tabular de Antônio José Belarmino e Leontina Garcia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes na plataforma eletrônica da Central Eletrônica de Registro de Imóveis do Estado de Minas Gerais -- CRI-MG, para ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Passos, Estado de Minas Gerais, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 08 de dezembro de 2022. Eu, Elpidio Freire Neto, Oficial Registrador, mandei digitar e assino.

COMARCA - PATROCINIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUZANA FERREIRA DE ARAUJO

Janette Jaber Barbosa, oficial do Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocínio MG CEP 38742-218, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº327007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZANA FERREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07551160620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Patrocínio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440660200-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 56457, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERU 307 NACOES PATROCINIO MG 38745156. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.885,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSILDA SENA FELIX, LUCIANO OLIVEIRA CRUZ

Janette Jaber Barbosa, oficial do Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326999, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSILDA SENA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06369279625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO OLIVEIRA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04510211694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Patrocinio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551863401-1, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 38028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOSSA SRA DA ROSA MISTICA 181 PARQUE STO ANTONIO SERRA DO SALITRE MG 38760000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.022,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocinio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PEDRA AZUL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRA AZUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WALLACE DE OLIVEIRA COSTA, MARTA LEANDRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS Comarca de Pedra Azul-MG CNPJ: 21.251.574/0001-02 Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, CEP: 39970-000 Pedra Azul - Minas Gerais --- Telefones: (33) 3751-1258 --- (33) 9 9118-5048 cri.pedraazul@gmail.com Janine Ruas Soares Botelho Oficiala NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JANINE RUAS SOARES BOTELHO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da data de recebimento desta comunicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, nesta Cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais. Findo o prazo e ocorrendo a inércia deste Digno órgão, não haverá qualquer óbice ao regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial de usucapião. PROTOCOLO Nº: 19231, de 14.10.2022, CRI - PEDRA AZUL/MG RECEPÇÃO Nº: 4488 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um lote urbano vago de nº 09 da quadra 11, setor 05, localizado do lado ímpar, frente para a rua: Vivaldo Santos, S/Nº no bairro Sebastião Faria, Pedra Azul --- MG; dentro dos seguintes limites e confrontações: inicia-se no marco 1 de coordenadas geográficas latitude 16º00'24.5" S, longitude 41º17'14.6" W e UTM 255218,39m E e 8228962,69m N, cravado junto às divisas com a Rua Vivaldo Santos, deste segue por uma distância de 22,00 metros até o marco 2; ângulo 90º00'00" para a esquerda; deste segue pelo lado direito por uma distância de 41,00 metros; ângulo 75º57'50" para a esquerda até o marco 3; confrontando com o Município de Pedra Azul, Rua Pau Brasil, deste segue pelos fundos por uma distância de 12,00 metros até o marco 04, ângulo 104º02'10" para a esquerda, confrontando com Wallace Oliveira Santos, deste segue pelo lado esquerdo por uma distância de 40,00 metros até o marco inicial 1, ângulo 90º00'00"; confrontando com o lote 08, posse de Carlos Cesar Pereira de Oliveira; encerrando assim a área de

680,00m² num perímetro de 115,00m. NÚMEROS DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI de Pedra Azul/MG). REQUERENTES: WALLACE DE OLIVEIRA COSTA, brasileiro, policial penal, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.225.726-05 e no RG sob o nº: MG-10.588.680 SSP-MG, filho de Crislom Sepúlveda da Costa e Maria Ione de Oliveira Costa, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, desde 16.12.2017, posterior a Lei nº 6.515/77, com MARTA LEANDRA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, vendedora, inscrito no RG sob o nº MG-13.625.745 SSP/MG, e no CPF sob o nº 065.717.956-63, filha de Jovelino Teixeira Chaves e Dionira Maria Nogueira, residentes e domiciliados na Avenida Dr. Álvaro Neves, nº 614, Centro, Pedra Azul/MG. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA (art. 1238, Código Civil Brasileiro). Pedra Azul (MG), 13 de Dezembro de 2022.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE PEDRA AZUL**

NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JANINE RUAS SOARES BOTELHO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 1.071, da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil), que acrescentou o artigo 216-A à Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do artigo 16, do Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, vem DAR CIÊNCIA A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, quanto ao pedido de usucapião extrajudicial abaixo especificado, para que, querendo, manifestem-se, no prazo de 15 (quinze) dias acerca de tal pedido, a contar da data da data de recebimento desta comunicação, neste Serviço Registral de Imóveis, à Avenida Cassiano Mendes, 137, Centro, nesta Cidade de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais. Findo o prazo e ocorrendo a inércia deste Digno órgão, não haverá qualquer óbice ao regular andamento do procedimento e o eventual reconhecimento extrajudicial de usucapião. PROTOCOLO Nº: 19137, de 23.08.2022, CRI - PEDRA AZUL/MG RECEPÇÃO Nº: 4425 DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: "O presente memorial descritivo tem por finalidade a regularização de um imóvel com 146,65 m2, situada na Avenida Vereador Cláudio Alves Costa, N.º.: 1947-B, no município de Divisa Alegre-MG. Sendo que pela frente, na Avenida Vereador Cláudio Alves Costa, possui 10,10m; No lado direito, confrontado com o Sr. Orlando de Oliveira Silva, possui 27,00m; No lado esquerdo, confrontado com o Sr. Edivar José Rodrigues Ferreira, possui 26,50m. Os fundos, com 11,20m, com o Sr. Alberto Júnior Sousa Santos." NÚMEROS DE MATRÍCULA DO IMÓVEL: Não há (imóvel não matriculado no CRI de Pedra Azul/MG). REQUERENTES: MONIQUE SHAYANE ALVES DE ARAÚJO, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.940.596-64 e no RG sob o nº: 1116927330 SSP-BA, filho de Carlos Antônio Alves Pereira e Elza de Araújo Alves Pereira, residente e domiciliada na Avenida Dona Teca, nº 443, Centro, Divisa Alegre/MG. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO ORDINÁRIA (art. 1242, Código Civil Brasileiro). Pedra Azul (MG), 18 de janeiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PORTEIRINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTEIRINHA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCILENE DE JESUS**

Christiane Júlia Ferreira Soares, oficial do Getulio Vargas, 111, Ao Lado da Igreja São Joaquim - Loja 02 Centro Porteirinha MG CEP 39520-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILENE DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06354184607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Porteirinha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551839697-8, firmada em 16/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15054, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ROBSON

ALBUQUERQUE DE M 195 CASA SAO SEBASTIAO PORTEIRINHA MG 39520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 1.577,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porteirinha-MG. Christiane Júlia Ferreira Soares, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS BARBOSA DAS NEVES**

Patricia Pelissari Rizzo Tristão, oficial do Raul Soares, 600, Caixa Postal 94 Centro Prata MG CEP 38140-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS BARBOSA DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11518325610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Prata, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442477078-5, firmada em 26/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 24076, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALDETE 150 CONDOMINIO FR5, CASA 1 RESIDENCIAL J PRATA MG 38140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.664,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Prata-MG. Patricia Pelissari Rizzo Tristão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SABARA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SABARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO JUNIO SANTOS COSTA, KENIA MARTINS ARAUJO**

Maria de Lourdes Gusman Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Sabara, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO JUNIO SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03539127607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KENIA MARTINS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08572134662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mestra Ritinha Nº 48, 48, Centro Sabara MG CEP 34505-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100870101024-0, firmada em 05/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 24257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE SILVA PASSOS 440 APTO 202 VL N VISTA SABARA MG 34710555. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 9.643,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sabara-MG. Maria de Lourdes Gusman Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FILIPPE GONCALVES DO NASCIMENTO**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **FILIPPE GONCALVES DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10289390605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114624-2, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44251, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP203 BL6 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.163,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA RITA DO SAPUCAI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO SAPUCAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FILOMENA PEREIRA DA SILVEIRA**

Eduardo Amaral Alves, Oficial de Registro de Imóveis de Santa Rita do Sapucaí -- MG, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 59.718, em 13/05/2022, o requerimento pelo qual a Sra. FILOMENA PEREIRA DA SILVEIRA, brasileira, aposentada, viúva, inscrita no CPF nº 435.082.006-04, Carteira de Identidade nº M-4.678.420, residente e domiciliada na Rua Ana Cândida de Paiva, 67, Centro, em São Sebastião da Bela Vista. Nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado ANTÔNIO BALBINO, brasileiro casado, advogado, inscrito na OAB/MG 44.124, residente e domiciliada na Rua Alfredo Custódio de Paula, nº 37, Centro, em São Sebastião da Bela Vista. Vem requerer o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial (ORDINÁRIA), conforme artigo 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), art. 22 do provimento 65, de 14/12/2017 e art. 1071 do Código de Processo Civil, autuado sob protocolo nº 59.718 de 13/05/2022, de usucapião, do imóvel urbano constante da descrição: Um lote com área de 270,48m², contendo uma área construída de pavimento 1: 104,05m², pavimento 2: 81,22m². Inicia se a descrição deste perímetro no PT_V_01, deste seguindo por divisa confrontando com a Rua Ana Cândida de Paiva por uma distância de 14,15m, até o ponto PT_V_02, deste, volve a direita seguindo por divisa confrontando com a propriedade de FERREIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., matrícula 3.950, por uma distância de 21,92m até o ponto PT_V_03, deste, seguindo por divisa, volve a direita, confrontando com a propriedade de Maria José Fernandes da Costa -- CPF 789.159.706-59, matrícula sem registro, por uma distância de 10,55m, até o ponto PT_V_04, deste, seguindo por divisa, confrontando com a Rua José Cleto Duarte, por uma distância de 22,17m, até o ponto PT_V_01 onde teve início essa descrição. Tudo em conformidade com a planta, memorial descritivo e termo de responsabilidade técnica (ART nº MG20210608086) CREA-MG, elaborada pelo engenheiro REGIS ATALIBA DE MELO SILVA, registro no CREA-MG nº MG199555D MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito, podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita do Sapucaí - MG, telefone: (35) 99840-1333, e-mail: crisantaritadotasapuca@gmail.com.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIMÓTEO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSA DE ASSIS PAIVA, CIRILO QUINTAO, JOSE DE PAIVA SOBRINHO, MARIA DE ARAUJO TORRES**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, Protocolo nº 38248, com os seguintes dados: Requerentes: José Ronaldo de Deus, CPF 057.221.166-02, CI MG-13.182.554 SSP/MG, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, desde 11/06/2011, e seu cônjuge Valdeliane Renata Queiroz, CPF 104.722.106-37, CI MG-16.998.585 SSP/MG, brasileira, empresária, residentes e domiciliados na Rua Lambari, 61, apartamento 101, Bairro Córrego do Caçador, Timóteo/MG. Identificação do Imóvel usucapiendo: um imóvel urbano, localizado no Lote 05 da Quadra 08, Setor 019, situado na Rua Berilo, Bairro Nossa Senhora das Graças, Timóteo/MG, CEP 35182-134, com as seguintes medidas e confrontações: 15,00m pela frente com a Rua Berilo; 24,00m pela lateral direita com o Lote 15; 24,00m pela lateral esquerda com Área Verde e 15,00m pelos fundos com Área Verde, perfazendo a área total de 360,00m². O imóvel não tem origem registral e possui uma casa residencial, com área construída de 184,30m². Matrícula ou Transcrição: o imóvel usucapiendo acima descrito não possui matrícula ou transcrição própria/individualizada, entretanto existe a informação de que ele se encontra dentro de uma área maior transcrita sob o nº 5173, Livro 3-E, datada de 16/04/1968, de Coronel Fabriciano/MG, na qual constam formalmente como proprietários/condôminos as seguintes pessoas: Bolivar de Assis Paiva, Rosa de Assis Paiva, Joaquim de Assis Paiva e José de Paiva Sobrinho. Confrontantes: frente com a Rua Berilo; lado direito com o

Lote 15; lado esquerdo com Área Verde e fundos com Área Verde, conforme croqui elaborado pela responsável técnico, Geraldo Majela Araújo Morais, CREA -- 59132/D. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extraordinário Comum. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 07/11/1978, tendo havido soma de posses (accessio possessionis) até o possuidor atual. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados os herdeiros, ou sucessores a qualquer título, de Rosa de Assis Paiva CPF 796.855.366-00, Cirilo Quintão CPF 126.860.006-78, José de Paiva Sobrinho CPF 290.527.856-00, e Maria Araújo Torres CPF 689.258.836-00 (proprietários tabulares da área da Transcrição nº 5173 acima referida), para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Registro de Imóveis de Timóteo/MG, situado na Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, Timóteo/MG. Expediu-se o presente edital, que será publicado no site da CRI-MG por dois dias consecutivos. Timóteo 20 de Janeiro de 2023. JULIO ANDRADE PAULO, Oficial do Registro de Imóveis de Timóteo -- Minas Gerais.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRES CORACOES/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DENÍSIO DA SILVA, DANIELE CRISTINA DA SILVA ROSA, EDSON JOSÉ ROSA, DANILA KELI DA SILVA MORAIS, RÔMULO RESENDE, SÔNIA AVELLAR RESENDE, MAURILO KRAUSS REZENDE, MARIA APARECIDA GONÇALVES DIAS REZENDE, DARCILA RESENDE LIMA, UBIRACY RIBEIRO LIMA, MARIA LÚCIA RESENDE BORGES, GERALDO ARANTES BORGES, HAMILTON KRAUSS REZENDE, HÉLIO KRAUSS RESENDE**

Erivelton Bernardes, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, que perante esta serventia tramita o Protocolo nº. 43.521, que tem como objeto o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA DE BEM IMÓVEL, em que figuram como requerentes DENÍSIO DA SILVA, CPF nº. 339.601.786-20; DANIELE CRISTINA DA SILVA ROSA, CPF nº. 080.479.976-88; EDSON JOSÉ ROSA, CPF nº. 067.770.816-58; e DANILA KELI DA SILVA MORAIS, CPF nº. 098.778.376-92, alegando posse mansa e pacífica por mais de quinze anos sobre o imóvel constituído por UM LOTE DE TERRENO COM ÁREA INSCRITA DE 200,00m² E ÁREA REAL DE 196,67m² (LOTE 60 -- QUADRA 130), SITUADO NA RUA JOSÉ RÉGULO DA SILVA, 386, BAIRRO BELA VISTA, EM TRÊS CORAÇÕES/MG, objeto da Matrícula nº. 19.544, do Livro 2, desta serventia. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS os titulares de direitos reais sobre o imóvel RÔMULO RESENDE, CPF nº. 030.232.736/34; SÔNIA AVELLAR RESENDE, CPF nº. 059.460.206/84; MAURILO KRAUSS REZENDE, CPF nº. 088.790.286/34; MARIA APARECIDA GONÇALVES DIAS REZENDE, CPF nº. 114.916.556-15; DARCILA RESENDE LIMA, CPF nº. 906.886.196/49; UBIRACY RIBEIRO LIMA, CPF nº. 012.505.666-49; MARIA LÚCIA RESENDE BORGES, CPF nº. 929.325.926/53; GERALDO ARANTES BORGES, CPF nº. 030.202.586-34; HAMILTON KRAUSS REZENDE, CPF nº. 171.596.956-15; e HÉLIO KRAUSS RESENDE, CPF nº. 071.339.799/34, e/ou SUCESSORES, para se manifestarem apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua Joaquim Bento de Carvalho, nº. 292, centro, em Três Corações/MG, com suas razões de discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que caso não seja contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, podendo ser deferida a usucapião extrajudicial com o competente registro do imóvel nos termos da Lei, encontrando-se toda a documentação à inteira disposição dos interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DENISIO DA SILVA, DANIELE CRISTINA DA SILVA ROSA, EDSON JOSE ROSA, DANILA KELI DA SILVA MORAIS**

Erivelton Bernardes, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, que perante esta serventia tramita o Protocolo nº. 116.104, que tem como objeto o RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA DE BEM IMÓVEL, em que figuram como requerentes DENÍSIO DA SILVA, CPF nº. 339.601.786-20; DANIELE CRISTINA DA SILVA ROSA, CPF nº. 080.479.976-88; EDSON JOSÉ ROSA, CPF nº. 067.770.816-58; e DANILA KELI DA SILVA MORAIS, CPF nº. 098.778.376-92, alegando posse mansa e pacífica por mais de quinze anos sobre o imóvel constituído por UM LOTE DE TERRENO COM ÁREA INSCRITA DE 200,00m² E ÁREA REAL DE 196,67m² (LOTE 60 -- QUADRA 130), SITUADO NA RUA JOSÉ RÉGULO DA SILVA, 386, BAIRRO BELA VISTA, EM TRÊS CORAÇÕES/MG, objeto da Matrícula nº. 19.544, do Livro 2, desta serventia. Pelo presente EDITAL ficam INTIMADOS TERCEIROS eventualmente interessados, bem como outros titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao imóvel objeto do pedido ou dos imóveis confrontantes, e/ou SUCESSORES, para se manifestarem apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua Joaquim Bento de Carvalho, nº. 292, centro, em Três Corações/MG, com suas razões de discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que caso não seja contestado o pedido, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, podendo ser deferida a usucapião extrajudicial com o competente registro do imóvel nos termos da Lei, encontrando-se toda a documentação à inteira disposição dos interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECA DOS SANTOS**

ERIVELTON BERNARDES, oficial do Registro de Imóveis de Três Corações, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº116013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REBECA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80035876620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Bento de Carvalho, 292, Centro Tres Coracoes MG CEP 37410-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801560001929-4, firmada em 11/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5/6, na Matrícula nº 24753, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO FRANCO PEREIRA 256 J UMUARAMA TRES CORACOES MG 37410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/11/2022, correspondentes a R\$ 4.730,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tres Coracoes-MG. ERIVELTON BERNARDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNA KAROLINA SILVA DE SOUZA AGUIAR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNA KAROLINA SILVA DE SOUZA AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12346595659, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770563688-0, firmada em 16/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 216103, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LANDSCAPE, Nº 3125, BLOCO 02, AP 701, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SHOPPING SUL, BAIRRO GÁVEA UBERLÂNDIA MG 38411161. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.622,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON MARIANO CALADO**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON MARIANO CALADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06386103629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770114663-3, firmada em 28/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 205226, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MINISTRO HOMEROSANTOS, Nº 231 COM AVENIDA IVETE CORDEIRO, Nº 1680, AP. 304, RESIDENCIAL UNO PARK, LOTEAMENTO SHOPPING PARK III - RESIDENCIAL VILLANUEVA, UBERLÂNDIA-MG, 38425499. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 11.613,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMIR ANTONIO PEREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664427, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMIR ANTONIO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48860492653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553271643-7, firmada em 15/12/2014,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 174751, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MÁRIO JACOB YUNES, Nº 201, AP. 203, BLOCO 24, RESIDENCIAL PARQUE UNITED COAST, BAIRRO SHOPPING PARK, UBERLÂNDIA-MG, 38402116. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 35.239,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DIEGO FURTADO ROCHA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664468, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DIEGO FURTADO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07200237698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440484966-1, firmada em 08/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 4, na Matrícula nº 160133, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALVARES DE AZEVEDO, Nº 1150, AP 103, EDIFÍCIO PHALAENOPSIS, VILA SARAIVA, UBERLÂNDIA MG 38408516. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.076,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID BATISTA DE SOUZA, GABRIELLY YASMIN CARVALHO GOUVEA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID BATISTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03404295269, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELLY YASMIN CARVALHO GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01871432260, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770973321-0, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216759, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 303, BLOCO 07, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.110,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE SOUZA PEREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03673563505, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770953434-9, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 216919, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP. 303, BLOCO 17, UNIPARK RESIDENCIAL CENTRAL PARK, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.933,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YURI ALBERT CARLOS DE FREITAS SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YURI ALBERT CARLOS DE FREITAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02091948632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770775486-4, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 11, na Matrícula nº 185516, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BLOCO 59, AP 302, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 21.090,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN CARLOS PIRES FERREIRA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS PIRES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09038017600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770769831-0, firmada em 12/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 11, na Matrícula nº 185497, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BLOCO 58, AP 203, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 16.427,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL ALEXANDRE SANTOS DE B MORAIS, LUCIANA MARIA DE MORAIS SANTOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ALEXANDRE SANTOS DE B MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70506151611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA MARIA DE MORAIS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06375613418, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770691036-6, firmada em 08/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 185462, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, AP. 104, BLOCO 56, RESIDENCIAL PARQUE UNITED STATES, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 11.128,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARTUR APARECIDO MARQUES**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTUR APARECIDO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02039576606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770614864-2, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 10, na Matrícula nº 185337, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BLOCO 48, AP 203, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 384253. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.376,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARY CAETANO DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664292, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARY CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54316952668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770557425-7, firmada em 16/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 185016, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROFESSORA MARIA CÉLIA CENCE, Nº 160, BLOCO 28, AP 202, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA MG 38425365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.478,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO OLIVEIRA RAMOS

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO OLIVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02096686601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770522954-1, firmada em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 191283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LUZIA NEVES FLECK, Nº 150, AP. 203, BLOCO 19, RESIDENCIAL PARQUE UBÁ, BAIRRO GÁVEA SUL, UBERLÂNDIA-MG, 38425376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 35.543,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DHISSYCA CAROLINE DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº664423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DHISSYCA CAROLINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01865224600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Uberlândia, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553545561-8, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 171839, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, AP. 304, BLOCO 03, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA-MG, 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.372,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NICEA QUINTINO AMAURO

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a devedora fiduciante, NICEA QUINTINO AMAURO, CPF nº 264.201.648-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 1.651,00, em 02/01/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 1002000133017395-1 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 141.606, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DE SOUZA DA SILVA

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27095, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DE SOUZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60073896691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444440481031-5, firmada em 17/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 8487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LEOPOLDINA 100 LAMEIRAO II VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.567,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VAZANTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VAZANTE

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NEIDE MARIA DOS REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Reconhecimento de propriedade por meio de Usucapião Extrajudicial. Antônio João Guimarães, Oficial Titular do Cartório de Registro de Imóveis de Vazante-MG, situado na Rua João Vieira, 542, sala 01, Centro, em Vazante-MG, na forma do §4º do art. 216-A, da Lei nº 6.015/73, art. 1.157 do Provimento Conjunto 93/CGJ/2020, art.16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o nº. 51.012, em data de 06/05/2022, o requerimento pelo qual NEIDE MARIA DOS REIS, brasileira, servidora pública, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 695.340.046-34, portadora da C.I. RG nº MG-3.454.853, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 219, Centro, na cidade de Coromandel-MG, CEP: 38.550-000, solicitou o reconhecimento de direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária (artigo 1.238, Código Civil), do imóvel constituído por uma gleba de terras denominada Fazenda Vazante, situada neste município de Vazante-MG, com a área total de 292.80.53 ha, inclusive benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice PHTP-V-2000, Longitude: -47°02'10,446", Latitude: -18°11'35,859" e Altitude: 790,56 m, deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 10692 | Fazenda Vazante Lugar Capão do Óleo, Fluente do. no azimuth 149°12' e distância de 72,34 m até o vértice PHTP-V-2001, Longitude: -47°02'09,186", Latitude: -18°11'37,880" e Altitude: 793,00 m; no azimuth 105°56' e distância 62,60 m até o vértice PHTP-V-2002, Longitude: -47°02'07,138", Latitude: -18°11'38,439" e Altitude: 794,71 m; no azimuth 137°32' e distância 17,55 m até o vértice PHTP-V-2003, Longitude: -47°02'06,735", Latitude: -18°11'38,860" e Altitude: 799,81 m; no azimuth 191°19' e distância 45,66 m até o vértice PHTP-V-2004, Longitude: -47°02'07,040", Latitude: -18°11'40,316" e Altitude: 796,58 m; no azimuth 154°59' e distância 98,23 m até o vértice PHTP-V-2005, Longitude: -47°02'05,627", Latitude: -18°11'43,211" e Altitude: 799,86 m; no azimuth 122°30' e distância 44,85 m até o vértice PHTP-V-2006, Longitude: -47°02'04,340", Latitude: -18°11'43,995" e Altitude: 801,10 m; no azimuth 78°18' e distância 24,58 m até o vértice PHTP-V-2007, Longitude: -47°02'03,521", Latitude: -18°11'43,833" e Altitude: 804,38 m; no azimuth 183°04' e distância 49,89 m até o vértice PHTP-V-2008, Longitude: -47°02'03,612", Latitude: -18°11'45,453" e Altitude: 802,88 m; no azimuth 147°46' e distância 56,27 m até o vértice PHTP-V-2009, Longitude: -47°02'02,591", Latitude: -18°11'47,001" e Altitude: 807,75 m; no azimuth 221°48' e distância 46,12 m até o vértice PHTP-V-2010, Longitude: -47°02'03,637", Latitude: -18°11'48,119" e Altitude: 802,96 m; no azimuth 166°10' e distância 115,36 m até o vértice PHTP-V-2011, Longitude: -47°02'02,699", Latitude: -18°11'51,762" e Altitude: 810,85 m; no azimuth 192°40' e distância 32,53 m até o vértice PHTP-V-2012, Longitude: -47°02'02,942", Latitude: -18°11'52,794" e Altitude: 841,00 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. - | Fazenda Vazante, lugar Capão da Erva, Eva Maria dos. no azimuth 240°42' e distância 167,72 m até o vértice GMH-M-0153, Longitude: -47°02'07,919", Latitude: -18°11'55,463" e Altitude: 844,00 m; no azimuth 240°46' e distância 382,93 m até o vértice GMH-M-0154, Longitude: -47°02'19,290", Latitude: -18°12'01,544" e Altitude: 822,83 m; no azimuth 233°32' e distância 22,76 m até o vértice GMH-P-1023, Longitude: -47°02'19,913", Latitude: -18°12'01,984" e Altitude: 819,01 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. - | Fazenda Vazante, lugar Capão da Erva, Grota Acima a. no azimuth 152°29' e distância 29,02 m até o vértice GMH-P-1022, Longitude: -47°02'19,457", Latitude: -18°12'02,821" e Altitude: 822,53 m; no azimuth 157°09' e distância 39,37 m até o vértice GMH-P-1021, Longitude: -47°02'18,937", Latitude: -18°12'04,001" e Altitude: 823,75 m; no azimuth 161°15' e distância 55,23 m até o vértice GMH-P-1020, Longitude: -47°02'18,333", Latitude: -18°12'05,702" e Altitude: 823,84 m; no azimuth 145°57' e distância 60,85 m até o vértice GMH-P-1019, Longitude: -47°02'17,174", Latitude: -18°12'07,342" e Altitude: 821,41 m; no azimuth 157°23' e distância 84,70 m até o vértice GMH-P-1018, Longitude: -47°02'16,066", Latitude: -18°12'09,885" e Altitude: 821,44 m; no azimuth 165°48' e distância 84,65 m até o vértice GMH-P-1016, Longitude: -47°02'15,360", Latitude: -18°12'12,554" e Altitude: 825,85 m; no azimuth 153°47' e distância 219,86 m até o vértice GMH-P-1015, Longitude: -47°02'12,056", Latitude: -18°12'18,969" e Altitude: 834,68 m; no azimuth 128°36' e distância 38,63 m até o vértice GMH-P-1014, Longitude: -47°02'11,029", Latitude: -18°12'19,753" e Altitude: 839,09 m; no azimuth 142°54' e distância 32,69 m até o vértice GMH-P-1013, Longitude: -47°02'10,358", Latitude: -18°12'20,601" e Altitude: 843,51 m; no azimuth 147°02' e distância 72,93 m até o vértice

GMH-P-1012, Longitude: -47°02'09,008", Latitude: -18°12'22,591" e Altitude: 847,92 m; no azimute 192°19' e distância 60,87 m até o vértice GMH-P-1011, Longitude: -47°02'09,450", Latitude: -18°12'24,525" e Altitude: 852,34 m; no azimute 196°38' e distância 52,83 m até o vértice GMH-P-1010, Longitude: -47°02'09,965", Latitude: -18°12'26,171" e Altitude: 856,75 m; no azimute 212°13' e distância 39,51 m até o vértice GMH-P-1009, Longitude: -47°02'10,682", Latitude: -18°12'27,258" e Altitude: 861,16 m; no azimute 187°48' e distância 33,33 m até o vértice GMH-P-1008, Longitude: -47°02'10,836", Latitude: -18°12'28,332" e Altitude: 865,58 m; no azimute 183°20' e distância 59,88 m até o vértice GMH-P-1007, Longitude: -47°02'10,955", Latitude: -18°12'30,276" e Altitude: 869,99 m; no azimute 172°46' e distância 60,07 m até o vértice GMH-P-1006, Longitude: -47°02'10,698", Latitude: -18°12'32,214" e Altitude: 874,41 m; no azimute 157°55' e distância 45,66 m até o vértice GMH-P-1005, Longitude: -47°02'10,114", Latitude: -18°12'33,590" e Altitude: 878,82 m; no azimute 141°05' e distância 55,08 m até o vértice GMH-P-1004, Longitude: -47°02'08,937", Latitude: -18°12'34,984" e Altitude: 883,23 m; no azimute 147°50' e distância 50,67 m até o vértice GMH-P-1003, Longitude: -47°02'08,019", Latitude: -18°12'36,379" e Altitude: 887,65 m; no azimute 148°22' e distância 43,04 m até o vértice GMH-P-1002, Longitude: -47°02'07,251", Latitude: -18°12'37,571" e Altitude: 892,06 m; no azimute 152°05' e distância 43,14 m até o vértice GMH-P-1001, Longitude: -47°02'06,564", Latitude: -18°12'38,811" e Altitude: 896,48 m; no azimute 158°12' e distância 58,19 m até o vértice GMH-P-1000, Longitude: -47°02'05,829", Latitude: -18°12'40,568" e Altitude: 900,89 m; no azimute 188°59' e distância 48,72 m até o vértice GMH-P-0475, Longitude: -47°02'06,088", Latitude: -18°12'42,133" e Altitude: 906,11 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. - | Eva Maria dos Reis Gonçalves e Valdivino Gonçalves C. no azimute 147°25' e distância 30,29 m até o vértice PHTP-P-4643, Longitude: -47°02'05,533", Latitude: -18°12'42,963" e Altitude: 915,01 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 27523 | ESTRADA MUNICIPAL NÃO PAVIMENTADA PAVIMENTADA (C. no azimute 216°19' e distância 49,92 m até o vértice PHTP-P-4642, Longitude: -47°02'06,539", Latitude: -18°12'44,271" e Altitude: 918,04 m; no azimute 220°32' e distância 46,93 m até o vértice PHTP-P-4641, Longitude: -47°02'07,577", Latitude: -18°12'45,431" e Altitude: 920,39 m; no azimute 230°32' e distância 77,08 m até o vértice PHTP-P-4640, Longitude: -47°02'09,602", Latitude: -18°12'47,024" e Altitude: 928,27 m; no azimute 300°09' e distância 56,31 m até o vértice PHTP-P-4639, Longitude: -47°02'11,259", Latitude: -18°12'46,104" e Altitude: 930,81 m; no azimute 323°38' e distância 35,59 m até o vértice PHTP-P-4638, Longitude: -47°02'11,977", Latitude: -18°12'45,172" e Altitude: 926,02 m; no azimute 308°45' e distância 35,65 m até o vértice PHTP-P-4637, Longitude: -47°02'12,923", Latitude: -18°12'44,446" e Altitude: 931,17 m; no azimute 282°20' e distância 39,11 m até o vértice PHTP-P-4636, Longitude: -47°02'14,223", Latitude: -18°12'44,174" e Altitude: 931,92 m; no azimute 273°20' e distância 80,19 m até o vértice PHTP-P-4635, Longitude: -47°02'16,947", Latitude: -18°12'44,022" e Altitude: 933,57 m; no azimute 320°36' e distância 95,21 m até o vértice PHTP-P-4634, Longitude: -47°02'19,003", Latitude: -18°12'41,629" e Altitude: 938,24 m; no azimute 294°39' e distância 44,82 m até o vértice PHTP-P-4633, Longitude: -47°02'20,389", Latitude: -18°12'41,021" e Altitude: 939,66 m; no azimute 272°07' e distância 48,23 m até o vértice PHTP-P-4632, Longitude: -47°02'22,029", Latitude: -18°12'40,963" e Altitude: 941,90 m; no azimute 247°04' e distância 211,31 m até o vértice PHTP-P-4631, Longitude: -47°02'28,652", Latitude: -18°12'43,639" e Altitude: 943,10 m; no azimute 296°27' e distância 84,79 m até o vértice PHTP-P-4630, Longitude: -47°02'31,235", Latitude: -18°12'42,410" e Altitude: 947,72 m; no azimute 285°08' e distância 60,28 m até o vértice PHTP-P-4629, Longitude: -47°02'33,215", Latitude: -18°12'41,898" e Altitude: 951,16 m; no azimute 271°37' e distância 44,66 m até o vértice PHTP-P-4627, Longitude: -47°02'34,734", Latitude: -18°12'41,857" e Altitude: 951,82 m; no azimute 241°37' e distância 33,33 m até o vértice PHTP-P-4626, Longitude: -47°02'35,732", Latitude: -18°12'42,372" e Altitude: 938,68 m; no azimute 245°52' e distância 6,47 m até o vértice PHTP-P-4628, Longitude: -47°02'35,933", Latitude: -18°12'42,458" e Altitude: 948,46 m; no azimute 214°14' e distância 139,82 m até o vértice PHTP-P-4625, Longitude: -47°02'38,610", Latitude: -18°12'46,217" e Altitude: 934,71 m; no azimute 209°07' e distância 298,12 m até o vértice PHTP-P-4607, Longitude: -47°02'43,548", Latitude: -18°12'54,686" e Altitude: 948,40 m; deste segue confrontando com CNS: 05.725-7 | Mat. 16912, 9973 | Fazenda Márciovania / Nossa Senhora d'Abad. no azimute 312°12' e distância 234,75 m até o vértice PHTP-P-4608, Longitude: -47°02'49,465", Latitude: -18°12'49,557" e Altitude: 894,20 m; no azimute 333°49' e distância 8,39 m até o vértice PHTP-P-4609, Longitude: -47°02'49,591", Latitude: -18°12'49,312" e Altitude: 892,99 m; no azimute 278°49' e distância 204,69 m até o vértice

PHTP-P-4612, Longitude: -47°02'56,474", Latitude: -18°12'48,291" e Altitude: 906,14 m; no azimute 289°57' e distância 49,83 m até o vértice PHTP-P-4613, Longitude: -47°02'58,068", Latitude: -18°12'47,738" e Altitude: 910,05 m; no azimute 298°36' e distância 102,67 m até o vértice PHTP-P-4614, Longitude: -47°03'01,135", Latitude: -18°12'46,139" e Altitude: 915,53 m; no azimute 346°55' e distância 48,71 m até o vértice PHTP-P-4615, Longitude: -47°03'01,510", Latitude: -18°12'44,596" e Altitude: 922,47 m; no azimute 306°49' e distância 146,54 m até o vértice PHTP-P-4616, Longitude: -47°03'05,502", Latitude: -18°12'41,740" e Altitude: 957,75 m; no azimute 303°55' e distância 6,45 m até o vértice PHTP-P-4617, Longitude: -47°03'05,684", Latitude: -18°12'41,623" e Altitude: 959,24 m; no azimute 336°49' e distância 4,48 m até o vértice PHTP-P-4618, Longitude: -47°03'05,744", Latitude: -18°12'41,489" e Altitude: 959,66 m; no azimute 317°39' e distância 71,26 m até o vértice PHTP-P-4619, Longitude: -47°03'07,377", Latitude: -18°12'39,776" e Altitude: 980,95 m; no azimute 343°43' e distância 63,55 m até o vértice PHTP-P-4620, Longitude: -47°03'07,983", Latitude: -18°12'37,792" e Altitude: 982,63 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 15.574 | Fazenda Vazante, Lugar Bananeira E Laranjeira, . no azimute 315°36' e distância 3,53 m até o vértice DURIP-0023, Longitude: -47°03'08,067", Latitude: -18°12'37,710" e Altitude: 979,32 m; no azimute 13°47' e distância 94,39 m até o vértice DURIP-0022, Longitude: -47°03'07,301", Latitude: -18°12'34,729" e Altitude: 978,89 m; no azimute 20°14' e distância 114,55 m até o vértice DURIP-0021, Longitude: -47°03'05,952", Latitude: -18°12'31,234" e Altitude: 977,93 m; no azimute 22°15' e distância 192,53 m até o vértice DURIP-0020, Longitude: -47°03'03,471", Latitude: -18°12'25,439" e Altitude: 949,37 m; no azimute 26°06' e distância 51,81 m até o vértice DURIP-0019, Longitude: -47°03'02,695", Latitude: -18°12'23,926" e Altitude: 955,78 m; no azimute 25°29' e distância 92,96 m até o vértice DURIP-0018, Longitude: -47°03'01,334", Latitude: -18°12'21,197" e Altitude: 972,14 m; no azimute 25°39' e distância 88,29 m até o vértice DURIP-0017, Longitude: -47°03'00,033", Latitude: -18°12'18,609" e Altitude: 974,50 m; no azimute 53°07' e distância 76,78 m até o vértice DURIP-0016, Longitude: -47°02'57,943", Latitude: -18°12'17,111" e Altitude: 960,77 m; no azimute 1°14' e distância 234,31 m até o vértice DURIP-0015, Longitude: -47°02'57,771", Latitude: -18°12'09,493" e Altitude: 936,88 m; no azimute 281°19' e distância 55,78 m até o vértice DURIP-0014, Longitude: -47°02'59,632", Latitude: -18°12'09,137" e Altitude: 923,48 m; no azimute 279°45' e distância 42,08 m até o vértice DURIP-0013, Longitude: -47°03'01,043", Latitude: -18°12'08,905" e Altitude: 909,98 m; no azimute 275°01' e distância 179,72 m até o vértice DURIP-0012, Longitude: -47°03'07,135", Latitude: -18°12'08,393" e Altitude: 882,07 m; no azimute 294°37' e distância 39,18 m até o vértice DURIP-0011, Longitude: -47°03'08,347", Latitude: -18°12'07,862" e Altitude: 878,52 m; no azimute 306°14' e distância 70,00 m até o vértice DURIP-0010, Longitude: -47°03'10,268", Latitude: -18°12'06,516" e Altitude: 872,09 m; no azimute 305°14' e distância 65,96 m até o vértice DURIP-0009, Longitude: -47°03'12,101", Latitude: -18°12'05,278" e Altitude: 856,33 m; no azimute 339°25' e distância 44,47 m até o vértice DURIP-0008, Longitude: -47°03'12,633", Latitude: -18°12'03,924" e Altitude: 855,92 m; no azimute 265°37' e distância 64,46 m até o vértice DURIP-0007, Longitude: -47°03'14,820", Latitude: -18°12'04,084" e Altitude: 855,84 m; no azimute 318°48' e distância 40,65 m até o vértice DURIP-0006, Longitude: -47°03'15,731", Latitude: -18°12'03,089" e Altitude: 849,51 m; no azimute 298°05' e distância 91,57 m até o vértice DURIP-0005, Longitude: -47°03'18,480", Latitude: -18°12'01,687" e Altitude: 844,88 m; no azimute 306°44' e distância 92,72 m até o vértice DURIP-0004, Longitude: -47°03'21,008", Latitude: -18°11'59,883" e Altitude: 840,89 m; no azimute 320°20' e distância 54,71 m até o vértice DURIP-0003, Longitude: -47°03'22,196", Latitude: -18°11'58,513" e Altitude: 846,62 m; no azimute 332°39' e distância 66,92 m até o vértice GMH-M-0152, Longitude: -47°03'23,242", Latitude: -18°11'56,580" e Altitude: 842,33 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 13.257 | Fazenda Vazante, lugar Capão da Erva, Eva Maria. no azimute 61°47' e distância 369,01 m até o vértice PHTP-V-2013, Longitude: -47°03'12,178", Latitude: -18°11'50,906" e Altitude: 817,12 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 12359 | Fazenda Vazantes - Capão da Erva Neide Maria do. no azimute 127°50' e distância 738,15 m até o vértice PHTP-V-2014, Longitude: -47°02'52,343", Latitude: -18°12'05,633" e Altitude: 816,19 m; no azimute 23°35' e distância 766,82 m até o vértice PHTP-V-2015, Longitude: -47°02'41,901", Latitude: -18°11'42,779" e Altitude: 808,78 m; deste segue confrontando com CNS: 05.854-5 | Mat. 10692 | Fazenda Vazante Lugar Capão do Oleo , Fluente do. no azimute 87°48' e distância 13,68 m até o vértice PHTP-V-2016, Longitude: -47°02'41,436", Latitude: -18°11'42,762" e Altitude: 812,53 m; no azimute 115°54' e distância 104,69 m até o vértice PHTP-V-2017, Longitude: -47°02'38,232",

Latitude: -18°11'44,250" e Altitude: 809,34 m; no azimute 77°40' e distância 32,82 m até o vértice PHTP-V-2018, Longitude: -47°02'37,141", Latitude: -18°11'44,022" e Altitude: 808,74 m; no azimute 112°04' e distância 79,60 m até o vértice PHTP-V-2019, Longitude: -47°02'34,631", Latitude: -18°11'44,995" e Altitude: 802,62 m; no azimute 109°10' e distância 103,02 m até o vértice PHTP-V-2020, Longitude: -47°02'31,320", Latitude: -18°11'46,095" e Altitude: 798,42 m; no azimute 103°21' e distância 103,43 m até o vértice PHTP-V-2021, Longitude: -47°02'27,896", Latitude: -18°11'46,872" e Altitude: 792,50 m; no azimute 70°07' e distância 65,78 m até o vértice PHTP-V-2022, Longitude: -47°02'25,791", Latitude: -18°11'46,145" e Altitude: 793,65 m; no azimute 71°50' e distância 6,22 m até o vértice PHTP-V-2023, Longitude: -47°02'25,590", Latitude: -18°11'46,082" e Altitude: 796,14 m; no azimute 0°41' e distância 33,76 m até o vértice PHTP-V-2024, Longitude: -47°02'25,576", Latitude: -18°11'44,984" e Altitude: 792,50 m; no azimute 43°53' e distância 83,08 m até o vértice PHTP-V-2025, Longitude: -47°02'23,616", Latitude: -18°11'43,037" e Altitude: 793,65 m; no azimute 63°21' e distância 137,14 m até o vértice PHTP-V-2026, Longitude: -47°02'19,445", Latitude: -18°11'41,037" e Altitude: 791,86 m; no azimute 24°21' e distância 53,02 m até o vértice PHTP-V-2027, Longitude: -47°02'18,701", Latitude: -18°11'39,466" e Altitude: 802,36 m; no azimute 158°07' e distância 49,93 m até o vértice PHTP-V-2028, Longitude: -47°02'18,068", Latitude: -18°11'40,973" e Altitude: 791,40 m; no azimute 48°24' e distância 42,16 m até o vértice PHTP-V-2029, Longitude: -47°02'16,995", Latitude: -18°11'40,063" e Altitude: 789,50 m; no azimute 341°38' e distância 30,88 m até o vértice PHTP-V-2030, Longitude: -47°02'17,326", Latitude: -18°11'39,110" e Altitude: 793,34 m; no azimute 27°21' e distância 26,03 m até o vértice PHTP-V-2031, Longitude: -47°02'16,919", Latitude: -18°11'38,358" e Altitude: 798,71 m; no azimute 130°15' e distância 39,78 m até o vértice PHTP-V-2032, Longitude: -47°02'15,886", Latitude: -18°11'39,194" e Altitude: 790,16 m; no azimute 71°58' e distância 40,15 m até o vértice PHTP-V-2033, Longitude: -47°02'14,587", Latitude: -18°11'38,790" e Altitude: 790,35 m; no azimute 13°11' e distância 38,40 m até o vértice PHTP-V-2034, Longitude: -47°02'14,289", Latitude: -18°11'37,574" e Altitude: 789,82 m; no azimute 53°38' e distância 14,78 m até o vértice PHTP-V-2035, Longitude: -47°02'13,884", Latitude: -18°11'37,289" e Altitude: 792,66 m; no azimute 66°28' e distância 110,19 m até o vértice PHTP-V-2000 ponto inicial da descrição deste imóvel. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, conforme certificação 8E010515-C67D-4E2C-AE4C-0821FAEE745F. ART nº BR20211490952 - MG devidamente recolhida. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Tempo de posse alegado pela requerente: há mais de 40 anos de posse sem interrupção. NÃO TEM ORIGEM REGISTRAL. Os confrontantes do imóvel compareceram e outorgaram suas anuências, os titulares de direitos reais nas matrículas dos imóveis confrontantes foram notificados: a CEMIG Distribuição S/A solicitou outros documentos e pediu maiores esclarecimentos, no que foi prontamente atendida, não se manifestando posteriormente, a Cooperativa de Crédito Coopacredi, manifestou sua anuência não se opondo ao usucapião, a Cooperativa de Crédito do Triângulo Mineira e São Francisco Ltda não se manifestou e as Fazendas Públicas do Município, Estado e União foram regularmente notificados não tendo nenhuma delas apresentado impugnação. Toda a documentação encontra-se no cartório à disposição de qualquer interessado. Pelo presente Edital de Intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro do imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere), perante o Oficial do Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Vazante, 19 de janeiro de 2022. Eu, Jacqueline Rosa Guimarães Stehling dos Santos, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Vazante -- MG, o subscrevi e assino _ A Oficial Substituta.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDINEI GONCALVES DE MACEDO, ALICE CRISTINA GONCALVES SOUZA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEI GONCALVES DE MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10421001607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALICE CRISTINA GONCALVES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13557801608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Vespasiano, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770533461-2, firmada em 14/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 19579, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 401 BL 48 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 10.541,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HIGOR HENRIQUE BENEDITO DE SOUZA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HIGOR HENRIQUE BENEDITO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13981814630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Vespasiano, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770953922-7, firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DA BOA ESPERANCA 540 AP 101 BL 12 SERRA DOURADA VESPASIANO MG 33202596. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 7.248,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO FERREIRA SANTOS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67445, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25436738818, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Vespasiano, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553515188-0, firmada em 13/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 22905, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HUM 311 AP 401 BL 15 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.695,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO GREGORIO BARROSO, TAISSI DIAS DO NASCIMENTO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67440, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO GREGORIO BARROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10044217617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAISSI DIAS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12775343651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Vespasiano, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553331840-0, firmada em 20/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 21773, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E UM 240 AP 601 BL D GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.657,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNATA DA SILVA MARTINS, ANA CLARA SILVA MARTINS

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JHONNATA DA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12266829602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLARA SILVA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14299220609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Vespasiano, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442576327-8, firmada em 07/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 21771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E UM 240 AP 503 BL D GAVEA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 6.236,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELBERT ADAN FERREIRA GONCALVES**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº67459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELBERT ADAN FERREIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11170302610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Vespasiano, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442565789-3, firmada em 01/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 32621, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 560 APT0 404 BL 24 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.487,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VICOSA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIÇOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIVALDO MOREIRA DIAS, JUSCILENE BONIFACIO DE LIMA DIAS**

Roberto Dias de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Viçosa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144.654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGIVALDO MOREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02381019677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUSCILENE BONIFACIO DE LIMA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08017635680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Milton Bandeira, 111, 9º Andar, Sala 909 Vereda do Bosque Vicosa MG CEP 36570-172, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441112459-8, firmada em 11/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 36393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAGIB BALUT 158 AP 103 C BERNARDES VICOSA MG 36570298. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.795,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vicosa-MG. Roberto Dias de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - AMAMBAI/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMAMBAI

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LINEU RODRIGUES, DORVALINO ANTUNES PINTO**

FAZ SABER, que atendendo solicitação do notificante: LINEU RODRIGUES, CPF nº 407.765.811-04, brasileiro, separado, construtor, domiciliado na Rua José Alves Cavaleiro, nº 1672, Vila Santa Catarina, em Amambai-MS, nos termos dos §2º e §3º do Artigo 213, da Lei nº 6.515 de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos), fica notificado: o Espólio de DORVALINO ANTUNES PINTO, CPF nº 148.569.301-25, falecido em 13/05/2022, representado por sua inventariante: MICHELE ANTUNES PINTO, CPF nº 937.029.901-78, brasileira, solteira, domiciliada na Rua Ary Nunes da Silva, nº 1274, Vila Santa Catarina, Amambai-MS. Tendo em vista que o notificado é proprietário do imóvel Lote nº 05 da Quadra s/nº da Fração da Chácara nº 112 do loteamento Vila Santa Catarina, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Amambai-MS, objeto da matrícula nº 11.458, do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, confrontante com o imóvel Lote nº 04 da Quadra s/nº da Fração da Chácara nº 112 do loteamento Vila Santa Catarina, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Amambai-MS, objeto da matrícula nº 11.457, do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, de propriedade do notificante, e não há sua(s) anuência(s) expressa(s), do inteiro teor dos trabalhos técnicos de retificação que encontram-se junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Amambai-MS, situado na Rua Benjamin Constant, nº 847, centro - CEP 79990-000 -- Amambai-MS, sob o protocolo nº 93.502, de 13/01/2023, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/1973 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a serem provadas no futuro não impedem novo procedimento nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos. Amambai-MS, 19 de janeiro de 2023. (a) Rafael Cabral da Costa -- Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL PAES BARBOSA**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, estabelecido em São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Vila Olímpica, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Contrato por instrumento de Venda e Compra de imóvel com financiamento pacto adjeto de sua alienação fiduciária e outras avenças, firmado em 31.03.2008, referente ao imóvel situado na Rua 10 de Maio, nº 56, edificada sobre o lote de terreno determinado sob nº 16, da quadra nº 12, Vila Zoé, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 23.076, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: RAQUEL PAES BARBOSA, brasileira, solteira, maior, servidora pública, RG nº 000926416-SSP/MS, CPF nº 787.153.931-00, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ADAO BARBOSA VARGAS BENTO**

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Venda e Compra de unidade concluída, baixa de garantia e alienação fiduciária em garantia - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, firmado em 01.06.2015, referente ao imóvel situado na Rua Cesar Ramos dos Santos, nº 280, apartamento nº 04, Bloco "A", Condomínio Rossi Ideal Parque dos Jatobás I, edificada sobre o lote Z3B1, Bairro Rita Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 240.505, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADO a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, o devedor fiduciante: CLAUDIO ADAO BARBOSA VARGAS BENTO, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista e assemelhados, CI nº 000812110-SSP/MS, CPF nº 828.621.681-49, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça o mesmo não foi localizado nos endereços fornecidos pela credora, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARCILA GOMES SANTIAGO

JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO, Oficial do Registro de imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da lei nº 9.514/97 (redação dada pela lei 13.043, 2014) e pelo art. 1.285 do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça MS (Provimento nº 240/2020), que atendendo ao que lhe foi requerido, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança, e outras obrigações - programa minha casa, minha vida - PMCMV - recurso FGTS com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es) fiduciante(s), nº 8.7877.0040971-1, firmada em 10.08.2016, referente ao imóvel situado na Rua Cesar Ramos dos Santos, nº 385, APARTAMENTO 13, BLOCO K, TIPO 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAPERUNA, edificado sobre o lote de terreno Z5B1, situado no Bairro Vieira, CAMPO GRANDE/MS, registrado na Matrícula nº 259.172, deste Registro de Imóveis -- 1ª C.R.I., fica INTIMADA a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, a devedora fiduciante: TARCILA GOMES SANTIAGO, brasileira, solteira, maior, consultora de vendas, CI RG nº 1210540-SSP/MS e CPF nº 015.269.041-79, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, mais taxas cartorárias e parcelas que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que nas diligências feitas pelo Oficial de Justiça a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pelo credor, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SANTA LEONIDIA QUINHONES VILA VERDE RODRIGUES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 216-A, § 4º da Lei 6.015/73, de Felipe Lima de Souza, inscrito no CPF nº 040.859.191-99, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 408.273, requerimento, ata notarial e os demais documentos necessários exigidos pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 para o Registro de Usucapião Extrajudicial Ordinária (art. 1.242 e art. 13.79 CC), do imóvel determinado por Lote nº 02 da quadra nº 46, do Parcelamento Nova Campo Grande Bloco 03, Bairro Nova Campo Grande, nesta Capital, objeto da 42.279, Livro 02, desta Serventia Registral Imobiliária e que, devido à falta de anuência expressa dos titulares de direitos reais do imóvel, fica(m): HERDEIROS E EVENTUAIS SUCESSORES DE SANTA LEONIDIA QUINHONES VILAVERDE RODRIGUES, CPF nº 544.181.941-34. NOTIFICADO(S). As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação do presente EDITAL. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONILDO COSTA DOS REIS

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, AG CIDADE MORENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de

Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. RONILDO COSTA DOS REIS - CPF 949.634.103-97, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441572317, registrado no R-02, da matrícula nº 133.653, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R MAESTRO KALIL RAHE, Nº 901, CS 03. COND FARIA GOMES IX. RIVIEIRA PAK. CAIOBÁ. CAMPO GRANDE - MS CEP 79096760. Valor do débito posicionado em 18/01/2021: R\$ 13.329,05 (treze mil e trezentos e vinte e nove reais e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO MARQUES GOES CABROCHA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, AG. AV. BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. ALESSANDRO MARQUES GOES CABROCHA - CPF: 066.423.321-05, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 178770074761, registrado no R-06, da matrícula nº 149.578, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA TUPI, Nº 1356 - BL.11 A401, COND. CASTELLO DI MOURA, BAIRRO LEBLON. CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.092-490. Valor do débito posicionado em 18/01/2023: R\$ 18.140,53 (dezoito mil e cento e quarenta reais e cinquenta e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON OTAZU DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, AG PANTANAL, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. EMERSON OTAZU DA SILVA - CPF 026.815.181-48, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878771098513, registrado no R-07, da matrícula nº 151.840, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à R GEN ANGELO IRULEGUI DA CUNHA, Nº1956 - BL 06 AP 104 COND. RES. SOLAR DOS SABIAS 2 - B. SAO CONRADO. CAMPO GRANDE - MS CEP 79093-210. Valor do débito posicionado em 19/01/2023: R\$ 8.102,08 (oito mil e cento e dois reais e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGIANE DA SILVA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao CASA 04, DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PALMIRA" SITUADA NA RUA PONTA PORÃ, Nº 554, objeto da matrícula n.º 42.629 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, a devedora fiduciante REGIANE DA SILVA, CPF nº 795.070.851-49, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 16/01/2023 no valor de R\$ 23.652,70 (vinte e três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CHAPADAO DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE VEIGA BIAZUS

EDITAL TALITA HAMPEL SANT' ANNA, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores, n. 8.4444.1272534-8, amparado pela Lei 9.514/97, datada de 20/11/1997, referente ao imóvel situado na Rua Tuiuiú, n. 615, Loteamento RESIDENCIAL ESPLANADA I, Chapadão do Sul-MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 11986, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, o devedor fiduciante FELIPE VEIGA BIAZUS, CPF n. 009.513.441-70, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo se encontra em local incerto e não sabido. Chapadão do Sul, 16 de janeiro de 2023. TALITA HAMPEL SANT' ANNA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

COMARCA - IVINHEMA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVINHEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE CIBELE DE ALENCAR BALDEZ

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE CIBELE DE ALENCAR BALDEZ. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER, Interina do REGISTRO DE

IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n. 85555794881 amparado pela Lei 9.514/97, datado de 16/02/2017, referente ao imóvel situado na Rua "E", 31, LT 14 QD 43-I, CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR JOSÉ MARIO PIERETTI EM IVINHEMA MS, CEP N. 79.740-000 - objeto da matrícula n.º 14.294, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, a devedora fiduciante ARIANE CIBELE DE ALENCAR BALDEZ, CPF: 045.130.651-17, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 18.01.2023 no valor de R\$ 4152,87 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Ivinhema - MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS JABIS RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS JABIS RIBEIRO DA SILVA. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER, Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n. 1.4444.0593392-7 amparado pela Lei 9.514/97, datado de 08/05/2014, referente ao imóvel situado na Rua Gildo de Souza Ferreira, 368, LT 17 QD 17, RESIDENCIAL SOLAR DO VALE, EM IVINHEMA MS, CEP N. 79.740-000 - objeto da matrícula n.º 14.480, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, o devedor fiduciante JONATAS JABIS RIBEIRO DA SILVA, CPF: 366.698.328-69, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 19.01.2023 no valor de R\$ 27.279,03 (vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e três centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Ivinhema - MS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSENILDA PEREIRA DA SILVA**

EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENILDA PEREIRA DA SILVA. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER, Interina do REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n. 855553814334 amparado pela Lei 9.514/97, datado de 16/02/2017, referente ao imóvel situado na Rua "D", 120, LT 3-B e 4-A QD 43-I, CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR JOSÉ MARIO PIERETTI EM IVINHEMA MS, CEP N. 79.740-000 - objeto da matrícula n.º 18.424, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à RUA JOÃO FERREIRA BORGES, 270, Ivinhema - MS, a devedora fiduciante ROSENILDA PEREIRA DA SILVA, CPF: 958.423.731-49, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data 18.01.2023 no valor de R\$ 6273,00 (seis mil, duzentos e setenta e três reais) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente

Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. ODINÉIA PAULO DIAS KÖHLER REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Ivinhema - MS.

COMARCA - RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI VALENTIM DE CAMPOS, MAIDANE GOMES MACHADO DE CAMPOS**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Bel. Renato Costa Alves, Registrador Imobiliário da Comarca de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que atendendo Ofício nº 38161/2022-CESAV/BU datado de 04/01/2023, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 844440385275 amparado pela Lei 9.514/77, datada de 20/06/2013, referente ao imóvel - Casa Residencial, nº 150, situada na Rua Victor Sindulfo Gutierrez, no lote nº 19 da quadra nº 12, no bairro Jardim dos Estados, Rio Verde de Mato Grosso/MS CEP 79480-000 -- objeto da matrícula nº 14.788, deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecer a este Serviço Registral, situado a Rua Porfirio Gonçalves, 770, centro, Rio Verde de Mato Grosso/MS, os devedores fiduciantes Sidnei Valentin de Campos e Maidane Gomes Machado de Campos, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, da(s) prestação(ões) vencida(s), posicionadas na data 04/01/2023 no valor de R\$ 5.198,68 (cinco mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido. Rio Verde de Mato Grosso/MS, 10 de Janeiro de 2023. RENATO COSTA ALVES 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - APIACAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE APIACAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VETTORELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, PORTO RIVIERA IMOVEIS LTDA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apicás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL A EMPRESA VETTORELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 81.112.013/0001-54; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por PORTO RIVIERA IMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 09.580.204/0001-13, estabelecida na Avenida Guarani, nº 2385, Zona IV, Umuarama-PR; e representada pela Dra. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21965/0, CPF 546.226.469-00, com escritório na Avenida Governador Dante Martins Oliveira, nº 431, Sala 04, Centro, Apicás-MT. Protocolo nº 18231 de 03/11/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: LOTE RURAL nº 106, COM A ÁREA DE 74,3314 HA (SETENTA E QUATRO HECTARES TRINTA E TRÊS ARES E QUATORZE CENTIARES), DENOMINADA FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, SITUADO NO

MUNICÍPIO E COMARCA DE APIACÁS-MT; Matrícula nº 169 do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT; A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 20 (vinte anos) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODELIO DE SOUZA ARANTES, DORALICE DOS SANTOS ARANTES**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ODÉLIO DE SOUZA ARANTES, brasileiro, maior e capaz, Pecuarista, RG nº 11495006-SJ/MT, CPF nº 241.636.001-91, e sua esposa DORALICE DOS SANTOS ARANTES, brasileira, maior e capaz, Pecuarista, RG nº 09003770-SSP/MT, CPF nº 595.100.051-34, residentes e domiciliados na Rua Goiás esquina com Rua Umarama, nº 14, Bairro Bom Jesus I, Apiacás-MT; e representados pela Drª. Ana Maria Hoissa Bento, Advogada, OAB/MT nº 21.965/0, CPF nº 546.226.469-00, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, Galeria Santa Izabel, Sala 02, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 18.246 de 07/11/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado LOTE URBANO Nº 01 (UM), QUADRA Nº 07 (SETE), SETOR "SW1-D", com área de 700,00 m² (Setecentos metros quadrados), Matrícula nº 1462 do Livro 2-G, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INDECO INTEGRAÇÃO DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, MAIRA ELIZABETA OLDRA, COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO, DEONEL FERREIRA DA SILVA**

PAULO CAMPOS CHAVES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Apiacás, Estado do Mato Grosso, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, EM ESPECIAL A EMPRESA INDECO -- INTEGRAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.115.268/0001-67; a Sr. MAIRA ELIZABETA OLDRA, CPF nº 797.360.921-00 e a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES -- SICREDI UNIVALES MT/RO, CNPJ nº 70.431.630/0001-04; que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por DEONEL FERREIRA DA SILVA, brasileiro, divorciado, Produtor Rural, RG nº 13126253-SSP/MT e CPF nº

981.509.521-87, residente e domiciliado na Chácara Castanheira, localizada entre a Av. Brasil e a Estrada Vicinal Norte, Apiacás-MT, e representados pela Dra. Ana Paula Stormovski Ferreira Dutra, Advogada, OAB/MT nº 20.059/0, CPF nº 040.781.321-70, com escritório na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 101, Centro, Apiacás-MT. Protocolo nº 18.055 de 09/09/2022, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Imóvel denominado Chácara Castanheira com a área de 11,9696 ha (onze hectares noventa e seis ares e noventa e seis centiares) Matrículas nº 1805 e 1043, ambas do Livro 2, do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Apiacás-MT.- O requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, há mais de 15 (quinze) anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 115, sala 03, Centro, Apiacás-MT, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital.

COMARCA - BARRA DO GARÇAS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKELINE NEVES MORAIS**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE BARRA DO GARÇAS-MT, Dr. Julian Barros da Silva, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 26 da Lei 9.514/1997, bem como do Capítulo III, Seção XVII, subseção I da Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro extrajudicial (CNGCE/MT), FAZ SABER ao(à)(s) Sr(a)(s). JACKELINE NEVES MORAIS, CPF nº 011.476.941-92 e a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento de intimação em alienação fiduciária, protocolo lv. 01 nº 204.105, e em virtude do requerimento apresentado pela credora e em virtude do ofício nº 29552/2022-- CESAV/BU apresentado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por estar(em) o(a)(s) devedor(a)(es) em lugar incerto, e por força da celebração do Contrato Particular de Compra e Venda, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, sob nº. 8.4444.2210483-4, firmado entre as partes aos 27/11/2019, registrado no R-03 e R-04 da matrícula nº 76.717, deste Cartório, FICA(M) INTIMADO(A)(S) o(a)(s) devedor(a)(es) retromencionado(a)(s) para, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, pagar(em) o débito, posicionado aos 02/09/2022, corresponde ao valor de R\$ 2.969,89 (dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação (§ 1º art. 26 da Lei 9.514/1997), incluindo honorários advocatícios, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, sob pena de constituição em mora e, dessa forma, consolidar a posse e propriedade plena e definitiva do imóvel em nome do credor fiduciário. Portanto, procedo a INTIMAÇÃO de V. As(s). para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Ministro João Alberto, nº 528, Quadra 22, Lote 15 -- Centro - Barra do Garças-MT, no horário de seu funcionamento (segunda a sexta-feira, das 09h às 17h). Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta serventia e publicado na plataforma eletrônica <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>. Barra do Garças-MT. Julian Barros da Silva Oficial Registrador

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAO VICTOR COSTA SOARES, ARYAN LARYSSA CINI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de JOAO VICTOR COSTA SOARES, brasileiro, empresário, portador CIRC 152.374-94 SSP/MT e inscrito no CPF sob n. 011.607.151-65, casado com SILMARA GUGELMIN PROBST SOARES, residentes e domiciliados na Rua Gen. Irineu de Souza, n. 305, bairro Duque de Caxias II, ED. Arthur, Apto 804, Cuiabá/MT, proprietários da FAZENDA SÃO JOSE, objeto da MATRÍCULA 21.148, DESTE CRI; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 213, da LF n. 6.015/1973, o pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, (Prenotação sob n. 49673, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), que configura como CONFINANTE: ARYAN LARYSSA CINI, brasileiro, estudante, portador da CI RG sob n. 2.218.625-5 SSP/MT e CPF 022.575.101-19, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 135, bairro Popular, Ed. Rio Sena, Apto 802, Cuiabá/MT, PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL CONFINANTE OBJETO DA MATRÍCULA 15.875, DESTE CRI. A PRESENTE RETIFICAÇÃO POSSUI O SEGUINTE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO: DESCRIÇÃO Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BFFV-M-3100, de coordenadas (Longitude: -55°45'23.810" , Latitude -15°01'03.749" e Altitude: 304.602 m); CERCA; deste, segue confrontando com ARYAN LARYSSA CINI, Matrícula 15.874 CNS (06.356-0), com os seguintes azimutes e distâncias: 129°59'08" e 561,79 m até o vértice BFFV-M-3101, de coordenadas (Longitude: -55°45'09.403" , Latitude -15°01'15.496" e Altitude: 290.642 m); LAGO; deste, segue confrontando com LAGO DO MANSO, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°38'26" e 30,19 m até o vértice BFFV-P-1560, de coordenadas (Longitude: -55°45'09.291" , Latitude -15°01'16.472" e Altitude: 287.374 m); 182°29'20" e 34,30 m até o vértice BFFV-P-1561, de coordenadas (Longitude: -55°45'09.341" , Latitude -15°01'17.587" e Altitude: 287.285 m); 222°41'47" e 16,39 m até o vértice BFFV-P-1562, de coordenadas (Longitude: -55°45'09.713" , Latitude -15°01'17.979" e Altitude: 287.256 m); 228°55'54" e 25,68 m até o vértice BFFV-P-1563, de coordenadas (Longitude: -55°45'10.361" , Latitude -15°01'18.528" e Altitude: 287.275 m); 242°20'23" e 39,26 m até o vértice BFFV-P-1564, de coordenadas (Longitude: -55°45'11.525" , Latitude -15°01'19.121" e Altitude: 287.185 m); 247°58'31" e 28,36 m até o vértice BFFV-M-3102, de coordenadas (Longitude: -55°45'12.405" , Latitude -15°01'19.467" e Altitude: 290.669 m); CERCA; deste, segue confrontando com MARCELO FERNANDES FRANCISCO, Matrícula 21.149 CNS (06.356-0), com os seguintes azimutes e distâncias: 311°51'31" e 659,98 m até o vértice BFFV-M-3103, de coordenadas (Longitude: -55°45'28.861" , Latitude -15°01'05.141" e Altitude: 307.150 m); ESTRADA VICINAL; deste, segue confrontando com a ASSOCIAÇÃO RECANTO DOS PEQUIXEIROS LAGO DO MANSO, Matrícula 22.316 CNS (06.356-0), com os seguintes azimutes e distâncias: 74°10'52" e 156,84 m até o vértice BFFV-M-3100, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Memoriais e mapas elaborados e firmados pelo RT. MAKUEL NASSARDEN FIGUEIREDO -- CFT 0298326710-5; CÓDIGO INCRA BFFV, ART TRT BR 20200609410. . Isto posto, eventuais interessados, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 19 DE JANEIRO DE 2023 CRISTOVAO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

COMARCA - COLIDER/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLIDER

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MAURO DOS REIS, MARIA DE LOURDES DOS REIS, LUIZ DA SILVA MEDEIROS, MATILDE COCA MEDEIROS**

NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rogério Campos Ferreira, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei etc. AUTUAÇÃO nº 02/2022 Requerente: JORGE LUIZ MELLO JUNIOR -- CPF nº 021.983.031-24, e sua esposa ROGELMA FEITOSA DA COSTA MELLO CPF nº 008.5378.381-35. Advogado: Rogério Lavezzo -- OAB/MT 5709MT Requeridos: Mauro dos Reis e sua esposa Maria de Lourdes dos Reis -- CPF nº 162.021.201-34; Luiz da Silva Medeiros -- portadores do CPF nº e sua esposa Matilde Coca Medeiros portadores do CPF nº 516.780.719-00. Notificado: Mauro dos Reis e sua esposa Maria de Lourdes dos Reis -- CPF nº 162.021.201-34; Luis da Silva Medeiros -- portadores do CPF nº e sua esposa Matilde Coca Medeiros portadores do CPF nº 516.780.719-00. Anexos: Cópia do requerimento, Ata Notarial, Cópia da Certidão da Matrícula, Documentos comprobatórios de tempo da posse e demais documentos que instruíram o pedido. PRAZO 15 DIAS Trata-se de pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião envolvendo o imóvel matriculado sob n. 5.115, Livro 2, deste Serviço de Registro de Imóveis. O pedido foi processado nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, e do Provimento CNJ n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça. Tendo em vista que os Senhores são os proprietários (Mauro dos Reis e sua esposa Maria de Lourdes dos Reis; Luis da Silva Medeiros -- portadores do CPF nº e sua esposa Matilde Coca Medeiros), do imóvel de uso Urbano com uma área de terra de 468,00 m² (Quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados), correspondente ao Lote nº 15, da Quadra nº 247, no lugar denominado "Jardim Bom Jesus", neste município e Comarca de Colíder, dentro dos seguintes Limites e Confrontações: Frente: confronta com a Rua Caiapó, com distância de 12,00m; Lado Direito: confronta com o Lote 16, medindo 39,00m; Lado Esquerdo: confronta com o Lote 14, medindo 39,00; Fundos: confronta com o Lote 06, com distância de 14,00m, na posse do imóvel que se pretende usucapir, fica NOTIFICADA do inteiro teor dos documentos que seguem anexos e fazem parte integrante da notificação, podendo, nos termos do art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, impugná-los, fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias ou manifestar concordância expressa ao pedido, perante o Oficial do Registro de Imóveis de Colíder/MT, cujo Ofício encontra-se instalado à Avenida Presidente Dutra, número 274, bairro Centro, endereço eletrônico: certidaocolider@gmail.com ou colidercartorio@gmail.com cep 78500-000, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00hs às 17:00hs. Informo ainda, que tal procedimento está protocolado sob nº 67.636, de 13/09/2022, e autuado sob nº 002/2022. O procedimento foi proposto pelo requerido em face dos requeridos, ora proprietária do mencionado imóvel. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de concordância ao pedido extrajudicial de usucapião. Sendo o que me cumpria, em razão do ofício que me compete, subscrevo-me. Colíder/MT, 19 de Janeiro de 2023. Rogério Campos Ferreira Registrador Público

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE LUIZ MELLO JUNIOR**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Rogério Campos Ferreira, Registrador Público do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, da Comarca de Colíder, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei etc. PRAZO 15 DIAS FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A da Lei n. 6.015/1973, autuado no protocolo nº 67.636, no 1º Serviço Registral da Comarca de Colíder/MT, O Oficial do Registro de Imóveis de Colíder-MT, Rogério Campos Ferreira, na forma do §4º do art. 216-A da Lei n 6.015/73, aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial ordinário, autuado sob nº 002/2022, proposto pelos REQUERENTES: JORGE LUIZ MELLO JUNIOR e sua esposa ROGELMA FEITOSA DA COSTA MELLO, com o objetivo de usucapir um imóvel de uso Urbano com uma área de terra de 468,00 m² (Quatrocentos e sessenta e oito metros quadrados), correspondente ao Lote nº 15, da Quadra nº 247, no lugar denominado "JARDIM BOM JESUS", neste município e Comarca de Colíder, dentro dos seguintes Limites e Confrontações: Frente:

confronta com a Rua Caiapó, com distância de 12,00m; Lado Direito: confronta com o Lote 16, medindo 39,00m; Lado Esquerdo: confronta com o Lote 14, medindo 39,00; Fundos: confronta com o Lote 06, com distância de 14,00m. Cadastrada na matrícula 5.115, do Livro 02, deste Serventia de Colíder/MT, em nome de MAURO DOS REIS, e sua esposa MARIA DE LOURDES DOS REIS, LUIZ DA SILVA MEDEIROS, e sua esposa MATILDE COCA MEDEIROS. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis continuará o cumprimento das devidas exigências. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, Rogério Campos Ferreira, Registrador Público, o digitei, conferi e assino. SELO DIGITAL BVV 33425 ROGÉRIO CAMPOS FERREIRA Registrador Público

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - DIAMANTINO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIAMANTINO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISA PENHAVAL MARMOS

EDITAL, Eu Walmerico da Silva Santos, Escrevente do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima a Senhora ELISA PENHAVAL MARMOS (CPF sob nº 571.753.491-49), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, s/nº, Centro, em Diamantino-MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 855550681681, firmado em 12/11/2010, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Avenida Municipal, Qd. 29 LT. 08, Bairro São Benedito, conforme registro nº 08/2.099 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 13 de Janeiro de 2023. Eu Walmerico da Silva Santos - Escrevente que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TARLEY DANGELO MIRANDA BARBOSA

EDITAL, Eu Walmerico da Silva Santos, Escrevente do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima o Senhor TARLEY DANGELO MIRANDA BARBOSA (CPF sob nº 034.767.631-61), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, s/nº, Centro, em Diamantino-MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440703661, firmado em 26/08/2014, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: na Rua Urbano Rodrigues Fontes, Quadra 33 Lote 08, nº 1210, Bairro da Ponte, conforme registro nº 10/29.303 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 13 de Janeiro de 2023. Eu Walmerico da Silva Santos - Escrevente que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIANE DA SILVA MORAIS

EDITAL, Eu Walmerico da Silva Santos, Escrevente do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima a Senhora JACIANE DA SILVA MORAIS (CPF sob nº 047.719.261-07), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, s/nº, Centro, em Diamantino-MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770008071, firmado em 09/09/2015, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: Rua bem Te Vi, Qd. 19 LT. 25, Bairro Jardim Alvorada, conforme registro nº 05/41.666 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 13 de Janeiro de 2023. Eu Walmerico da Silva Santos - Escrevente que o fiz digitar e conferi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON FRANCISCO DA PAIXAO

EDITAL, Eu Walmerico da Silva Santos, Escrevente do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Diamantino-MT, faz saber, que, pelo presente edital e segundo as atribuições conferidas pelo § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, e pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - credora fiduciária, intima a Senhora EDSON FRANCISCO DA PAIXÃO (CPF sob nº 817.675.601-68), a comparecer neste 1º Serviço Registral, situado na Rua Sebastião M. Regis, s/nº, Centro, em Diamantino-MT, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, que será feita por três dias consecutivos, para efetuar o pagamento da mora, com valor a ser atualizado na ocasião do pagamento, pertinente ao contrato de financiamento imobiliário nº 878770002930, firmado em 14/04/2015, garantido por Alienação Fiduciária do imóvel situado: na Rua dos Curios, Qd. 24 LT. 28, Bairro Jardim Alvorada, conforme registro nº 07/41.807 deste RGI de Diamantino-MT, ficando ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, poderá implicar na consolidação da propriedade do referido imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei supramencionada. Diamantino/MT, 13 de Janeiro de 2023. Eu Walmerico da Silva Santos - Escrevente que o fiz digitar e conferi.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SAMARONE DE FREITAS JUNIOR

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber que, SAMARONE DE FREITAS JÚNIOR, já qualificado, requer a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula nº 3.146, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 18145, datado de 27/12/2022, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em locais incertos e desconhecidos, a saber: HIDEYUKI HISSANAGA, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feito a averbação do memorial

georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: 6e0d7d3c-2389-4852-82be-0b8000be4a37, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/consultar/parcelas/>, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados/notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, aos 20 de janeiro de 2023. Eduardo de Ávila e Silva, (assinatura), Escrevente Autorizado.

COMARCA - NOVA XAVANTINA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA XAVANTINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO GOUVEIA DE SOUZA, ANDREA ALVES DA SILVA, ALFREDO TONETTO**

EDITAL NOTIFICAÇÃO JOSÉ CAMPOS SOBRINHO, OFICIAL DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, etc. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- PRAZO 15 (QUINZE) DIAS. Faz saber a todos quantos virem, ou dele tiverem conhecimento, nos termos do § 2º do Artigo 216-A da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, combinada com a Lei 13.105/2015. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, protocolado nesta serventia, sob o nº 74.627, em 14/12/2022, o requerimento apresentado pela advogada, Dra. Rayssa Spohr, OAB-MT 21.158, juntamente com Ata Notarial e demais documentos, fica intimado o Senhor ALFREDO TONETTO, inscrito no CPF sob nº 051.136.600-00, encontrando-se a mesma em lugar incerto, e demais interessados, para manifestarem-se no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, referente ao imóvel locado sob o nº 02 (dois), quadra 48 (quarenta e oito), no perímetro urbano de Nova Xavantina-MT, no Loteamento Nova Brasília, com a área de 360,00m2, registrado sob nº 21.667 deste SRI, sobre o requerimento/Petição da Usucapião, em nome dos requerentes MARCELO GOUVEIA DE SOUZA (CPF 935.528.901-49) e ANDREA ALVES DA SILVA (CPF 746.412.631-91), munidos de toda documentação que ora pretendem usucapir, para que o mesmo se manifeste a respeito da pretensão no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser presumida a sua anuência. Dado e passado nesta cidade de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, aos dezanove de janeiro do ano de dois mil e vinte e três (19/01/2023).

ESTADO - PARÁ
COMARCA - AURORA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALDINEIA EVANGELISTA DA SILVA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALDINEIA EVANGELISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97551341234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Aurora do Para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550237911-4, firmada em 26/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 87, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO LAGO 0 VILA NOVA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 10.141,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO LIMA DE MORAES

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO PAULO LIMA DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65918134204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441241771-6, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 62.724, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV. AUG MONTENEGRO S/Nº, CONJ. RESID. NATÁLIA LINS, AP Nº 406, BL B6, MARAMBAIA, BELEM/PA, CEP:66640-465.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 6.834,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO MEIRELES DE VARGAS

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320685, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO MEIRELES DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77786297472, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553265403-4, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária

registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR CRUZEIRO 472 T 02 AP 14 ICOARACI BELEM PA 66810010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 9.121,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BENEVIDES/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE CONCEICAO DE MENEZES, WILSON LOPES RODRIGUES**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6723, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE CONCEICAO DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53527062220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON LOPES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83588590234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Benevides, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440651655-4, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 6.026, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA GLORIA PQ PALMEIRAS LT 02 QD 02 SANTA MARIA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 6.217,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL CASSIO XAVIER**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio N° 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL CASSIO XAVIER, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº 83551387249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550815860-8, firmada em 20/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 15.325, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL RODRIGUES 11 NOVA OLINDA CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 1.838,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CEZAR RODRIGUES BRASIL**

Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, oficial do Primeiro de Maio Nº 2411, , Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CEZAR RODRIGUES BRASIL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29942411291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Registro de Imóveis de Castanhal, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440842233-8, firmada em 17/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 , na matrícula nº 25.918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EMANESSES PORPINO 289 SAUDADE II CASTANHAL PA 68740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 16.201,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. Luisa Helena Cardoso Chaves Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DOM ELISEU/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM ELISEU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA CORREIA S CHARILE, GENESIO SALOMAO CHARILE**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA CORREIA S CHARILE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88435920259, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, GENESIO SALOMAO CHARILE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69574120759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441253851-3, firmada em 20/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 5.556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRIMEIRO DE ABRIL 0 QD402 LT10 VITORIA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 37.903,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROMULO SILVA DANTAS**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMULO SILVA DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11279781440, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441045424-0, firmada em 24/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 5.585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA 0 LT42 QD402 VITORIA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 2.363,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE WILLIAMS SILVA**

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WILLIAMS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70009420290, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440952472-8, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação

fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 4588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA 0 QD 400 LT 2 VITORIA DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 7.343,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHN MAYK TOCANTINS DA SILVA

Joselias Deprá, oficial do Registro de Imóveis de Dom Eliseu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOHN MAYK TOCANTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85189057291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jequié, 311, Centro Dom Eliseu PA CEP 68633-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440814401-8, firmada em 24/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 3.181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUI BARBOSA 0 QD P L 26 REDEN 0 DOM ELISEU PA 68633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 2.744,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dom Eliseu-PA. Joselias Deprá, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK DE CASSIO OLIVEIRA CAMARA

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº185,35, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK DE CASSIO OLIVEIRA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81504772253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553738840-3, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 5501, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0

TR 37 A 401 BELLA CITA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, correspondentes a R\$ 10.854,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYSE SUELY MOURAO SEABRA, EMMANUEL RIBEIRO DE FREITAS

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1561e 1562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYSE SUELY MOURAO SEABRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61628328215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMMANUEL RIBEIRO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09331190204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553540728-3, firmada em 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 2.593, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 B 15 AP 103 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 36.906,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WELLINGTON SILVA SOUSA, SELIANE MOREIRA DA COSTA

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1502 e 1503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WELLINGTON SILVA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87098296287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SELIANE MOREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05458600320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553703709-0, firmada em 29/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 3226, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 12 2184 BL45 AP 303 URIBOCA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes a R\$ 6.440,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo

deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIUS CLAY DE LIMA MONTEIRO, HELOISA DE OLIVEIRA MONTEIRO

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIUS CLAY DE LIMA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72479361268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELOISA DE OLIVEIRA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68645791234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552722126-3, firmada em 05/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 5.374, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BOULEVARD DAS AGUAS 0 TR 29 A 402 BELLA CITA MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 61.318,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTUR LAGO NASCIMENTO

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARTUR LAGO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00167829254, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552819500-2, firmada em 10/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 1.433, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOULEVARD DAS AGUAS 0 AP 207 TR 3 DECOUVILLE MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 7.286,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO LUIS MONTEIRO DA CUNHA

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17250, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LUIS MONTEIRO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90935004220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Registro de Imóveis de Marituba, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441594658-4, firmada em 24/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 2139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOULEVARD DAS AGUAS 0 AP 301 T 10 COND. SALINAS BELLA C T VIL MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 10.909,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO ADRIANO DE JESUS SOUSA, ANA BELISE FREITAS RESENDE SOUSA

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 04/09/2018, registrado na matrícula 11.060 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 20, Quadra nº 24, Alameda das Juçaras, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Marselha", localizado na Avenida Atheon Santana, s/nº Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA FRANCISCO ADRIANO DE JESUS SOUSA, inscrito no CPF/MF nº 018.613.002-39 e ANA BELISE FREITAS RESENDE SOUSA, inscrita no CPF/MF nº 006.610.262-64, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 17 de janeiro de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DE ARAUJO SILVA, RILENE SANTOS FERREIRA

MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Marituba/PA, na forma do Art. 26, §4º da Lei 9.514/1997, bem como o requerimento da credora fiduciária, FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, do

contrato de compra e venda de imóvel com financiamento imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, firmado em 10/12/2019, registrado na matrícula 12.094 do Livro 2 deste Ofício Imobiliário, referente ao imóvel: Lote nº 21, Quadra nº 21, Alameda das Mangabeiras, integrante do Condomínio Urbanístico denominado "Jardins Coimbra", localizado na Avenida Atheon Santana, nº 05, Bairro: Reserva Jardins, Setor: I, Marituba/PA. INTIMA PAULO DE ARAUJO SILVA, inscrito no CPF/MF nº 251.398.192-87, e RILENE SANTOS FERREIRA, inscrita no CPF/MF nº 007.694.712-26, para que se dirijam ao Cartório, situado na BR 316, KM 13, nº 941, Bairro: Novo, Marituba/PA, CEP: 67.205-500, telefone: (91) 99123-1777, das 08h30min às 15h00min dos dias úteis, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar deste Edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais. Fica Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária FGR Urbanismo Belém S/A - SPE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. Marituba/PA, 19 de janeiro de 2023. Dou fé. MYRZA TANDAYA NYLANDER PEGADO. Oficial Registradora.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO SOUSA SANTOS RIBEIRO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária no Cartório de Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, Prenotação nº 12628 de 30/12/2022, tendo como requerente: Fabio Sousa Santos Ribeiro, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 953.676.591-87, residente e domiciliado em Brejo Grande do Araguaia/PA. Imóvel Usucapiendo: TERRENO RURAL, unificado conforme memorial e planta apresentados, tendo sua origem nos lotes 36 e 38 da Gleba 02, perfazendo uma área total de 197,9492ha (cento e noventa e sete hectares, noventa e quatro ares e noventa e dois centiares), localizado no município de Brejo Grande do Araguaia/PA. Tempo de posse alegado: superior a vinte e dois(22) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados proprietários tabulares Santana Antonia de Moraes, Matrícula 990 do Livro 2 de Registro de Imóveis de Marabá/PA; e Raimundo da Silva Cruz, Matrícula 1438 do Livro 2 de Registro de Imóveis de Marabá/PA, bem como terceiros interessados e confrontantes, para manifestar-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido, poderão ser obtidas no Cartório do Único Ofício, situado na Rua Osvaldo Mutran nº 23, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia-PA. Eu Edinália Belas Barros Nunes - Tabeliã e Registradora Substituta, dou fé. São Domingos do Araguaia/PA, 02 de janeiro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO SOUSA SANTOS RIBEIRO**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária no Cartório de Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, Prenotação nº 12629 de 30/12/2022, tendo como requerente: Fabio Sousa Santos Ribeiro, de nacionalidade brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 953.676.591-87, residente e domiciliado em Brejo Grande do Araguaia/PA. Imóvel Usucapiendo: TERRENO RURAL, denominado Fazenda São José, a ser desmembra da Matrícula 1364 do Livro 2 de Registro Geral de Imóveis de Marabá, perfazendo uma área total de 55,4005ha (cinquenta e cinco hectares, quarenta ares e cinco centiares), localizado no município de Brejo Grande do Araguaia/PA. Tempo de posse alegado: superior a dezenove (19) anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados proprietário tabular Raimundo Araujo da Silva, bem como terceiros interessados e confrontantes, para manifestar-se em relação ao pedido de usucapião,

apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do Único Ofício de São Domingos do Araguaia-PA, com as razões da sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após esta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido, poderão ser obtidas no Cartório do Único Ofício, situado na Rua Osvaldo Mutran nº 23, Bairro Centro, São Domingos do Araguaia-PA. Eu Edinália Belas Barros Nunes - Tabeliã e Registradora Substituta, dou fé. São Domingos do Araguaia/PA, 02 de janeiro de 2023.

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALDO PEREIRA SILVA, TATIANA JOSE DA SILVA

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO PEREIRA SILVA e TATIANA JOSÉ DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. EDNALDO PEREIRA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 898.363.244-53 e da Sr. TATIANA JOSÉ DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 075.044.614-58, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 809440001741-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 17.12.2009. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-1 da matrícula 4994. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIVALDO SILVA DE LIMA

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIVALDO SILVA DE LIMA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. FRANCIVALDO SILVA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 094.035.624-47, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550979492-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 17/02/2011. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 5.384. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO FERNANDES DE LIMA FILHO

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO FERNANDES DE LIMA FILHO. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sr. GILBERTO FERNANDES DE LIMA FILHO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 092.831.334-47, residente e domiciliada na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844440443114-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 26/08/2013. A intimada deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 6.175. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ MARQUES DE LIMA

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ MARQUES DE LIMA O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital da Sra. BEATRIZ MARQUES DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 119.743.334-18, residente e domiciliada na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 844442184091-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 08/10/2019. A intimada deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-3 da matrícula 10791. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - BARRA DE GUABIRABA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE GUABIRABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO PAULO DOS SANTOS

CREDOR -- BANCO DO BRADESCO S/A, com sede na cidade de Deus, s/n, Osasco, São Paulo, com CNPJ/ME n. 60.746.948/0001-12; DEVEDOR -- JOÃO PAULO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, microempresário, RG n. 7240017 SDS/PE e CPF/ME n. 066.744.584-65; VALOR: R\$ 41.367,46 (quarenta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), referente as parcelas vencidas em 18.04.2021 a 28.09.2022, com projeção de pagamento atualiza até 26.01.2023.

COMARCA - BELO JARDIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCELIO SOARES DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440517579-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 06/12/2013, registrado sob o nº R4, na matrícula 15.301, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Jose Leonardo Bezerra, nº 0, Jose Maciel, neste município, venho intimar a Sr.(a) Jucelio Soares da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 01.12.2022, corresponde a R\$2.620,74, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID DE MOURA LIMA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855553405449-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/05/2015, registrado sob o nº 3, na matrícula 18.921, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Josefa Ferreira Sobral, nº 16, Euno A D Silva, lote 15 Quadra 52, neste município, venho intimar a Sr.(a) David de Moura Lima, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 21.10.2022, corresponde a R\$7.743,70, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo á INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FELIX MACIEL**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua

Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 85553471404-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27/07/2015, registrado sob o nº 3, na matrícula 19.017, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Manoel A da S Irmão, nº 244, E A Silva, lote 20 Quadra 51, neste município, venho intimar a Sr.(a) Rodrigo Felix Maciel, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 15.06.2022, corresponde a R\$2.539,91, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE DE SOUZA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Florian Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441038832-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/09/2015, registrado sob o nº 2, na matrícula 19.182, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Zé Limeira, nº 185 C, Cohab-I, neste município, venho intimar a Sr.(a) Maria Jose de Souza, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 07.07.2022, corresponde a R\$11.808,81, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE VALDEMIRO DE BARROS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Florian Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441724340-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/12/2017, registrado sob o nº 4, na matrícula 20.771, neste Cartório, referente ao imóvel situado na AV Maria Lídia Torres, nº 0, Floresta, lote 02-B, neste município, venho intimar a Sr.(a) Jose Valdemir de Barros, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 01.12.2022, corresponde a R\$3.846,81, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e

Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLYAN FERRAZ

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442312326-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/06/2022, registrado sob o nº 3, na matrícula 21.085, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião N D Souza, nº 6, Jose Maciel, neste município, venho intimar a Sr.(a) Willyan Ferraz, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 10.11.2022, corresponde a R\$10.418,12, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINEIDE MARIA DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE BELO JARDIM, Rua Floriano Peixoto nº 81, Centro, CEP 55155-010, Belo Jardim -PE. Fone: 34581202; email: serventiaregistral.belojardim@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO; CARLOS EDUARDO LIMA LOPES Oficial do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, não obstante haver sido tentador por 3 vezes por esta serventia, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441985137-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 03/12/2018, registrado sob o nº 5, na matrícula 21.786, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Antonio Madalena, nº 498, Morada Nobre, lote 13 B Quadra N, neste município, venho intimar a Sr.(a) Marineide Maria da Silva, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 01.12.2022, corresponde a R\$10.834,38, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devesse efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Belo Jardim, Carlos Eduardo Lima Lopes -Oficial Interino.

COMARCA - CAMARAGIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMARAGIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO CORDEIRO VALENÇA DE MORAIS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) BRUNO CORDEIRO VALENÇA DE MORAIS, CPF: 081.777.174-30, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$5.312,47, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8555552569564-0, celebrado em 14.03.2013, e registrado sob o nº R-06 na matrícula 8393, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, Apartamento nº 606, Bloco 02, Tipo C, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE,, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO BRASIL DA SILVA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) ANTONIO BRASIL DA SILVA, CPF:197.762.254-20, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$5.325,82, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855551189156-6, celebrado em 18.05.2011, e registrado sob o nº R-02 na matrícula 6889, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua Gal. Venceslau Braz, nº 193, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103, Pavimento Primeiro, Bloco I, Tipo B, do CONDOMÍNIO VIVERDE RESIDENCIAL, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CORREIA DE MELO

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das

Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) AUGUSTO CORREIA DE MELO, CPF:098.727.484-89, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 40.663,14, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770083165-0, celebrado em 17.01.2017, e registrado sob o nº R-06, na matrícula 10.422, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103, Bloco 23, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAYO CESAR BARBOSA DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) KAYO CESAR BARBOSA DA SILVA, CPF: 126.643.874-21, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.240,36, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770607293-0, celebrado em 25.06.2019, e registrado sob o nº R-07, na matrícula 11.445, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103, Bloco 11, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE PAULINA DE MELO, JOSE ALEX SANTANA DOS SANTOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) Viviane Paulina de Melo,

CPF:031.591.444-02 e Jose Alex Santana dos Santos, CPF:594.823.624-20, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 12.997,65, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770616899-6, celebrado em 12.07.2019, e registrado sob o nº R8/9, na matrícula 11.752, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 202, Bloco 30, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELA CARINA RAMOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) MARCELA CARINA RAMOS, CPF: 077.989.714-59, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.199,26, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.7877.0622008-4, celebrado em 26.06.2019, e registrado sob o nº R-9, na matrícula 11.782, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº357, Alberto Maia, Apartamento nº 104, Bloco 32, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MARIA DE LIMA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) Patrícia Maria de Lima, CPF:029.604.234-02, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$22.270,13, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização

monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770260357-4, celebrado em 16.01.2017, e registrado sob o nº R-6/7, na matrícula 12.095, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel situado na Rua Barão de São Francisco, nº 186, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 401, Pavimento Tipo, Bloco 13, do CONDOMINIO PARQUE REAL GARDEN, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO NASCIMENTO DE LIMA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Roberto Nascimento de Lima, CPF:088.423.984-54, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$18.019,30, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770254643-0, celebrado em 28.12.2017, e registrado sob o nº R-6/7, na matrícula 12.134, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel situado na Rua Barão de São Francisco, nº 186, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 104, Pavimento Térreo, Bloco 16, do CONDOMINIO PARQUE REAL GARDEN, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DA SILVA SANTOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a Sr.(a) LUIZ CLAUDIO SILVA SANTOS, CPF:061.325.134-26, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 1.423.368,82, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770278113-8, celebrado em 21.02.2018, e registrado sob o nº R-9, na matrícula 5026, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel do lote 05 da quadra M do Loteamento Chácara Petrópolis, neste município, juntamente com

os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDICLEIDE BEZERRA BARBOSA DE SOUZA, ROBERTO ANTONIO DE SOUZA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) EDICLEIDE BEZERRA BARBOSA DE SOUZA, CPF: 669.087.874-00 e ROBERTO ANTONIO DE SOUZA, CPF: 435.899.104-10, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 142.003,50, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11.08.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144440735727-3, celebrado em 24.10.2014, e registrado sob o nº R-12, na matrícula 5496, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua Rui Barbosa, nº 590, no bairro de Jardim Primavera, unidade n.º 146 (cento e quarenta e seis), componente do Condomínio Parque Residencial Camaragibe I, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVANIA MARIA DE AGUIAR**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) GILVANIA MARIA DE AGUIAR, CPF: 037.547.354-89, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 924,53, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11.08.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 800461000515-0, celebrado em 19.08.2009, e registrado sob o nº R-1/2 na matrícula 5815, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua do Resende, n.º 39, Bairro Nazaré, Apartamento n.º 304, Bloco 10, Tipo A, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL REGIÃO METROPOLITANA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade

plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEUDA MARIA LEITE FLORENTINO, MARCELO MAURICIO SANTA CRUZ GOMES DOS SANTOS**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) NEUDA MARIA LEITE FLORENTINO, CPF: 492.899.344-68 e MARCELO MAURÍCIO SANTA CRUZ GOMES DOS SANTOS, CPF:243.716.704-82, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 3.094,83, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.07.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855550749528-7, celebrado em 26.11.2010, e registrado sob o nº R-2, na matrícula 6291, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Doutor Belmino Correia, nº 3979, no Bairro Santa Mônica, Apartamento nº 104, Bloco 15, do CONDOMINIO do CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA EDUARDA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TACILENE MARIA DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) TACILENE MARIA DA SILVA, CPF:067.275.074-06, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 47.145,36, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26.07.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 855550161961-8, celebrado em 14.05.2010, e registrado sob o nº R-3 na matrícula 6353, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Doutor Belmino Correia, nº 3979, no Bairro Santa Mônica, Apartamento nº 102, Bloco 19, do CONDOMINIO do CONJUNTO RESIDENCIAL MARIA EDUARDA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALBERLANDIA MAGNA DE LIMA SILVA, JOAO BATISTA DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) JOÃO BATISTA DA SILVA, CPF: 328.773.589-68 e ALBERLANDIA MAGNA DE LIMA SILVA, CPF: 782.591.694-87, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 16.763,70, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 19.08.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 144440013418-0, celebrado em 27.04.2012, e registrado sob o nº R-7, na matrícula 6620, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua São João Del Rei, Lote de terras sob o n.º 30 (trinta), da Quadra A, do LOTEAMENTO CHÁCARAS ESTORIL, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INACIO BARBOSA DOS SANTOS FILHO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Inácio Barbosa dos Santos Filho, CPF:296.219.844-91, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERA, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 48.136,74, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 18.08.2011, e registrado sob o nº R-1/2, na matrícula 7165, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel situado na Rua Monsenhor Hipólito, n.º 182, Bairro Alberto Maia, Apartamento n.º 103, Tipo 02, Bloco A, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA FAMÍLIA I, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da proprietária plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATHYANNE COSTA MELO, WANDORNYER GEORGE ARAUJO DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) TATHYANNE COSTA MELO, CPF: 036.797.624-29 e WANDORNYER GEORGE ARAUJO DA SILVA, CPF: 029.620.304-16, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 11.033,28, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº844440124821-7, celebrado em 26.07.2012, e registrado sob o nº R-4, na matrícula 7377, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua do Resende, n.º 39, Bairro Nazaré, Apartamento n.º 102, Bloco 09, Tipo B, do CONDOMÍNIO do CONJUNTO RESIDENCIAL REGIÃO METROPOLITANA, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA MIRELLY ARAUJO DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) LUANA MIRELLY ARAUJO DA SILVA, CPF:072.286.134-65, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 71.850,50, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.07.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº85552727443-0, celebrado em 12.07.2013, e registrado sob o nº R-2, na matrícula 7477, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua General Venceslau Braz, nº 461, bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103 (cento e três), Tipo 02, Bloco A -- EDIFÍCIO JOSÉ LINS, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA FAMÍLIA II,, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credo(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SOLANGE DE SOUZA NASCIMENTO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) SOLANGE DE SOUZA NASCIMENTO, CPF:298.738.004-68, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$56.003,64, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.07.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855553423030, celebrado em 28.05.2015, e registrado sob o nº R-4, na matrícula 7497, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Rua General Venceslau Braz, nº 461, bairro Alberto Maia, Apartamento nº 07 (sete), Tipo 02, Bloco B -- EDIFÍCIO ANA MARIA, integrante do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DA FAMÍLIA II, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ROBERTO MELO DE SIQUEIRA CAVALCANTI**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) FLAVIO ROBERTO MELO DE SIQUEIRA CAVALCANTI, CPF: 031.485.264-65, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$9.807,20, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº855552951274-5, celebrado em 17.03.2014, e registrado sob o nº R-04, na matrícula 8408, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, Apartamento nº 005, Bloco 03, Tipo E, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO GOMES DOS SANTOS, JULIANA JORGE DE SOUZA SANTOS

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) MARIO GOMES DOS SANTOS, CPF: 392.558.595-87 e JULIANA JORGE DE SOUZA SANTOS, CPF: 046.741.934-51, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 132,404,35, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº155553775348-0, celebrado em 05.01.2017, e registrado sob o nº R-3, na matrícula 8505, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Av. Doutor Belmino Correia, nº 4115, no bairro Timbi, Apartamento nº 406, Bloco 04, Tipo C, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LHAIS CARVALHO SANTOS CAMPOS

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) LHAIS CARVALHO SANTOS, CPF:953.681.832-91, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$112.662,71, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº155553595980, celebrado em 03.02.2016, e registrado sob o nº R-4, na matrícula 8650, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 607, Bloco 06, Tipo B, do PARQUE VERDE CONDOMÍNIO CLUBE, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES CAMPOS JUNIOR, TARCILA CONCEICAO AMANCIO BASTOS DOS SANTOS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) MOISES CAMPOS JUNIOR, CPF: 081.005.314-47 e TARCILA CONCEIÇÃO AMANCIO BASTOS DOS SANTOS, CPF: 100.373.354-99, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 27.697,77, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770086827-9, celebrado em 03.03.2017, e registrado sob o nº R-6, na matrícula 10.413, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 302, Bloco 22, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA BOTELHO DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) SANDRA MARIA BOTELHO DOS SANTOS, CPF:962.944.424-00, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$46.513,72, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.7877.0140959-6, celebrado em 11.07.2017, e registrado sob o nº R-8, na matrícula 10.532, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, Alberto Maia, Apartamento nº 101, Bloco 30, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON VALERIO PAES BARRETO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26

da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) EDSON VALERIO PAES BARRETO, CPF:033.805.984-96, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$3.648,37, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15.06.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770143096-0, celebrado em 29.06.2017, e registrado sob o nº R-06 na matrícula 10.557, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 297, Alberto Maia, Apartamento nº 302, Bloco 31, do RESIDENCIAL ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO VIVER, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Recife-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA BARRETO BELLO**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) NATHALIA BARRETO BELLO, CPF:013.157.934-74, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 17.348,68, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.04.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.7877.0527246-3, celebrado em 22.03.2019, e registrado sob o nº R-8, na matrícula 11.411, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 101, Bloco 09, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEVANIA MANOEL DO VALE TAVARES**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do Art 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente fica INTIMADO, por se encontra em local incerto e não sabido, bem como o credor a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770563198-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04/04/2019, registrado sob o nº R-4/5, na matrícula 11.456, neste Cartório,

referente ao imóvel situado na Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 402, Bloco 11, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMÍNIO PRESERVAR, neste município, venho intimar o Sr.(a) Josevania Manoel do Vale Tavares, CPF 009.250.164-89 para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos que encontra-se vencido, posicionado em 09.02.2022, corresponde a R\$20.813,28, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efeito pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, onde devera efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo de 15 dias contado a partir de data da publicação deste edital. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDECY FERREIRA TOMAZ**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, a Sr.(a) VALDECY FERREIRA TOMAZ, CPF: 388.403.754-49, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 2.842,75, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11.08.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770496749-2, celebrado em 26.12.2018, e registrado sob o nº R-08 na matrícula 11.477, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, Alberto Maia, Apartamento nº 103, Bloco 13, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMÍNIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCISIO RAMOS DA SILVA, RAFFAELA THAIS RAMOS DE ARAUJO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) Tarcisio Ramos da Silva, CPF 081.596.384-00 e Rafaela Thais Ramos de Araújo, CPF:113.228.894-06, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$26.592,35, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09.02.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 878770559983-7, celebrado em 02/04/2019, e registrado sob o nº R-6/7, na matrícula 11.662, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, Alberto Maia, Apartamento nº 304, Bloco 24, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMÍNIO PRESERVAR, neste

município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos de Camaragibe-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON JOSE DOS SANTOS, JULIANA NEVES DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se em local incerto e não sabido, os Sr.(a) ROBSON JOSE DOS SANTOS, CPF: 092.292.294-23 e JULIANA NEVES DA SILVA, CPF: 105.293.314-97, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$20.383,10, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 30.12.2019, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº8.7877.0750715-8, celebrado em 22.04.2022, e registrado sob o nº R-9, na matrícula 11.685, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 103, Bloco 26, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documento, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HELIO DA SILVA**

OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone:34581202; email:rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS, Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se em local incerto e não sabido, o Sr.(a) Jose Hélio da Silva, CPF:670.670.184-04, devedor fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$2.363,65, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09.02.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário de nº878770616182-7, celebrado em 27/06/2019, e registrado sob o nº R-9/10, na matrícula 11.779, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel situado na Avenida Dr. Luiz de Andrade Lima Neto, nº 357, Alberto Maia, Apartamento nº 101, Bloco 32, do ENGENHO CAMARÁS -- CONDOMINIO PRESERVAR, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da

referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERONICA CAVALCANTI DA SILVA, AMARO EDGLEIS TINO DA SILVA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE CAMARAGIBE, Rua das Margaridas nº 61, Centro, CEP 54759-360, Camaragibe-PE. Fone: 34581202; email: rgitdpjcamaragibe@gmail.com. EDITAL DE INTIMAÇÃO; PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS Oficial Interino do Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídica, com fundamento no §4º, do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sr.(a) Veronica Cavalcanti da Silva 030.280.964-39 e Amaro Edgleis Tino da Silva, CPF: 794.109.874-15, devedores fiduciante da credora CAIXA ECONOMICA FEDERA, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Camaragibe-PE, a quantia de R\$ 20.650,70, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22.03.2022, sujeita a atualização monetária, aos juros de mora, referente às prestações vencidas e as que venceram até a data de efeito pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30.01.2018, e registrado sob o nº R-6/7, na matrícula 11.984, do Livro 2, do Cartório, com a CAIXA ECONOMICA FEDERA, referente ao imóvel situado na Rua Barão de São Francisco, nº 186, no bairro Alberto Maia, Apartamento nº 502 - PNE, Pavimento 5º, Bloco 06, do CONDOMÍNIO PARQUE REAL GARDEN, neste município, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação, ensejara o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26§7ª, da Lei Federal nº 9.514/97. Camaragibe, Paulo de Siqueira Campos -Oficial Interino.

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJANE FALCAO DE ANDRADE**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANE FALCÃO DE ANDRADE COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de REJANE FALCÃO DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 437.487.834-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.0053.0000378-6, firmada em 25/06/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial nº 31, Sita a Rua E-2, Desmembrada dos lotes nº 02 e 04, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZOIR DIAS DE MENEZES JUNIOR**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZOIR DIAS DE MENEZES JUNIOR COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ZOIR DIAS DE MENEZES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 013.104.094-47, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.0054.0000618-3, firmada em 09/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13.237, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Loteamento Morada Nobre, Quadra F, Cujo Terreno constituído da área 102-G, Desmembrado dos Lotes 102 a 106, Santo Antonio, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEXANDRE ODILON SOARES CRISTOVAM**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ODILON SOARES CRISTOVAM COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ALEXANDRE ODILON SOARES CRISTOVAM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 067.240.634-93, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.0867.0001036-0, firmada em 31/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13.417, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Capitão Oswaldo Freire, nº 283, Área 02, Desmembrada dos lotes 23 e 24, Quadra 11 da 7ª Etapa do Loteamento Cajá, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s),

posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA INES DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA INES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSEFA INES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 834.066.894-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.1385882-5, firmada em 15/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Lote 10, Quadra Y, Loteamento Florestinha, Bairro Santo Antônio, Carpina/PE E. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILMA CARLA DE ALBUQUERQUE MENDONÇA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILMA CARLA DE ALBUQUERQUE MENDONÇA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de UILMA CARLA DE ALBUQUERQUE MENDONÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 056.040.634-79, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0396863-2, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16.874, a qual diz respeito ao imóvel situado na Área 15, desmembrado dos Lotes Remembrados 11,12,13,14,15 e 16, ,Quadra AH, Loteamento Jardim Neópolis

Carpina/PE . Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO JOSE BARBOSA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO JOSE BARBOSA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOAO JOSE BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 922.430.534-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0525905-1, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.019, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via de Acesso, s/n, Área 05, Desmembrada do terreno urbano constituído pelos lotes 22,23 e 24, Quadra AV, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina/PE . Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO PEREIRA DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO PEREIRA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, DANILO PEREIRA DA SILVA CPF/MF nº 109.261.924-00 ,que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0815528-1, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na

matrícula sob o nº 18.207, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada, s/n, Área Desmembrada 13, Resultante dos lotes 12 e 13, Quadra 0, Loteamento Jardim Neópolis, Bairro Novo, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO MARQUES PESSOA SALES**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO MARQUES PESSOA SALES COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de THIAGO MARQUES PESSOA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 702.371.344-11, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2205885-9, firmada em 06/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.572, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 30, nº 186, Lote 17, Quadra A1A, Área Específica Alto de Santana, Loteamento Santa Cruz II, Bairro São José, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ERIVALDO SEVERINO DA LUZ, MARCIA FERREIRA DE MELO**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIVALDO SEVERINO DA LUZ/MARCIA FERREIRA DE MELO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ERIVALDO SEVERINO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 922.434.104-78, MARCIA FERREIRA DE MELO CPF/MF nº 009.132.544-79, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0639531-5, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial, Lote nº 45, Rua Projetada 01, Quadra A, Loteamento Raio de Luz, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCE ADELINA DE SANTANA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLUCE ADELINA DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARLUCE ADELINA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 529.253.234-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0939326-7, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.051, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua de Acesso aos Pedestre, s/n, área 03-B, desmembrado do Lote 7 A, Quadra B, Loteamento Bosque de Santana, Km 06, PE-90, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIDRIELE ADELINA DE SANTANA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIDRIELE ADELINA DE SANTANA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CIDRIELE ADELINA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 115.900.554-03, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2395698-2, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.052, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial nº 04, Via de acesso aos pedestres, Área 4-B, Lotes 07,08 e 09, Quadra B, Loteamento Bosque de Santana, Lagoa do Caro/PE E. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINA ALVES DA SILVA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEVERINA ALVES DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de SEVERINA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 354.935.344-87, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0815499-4, firmada em 26/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19.333, a qual diz respeito ao imóvel situado Rua Projetada, s/n, área desmembrada do lote 15, quadra CI, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina -- PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EBERTON CLAUDIO FERREIRA, SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EBERTON CLAUDIO FERREIRA/SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de

intimação pessoal de EBERTON CLAUDIO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 095.479.434-64, SANDRA CARLA SILVA DUTRA FERREIRA CPF/MF nº 095.557.084-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.5555.3571880-5, firmada em 15/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.456, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 09, Loteamento Raio de Luz, Lote 09, Quadra G, Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 922.694.354-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1392773-4, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa Residencial nº 07, Área 18, Lotes 32-B e 34-A, Rua E-4, os lotes 22-B, 23-A e 23-B, Situada na Rua Projetada 05, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN CAETANO DA SILVA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN CAETANO DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário

Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JONATAN CAETANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 104.634.744-65, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1155308-0, firmada em 22/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.022, a qual diz respeito ao imóvel situado na Casa residencial sita na Rua do Ipê Amarelo, nº 07, Área desmembrada do Lote de nº 14, Quadra P, Loteamento Florestinha, São José Carpina/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLISTON VICENTE DE LIMA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLISTON VICENTE DE LIMA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CLISTON VICENTE DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 100.386.994-78, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1576858-9, firmada em 28/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.123, a qual diz respeito ao imóvel situado no Lote de terreno nº 18-A, Via Principal, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PEE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIMAR DIAS DOS SANTOS**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMAR DIAS DOS SANTOS COMARCA -

CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de JOSIMAR DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 169.301.044-50, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1670996-9, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21.140, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote de Terreno de nº12-A, Rua D-6, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEICE CARLA FELIX BATISTA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEICE CARLA FELIX BATISTA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de GEICE CARLA FELIX BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 106.099.654-50, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1524481-2, firmada em 10/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22.175, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada 02, Acesso da Rua E-4, nº 22, Área 28-J, Loteamento Recanto Carpina/PE, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegataria Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - FREI MIGUELINHO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREI MIGUELINHO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GEOVANI SEVERINO GOMES, MARIA DE FATIMA ALVES DE MOURA GOMES

O Sr. JOBSON SEVERINO MENDES LUCENA, Oficial de Registro de Imóveis de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Avenida Central, nº 15 - Centro, nesta cidade de Frei Miguelinho-PE, nos termos do art. 216-A, § 13, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), e em especial EDILENE BARBOSA DA SILVA, E RESPECTIVO CÔNJUGE, SE TIVER, OU SEUS HERDEIROS, SE FALECIDO FOR, tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto o TERRENO NA PROPRIEDADE "PINTOS", NESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 11,6 HA. (ONZE HECTARES E SEIS DÉCIMOS); TENDO COMO BENFEITORIAS UMA CASA RESIDENCIAL, UM CURRAL COM COCHEIRA, UM BARREIRO, UMA BARRAGEM; LIMITANDO-SE AO NORTE, COM A MARGEM DA RODOVIA PE-90; AO SUL, COM TERRAS DE EDILENE FERREIRA DA SILVA; AO LESTE, COM TERRAS DE ADEMÁRIO BARBOSA DA SILVA; E AO OESTE, COM TERRAS DE EDVALDO AUGUSTO DE MOURA, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO GEOVANI SEVERINO GOMES, brasileiro, agricultor, nascido em 03/10/1978, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.073.919 - SDS/PE e inscrito no CPF. sob nº 257.200.448-84; e sua esposa MARIA DE FÁTIMA ALVES DE MOURA GOMES, brasileira, agricultora, nascida em 25/03/2022, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7278332 - SDS/PE e inscrita no CPF. sob nº 059.694.494-23; ambos casados em 29/12/2002, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Povoado Livramento no município de Vertentes-PE. Em observância à Lei, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de EDILENE BARBOSA DA SILVA a fim de que, caso lhe convenha, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifeste-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor de GEOVANI SEVERINO GOMES e sua esposa MARIA DE FÁTIMA ALVES DE MOURA GOMES, comparecendo ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, e ESPECIALMENTE a notificação de EDILENE BARBOSA DA SILVA, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação por duas vezes, em jornal de grande circulação. Restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GEOVANI SEVERINO GOMES SEVERINO GOMES, MARIA DE FATIMA ALVES DE MOURA GOMES

O Sr. JOBSON SEVERINO MENDES LUCENA, Oficial de Registro de Imóveis de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc. FAZ SABER, através do presente EDITAL, a tantos quantos o virem ou dele conhecimento e notícia tiverem, ou a quem possa interessar, que, por esta Serventia Registral, situada na Avenida Central, nº 15 - Centro, nesta cidade de Frei Miguelinho-PE, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos), bem como do art. 1.354-E do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros no Estado de Pernambuco (Provimento nº 20, de 20 de novembro de 2009), tramita o PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO tendo como objeto o TERRENO NA PROPRIEDADE "PINTOS", NESTE MUNICÍPIO, MEDINDO 11,6 HA. (ONZE HECTARES E SEIS DÉCIMOS); TENDO COMO BENFEITORIAS UMA CASA RESIDENCIAL, UM CURRAL COM COCHEIRA, UM BARREIRO, UMA BARRAGEM; LIMITANDO-SE AO NORTE, COM A MARGEM DA RODOVIA PE-90; AO SUL, COM TERRAS DE EDILENE FERREIRA DA SILVA; AO LESTE, COM TERRAS DE ADEMÁRIO BARBOSA DA SILVA; E AO OESTE, COM TERRAS DE EDVALDO AUGUSTO DE MOURA, figurando como SOLICITANTE/INTERESSADO GEOVANI SEVERINO GOMES, brasileiro, agricultor, nascido em 03/10/1978, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.073.919 - SDS/PE e inscrito no CPF. sob nº 257.200.448-84; e sua esposa MARIA DE FÁTIMA ALVES DE MOURA GOMES, brasileira, agricultora, nascida em 25/03/2022, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7278332 - SDS/PE e inscrita no CPF. sob nº 059.694.494-23; ambos casados em 29/12/2002, sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados no Povoado Livramento no município de Vertentes-PE. Em observância à Lei, nos termos do art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, venho formalmente tornar público e de conhecimento geral, com o objetivo de promover a ciência de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS a fim de que, caso lhe(s) convenha(m), no prazo de 15 (quinze)

dias úteis, manifeste(m)-se sobre a existência de eventual impugnação ao referido pedido de reconhecimento de usucapião e o consequente registro do imóvel acima descrito em favor do Sr. GEOVANI SEVERINO GOMES e sua esposa MARIA DE FÁTIMA ALVES DE MOURA GOMES, comparecendo ao Cartório de Registro de Imóveis desta cidade no endereço acima declinado. E, para que chegue ao conhecimento e ciência de todos os eventuais interessados, foi determinado a lavratura do presente edital e sua publicação nos termos da Lei. Restando desde logo consignada a advertência de que não havendo a apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias acima referido, restará verificada a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do citado imóvel nos termos formulados.

COMARCA - GLORIA DO GOITA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GLORIA DO GOITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON DE SOUZA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOELSON DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.411.054-71, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.652,94 (três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/03/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844440566033-3, celebrado em 20/02/2014 e registrado sob o n.º R- 6 da Matrícula n.º 4905, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas e laje, situada á Rua José da Costa Borba Junior, s/n.º; anteriormente Quadra "D" lote 14, Loteamento Parque Residencial Nova Glória, nesta cidade, medindo a mesma 6,40m de frente e fundos, por 9,90m de comprimento de ambos os lados, com uma área construída de 63,62m², mais uma garagem medindo 3,00m de frente, 3,80m nos fundos, por 6,9m de comprimento de ambos os lados, totalizando 23,46m², com área total construída de 86,82m² em terreno próprio que mede 14,50m de frente e fundos, 17,10m do lado esquerdo, e 19,00 do lado direito, composto de: Terraço gradeado, sala, dois quartos, hall de Circulação, copa, cozinha, banheiro, dependência para empregada com WC toda murada, limitando-se de maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o imóvel, com WC toda murada, limitando -- se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o imóvel pertencente ao Sr.º Darcy do Nascimento, lado esquerdo com o imóvel pertencente ao Sr.º Gilberto Joaquim de Lima, e nos fundos com o imóvel de terceiros; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 18 de Janeiro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIANE PEREIRA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. ROSIANE PEREIRA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 025.591.544-63, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 3.652,94 (três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/03/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844440566033-3, celebrado em 20/02/2014 e registrado sob o n.º R- 6 da Matrícula n.º 4905, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas e laje, situada á Rua José da Costa Borba Junior, s/n.º; anteriormente Quadra "D" lote 14, Loteamento Parque Residencial Nova Glória, nesta cidade, medindo a mesma 6,40m de frente e fundos, por 9,90m de comprimento de ambos os lados, com uma área construída de 63,62m², mais uma garagem medindo 3,00m de frente, 3,80m nos fundos, por 6,9m de comprimento de ambos os lados, totalizando 23,46m², com área total construída de 86,82m² em terreno próprio que mede 14,50m de frente e fundos, 17,10m do lado esquerdo, e 19,00 do lado direito, composto de: Terraço gradeado, sala, dois quartos, hall de Circulação, copa, cozinha, banheiro, dependência para empregada com WC toda murada, limitando-se de maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o imóvel, com WC toda murada, limitando -- se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o imóvel pertencente ao Sr.º Darcy do Nascimento, lado esquerdo com o imóvel pertencente ao Sr.º Gilberto Joaquim de Lima, e nos fundos com o imóvel de terceiros; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 18 de Janeiro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICE MARIA DE BARROS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. ALICE MARIA DE BARROS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 110.686.994-00, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 2.265,65 (dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 02/09/2021, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442503869-7, celebrado em 18/03/2021 e registrado sob o n.º R- 7 da Matrícula n.º 7000, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA residencial, construída de tijolos e coberta de telhas, situada na Rua Ipê Branco, s/n.º (anteriormente Quadra C, lote 32) Loteamento Alameda da Lagoa, Vila Nossa Senhora da Glória, neste Município, medindo a mesma 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 50,36m², edificada em terreno próprio que mede 140,00m², co,posta de terraço, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada Rua, lado direito com o lote

33, lado esquerdo com o lote 31, e nos fundos com o lote 13; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 19 de Dezembro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CLEYBSON DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. JOSÉ CLEYBSON DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.500.694-26, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 8.756,70 (oito mil e setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844442509962-9, celebrado em 03/10/2017 e registrado sob o n.º R- 5 da Matrícula n.º 8207, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, situada a Rua Projetada 04, s/n.º (anteriormente Quadra C, Lote 04) Loteamento Grota Funda, Nova Glória, nesta cidade, medindo o mesmo 6,00m de frente e fundos, por 9,30m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 55,80m², edificada em terreno próprio que mede 126,00m², composta de varanda, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, quintal, toda murada, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com lote 03, lado esquerdo com o lote 05, e nos fundos com o lote 12; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 18 de Janeiro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISANE DE SANTANA MOURA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. DEISANE DE SANTANA MOURA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 103.992.514-64, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 1.954,76 (mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 22/03/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de

Financiamento Imobiliário n.º 844440840223-8, celebrado em 05/02/2015 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 9283, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: Apartamento 03, s/n.º (anteriormente quadra 02 Lote 11) expansão do Loteamento Mãe Rainha, bairro Santa Rita, nesta cidade, medindo o mesmo 6,28m de frente e fundos, por 8,40m de comprimento de ambos os lados perfazendo um total de construção de 53,51m², edificada em terreno próprio que mede 53,51m², composto de sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com a Rua José Vicente de Paula, lado esquerdo com imóvel 02, e nos fundos com o lote 10; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 19 de Dezembro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLEITON DA SILVA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. KLEITON DA SILVA COSTA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 076.182.884-29, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 32.470,55 (Trinta e dois mil e quatrocentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/02/2016, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441171778-3, celebrado em 15/06/2022 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 9334, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UM Imóvel residencial, construído de tijolos e coberto de lajes, denominado apartamento 03 (1.º) andar, bloco C, situado a Rua José Vicente de Paula, lote 11 da quadra 02, expansão do Loteamento Mãe Rainha, bairro Santa Rita, nesta cidade, medindo o mesmo 8.10m de frente e fundos, por 10.50m de comprimento de ambos os lados, totalizando 85,05m² de área construída, edificado em terreno próprio com a mesma metragem, composto de: sala, três quartos, sendo um suíte, cozinha e WC social, área de serviços, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com a área comum 02, lado esquerdo com Loteamento existente, e nos fundos com o apartamento 04; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 19 de Dezembro de 2022. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO MANOEL DE SANTANA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistralggoita@gmail.com, com fundamento no §

4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. EDIVALDO MANOEL DE SANTANA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 050.914.234-60, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 17.660,68 (Dezessete mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441251564-5, celebrado em 13/05/2016 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 10.573, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UM APARTAMENTO 10 B -- Pavimento Superior para residência, imóvel residencial construído de tijolos e coberto de telhas, situado a Rua existente, (anteriormente Quadra 03, lote 10) expansão urbana do loteamento Mãe Rainha, Santa Rita, nesta cidade, medindo o mesmo 8,92m de frente e fundos, por 7,10m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 61,68m², edificado em terreno próprio que mede 61,68m², composto de varanda, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com o LOTE 01, lado esquerdo com o bloco 10 C, e nos fundos com o com casas existentes; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 18 de Janeiro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIRIA GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral de Glória do Goitá, situado na Praça Cristo Redentor, n.º 35, Bairro Centro, Glória do Goitá/PE, CEP: 55.620-000, telefone (81) 3658-2142, e-mail: cartorioregistrallggoita@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. LIRIA GOMES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 042.933.694-22, devedora fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço da Serventia Registral de Glória do Goitá, a quantia de R\$ 17.660,68 (Dezessete mil e seiscentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 844441251564-5, celebrado em 13/05/2016 e registrado sob o n.º R- 2 da Matrícula n.º 10.573, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UM APARTAMENTO 10 B -- Pavimento Superior para residência, imóvel residencial construído de tijolos e coberto de telhas, situado a Rua existente, (anteriormente Quadra 03, lote 10) expansão urbana do loteamento Mãe Rainha, Santa Rita, nesta cidade, medindo o mesmo 8,92m de frente e fundos, por 7,10m de comprimento de ambos os lados, perfazendo um total de construção de 61,68m², edificado em terreno próprio que mede 61,68m², composto de varanda, sala, dois quartos, WC social, cozinha, área de serviço, limitando-se da maneira seguinte: na frente com a mencionada rua, lado direito com o LOTE 01, lado esquerdo com o bloco 10 C, e nos fundos com o com casas existentes; juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral de Glória do Goitá e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º

9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Glória do Goitá (PE), 18 de Janeiro de 2023. Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - GOIANA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLAMS BORGES DE OLIVEIRA**

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. WILLIAMS BORGES DE OLIVEIRA, CPF 704.145.574-25, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 11.651,55, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 09/10/2013 e registrado sob o nº. R-3 da Matrícula nº. 18257, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA Nº 03, componente do Conjunto Residencial "PRIVÊ PORTUGAL", constituída em alvenaria e coberta com telhas, unidade residencial, autônoma e geminada, composta pelos seguintes cômodos: um terraço, sala de estar, um banheiro social, dois quartos sociais, cozinha / área de serviço; tendo direito a uma vaga para estacionamento de veículo de porte médio, devidamente numerada e no local destinado as garagens; com uma área construída de 49,50m², e fração ideal do terreno equivalente a 1/4; edificada no lote de terreno próprio nº 14 da quadra "C-03", integrante do loteamento "CATUAMA DE CIMA 1ª ETAPA", localizado na Praia de Catuama, distrito de Pontas de Pedra, deste Município, com os seguintes limites e confrontações: medindo 12,00m (doze metros) de frente, por onde se confronta com uma rua Projetada; 12,00m (doze metros) de fundos, por onde se confronta com o lote nº 29; 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, por onde se confronta com o lote nº 13 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, por onde se confronta com o lote nº 15, todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 360,00m., juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, pelo 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE e do 1º Registro de Títulos e Documentos de Paulista/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, capital do Estado de Pernambuco. Oficial de Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ANTONIO DO COUTO LUZ JUNIOR**

CARLOS GILBERTO GONDIM TORRES, Oficial de Registro do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, situado na Rua Dr. Manoel Borba, nº 83, Centro, CEP 55.900-000, telefone (81) 3626-0518, e-mail: cartoriocarlostorres@hotmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Sr. FERNANDO ANTONIO DO COUTO LUZ JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 66702933 - SSP-MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.394.404-56, devedor fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados

do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANA, a quantia de R\$ 27.674,64, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 20/01/2020, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 02/04/2019 e registrado sob o nº. R-4 da Matrícula nº. 22139, Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: Lote de terreno próprio nº 10 da quadra "25", integrante do loteamento denominado "GOIANA BEACH LIFE", localizado às margens da PE-49, distrito de Tejucupapo, neste Município, com os seguintes limites e confrontações: medindo 10,00m (dez metros) de frente, por onde se confronta com a Via Local 12; 10,00m (dez metros) de fundos, por onde se confronta com o lote nº 13; 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado direito, por onde se confronta com o lote nº 11 e 25,00m (vinte e cinco metros) pelo lado esquerdo, por onde se confronta com o lote 09, todos da mesma quadra e loteamento, com uma área total de 250,00m, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE, pelo 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Goiana/PE e do 1º Registro de Títulos e Documentos do Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Goiana/PE, capital do Estado de Pernambuco. Oficial de Registro

COMARCA - IGARASSU/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHARLYANA RAMOS DA SILVA**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): SHARLYANA RAMOS DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) SHARLYANA RAMOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 013.644.664-73, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 821910001209-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 12 de janeiro de 2009, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 10.894, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAMERSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS**

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): JAMERSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) JAMERSON HENRIQUE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 045.163.524-86, com sua qualificação constante no contrato

de financiamento imobiliário sob nº 844441481012-1, garantido por alienação fiduciária, datada de 15 de março de 2017, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 15.643, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO PEDRO FERREIRA DA SILVA, GENIVAL MANOEL DA SILVA FILHO

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO PEDRO FERREIRA DA SILVA e GENIVAL MANOEL DA SILVA FILHO. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital dos Srs(a) DIEGO PEDRO FERREIRA DA SILVA e GENIVAL MANOEL DA SILVA FILHO, inscritos(a) nos CPF/MF sob os nºs 103.537.884-14 e 131.714.724-30, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441892267-6, garantido por alienação fiduciária, datada de 01 de agosto de 2018, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 19.117, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCY BANDEIRA DA SILVA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ALCY BANDEIRA DA SILVA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) ALCY BANDEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 864.659.534-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441981392-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 18 de fevereiro de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20.198, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS VICTOR SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA

COMARCA - IGARASSU/PE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26, §4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS VICTOR SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA. O Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, através do seu Oficial Substituto, Carlos Frederico Moura Santoianni, faz a presente intimação por edital do Sr(a) MATHEUS VICTOR SEVERINO RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 709.996.444-59, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844442099293-7, garantido por alienação fiduciária, datada de 13 de junho de 2019, em virtude de estar em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Igarassu/PE -- Ofício Único, situado à Rua Joaquim Nabuco, nº 105, Centro, Igarassu/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 20.347, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 30 (trinta) dias (conforme art. 4º, do Prov. nº 16/2020 e art. 1º, do Prov. nº 19/2020, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco) a contar da terceira última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - ITAPISSUMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPISSUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SOLANGE DE MELO

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). MARIA SOLANGE DE MELO, C.P.F. nº 949.634.794-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440091852-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 13.06.2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 526, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA SILVA MENDES

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). MARISTELA SILVA MENDES, C.P.F. nº 336.826.328-59, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440394351-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 28.06.2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 595, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas

de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RODRIGO NASCIMENTO DE LIMA**

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). JOSE RODRIGO NASCIMENTO DE LIMA, C.P.F. nº 048.232.234-97, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440491165-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 14.11.2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 641, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO AUGUSTO CORDEIRO SANTOS**

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). PEDRO AUGUSTO CORDEIRO SANTOS, C.P.F. nº 085.698.214-84, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440826022-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 16.01.2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 1958, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA DA SILVA**

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). MARIA DE FATIMA DA SILVA, C.P.F. nº 015.652.444-94, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440809815-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 17.12.2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 1959, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). ADRIANA FRANCISCA DOS SANTOS, C.P.F. nº 085.032.004-65, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844440854458-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 17.03.2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2005, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURECY FRANCISCA DA SILVA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). LAURECY FRANCISCA DA SILVA, C.P.F. nº 715.186.734-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441230035-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 19.04.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2059, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON JOSE COSTA DOS SANTOS

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). JEFFERSON JOSE COSTA DOS SANTOS, C.P.F. nº 118.188.724-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441089831-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 16.11.2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2078, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RIBEIRO DE ASSIS LIMA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). BRUNO RIBEIRO DE ASSIS LIMA, C.P.F. nº 095.927.394-80, com sua qualificação

constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441126422-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 18.12.2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2079, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BIANCA LAIS FIALHO DA SILVA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). BIANCA LAIS FIALHO DA SILVA, C.P.F. nº 059.450.224-11, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441118679-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 11.12.2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2080, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE FERREIRA DOS SANTOS

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). TATIANE FERREIRA DOS SANTOS, C.P.F. nº 046.340.664-83, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441185831-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 02.03.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2115, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO MARTINS DA COSTA, ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital dos(as) Srs(as). LUCIANO MARTINS DA COSTA, C.P.F. nº 042.390.924-00, e ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 075.502.444-30, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441154470-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 22.01.2016, em virtude de não estarem no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. Os(As) intimados(as) deverão comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2117, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores(as). O prazo para

pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CARIBE

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS CARIBE, C.P.F. nº 026.791.515-26, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441290501-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 06.07.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2144, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, C.P.F. nº 231.914.904-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441233494-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 22.04.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2146, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELIONAIDE FELIX BONIFACIO

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). ELIONAIDE FELIX BONIFACIO, C.P.F. nº 702.271.914-47, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441273381-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 14.06.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2156, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALBERTO RAMOS

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). JOSE ALBERTO RAMOS, C.P.F. nº 055.090.794-79, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441227088-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 15.04.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2157, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA MONTEIRO DA SILVA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). NATALIA MONTEIRO DA SILVA, C.P.F. nº 098.815.724-10, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441311441-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 29.07.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2158, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIOLA FERREIRA MARQUES

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). FABIOLA FERREIRA MARQUES, C.P.F. nº 064.329.434-18, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441317409-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 05.08.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2174, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEOVANI OLIVEIRA FARIAS FILHO

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). GEOVANI OLIVEIRA FARIAS FILHO, C.P.F. nº 050.942.074-58, com sua qualificação

constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441275806-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 16.06.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2175, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISON LIRA MELO

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). ELISON LIRA MELO, C.P.F. nº 100.234.924-90, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441291810-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 06.07.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2177, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DOS SANTOS GOMES

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). LARISSA DOS SANTOS GOMES, C.P.F. nº 706.124.494-16, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441602598-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 28.06.2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2181, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL VINICIUS DO NASCIMENTO PAULO

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). DANIEL VINICIUS DO NASCIMENTO PAULO, C.P.F. nº 710.203.004-50, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441359028-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 19.10.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2190, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização

monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCILIO LOPES DA GAMA, ENEIDA BATISTA DA SILVA GAMA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital dos(as) Srs(as). MARCILIO LOPES DA GAMA, C.P.F. nº 272.216.364-00, e ENEIDA BATISTA DA SILVA GAMA, C.P.F. nº 362.282.654-15, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441423103-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 31.01.2017, em virtude de não estarem no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. Os(As) intimados(as) deverão comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2200, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores(as). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZENIRA FERREIRA DE OLIVEIRA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). ZENIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 054.265.724-45, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441792284-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 15.03.2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2202, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNALDO LUCAS AROUCHA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). EDNALDO LUCAS AROUCHA, C.P.F. nº 108.556.724-98, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441390290-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 09.12.2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2203, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DA SILVA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). MARIA DE FATIMA DA SILVA, C.P.F. nº 020.417.924-69, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441597044-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 23.06.2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2247, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOACY MARIA DE OLIVEIRA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). JOACY MARIA DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 743.934.564-91, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441641435-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 11.08.2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2248, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MARCOS DE SANTANA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). LEANDRO MARCOS DE SANTANA, C.P.F. nº 420.271.648-55, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441715433-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 07.12.2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2288, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA CHRISTINA FERREIRA ALVES DA SILVA

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). ANGELA CHRISTINA FERREIRA ALVES DA SILVA, C.P.F. nº 819.606.114-53, com sua

qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441723908-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 07.12.2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O(A) intimado(a) deverá comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2289, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor(a). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIEL GOMES DE ANDRADE, FLAVIA CRISTINA BEZERRA DE ANDRADE

O Serviço Único Registral Imobiliário da cidade de Itapissuma/PE, faz a presente intimação por edital dos(as) Srs(as). JOSIEL GOMES DE ANDRADE, C.P.F. nº 795.672.904-15, e FLAVIA CRISTINA BEZERRA DE ANDRADE, C.P.F. nº 888.138.514-72, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob nº 844441846977-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 25.05.2018, em virtude de não estarem no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97. Os(As) intimados(as) deverão comparecer ao Serviço Único Registral Imobiliário, situado à rua São João, nº 67, Centro, Itapissuma/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 2290, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores(as). O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do(a) credor(a), requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO GOMES VALENTIM

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias -- 1ª Publicação) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/22 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10767 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770076415-5, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2 da matrícula 73.895 do 1º Serviço Registral de Imóveis do Jaboatão dos Guararapes-PE, e comunicada no AV-1 da matrícula 7563 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao apartamento 202, Bloco 33, localizado na Rua Santa Luzia nº 221, Zumbi do Pacheco, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral e pelo 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE RECIFE, pelo presente, fica LUCIANO GOMES VALENTIM, brasileiro, eletricitista e assemelhados, divorciado, declara não conviver em união estável, portador da CNH nº 02503959589-DETRAN/PE e inscrito no CPF sob o nº 996.058.644-87, residente e domiciliado na Rua Severino Galdino de Oliveira, 85, COHAB, Recife-PE., a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no endereço da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Tv. Coronel Waldemar Basgal, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 69.718,87 (sessenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos) projetada para o dia 30/12/2022, sujeita a atualização monetária,

juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 01/12/2022 a 31/12/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON BRUNO DA SILVA FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias -- 1ª Publicação) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimentos datados de 06/12/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10771 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 8555523208238, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-1 da matrícula 60340 do 1º Serviço Registral de Imóveis do Jaboatão dos Guararapes-PE, e comunicada no AV-1 da matrícula 7568 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes, referente ao apartamento 204 , Bloco 22, localizado na Rua Vicente Adolfo da Silva, s/nº, Dois Carneiros, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. ANDERSON BRUNO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, metalúrgico, portador da carteira de identidade RG nº 04160645440-Detran/PE e do CPF 054.260.674-73, residente e domiciliado em Rua Carlos Pena Filho, 116, APT 301, BL F, Afogados, Recife/PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no endereço da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Prof. Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 11.371,80 (onze mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta centavos) projetada para o dia 19/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 01/12/2022 a 19/01/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARINALDA FELIX DA SILVA ALVES, JOSE ANDRESON DA SILVA ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO (prazo 15 dias -- 1ª Publicação) Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10773 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 855553496045-9, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2 da matrícula 66.253 do 1º Serviço Registral de Imóveis do Jaboatão dos Guararapes-PE, e comunicado no AV-1 da matrícula 7573 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos

Guararapes, referente ao apartamento 06, Bloco 6, localizado na Rua Projetada, Tipo 3, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes-PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral e pelo 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE RECIFE, pelo presente, ficam INTIMADOS, o Sr. JOSÉ ANDRESON DA SILVA ALVES, brasileiro, portadora da carteira de identidade CI 029.539.538-29, expedida por 83/PE e do CPF 320.877.448-66, e a Sra. MARINALDA FELIX DA SILVA ALVES, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, administrador, portadora da carteira de identidade CI 387457677, expedida por SSP/SP e do CPF 054.086.614-82, residentes e domiciliados em Rua Rio Xingu, 639, Ibura em Recife-PE a pagarem, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, no endereço da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 55.025,81 (cinquenta e cinco mil, vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) projetada para o dia 01/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 25/06/2017 a 25/11/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KATIA CILENE DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. KATIA CILENE DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 734.913.904-78, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 155551657228-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de outubro de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.777, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREZA DE FREITAS CAVALCANTI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). ANDREZA DE FREITAS CAVALCANTI CPF: 08455247479, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 4.743,88 (quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/11/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440375190-2, celebrado em 09/08/2013, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 11161, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA 0 PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE IVANILDO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JOSE IVANILDO RODRIGUES CPF: 04452300456, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.204,56 (dois mil, duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/11/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440651044-0, celebrado em 22/04/2014, e registrado sob o nº R-02, na Matrícula nº 11838, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA S/N 0 CASA 03 - Q PORTAL PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AYRTON SENA DOS SANTOS, FABIANA CONCEICAO AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27,

Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). AYRTON SENA DOS SANTOS CPF: 11168988454, FABIANA CONCEICAO AGUIAR CPF: 10282933484, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 4.517,53 (quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/11/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844442169613-4, celebrado em 14/11/2019, e registrado sob o nº R-06, na Matrícula nº 12797, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R JOSE TENORIO DE BRITO 36 CASA PRADO PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADEILSON FEITOZA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). JOSE ADEILSON FEITOZA DA SILVA CPF: 10689661495, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.408,32 (dois mil, quatrocentos e oito reais e trinta e dois centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 01/11/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441624528-6, celebrado em 28/07/2017, e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 12816, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R MANOEL BORBA 228 QUADRA 46, L PEDRA REDONDA PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - PETROLINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO MILITAO LIMA

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADO FRANCISCO MILITAO LIMA -- CPF: 750.167.104-49, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 59.972, referente ao imóvel situado no(a) RUA CEREJEIRA, Nº 0, LOTE 08, QD 1-ZA, LOTEAMENTO PARK MASSANGANO, PETROLINA/PE, CEP: 56.310-753 referente ao contrato nº 144440321554-7, com notificação registrada nesta serventia sob nº 46.362. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LEVI SOARES MOURA

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADO LEVI SOARES MOURA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 5.699, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) APARTAMENTO 001, DO BLOCO 28, DA QUADRA D, DO CONDOMÍNIO VALE DO SOL MAIS VIVER, SITUADO NA ESTRADA DE ACESSO AO NÚCLEO DO PROJETO SENADOR NILO COELHO (N-09), ATUAL RODOVIA BR 122/428, NA ÁREA DENOMINADA SÍTIO MILÃO, ÁREA 02-A (VIVENDAS PETROLINA), BAIRRO TOPÁZIO -PETROLINA/PE", referente ao contrato habitacional nº 8.7877.0604821-4, com notificação registrada nesta serventia sob nº 843. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE.

COMARCA - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SELMA DA CONCEICAO AMARO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440624720-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.326, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Roberto Ramos, nº 356, Lote 27, Quadra 38, Loteamento Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, SELMA DA CONCEICAO

AMARO, inscrita no CPF nº 060.039.434-40, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 9.959,09, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINELANEA SANTOS LIMA, MANOEL ARAGAO DE SOUZA MEDEIROS**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441402597-1, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 21.577, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Via Local 10, nº 60, lote 09, quadra "J", Lot. Portal Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, MANOEL ARAGAO DE SOUZA MEDEIROS e SINELANEA SANTOS LIMA, inscritos nos CPF nºs 862.067.454-49 e 113.955.454-99, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 4.839,04, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO DANIEL DA SILVA, ALINE MARIA DA SILVA**

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770640508-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 28.504, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada nº 08, nº 80, lote 04, quadra "B", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, PEDRO DANIEL DA SILVA e ALINE MARIA DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 104.542.604-07 e 117.873.314-90, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 2.897,46, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): EDILENE FELIX DOS SANTOS

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553607780-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.636, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 01, nº 1757, lote 18, quadra K, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, EDILENE FELIX DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 049.886.244-55, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 03/05/2022, corresponde a R\$ 2.581,38, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NADJA MOURA DA SILVA GRACILIANO

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441725643-5, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.352, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Sebastiao A de Oliveira, nº 166, lote 13-B, quadra 02, A V Arruda, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, NADJA MOURA DA SILVA GRACILIANO, inscrita no CPF nº 055.764.674-00, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 4.968,64, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.ª, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): VANILSON GLICERIO DA SILVA, YARA CRISTINA FRANCISCA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770640752-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 8927, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 08, nº 155, lote 42, quadra "D", Lot. Gavião II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, VANILSON GLICERIO DA SILVA e YARA CRISTINA FRANCISCA DA SILVA, inscritos nos CPF nºs 100.391.234-64 e 097.120.674-08, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde

a R\$ 4.077,23, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA RENILA SOUSA FERREIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844440666673-4, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 20.646, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Roberto Ramos, nº 372, Lote 23, Dona Lica, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, ROBERTA RENILA SOUSA FERREIRA, inscrita no CPF nº 116.522.294-93, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 9.681,42, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JUCELENA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441248210-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 22.289, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Severino Roqueira de Siqueira, nº 218, lote 42-A, quadra "C", Lot. Neco Aragão, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificada a devedora, MARIA JUCELENA DA SILVA, inscrita no CPF nº 053.424.124-71, fica intimada pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 4.798,02, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO SIQUEIRA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 855553557229-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 23.404, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 258 lote 15, quadra A, malhada do meio, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, MAURICIO SIQUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 059.355.434-51, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 7.276,59, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE ANTONIO FERREIRA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441956211-8, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 25.250, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Naelson Gregório Nunes, nº 252, lote 23, quadra I, Lot. Nova Morada de Santa Cruz, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, FELIPE ANTONIO FERREIRA, inscrito no CPF nº 104.983.044-00, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 10.028,85, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARIO BEZERRA DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770221022-0, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.327, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 419, lote 11, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LUCIMARIO BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 062.889.394-98, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a

R\$ 12.237,37, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE CUMARU CANEJO XAVIER, JOSE TIAGO XAVIER COSTA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 878770240389-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 26.531, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 41, nº 324, Lote 42, Quadra "A0", Lot. Viana & Moura, Barrinha, Santa Cruz do Capibaribe-PE, ficam cientificados os devedores, ELAINE CUMARU CANEJO XAVIER e JOSE TIAGO XAVIER COSTA, inscritos nos CPF nºs 057.580.824-14 e 007.998.054-67, respectivamente, ficam intimados pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 02/12/2021, corresponde a R\$ 2.225,03, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 18 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ CARLOS DA SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844442068691-7, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.371, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua Projetada 19, nº 393, lote 49, quadra 48, Lot. Dona Arlinda II, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, LUIZ CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 128.729.484-73, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 3.899,87, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DE MORAIS SILVA

Renato Cordeiro de Arruda Júnior, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE, NOTIFICO, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela Credora do Contrato Habitacional nº 844441902564-3, garantido por alienação fiduciária, registrado sob matrícula nº 27.896, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, referente ao imóvel situado à Rua José Pedro da Silva, nº 226, lote 02, quadra B, Lot. Santa Cruz Cidade Alta, Santa Cruz do Capibaribe-PE, fica cientificado o devedor, MATHEUS DE MORAIS SILVA, inscrito no CPF nº 704.350.954-80, fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97. Informo ainda que o valor desses encargos, posicionado em 22/04/2022, corresponde a R\$ 5.653,58, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que venceram no prazo desta intimação. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V.S.^a, para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, nº 419, centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 17 de janeiro de 2023.

COMARCA - SAO JOAO/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO REGES DA SILVA, SIMONE MARIA DA SILVA SOUZA, ALFREDO FARIAS DE ANDRADE

FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente o sr. ALFREDO FARIAS DE ANDRADE, CPF/MF nº 153.427.784-68, que tramita perante o OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO/PE, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, declarando estar na posse do imóvel há mais de 10 (dez) anos, requerido por ANTÔNIO REGES DA SILVA, CPF/MF nº 032.550.214-56, brasileiro, agente de saneamento, e sua esposa SIMONE MARIA DA SILVA SOUZA REGES, CPF/MF nº 059.847.394-70, brasileira, vendedora varejista, casados entre si em 24/02/2007 sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade de São João/PE, devidamente representados por sua advogada, Bela. Ana Carolina Melo, OAB-PE 26.535, com endereço profissional na Avenida Joaquim José Vilela, nesta cidade, juntamente com procuração específica outorga ao mencionado causídico, tendo como objeto o imóvel caracterizado como UM TERRENO URBANO, situado no município de São João/PE, denominado LOTE 10 do Loteamento feito pelo Sr. Alfredo Farias de Andrade, medindo 10,00m de frente e fundos por 20,00m de comprimento em ambos os lados, com uma área total do terreno 200,00m², onde se encontra edificada uma casa residencial unifamiliar, com apenas 01 (um) pavimento térreo, subdividido da seguinte maneira: 01 (um) terraço, 02 (duas) salas, 01 (um) hall de circulação, 03 (três) dormitórios, 01(um) banheiro, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) área de serviço; com 6,50m de frente e fundos por 14,80m de comprimento em ambos os lados, área construída 92,40m², com coordenadas georreferenciada em UTM-24L 0789624 "0" -- 9018411 "S" / SIRGAS 2000, limita-se a frente com a Rua Edgar Vilela Barros, sob o nº 270, medindo 10,00m; confrontante de fundo com o imóvel de propriedade do sr. João Alves da Rocha, e sua esposa Michele de Lima Bastos, medindo 10,00m; ao lado direito com o imóvel de propriedade do Sr. João Alves da Rocha, e sua esposa Michele de Lima Bastos medindo 20,00m; ao lado esquerdo com o imóvel situado à Rua Edgar Vilela Barros, sob o nº 268, de propriedade do sr. Cícero Correia de Melo, e sua esposa Rosiane Maria da Silva, numa extensão de 20.00m; conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo de imóvel edificado devidamente assinado por responsável técnico Larissa S. Siqueira de Espíndola

(Engenheira Civil -- CREA/PE nº 181577695-1) e ART Nº PE20160087788. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, fica o sr. ALFREDO FARIAS DE ANDRADE, ciente do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste Ofício de Registro de Imóveis de São João, instalado na Avenida João de Assis Moreno, 70, bairro Centro, São João/PE, CEP 55.435-000, para que, acaso se sinta prejudicada, manifeste por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco -- Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº. 14/2016 e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o(a) Oficial(a)-Registrador(a) certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade de São João, Estado de Pernambuco, 02 de janeiro de 2023. VERÔNICA RODRIGUES DE MELO - Oficiala Titular.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMARIS CHRISTYNE VIEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 327191/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: DAMARIS CHRISTYNE VIEIRA DA SILVA (CNPJ/MF n. 093.195.554-86), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844442239309-7, datado de 23/12/2012, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.555, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMARIS CHRISTYNE VIEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 313184/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO

de: THIAGO DE CARVALHO SILVA (CNPJ/MF n. 062.654.014-32), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770045729-5, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.812, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO RODRIGUES LINS**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CICERO RODRIGUES LINS, INSCRITO NO CPF Nº 385.934.244-49, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 91.892,45, (NOVENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.1299244-3, firmado em 09/09/2016, registrado sob o nº R-5/R-6, na matrícula nº 20.621, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 767, SITUADO À RUA PADRE LUIZ KEHRLE, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DAS GRACAS VELOSO DA SILVA SANTOS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DAS GRAÇAS VELOSO DA SILVA SANTOS, CPF/MF nº 297.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o

BANCO INTER S/A, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-01, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, Nos Termos do Art. 38 da Lei nº 9.514/97, nº 201817118, datado de 29 de junho de 2018 e Termo de Rerratificação ao contrato acima referido, datado de 21 de agosto de 2018, registrado sob o R-3-152301, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco Inter S/A, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA LOPES MACEDO SOARES, WASHINGTON LUIZ DIAS SOARES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PATRICIA LOPES MACÊDO SOARES, CPF/MF nº 775.###.###-34 e WASHINGTON LUIZ DIAS SOARES, CPF/MF nº 479.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com o BANCO INTER S/A, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-01, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nos Termos do Art. 38 da Lei nº 9.514/97, nº 201936206, datado de 28 de novembro de 2019, registrado sob o R-6-153.079, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco Inter S/A, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ERNESTO CAMPELO FURTADO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de PAULO ERNESTO CAMPELO FURTADO, CPF/MF nº 008.###.###-70, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE - Fora do SFH - no âmbito do sistema de financiamento imobiliário - SFI, datado de 22 de dezembro de 2011, registrado sob o R-6-9185, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO CARVALHO DE SOUZA NETO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO CARVALHO DE SOUZA NETO, CPF/MF nº 828.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação,

publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 20 de dezembro de 2012, registrado sob o R-14-26524, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVIA DA COSTA E SILVA ROCHA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NIVIA DA COSTA E SILVA ROCHA, CPF/MF nº 890.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato Por Instrumento Particular Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 12 de janeiro de 2015, registrado sob o R-19-30529, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO VALE MELO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO VALE MELO, CPF/MF nº 876.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 04 de agosto de 2014, registrado sob o R-11-32.764, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO, CPF/MF nº 004.###.###-28, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 15 de abril de 2010, registrado sob o R-7-40.342, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a

contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO JOSE RAIMUNDO DE MORAIS, TERESINHA DO MENINO JESUS HOLANDA DE MORAIS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO JOSÉ RAIMUNDO DE MORAIS, CPF/MF nº 030.###.###-25 e TERESINHA DO MENINO JESUS HOLANDA DE MORAIS, CPF/MF nº 011.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de mútuo de dinheiro com obrigações e alienação fiduciária, datado de 24 de outubro de 2013, registrado sob o R-5-41640, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAUL RODRIGUES BRAGA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAUL RODRIGUES BRAGA, CPF/MF nº 032.###.###-45, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 30 de novembro de 2010, registrado sob o R-2-55615, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANGELA BENICIO DOS SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANGELA BENICIO DOS SANTOS, CPF/MF nº 855.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 18 de janeiro de 2011, registrado sob o R-4-62574, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada

Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELEMIRA RODRIGUES DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA ELEMIRA RODRIGUES DA SILVA, CPF/MF nº 468.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 17 de agosto de 2011, registrado sob o R-4-62794, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EGILDA FREITAS DE ALBUQUERQUE MARQUES, PATRICIA RAMOS PEREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EGILDA FREITAS DE ALBUQUERQUE MARQUES, CPF/MF nº 352.###.###-15 e PATRICIA RAMOS PEREIRA, CPF/MF nº 428.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 14 de maio de 2012, registrado sob o R-5-65184, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONI MACEDO DA SILVEIRA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de TONI MACEDO DA SILVEIRA RODRIGUES, CPF/MF nº 103.###.###-64, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF sob o nº 90.###.###/0001-42, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Leis nºs 4.380/1964 e 5.049/1966, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/1997 e Lei nº 13.465/2017, nº 0010254717, datado de 04 de agosto de 2021, e Instrumento de Re-Ratificação -- Venda e Compra de Imóvel -- Financiamento nº 0010254717, datado de 13 de agosto de 2021, registrado sob o R-7-68022, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Banco Santander (Brasil) S/A, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Bel^a

Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAYRON NEPOMUCENO MARQUES LEANDRO, LAIANE FRANCO DE SOUSA LEANDRO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NAYRON NEPOMUCENO MARQUES LEANDRO, CPF/MF nº 663.###.###-15, e LAIANE FRANCO DE SOUSA LEANDRO, CPF/MF nº 011.###.###-24, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 03 de setembro de 2015, registrado sob o R-5-75.088, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ALEX DE SOUSA CAVALCANTE**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO ALEX DE SOUSA CAVALCANTE, CPF/MF nº 677.###.###-44, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 04 de junho de 2012, registrado sob o R-4-82430, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA FRANCISCA DA SILVA RODRIGUES, CPF/MF nº 803.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 28 de outubro de 2009, registrado sob o R-4-82943, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANO DE CASTRO SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIANO DE CASTRO SILVA, CPF/MF nº 725.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Altos/PI, no livro nº 89, às fls. 161/162, em 20 de fevereiro de 2015, registrado sob o R-4-98777, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO DE SOUSA COSTA, NAYARA OLIVEIRA COSTA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de CARLOS EDUARDO DE SOUSA COSTA, CPF/MF nº 013.###.###-65 e MAYARA OLIVEIRA COSTA, CPF/MF nº 043.###.###-42, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimentos - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 06 de outubro de 2011, registrado sob o R-3-100.434, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO, CPF/MF nº 891.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-3-101567, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DA SILVA BARROS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JULIO CESAR DA SILVA BARROS, CPF/MF nº 837.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es) e devedor(es)/fiduciante(s), datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-3-101619, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELIA LOPES DA SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ZELIA LOPES DA SILVA, CPF/MF nº 747.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa nacional de habitação urbana - PNHU - imóvel na planta associativo - minha casa minha vida - MCMV - recursos FGTS, datado de 10 de fevereiro de 2012, registrado sob o R-4-101879, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA, JOAO DE DEUS COSTA NETO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSANGELA RODRIGUES DE SOUSA, CPF/MF nº 007.###.###-16 e JOÃO DE DEUS COSTA NETO, CPF/MF nº 784.###.###-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 29 de novembro de 2011, registrado sob o R-3-102227, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª

Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AYLON DA SILVA CORREIA, SARA MARESSA DA SILVA LOPES CORREIA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de AYLON DA SILVA CORREIA, CPF/MF nº 042.###.###-13, e SARA MARESSA DA SILVA LOPES CORREIA, CPF/MF nº 042.###.###-19, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 29 de janeiro de 2013, registrado sob o R-9-103441, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSIANE MARIA DE SOUSA, LAURINALDO ABRANTES SOARES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSIANE MARIA DE SOUSA, CPF/MF nº 498.###.###-20 e LAURINALDO ABRANTES SOARES, CPF/MF nº 457.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 29 de outubro de 2012, registrado sob o R-1-106.284, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO DA SILVA MILANEZ

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FABIO DA SILVA MILANEZ, CPF/MF nº 010.###.###-95, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, datado de 13 de novembro de 2013, registrado sob o R-4-106635, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE AQUINO, GISELIA MARIA DE MOURA AQUINO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DE AQUINO, CPF/MF nº 978.###.###-53, e GISELIA MARIA DE MOURA AQUINO, CPF/MF nº 007.###.###-03, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), datado de 12 de janeiro de 2016, registrado sob o R-11-109.169, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO FLAVIO DE OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO FLAVIO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 306.###.###-68, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 16 de maio de 2013, registrado sob o R-5-109613, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILMAR SOARES DE SOUSA JUNIOR

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de NILMAR SOARES DE SOUSA JUNIOR, CPF/MF nº 009.###.###-52, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS, datado de 24 de setembro de 2013, registrado sob o R-2-122969, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA MARIA MORAIS SILVA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROSA MARIA MORAIS SILVA, CPF/MF nº 470.###.###-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, datado de 15 de janeiro de 2014, registrado sob o R-2-128.588, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILIA ROCHA LIMA DOS SANTOS, MARIA BARROS E ROCHA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARILIA ROCHA LIMA DOS SANTOS, CPF/MF nº 026.###.###-14 e MARIA BARROS E ROCHA, CPF/MF nº 298.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 15 de janeiro de 2016, registrado sob o R-5-129271, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THATIANNY CARVALHO VIANA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THATIANNY CARVALHO VIANA, CPF/MF nº 030.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, datado de 25 de novembro de 2014, registrado sob o R-2-138.154, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ETEVALDO DA SILVA COSTA, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS REIS COSTA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ETEVALDO DA SILVA COSTA, CPF/MF nº 504.###.###-04, e MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS REIS COSTA, CPF/MF nº 620.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 17 de março de 2015, registrado sob o R-2-138514, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TELMAR PEREIRA DE LUCENA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de TELMAR PEREIRA DE LUCENA, CPF/MF nº 978.###.###-06, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, datado de 06 de março de 2015, registrado sob o R-2-138649, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de EDINARDO RIBEIRO DO NASCIMENTO, CPF/MF nº 000.###.###-08, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, datado de 01 de junho de 2015, registrado sob o R-2-138815, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalhecimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DURVAL RUFINO DA SILVA JUNIOR

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DURVAL RUFINO DA SILVA JÚNIOR, CPF/MF nº 008.###.###-33, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), nº 8.4444.2075599-4, datado de 15 de maio de 2019, registrado sob o R-5-140084, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE SANTOS MARTINS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSIANE SANTOS MARTINS, CPF/MF nº 018.###.###-80, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, nº 8.4444.2416540-7, datado de 23 de outubro de 2020, registrado sob o R-3-140257, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDERICO MARTINS AGUIAR

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FREDERICO MARTINS AGUIAR, CPF/MF nº 031.###.###-94, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema de Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1748478-2, datado de 09 de fevereiro de 2022, registrado sob o R-9-142109, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA CRISTINA SILVA MARTINS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de VALÉRIA CRISTINA SILVA MARTINS, CPF/MF nº 012.###.###-37, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora conforme Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 1.4444.1173460-4, datado de 27 de agosto de 2019, registrado sob o R-2-146434, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 060.###.###-80, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2093006-0, datado de 17 de junho de 2019, registrado sob o R-3-146673, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL FEITOSA NEPOMUCENO MARQUES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RAPHAEL FEITOSA NEPOMUCENO MARQUES, CPF/MF nº 980.###.###-53, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, nº 155553758797, datado de 07 de Outubro de 2016, registrado sob o R-2-149524, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL VIEIRA DA SILVA JUNIOR**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MANOEL VIEIRA DA SILVA JUNIOR, CPF/MF nº 915.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, nº 855553636159, datado de 07 de abril de 2016, registrado sob o R-2-151219, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON WAGNER GONCALVES VITORIO DE SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de WEVERTON WAGNER GONÇALVES VITORIO DE SOUSA, CPF/MF nº 005.###.###-05, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos do FGTS, nº 855553915275, datado de 03 de novembro de 2017, registrado sob o R-5-154267, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ FELIX DE OLIVEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3a Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANDRÉ LUIZ FELIX DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 005.###.###-40, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0111837-0, datado de 22 de maio de 2017, registrado sob o R-2-154293, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1o da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4o da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONY PETERSON STORQUE DOS SANTOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RONY PETERSON STORQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº027.549.511-64, fora protocolado sob nº248253, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441607899 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº03 da matrícula 90423 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCEU ELIZIARIO VARELA DE CHAVES, NEUZA CARVALHO VARELA DE CHAVES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ALCEU ELIZIARIO VARELA DE CHAVES, inscrito no CPF nº828.886.989-00 e NEUZA CARVALHO VARELA DE CHAVES, inscrita no CPF nº466.532.609-68, fora protocolado sob nº248249 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442522721 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 97693 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ANGRA DOS REIS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA MAGALHAES SOARES**

Michelle Marques Ferreira Fonseca, oficial do 2º Ofício de Justiça de Angra dos Reis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº20859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA MAGALHAES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11239224702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Conceição, 231, Térreo e 2º Andar Centro Angra dos Reis RJ CEP 23900437, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440784484-0, firmada em 19/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 6.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 9 LT 01 QD 09 LOTEAMENTO CIDADE DA BÍBLIA GARATUCAIA ANGRA DOS REIS RJ 23918505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Angra dos Reis-RJ. Michelle Marques Ferreira Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARARUAMA/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIORDANO BRUNO ALMEIDA**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do John Kennedy, 06, Loja 05 Centro Araruama RJ CEP 28970-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15733, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIORDANO BRUNO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77698878520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Ofício de Justiça de Araruama, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440759593-0, firmada em 25/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 4.405, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA REX (ANTIGA RUA 17), Nº 100, LOTE 375, QUADRA 17-A, LOTEAMENTO DENOMINADO SOLAR DAS AMENDOEIRAS, SITUADO NO LUGAR DE MORRO GRANDE, SEGUNDO DISTRITO DE ARARUAMA 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA PINTO DE ALMEIDA**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do John Kennedy, 06, Loja 05 Centro Araruama RJ CEP 28970-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº15729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA PINTO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09109275703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Ofício de Justiça de Araruama, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440442506-3, firmada em 30/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 6.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO VICENTE, COND RESIDENCIAL SÃO VICENTE, CASA 30, SAO VICENTE, ARARUAMA/RJ CEP 28970-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BARRA DO PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA DO PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOLANGE GOMES MACHADO, VALDIR FERREIRA DE PAULA, LEILA DA SILVA OLIVEIRA MEDEIROS, ARLEI DE ALMEIDA, ADEMIR ALVES, MARIA INÊS DE ALMEIDA ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO DE JANEIRO COMARCA DE BARRA DO PIRAI SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO PRIMEIRO OFÍCIO BEL. GENTIL NASCIMENTO MARQUES REGISTRADOR EDITAL PARA CONHECIMENTO DE PROPRIETÁRIOS TABULARES, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6015/1973, em especial, VALDIR FERREIRA DE PAULA, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido aos 18.05.1942, filho de Pedro de Paula e Benedita Souza de Paula, RG 13.039.539-5 - SECC/RJ de 15.10.2018, CPF/MF 135.469.107-53, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira Lopes, nº 202, Boca do Mato, nesta cidade, LEILA DA SILVA OLIVEIRA MEDEIROS, brasileira, casada, do lar, nascida aos 07.10.1981, filha de Aupêncio José de Oliveira e Rita de Cássia da Silva Oliveira, RG 12.054.867-2 SECC/RJ de 05.11.2010, CPF/MF 054.010.187-70, residente e domiciliada na Rua Antônio Pereira Lopes, nº 214, Boca do Mato, nesta cidade, ARLEI DE ALMEIDA, brasileiro, casado, operador de máquinas nascido aos 25.07.1966, filho de Luiz de Almeida e Maria de Andrade, RG 07851279-5 SP/RJ de 19.11.1996, CPF/MF 028.648.717-93, residente e domiciliado na Rua Antônio Constantino, nº 89, Santana de Barra, nesta cidade, ADEMIR ALVES, brasileiro, industrial, identidade 7.307.158 IPF e CIC 188.828.117-00, casado com MARIA INÊS DE ALMEIDA ALVES, que corre perante este Serviço de Registro de Imóvel, que funciona na Rua Dr. Moraes Barbosa, 223, Centro, Barra do Piraí - RJ, no horário de 10hs às 16hs, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade Usucapião Extraordinário, Prenotação sob nº 16176, em 20 de dezembro de 2022, com tempo de posse há 15 (anos), formulada por SOLANGE GOMES MACHADO, divorciada, comerciante, nascida aos 22.03.1961, filha de Ernesto da Cunha Machado Filho e Anilta Gomes Machado, RG 05689132-8 - IFP/RJ de 14.04.1980, CPF/MF 654.604.727-68, endereço eletrônico: (solangeg245@gmail.com), residente e domiciliada na Rua Antônio Pereira Lopes, nº 212, Boca do Mato, nesta cidade, tendo por objeto o imóvel assim se descreve e caracteriza: Imóvel situado à Rua Antônio Pereira Lopes, nº 212, Estrada Boca do Mato, Barra do Piraí/RJ CEP: 27143-220, edificado nos lotes números 4 e 5 do Loteamento Bairro Santana, em Santana da Barra, com um total de

2.258,00m². Medindo em conjunto 30,00m de frente para a Rua Antônio Pereira Lopes; 27,00m de largura dos fundos, em divisa com o lote 19; 82,00m do lado direito, em divisa com o lote 03; 76,00ms do lado esquerdo, em divisa com o lote 06; de propriedade de quem de direito, perfazendo a área global de 2.256,00m². Que o Referido imóvel, é objeto da MATRÍCULA nº423 do Livro 2-B, fls. 028 deste Cartório, e consta ser de propriedade tabular de ADEMIR ALVES, brasileiro, industrial, identidade 7.307.158 IPF e CIC 188.828.117-00 casado com MARIA INÊS DE ALMEIDA ALVES. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A §6º, da Lei 6015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado (por duas vezes), para ciência de terceiros eventualmente interessados (e notificação dos nominados no preâmbulo), que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado, neste Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e um. Eu, Leonardo Lincoln Lourenço de Sousa, Substituto, Mat. 94/0091, digitei e assino.(a) JOSANE ROCHA DE OLIVEIRA LOURENÇO DE SOUSA-- SUBSTITUTA MAT. 94/5527

COMARCA - BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
THEREZA GENTIL NOGUEIRA, TALES DE ASSIS NOGUEIRA

Ilmo. Sres. Teresa Gentil Nogueira e Tales de Assis Nogueira Endereço: Após a Reserva Ecológica Prefeito Jorge Assis de Oliveira "Reserva dos Macacos", próximo ao Rio Itabapoana, Carabuçu. Cidade: Bom Jesus do Itabapoana -- RJ; CEP: 28360-000 CPF 041.957.997-40 e 172.603.967-68 LEANDRO SMITH CORREIA, NOTÁRIO E REGISTRADOR DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, situado na Av. Dr. Abreu Lima nº 200, Loja 111, Centro, nesta cidade, vêm, pela presente, nos termos do artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei 6015/73, NOTIFICÁ-LO para que, no prazo de 15 (quinze) dias, à contar do recebimento desta Notificação, se manifestar, no que diz respeito a retificação de área do seguinte imóvel: imóvel rural situado no lugar denominado "Fazenda São Jorge, Mutum ou Providência", no 4º Distrito deste Município, composto de 74.26.75 há. (setenta e quatro hectares, vinte e seis ares e setenta e cinco centiares) de terras, devidamente descrito Matrícula nº 622, do Livro 2, deste Cartório. Tal imóvel está sendo objeto de Procedimento de Retificação de Área junto à este Cartório, figurando como requerente, a proprietária THEREZINHA CHALHUB DE OLIVEIRA, brasileira, aposentada, viúva, portadora da carteira de identidade nº 335.031, expedida pelo IPF-RJ em 19.08.1974, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.621.927-90, residente na rua Silva Pinto, nº 133, Centro, nesta cidade.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO FERREIRA CHAVES**

Renato Luiz Gonçalves Cabo, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227611, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO FERREIRA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05484970792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Lossio 751, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441072707-6, firmada em 28/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51.598, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA J, Nº 9, LT 09, QD 33 DO LOTEAMENTO PARQUE BURLE, CASA Nº 11 DO CONDOMINIO RESIDENCIAL OURO PRETO, CABO FRIO/RJ, CEP: 28913250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Renato Luiz Gonçalves Cabo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENILDO REIS NOGUEIRA, AMANDA DA CONCEICAO SILVA NOGUEIRA**

Hélio Soares dos Santos, oficial do João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº36635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILDO REIS NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10913701769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AMANDA DA CONCEICAO SILVA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17583719780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442176429-6, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 15823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 0 QD 03 LT 16 JARDINS D CMP CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ACIOLE RODRIGUES DOS SANTOS, MANOEL SILVA**

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro, no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 04/05/2022 sob o nº 24685, o requerimento pelo qual EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS RANCHO VERMELHO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.057.020/0001-88, neste ato representado por Nelson Pereira Pacheco, portador da CNH nº 00997776262, inscrito no CPF nº 611.760.017-87, solicitou a retificação de área do imóvel rural, caracterizado como Uma área de terras desmembrada da Fazenda Córrego da Luz, situada na zona rural do 1º Distrito do Município de Casimiro de Abreu medindo dez (10) alqueires geométricos, confrontando-se por seus diversos lados, com terras de Fernando Paiva; com Lucio André da Silva; com Madalena Coelho; com Antonio Freitas Câmara e ainda com terras da mesma Fazenda Córrego da Luz, matriculado nesta Serventia sob o nº 1.415, os termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Vem notificar os proprietários dos imóveis que possuem confrontação na matrícula acima descrita, que são eles: ACIOLE RODRIGUES DOS SANTOS, portador da CI. nº 08875546467, inscrito no CPF nº 472.635.637-20; e ainda, MANOEL SILVA, portador da CI. nº 119846578-IFP/RJ, inscrito no CPF nº 358.706.137-87, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, acima indicado, no horário das 10 às 16 horas, de 2ª à 6ª feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO REGINALDO DO NASCIMENTO, FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO REGINALDO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08823538700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12875567799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440584993-4, firmada em 06/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 16.349, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOMBARDIA 1133 QD 89B LT 18C C7 PQ PAULISTA DUQUE DE CAXIAS RJ 25261-420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ROSA BRITO, ADILSON SANTANA DE SOUSA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ROSA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57363161534, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADILSON SANTANA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51695642520, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440456648-3, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 4794, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILDE BRANDAO WILLEMEN 195 PARQUE AEROPORTO MACAE RJ 27963812. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO ALVES FERREIRA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00385332785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552095998-6, firmada em 22/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.2 , na matrícula nº 245, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO SUL 1 LOTE 24 Q32 PRAIA DO SACO MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MESQUITA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA MARIA MARTINS PASSOS, JOSE CARLOS PASSOS, APARECIDA VALDEVIDES HOFFMEISTER CLAVERIE DOS SANTOS, MARIA CEZARIA FERREIRA, JOAO JOSE DA SILVA**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SONIA MARIA MARTINS PASSOS e seu esposo JOSÉ CARLOS PASSOS - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, figurando como requerentes: SONIA MARIA MARTINS PASSOS e seu esposo JOSÉ CARLOS PASSOS, brasileiros, casados pelo regime patrimonial da Comunhão Parcial de Bens; ELA: auxiliar de cartório, portadora da CI nº 04188248-1, expedida pelo DETRAN/RJ em 26/04/2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 645.576.427-72; ELE: aposentado, portador da CI nº 05091610-5, expedida pelo DETRAN/RJ em 15/02/2018, inscrito no CPF/MF sob o nº 567.394.357-15, residentes na Rua Magno de Carvalho, 1015, Chatuba, Mesquita/RJ, declarando que exercem a posse há 46 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: Prédio nº 324, atual nº 1015 e sua respectiva fração ideal de 9,5/100 avos dos lotes de terreno nº 49 e 51, com frente para a Rua Magno de Carvalho, situados em Mesquita/RJ, com medidas e confrontações constantes da matrícula nº 8401 do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, de propriedade da APARECIDA WALDEVIRDES HOFFMEISTER CLAVERIE DOS SANTOS, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à Rua Otavio Ascoli, nº 141, apto 205, em Nilópolis, neste estado. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 142997. Confrontando pelo LADO ESQUERDO com a Fração ideal de 9,5/100 avos do terreno com frente para a Rua Magno de Carvalho, cuja fração corresponde ao prédio nº 314, atual nº 1025 de propriedade JOÃO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 05354412-8 expedida pelo IFP, em 25/08/1979 e CIC. nº 590.111.067-68 casado pelo regime da comunhão de bens, com EDIVAN FERREIRA DA SILVA, mecânico, residente e domiciliado à Rua Magno de Carvalho, nº 1.025, neste Município, conforme transcrição nº 5541 do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e nos FUNDOS com a Fração ideal de 9/100 avos dos lotes de terreno nº 49 e 51, da Rua Magno de Carvalho, cuja fração corresponderá a casa nº I da Rua de Vila, nº 324, atual nº 20 de propriedade MARIA CEZARIA FERREIRA, brasileira, solteira, maior, do lar, residente a Travessa Projetada, nº20, Chatuba, em Mesquita, neste município, conforme transcrição nº 4890 do Livro 2P do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Armando Guimarães de Souza Filho, inscrito no CREA/RJ sob o nº 1998102797. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA,

MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 19/01/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS PESTANA, YONE MARIA LIMA DA SILVA PESTANA**

COMARCA DE MESQUITA/RJ -- 2º OFÍCIO - EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSÉ CARLOS PESTANA e sua esposa YONE MARIA DA SILVA PESTANA - EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL QUE TRAMITA PERANTE O CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ - ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Serviço de Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Mesquita, no uso de suas atribuições e na forma do artigo 216-A, parágrafo quarto da Lei 6015/73, faz SABER: Que, tramita perante o Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, procedimento de Usucapião EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, figurando como requerentes: JOSÉ CARLOS PESTANA e sua esposa YONE MARIA DA SILVA PESTANA, brasileiros, casados sob o regime da separação legal de bens, ELE: aposentado, portador da CI nº 035320738, expedida pelo IFP/RJ em 23/04/1987 e inscrito no CPF nº 187.405.617-04; ELA: artista plástica, portadora da CI nº 053189031, expedida pelo DETRAN/RJ em 08/02/2018 e inscrito no CPF nº 588.628.207-63, residente na Avenida São Paulo, nº 557 sobrado, Presidente Juscelino, Mesquita/RJ, declarando que exerce a posse há 17 anos, sendo o seguinte imóvel objeto do pedido de Usucapião: PARTE DO LOTE DE TERRENO Nº 34 DA AVENIDA SÃO PAULO, ONDE CONSTA EDIFICADO O PRÉDIO Nº 557 SOBRADO, situado em Mesquita/RJ, com medidas e confrontações constantes da matrícula nº 2291 do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ (existindo outras 2 (duas) construções de nºs 557 casa 01 e 557 casa 02), de propriedade da ZELINDA JOTHA GONÇALVES, viúva, ZELNIDA JOTHA DE AZEVEDO, brasileira, casada, dona de casa, residente e domiciliada a Avenida São Paulo, 557, Mesquita, neste município. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 63539. Confrontando pelo LADO DIREITO com LOTE 34 -- Avenida São Paulo nº 545; pelo LADO ESQUERDO com o LOTE 32 -- Avenida São Paulo nº 569, de propriedade ARISTOCRATA RAIMUNDO MARTINS, militar e sua mulher, dona CLARINDA DA FONSECA MARTINS, em solteira Clarinda da Fonseca Capela, dona de casa, brasileiro, residentes e domiciliados a Avenida São Paulo, nº 907, Mesquita, neste município, conforme transcrição nº 2382 do Livro 3B do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ; e nos FUNDOS com o LOTE 08 -- Rua Minas Gerais nº 113. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, ambos elaborados pelo Engenheiro Civil Otílio Manoel, inscrito no CREA/RJ sob o nº 14244/D, sob anotação de responsabilidade técnica -- ART nº 2020220036612. Nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 11 do Prov. CNJ nº 65/17, aos proprietários, seus herdeiros, se falecidos forem, e ainda à quem se interessar, nos termos do parágrafo quarto do artigo 216-A da lei 6015/73 e art. 16 do Prov. CNJ nº 65/17, fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, à contar desta publicação, para que possa impugnar ou reivindicar o imóvel objeto deste processo, comparecendo à Serventia do Cartório do 2º Ofício de Mesquita/RJ, situado na Rua Prefeito José Montes Paixão nº. 1623 - Centro, Mesquita/RJ, sendo advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. ANA CLAUDIA RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA OLIVEIRA, MATRICULA 90/206, RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE MESQUITA/RJ. MESQUITA/RJ, 19/01/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NILOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID BATISTA DA PAIXAO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44845, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVID BATISTA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o

nº 08666401770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Ofício de Justiça de Nilópolis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550998928-9, firmada em 25/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15498, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON NOGUEIRA 226 CASA 5 NOVA CIDADE NILOPOLIS RJ 26535150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA ROGERIA GUIMARAES D RIBEIRO, ANDRE LUIZ RIBEIRO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44766, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA ROGERIA GUIMARAES D RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88031039704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12781111821, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Ofício de Justiça de Nilópolis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441087926-7, firmada em 19/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 8653, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DR RUFINO GONCALVES FERR 380 CASA 06 CENTRO NILOPOLIS RJ 26530170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA ROSA MARINHO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA ROSA MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87174170749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª

Ofício de Justiça de Nilópolis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440127269-1, firmada em 19/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 14.605, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DA MATA PEIXOTO 110 CASA 01 NOVO HORIZONTE NILOPOLIS RJ 26535340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPPE WELTRI DANTAS, ELIZIANE MARIA DA LUZ NASCIMENTO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do Antônio José Bittencourt, 70 sobrel, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44768, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPPE WELTRI DANTAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09818312732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIZIANE MARIA DA LUZ NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09120301782, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552007229-9, firmada em 22/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15.983, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MIRANDELA 1233 COB 03 KUBTSCHK NILOPOLIS RJ 26520330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nilópolis-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): WILSON ELIAS SADA, VERA LUCIA PENA SADA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a HILDA ANSELMO PEREIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 377.692.197-87, e residente neste Município, e aos

terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, WILSON ELIAS SADA, brasileiro, comerciante, portador da CNH registro nº 00672741485 expedida pelo DETRAN/RJ em 29/08/2019 e CPF nº 691.521.527/15, e sua esposa VERA LUCIA PENA SADA, brasileira, professora, portadora da CNH, registro nº 00247429691, expedida pelo DETRAN/RJ em 23/03/2018 e CPF nº 641.972.717/00, residentes na Rua Santo Inácio, nº 46-sobrado, Centro, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel designado por uma área de terras desmembrada do Lote "29-B2-B", situado na Fazenda Nacional do Córrego D'antas, neste município, com a área de 2.650,56m², tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 02 de Janeiro de 2023. Eu, (assinado), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LUIZ ALVES DA SILVA**

Luiz Carlos Cartacione, oficial do Ernesto Brasília, 22, Loja 26 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48757, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIZ ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03876051770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440915818-7, firmada em 11/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 15.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SANTA MARTHA Nº 261 APTO 101 - CONSELHEIRO PAULINO - NOVA FRIBURGO - RJ - 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Luiz Carlos Cartacione, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIO MOREIRA DA SILVA**

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIO MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05204363777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP

26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553370830-6, firmada em 25/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 85530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTO ANTONIO 41 CASA 1 VL STO ANTONIO NOVA IGUACU RJ 26010050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PETROPOLIS/RJ
10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PETROPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIA CRISTINA MOTTA DAIBERT**

Titulares de direitos e confrontantes -- art. 11 Edital de processo de Usucapião Extrajudicial, protocolado sob o nº 29611; passado a requerimento de MARIA CRISTINA MOTTA DAIBERT (CI 00371959055 DETRAN RJ 15/01/2019 -- CPF 167.078.426-68), brasileira, professora, divorciada, não convivente em união estável, domiciliada neste Município, onde reside na Rua das Paineiras, casa nº 9, Vale da Lua, Itaipava. Usucapiante, na modalidade pretendida com tempo de posse, mansa, pacífica e contínua, alegado superior a 18 anos, USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (art. 1238, Parágrafo Único do CC), atendendo a necessidade em notificar os nomes dos titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e na matrícula dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio para se manifestar no prazo de 15 dias a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel localizado no Vale da Lua Fazenda Clube, 3º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco M01, confrontando com Rua das Paineiras. Deste ponto segue confrontando com Rua das Paineiras até o marco M02 com rumo de 84º54'51"NE e distância de 22,474m. Agora confrontando com CASA Nº 11 segue até o marco M03 com rumo de 5º40'47"SE e distância de 16,311m. Agora confrontando com servidão existente até o marco M04 com rumo de 86º01'59"SW e distância de 22,724m. Agora confrontando com CASA Nº 07 segue até o marco M01 com rumo de 4º48'30"NW e distância de 15,867m. O perímetro acima descrito encerra uma superfície de 633,537m², o qual encontra-se registrado no RGI do 10º Ofício de Petrópolis/RJ, às folhas 162 do livro 2-C, sob o nº 1053, constando como proprietária a Sra. Nilza Carneiro da Silva, conforme certidão de ônus reais. Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Pelo que passei o presente edital.

COMARCA - PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA APARECIDA DE SOUZA, RODRIGO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, FRANCIS BEVILACQUA LIMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MUNICIPIO DE PIRAI, MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTAO - MPDG

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS OS INTERESSADOS da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11637, a requerimento de MARIA APARECIDA DE SOUZA brasileira, solteira, empregada doméstica, nascida em 27/06/1966, (filha de Francisco Rodrigues de Souza e Sebastiana Araújo de Souza) portadora da Carteira de Identidade do IFP/RJ nº.07.964.730-1 expedida em 14/01/1988, e inscrita no CPF/MF sob o nº 007.419.847-50, a qual declara que não constituiu união estável até a presente data, endereço eletrônico cida260566@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Doutor Pedro Travassos, nº 74, Santanésia, Pirai -- RJ, representada por seus ADVOGADOS ASSISTENTES: Dr. RODRIGO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 182.307 expedida em 23/08/2013, e inscrito no CPF/MF sob nº 095.238.087-02, endereço eletrônico rodrigopauloso@adv.oabrj.org.br, e Dr. FRANCIS BEVILACQUA LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ nº.209.907, inscrito no CPF/MF sob o nº.085.067.867-62, endereço eletrônico bl.francis@hotmail.com, ambos com escritório profissional na Rua Doutor Pedro Nabuco, nº.20- loja, Lages, Paracambi-RJ, que alega exercer a posse mansa e pacífica por 15 (quinze) anos sobre o IMÓVEL: Lote nº 48, com 1.087,00m², do Loteamento do Imóvel Santo Antônio do Oratório, zona urbana do 1º Distrito do Município de Pirai -- RJ, sem nenhuma benfeitoria, com 25 metros de frente para a Rodovia RJ-145 (antiga estrada Pirai -- Barra do Pirai), igual medida nos fundos confrontando com o lote nº 45; 42,00 metros do lado direito confrontando com o lote nº 49; e 45,50m do lado esquerdo confrontando com a Rua D (atual rua Antônio Machado da Rosa Junior), cujo titular tabular neste RGI é o Sr. Orlando Rocha Fernandes, conforme Transcrição nº 879, livro 3-A, fls. 096, datada de 04/05/1959, havido de Fernando Cumming Young, sua mulher Helena Young e de Odete Young Monteiro, por escritura pública lavrada em 02/02/1959 nas Notas do 2º Ofício de Pirai, no Livro 48, fls. 38, que se encontra em local incerto e não sabido. Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Pirai -- RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RESENDE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENRIQUE GREGORIO DA SILVA

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111759, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE GREGORIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04164837713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Ofício de Justiça de Resende, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801897002967-1, firmada em 13/11/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7/8, na matrícula nº 18.378, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS HORTENCIAS, S/N, BLOCO 29, AP301 - CIDADE ALEGRIA - RESENDE/RJ - CEP 27500-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resende-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS BORGES DE SOUZA

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 11.918, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS BORGES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11603996702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662263-1, firmada em 02/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na matrícula nº 1.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAREZ SANUNES MARINHO 0 CENTRO RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO CARLOS MENDES RAPOZO, VIVIANE YOUNES RAPOZO

Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº. 666.319 em 16/05/2022, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de MARCIO CARLOS MENDES RAPOZO, CPF/MF nº 023.100.137-14 e s/m VIVIANE YOUNES RAPOZO, CPF/MF nº 089.142.777-55, para que compareçam a esta Serventia, situada na Avenida Presidente Vargas nº 542, 10º andar -- Sala 1002, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no

Instrumento Particular nº 0588603-1, firmada em 15/01/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 121.096 sob o ato R.R.5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Clovis Bevilacqua, nº 96, apartamento 401, Tijuca/RJ, de responsabilidade de V.Sas. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/06/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificadas de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7o, da Lei nº 9.514/97. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11º Ofício de Registro de Imóveis/RJ - Matrícula 90/227.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GARCIA IANNIBELLI

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76364, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL GARCIA IANNIBELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16298022716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770689505-7, firmada em 18/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 38316, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 48677 BL.3 A107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL PELLACANI ZUMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL PELLACANI ZUMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10925582760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552141058-7, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 227.198, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ESTRADA DO GUANDU SAPE 1450 BL12 AP 202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): HULIANA MITICHELY DOS SANTOS SIQUEIR, FERNANDO JOSE SIQUEIRA DE LIRA, SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HULIANA MITICHELY DOS SANTOS SIQUEIR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14104271705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO JOSE SIQUEIRA DE LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23246561400, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04171202493, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551251358-1, firmada em 03/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 210.992, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 7800 BL04 AP101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEANDERSON BARROS DA SILVA, MICHELE CHAGAS DE PAULA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDERSON BARROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14457896713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE CHAGAS DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05151736736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770893352-5, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 42497, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA P 4 D P 49276 0 BL.7 AP107 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22765240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao

acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAINA GLORIA DE OLIVEIRA MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA GLORIA DE OLIVEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10777686724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553448393-6, firmada em 17/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 237732, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BANGUENSES 470 AP101 BL7 RIO DE JANEIRO RJ 21825060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DA CONCEICAO FRANCO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DA CONCEICAO FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12135229784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553327847-6, firmada em 06/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 209.170, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DE SANTA CRUZ 6495 BL06 AP511 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21831055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO MARTINS FALEIRO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO MARTINS FALEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10027455785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552943261-0, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 237.360, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL03 A407 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA PINTO DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA PINTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10877629790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552798303-1, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 232.300, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL03 A104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERONICA MACHADO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05916207409, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552741462-2, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 220.254, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 4355 BL03 AP404 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA MACIEL PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MACIEL PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08280605762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552740560-7, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 219.327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR DALTRO SANTOS 445 AP 207 BL 1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092205. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAURO DA SILVA MEDEIROS, VIVIANE DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MAURO DA SILVA MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02602790729, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIANE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12285881711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552737635-6, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 230590, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO 4375 BL03 A102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEY PEREIRA E PEREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEY PEREIRA E PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14186670722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552708637-4, firmada em 26/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 220.249, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO SAO PAULO - LOTE 2 4355 BL03 AP307 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO GONCALVES APPOLONIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO GONCALVES APPOLONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09458892759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552702771-8, firmada em 26/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 205.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO MELO 485 BL6 A401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISSON FERNANDO SILVA ALVES DE SOUZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISSON FERNANDO SILVA ALVES DE SOUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05926486726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552623937-1, firmada em 10/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 206.665, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI 2466 BL02 A306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DUILIO LAURINDO VIEIRA, GISELE DE MOURA PINTO VIEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DUILIO LAURINDO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09547014706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELE DE MOURA PINTO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05237458777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552455113-0, firmada em 18/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 209104, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DE SANTA CRUZ 6495 BL05 AP505 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21831055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SERGIO DE MELO MARCAL

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SERGIO DE MELO MARCAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02065417757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552452824-4, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 219.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESARIO DE MELO, Nº 9077, BLOCO 4, APARTAMENTO 402 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.058-001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON LUIZ DA SILVA COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON LUIZ DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11024584739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552287259-2, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 205.771, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO MELO, Nº 485, BLOCO 23, APARTAMENTO 202 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.092-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCINON AGUIAR PORTELA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76544, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCINON AGUIAR PORTELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02486424300, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552275101-9, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 230.032, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT 03 PAL 47672 ETR RIO-SP 0 BL04 A206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO FELICIANO DA COSTA, IZABELA VICENTE DOS SANTOS COSTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO FELICIANO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00098255762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IZABELA VICENTE DOS SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07157049740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552274404-7, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 225.584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL11 AP106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CRISTINA CLAUDIANO ALVES DE SA, LUCIANO ALVES DE SANTANA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRISTINA CLAUDIANO ALVES DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09105171776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANO ALVES DE SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62320963553, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552201750-1, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 225.139, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MANOEL CALDEIRA DE ALVARENGA, Nº 1501, BLOCO 04, APARTAMENTO 507 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.070-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELA SILVA DE MEDEIROS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELA SILVA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12294921780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552157051-7, firmada em 10/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 205.599, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO MELO, Nº 485, BLOCO 14, APARTAMENTO 402 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.092-080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR DA SILVA LOPES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76524, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR DA SILVA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12498133798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551997755-9, firmada em 29/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 208.842, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DE SANTA CRUZ, 6495 BL 1 APT 307 - SENADOR CAMARA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP 22720-230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ALVES LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76523, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL ALVES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13485049786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551973927-5, firmada em 05/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 138.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA COMANDANTE EDUARDO DE ALMEIDA MAGALHAES Nº 215, BLOCO 3 APTO 308, BANGU, RIO DE JANEIRO RJ - CEP: 21.866-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX ALVES MACHADO, FLAVIA PINHEIRO ROSA MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX ALVES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09013313760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA PINHEIRO ROSA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09532341773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551281084-5, firmada em 24/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 212815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO 615 BL3 A505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA FREITAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº75404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10105693766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440876393-1, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 209.024, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DE SANTA CRUZ 6495 - BLOCO 4 - AP 309 SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 21831055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO RAVEL DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76479, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO RAVEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08901437732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802098000179-8, firmada em 27/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 189.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MORANGA Nº 125, LOTE 1 BLOCO 08 AP 402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23059150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIDIANE VERZOLA AREAS DE SOUZA, WALTER ANDRADE DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIDIANE VERZOLA AREAS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10847144771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALTER ANDRADE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09540308771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550448062-0, firmada em 17/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6E7, na Matrícula nº 127413, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALTE LUIZ F PINTO DA LUZ 65 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OLIRIA FONSECA DA SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714019, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIRIA FONSECA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43996582749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Wwww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830932009147-0, firmada em 21/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 198.980, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 201 BL 22 105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 22710280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YASMIN MORAES TEODORO

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713926, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante YASMIN MORAES TEODORO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14765765725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441152350-4, firmada em 26/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 163767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLEDADE BARRET VIEDMA 80 CS 01 PACIENCIA RIO DE JANEIRO RJ 23573280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO FRANCA MARTINS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714052, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO FRANCA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04269825766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770581655-2, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 259136, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS JESUITAS 501 BL.6 A503 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23555100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK JOSE LEITE BARROS DE ANDRADE

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK JOSE LEITE BARROS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10075298732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770686827-0, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 259441, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.8 A508 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO PEDRO DE LIMA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº713915, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO PEDRO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14517603709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770942456-0, firmada em 16/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 259524, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SANTA EUGENIA 2000 BL.11 103 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23520560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIEGE BASTOS DA COSTA SILVA, RODRIGO DE BRITO SILVA

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCIEROS VIII S.A., prenotado sob nº711843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIEGE BASTOS DA COSTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02908888750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RODRIGO DE BRITO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01132144728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0211271-03, firmada em 28/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 79424, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tomas Soares Da Silva, Nº10, Campo Grande, CEP 23042-500 ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IASMINE FERREIRA LEONARDO, JOAO QUINTANILHA LEONARDO, SONIA CRISTINA FERREIRA LEONARDO

Lino Noruega Vianna Bastos, oficial do Rio Branco, 39/7ANDAR, Centro Praça Mauá-Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20090-003, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº477557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IASMINE FERREIRA LEONARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13492743722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO QUINTANILHA LEONARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77590295787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SONIA CRISTINA FERREIRA LEONARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63678403700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 6º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440462276-6, firmada em 25/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 26.596, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ASSIS CARNEIRO, Nº 404, APTO 201 - PIEDADE - RIO DE JANEIRO/RJ CEP:20.740-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Lino Noruega Vianna Bastos, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAN JORGE SANTOS DE SOUZA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096299 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATAN JORGE SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18278904790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770823247-0, firmada em 28/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 455690, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.7 AP508 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DA SILVA AVILA, MARCUS VINICIUS SANTOS DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096745 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DA SILVA AVILA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05751269730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS VINICIUS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12371075710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440849227-1, firmada em 28/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 20, na Matrícula nº 97873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS PALUT 426 AP 504 BL 3 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22710310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON ALVES DA SILVA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da JFE 32 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 13.016.891/0001-16, com sede nesta cidade, prenotado sob nº2089813, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de WELLINGTON ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, atleta profissional, portador da carteira de identidade DETRAN/RJ 20617878-2, CPF 144.050.577-29, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura Pública de Compra e Venda do 8º Ofício, livro 3020, fls. 107, datada de 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 407185 sob o R-08 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº470, sala 535 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 11/11/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARLOS FELICIANO DA SILVA, RITA DE CASSIA DINIZ DE CARVALHO DA SILVA

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: JOSE CARLOS FELICIANO DA SILVA e RITA DE CASSIA DINIZ DE CARVALHO DA SILVA no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 184.498 de 18-10-2022, JOSE CARLOS FELICIANO DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador do registro civil de nº 056727852 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 678.350.827-72 e RITA DE CASSIA DINIZ DE CARVALHO DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do registro civil de nº 04534342-8 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 018.974.947-42, residentes e domiciliados na Rua; Genésio Pedro Machado nº 178 no bairro Mutondo, na cidade de São Gonçalo --RJ. CEP: 24.452-125, representados pelo advogado Dr. RENATO PEREIRA CHAVES, brasileiro, divorciado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 88.567, emitido em 10/08/2012 e CPF sob o nº 928.741.777-68, com endereço profissional na Estrada da Cruz Nunes nº 714 sala 201, no bairro Piratininga, Niterói --RJ. Procuração com firma reconhecida em 05-09-2022 pelo cartório do 1º Ofício de São Gonçalo. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Mutondo no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Genésio Pedro Machado nº 178 Lote 29, com inscrição Municipal de nº 18533-000 e transcrição de nº 948 Livro 3 fls.186. O imóvel foi adquirido através do recibo de compra de FRANCISCO DAS CHAGAS SALES em 05-11-1991 (fls.18.19.1). A lavratura da Ata Notarial

ocorreu em 06-10-2022, com todas as informações ali prestadas (fls.94/95) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo, presentes os requerentes, o advogado e testemunhas conforme qualificação no requerimento. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5, e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Escrevente e substituto Legal Matrícula nº 94/00878 São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CAROLINA FERREIRA LIMA, ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA, REGNA CELIA FERREIRA DA SILVA**

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A - com sede estabelecida à Av. JuscelinoKubitschek, prenotado sob nº183678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA FERREIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11173698701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO CARLOS VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92486274715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGNA CELIA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72033754715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 4ª Ofício de Justiça de São Gonçalo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001028319-4, firmada em 30/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 51.452, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Joaquim Severino, nº 66, Casa A, Rocha, Cep. 24421-200, São Gonçalo, RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DE MERITI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DE MERITI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILVAN DO NASCIMENTO RIBEIRO, ALINE CARLA BRAGA DE LIMA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILVAN DO NASCIMENTO RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09439187743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE CARLA BRAGA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11651591717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1ª Ofício de Justiça de São João de Meriti, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário

e/ou cédula de crédito bancário nº 855550434619-1, firmada em 18/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 15.653, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NITEROI 26 CASA 8 VILA SAO JOAO SAO JOAO DE MER RJ 25570270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BOLIVAR GUERREIRO SILVA**

Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, oficial do 1º Ofício de Justiça de São João de Meriti, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BOLIVAR GUERREIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05176097702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Automóvel Clube, 63, Loja B Centro Sao Joao de Meriti RJ CEP 25515-125, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 129730000058-9, firmada em 26/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 000, na Matrícula nº 15.122, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA SOARES SENDAS 1111 C112 VENDA VELHA SAO JOAO DE MER RJ 25575825. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao de Meriti-RJ. Luciano Rodrigues Mattos de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAQUAREMA/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO PEREIRA DOS SANTOS**

Carolina Rodrigues da Silva, oficial do Luiz Januário, N.363, Loja 01 Centro Saquarema RJ CEP 28990790, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº120715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05162464708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ofício de Justiça de Saquarema, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440313094-0, firmada em 05/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 37.909, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAQUAREMA 626 CASA 3 ITAUNA SAQUAREMA RJ 28990970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Saquarema-RJ. Carolina Rodrigues da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SEROPEDICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SEROPEDICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO DE MORAIS GOMES

EDITAL DE CIÊNCIA DE TERCEIROS PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Administrativo de Usucapião, protocolado em 05.02.2020, sob o nº5081 deste Registro de Imóveis. A Doutora Sandra Airoso Linhares, Tabeliã e Oficiala do Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro/RJ, na forma do parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei de Registros Públicos. FAZ SABER aos que interessarem possam, que ANTONIO DE MORAIS GOMES, brasileiro, divorciado, aposentado, filho Emídio Gomes e de Iracema de Moraes Gomes, nascida em 28/09/1945, portador da identidade nº04786675-1 expedida pelo IFP/RJ em 28/09/1945, inscrito no CPF sob o nº520.710.817-49, residente e domiciliado na Rua Manoel Lopes de Oliveira nº38, Parque Dom Bosco, Seropédica/RJ, protocolou neste Cartório do 2º Ofício Procedimento Administrativo de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sobre o imóvel designado por ÁREA DE TERRENO MEDINDO 320,00M2 A SER DESMEMBRADA DO LOTE Nº01 (UM) DA QUADRA Nº16 (DEZESEIS) desmembrado do Loteamento denominado "PARQUE DOM BOSCO", situado no Município de Seropédica/RJ, assim descrita e caracterizada: medindo 20,00 metros de frente para a Rua Manoel Lopes de Oliveira, com igual medida na linha dos fundos, confrontando com o Lote 02, esse possuindo como confrontante de fato o Sr. Ronaldo Belo da Silva e confrontante de direito o Senhor Francisco Erismar Macedo Alves e outros; mede 16,00 metros pelo lado direito, confrontando com parte do Lote 01, esse possuindo como confrontante de fato o Sr. Juanes Lindolfo dos Santos; mede 16,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 04, esse possuindo como confrontante de fato o Sr. José Antonio Medeiros Filho e confrontante de direito o Sr. José Antonio Medeiros, com benfeitoria de área edificada total de 79,94m2, perfazendo uma área total territorial de 320,00m2. Inscrito na Prefeitura sob o nº21.574, tendo a porção maior do imóvel no total de 616,20m2, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com os competentes registros conforme determina a Lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Dado de passado nesta cidade de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, pelo Cartório do 2º Ofício de Justiça de Seropédica/RJ, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três. Eu, (as): Sandra Airoso Linhares, Matrícula 90/72, Registradora e Oficiala.

COMARCA - SILVA JARDIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SILVA JARDIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IGREJA BATISTA DO CALVÁRIO

FATIMA BESSA DA SILVA, na qualidade de Oficial do Registro Imobiliário anexo ao Ofício Único de Silva Jardim, FAZ SABER, a quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi prenotado sob nº 4997, em 24/06/2022 e autuado, o requerimento de reconhecimento de usucapião extraordinária extrajudicial do imóvel abaixo, formulado pela IGREJA BATISTA DO CALVÁRIO, CNPJ nº 32.536.708/0001-58, nos termos do Artigo 216-A, §4º da Lei 6015/73 c/c Artigo 11 e 15, §1º do Provimento nº 65/2017 do CNJ, que tem por objeto o pedido de reconhecimento do Direito de propriedade plena sobre o seguinte imóvel: Imóvel que se compõe do remembramento dos lotes 29 e 30, da quadra 08, Planta 03, do Loteamento Reginópolis, zona urbana do primeiro distrito deste Município, o qual, segundo memorial descritivo e planta assinados por Patrícia Teles da Silva, CAU 253882-2, assim se descreve: situado no lado ímpar da Rua Itamaracá, hoje Rua Dr. Aguinaldo de Moraes à 44.00m (quarenta e quatro metros) depois do início da curva de concordância dessa Rua com o Lote ímpar da Avenida Silva Jardim, medindo 24.00m (vinte e quatro metros) de frente; que faz com a antiga Rua Itamaracá -- hoje Rua Dr. Aguinaldo de Moraes, 24,00m (vinte e quatro metros) nos fundos, confrontando uma parte com Lote 08 de propriedade do Sr. Fernando dos Santos Brasil e a outra parte com Lote 09 de propriedade da Igreja Batista do calvário; 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, confrontando com o Lote 31, de propriedade da Igreja Batista do Calvário pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 28, de propriedade da Igreja Batista do Calvário, com área de 720,00m², tendo sobre o mesmo uma área construída no Térreo de 511,03m², no 1º pavimento uma área construída de 159,51m² e no 2º pavimento uma área construída de 91,13m², perfazendo assim uma área total construída de 761,67m². Assim, ficam notificados/intimados terceiros eventualmente interessados e/ou titulares de direitos reais ou outros para apresentar impugnação escrita perante esta Oficial, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente edital, e ainda, nos termos do Art. 16, §1º, V do Provimento nº 65/2017 do CNJ, ficam cientes de que a falta de apresentação de tal impugnação ou manifestação dentro do referido prazo, importará na presunção legal de anuência de tal pedido de reconhecimento de usucapião sobre a área acima, podendo este ser deferido, sendo dado prosseguimento como se anuído houvesse, procedendo-se ao registro imobiliário do imóvel em nome do(a) requerente. O referido processo encontra-se depositado neste Ofício Único de Silva Jardim/RJ. Silva Jardim, 20/01/2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VASSOURAS/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE VASSOURAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GEORGINO AVELINO NETO, RUBENS ANTUNES MACIEL AVELINO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VASSOURAS/RJ, Dr. José Carlos Ganhadeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que do presente virem, que foi protocolado nesta Serventia sob n. 35.557, em 06/09/2022, o requerimento pelo qual GEORGINO AVELINO NETO, brasileiro, fazendeiro, nascido em 05/08/1953, filho de Fernando Luiz Avelino e Margot Antunes Maciel Avelino, portador da identidade n. 02408675308, CNH/DETRAN/RJ, expedida em 18/10/2017, bem como do CPF/MF n. 344.800.647-53, casado em 13/01/1982, pelo regime da separação total de bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no Cartório do 23º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, no livro n. 4097, às fls. 103/104, ato n. 34, em 11/01/1982,

devidamente registrada no RGI anexo a este mesmo 2º Ofício, no livro 3-B, às fls. 102, sob n. de ordem 1.418, em 20/10/2022; com Carla Beatriz Antunes Maciel Pedreira, brasileira, professora, nascida em 06/07/1958, filha de Rodolpho Guilherme Pedreira e Martha Antunes Maciel Pedreira, portadora da identidade n. 00113010646, CNH/DETRAN/RJ, expedida em 06/07/1958, bem como do CPF/MF n. 599.495.207-97, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada Matacães, 6.814, Bairro Ponte Funda, endereço eletrônico georginogalo@gmail.com; e RUBENS ANTUNES MACIEL AVELINO, brasileiro, divorciado, declarando não manter união estável, comerciante, nascido em 20/10/1955, filho de Fernando Luiz Avelino e Margot Antunes Maciel Avelino, portador da identidade n. 00039937120, CNH/DETRAN/RJ, expedida em 23/11/2017, bem como do CPF/MF n. 007.389.717-58, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada Matacães, 6.814, Bairro Ponte Funda, endereço eletrônico rubensmaciel2010@hotmail.com, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 261-A, da Lei n. 6.015/73 e art. 1.238, do Código Civil, alegando a posse por si e por seus antecessores, há mais de 61 (sessenta e um anos) anos da Área designada por 4-B, com a área de 10.665,00 metros quadrados, situada na Rua João Jacinto Medeiros, Bairro Carvalheira, na zona urbana desta cidade, 1º Distrito municipal, inscrição municipal n. 15116, Loc. Física n. 01.01.146.7810.001, desmembrada de maior porção da área 04, do antigo Sítio Carvalheira, medindo segundo planta aprovada pela Prefeitura de Vassouras, em 13/08/1964, da maneira seguinte: de forma irregular medindo 131,00m, confrontando com um rodo existente no final da Estrada existente e confrontando com os lotes 4-A, na distância de 76,00m e mais 45,00m confrontando com o lote 4-C; de um lado, por uma linha quebrada em lances de 63,50m mais 44,00m confrontando com o lote 3-A; de outro lado 98,20m, confrontando com Laura de Carvalho ou sucessores; e de outro lado 112,50m confrontando com Dr. Antônio Dias Rosa ou sucessores; que o imóvel descrito é de propriedade de JOÃO JACINTHO DE MEDEIROS e sua mulher MARIA CARVALHEIRA, conforme certidão expedida pelo RGI anexo a este mesmo 2º Ofício, da Transcrição n. 7.219, à fl. 124, do livro 3-L, estando os justos títulos que demonstram a existência de relação jurídica com os titulares registraes, pendentes de legalização na mencionada Transcrição. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GEORGINO AVELINO NETO, RUBENS ANTUNES MACIEL AVELINO

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VASSOURAS/RJ, Dr. José Carlos Ganhadeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que do presente virem, que foi protocolado nesta Serventia sob n. 35.557, em 06/09/2022, o requerimento pelo qual GEORGINO AVELINO NETO, brasileiro, fazendeiro, nascido em 05/08/1953, filho de Fernando Luiz Avelino e Margot Antunes Maciel Avelino, portador da identidade n. 02408675308, CNH/DETRAN/RJ, expedida em 18/10/2017, bem como do CPF/MF n. 344.800.647-53, casado em 13/01/1982, pelo regime da separação total de bens, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no Cartório do 23º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, no livro n. 4097, às fls. 103/104, ato n. 34, em 11/01/1982, devidamente registrada no RGI anexo a este mesmo 2º Ofício, no livro 3-B, às fls. 102, sob n. de ordem 1.418, em 20/10/2022; com Carla Beatriz Antunes Maciel Pedreira, brasileira, professora, nascida em 06/07/1958, filha de Rodolpho Guilherme Pedreira e Martha Antunes Maciel Pedreira, portadora da identidade n. 00113010646, CNH/DETRAN/RJ, expedida em 06/07/1958, bem como do CPF/MF n. 599.495.207-97, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada Matacães, 6.814, Bairro Ponte Funda, endereço eletrônico georginogalo@gmail.com; e RUBENS ANTUNES MACIEL AVELINO, brasileiro, divorciado, declarando não manter união estável, comerciante, nascido em 20/10/1955, filho de Fernando Luiz Avelino e Margot Antunes Maciel Avelino, portador da identidade n. 00039937120, CNH/DETRAN/RJ, expedida em 23/11/2017, bem como do CPF/MF n. 007.389.717-58, residente e domiciliado nesta cidade, na Estrada Matacães, 6.814, Bairro Ponte Funda, endereço eletrônico rubensmaciel2010@hotmail.com, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 261-A, da Lei n. 6.015/73 e art. 1.238, do Código Civil, alegando a posse por si e por seus antecessores, há mais de 61 (sessenta e um anos) anos do Lote de terras 3-A, com a área de 15.228,00 metros quadrados, situado na Rodovia Lúcio Meira (BR-393), 6.814, Bairro Carvalheira, na zona urbana desta cidade, 1º Distrito municipal, inscrição municipal n. 7080, Loc. Física n. 01.01.146.7490.001, desmembrado de maior porção do lote 02, parte de cima, antes do imóvel de 45.903,40m², e anteriormente da área de 67.212,00m², medindo segundo planta aprovada pela Prefeitura de Vassouras, em 09/08/1963, da maneira seguinte: de forma irregular, tendo 90,80m de frente, para a Rodovia Lúcio Meira (BR-393); fundos 75,50m confrontando com o imóvel de Laura de Carvalho ou sucessores; de um lado 126,00m, confrontando com a área 03 de Nilo Francisco Carvalheira ou sucessores; de outro lado 174,50m com o lote n. 05 e com o imóvel de João Jacintho de Medeiros ou sucessores; e ainda uma linha quebrada de 63,50m confrontando com João Jacintho de Medeiros ou sucessores; que o imóvel descrito no item "a" é de propriedade de NILO FRANCISCO CARVALHEIRA e sua mulher NAIR LOPES CARVALHEIRA, conforme certidão expedida pelo RGI anexo a este mesmo 2º Ofício, da Matrícula n. 13.071, à fl. 043, do livro 2-BN, estando os justos títulos que demonstram a existência de relação jurídica com os titulares registrares, pendentes de legalização na mencionada matrícula. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VICTOR MARTUCHELLI FILHO, MARIA NATALINA VASCONCELLOS MARTUCHELLI, RAIMUNDO PIRES VIDAL,
NELISABET DE OLIVEIRA ANDRADE VIDAL

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VASSOURAS/RJ, Dr. José Carlos Ganhadeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que do presente virem, que foi protocolado nesta Serventia sob n. 35.699, em 16/11/2022, o requerimento pelo qual VICTOR MARTUCHELLI FILHO, brasileiro, solteiro, declarando não manter união estável, biólogo, nascido em 26/02/1964, filho de Victor Martuchelli Netto e Maria Natalina Vasconcellos Martuchelli, portador da identidade n. 00519330417, CNH/DETRAN/RJ, expedida em 02/05/2019, bem como do CPF/MF n. 793.250.337-04, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Prefeito Henrique Borges Filho, 144, Centro, endereço eletrônico solucaoimediate@gmail.com, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 261-A, da Lei n. 6.015/73 e art. 1.238, do Código Civil, alegando a posse por si e por seus antecessores, há mais de 32 (trinta e dois anos) anos do apartamento residencial n. 302 do Bloco 02 -- Unidade Autônoma n. 06, do Condomínio Braz de Biase, situado na Avenida Expedicionário Oswaldo de Almeida Ramos, 350, zona urbana desta cidade, 1º Distrito deste município, inscrição municipal n. 854, Loc. Física n. 01.01.022.0653.006, no terceiro pavimento, com 59,05m² de área de construção, composto de sala, quarto I, corredor, banheiro, quarto II, área de serviço e cozinha, com direito a uma vaga para estacionamento de um veículo, e fração ideal de 667/10.000 avos, no respectivo terreno que lhe corresponde, designado por lote n. 01, com a área de 436,60 metros quadrados, desmembrado de maior porção, medindo segundo planta aprovada pela Prefeitura de Vassouras, em 13/09/1993, proc. n. 3.286/1993, com Visto do Patrimônio Histórico Nacional, medindo 32,80m de frente, para a citada Avenida Exp. Oswaldo de Almeida Ramos; de um lado 8,20m, confrontando com o Ginásio de Vassouras; de outro lado 16,00m, confrontando com o lote n. 02; e, pelos fundos 34,60m, confrontando com o Ginásio de Vassouras; que o imóvel descrito é de propriedade de MARIA NATALINA VASCONCELLOS MARTUCHELLI e RAIMUNDO PIRES VIDAL e sua mulher NELISABET DE OLIVEIRA ANDRADE VIDAL, conforme certidão expedida pelo RGI anexo a este mesmo 2º Ofício, da Matrícula n. 14.005, à fl. 061, do livro 2-BR, estando os justos títulos que demonstram a existência de relação jurídica com os titulares registrares, pendentes de legalização na mencionada matrícula. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com

as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BRASIL MACEDO CESAR, JORGE LOPES DE CASTILHO, REGINA MARIA SOARES DE CASTILHO**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VASSOURAS/RJ, Dr. José Carlos Ganhadeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER a todos que do presente virem, que foi protocolado nesta Serventia sob n. 35.557, em 06/09/2022, o requerimento pelo qual BRASIL MACEDO CESAR, brasileiro, solteiro, declarando não manter união estável, aposentado, portador da identidade n. 01xxxxxx057, CNH/DETRAN/RJ, expedida em 17/06/2019, bem como do CPF/MF n. 381.xxx.xxx-53, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Agostinho de Souza Amaral, 2.204, Bairro Madrugá, sem endereço eletrônico, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 261-A, da Lei n. 6.015/73 e art. 1.238, do Código Civil, alegando a posse por si e por seus antecessores, há mais de 16 (dezesesseis) anos do imóvel acima está localizado em área urbana na Rua Agostinho de Souza Amaral, 2.168, Bairro Estiva, com área total de 569,13 metros quadrados, medindo 11,25m de frente com a Estrada RJ-115, atual Rua Agostinho de Souza Amaral. Lado direito na distância de 59,60m confrontando com a casa n. 2.176, de Zélia Ferreira de Oliveira. Lado esquerdo na distância de 60,85m, confrontando com a casa n. 2.160, de Solange Gomes Leal. Fundos na distância de 8,40m, confrontando com a Área Remanescente -- 3ª Parte. Fechando o polígono e perfazendo uma área total de 569,13m²; que a maior porção do referido imóvel é de propriedade de JORGE LOPES DE CASTILHO e sua mulher REGINA MARIA SOARES DE CASTILHO, conforme certidão expedida pelo RGI anexo a este mesmo 2º Ofício, da Matrícula n. 14.683, às fls. 268, do livro 2-BT. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Vassouras, 18 de janeiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUCILA ZONATO, MARCELINO GILVANO RODRIGUES**

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235.812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCILA ZONATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93320205072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELINO GILVANO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01368963080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85555222811-1, firmada em 09/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada

na matrícula sob o nº AV., na Matrícula nº 58.463 e 58.254 (box 260), a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CAMERIN 519, AP 201 T 03, ED COND VIDEIRAS, SAO ROQUE BENTO GONCALVES RS 95.700-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.774,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO CARVALHO FERREIRA

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235.811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO CARVALHO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02198260050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 497, Salas 01 e 02 Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553431383-6, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 72713 e 72625 (box 80), a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANGELO MARCON, nº 1635, AP. 1005, ED. MIRANTE DO OURO, BAIRRO OURO VERDE, BENTO GONÇALVES/RS, 95708042. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.401,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bento Gonçalves-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOSSOROCA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOSSOROCA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EZEQUIEL FANZLAU, MAISE DE SOUZA ALVARISTO ALVARISTO FANZLAU

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE BOSSOROCA Comarca de São Luiz Gonzaga REGISTRO DE IMOVEIS DE BOSSOROCA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE USUCAPIÃO NÉLIO MARKS, Oficial do Registro de Imóveis de Bossoroca, comarca de São Luiz Gonzaga, Estado do Rio Grande do Sul, pelo presente edital intima para ciência de terceiros eventualmente interessados, que no dia 05 de julho de 2021, sob nº 49326, foi protocolado o procedimento de usucapião extrajudicial requerido por EZEQUIEL FANZLAU, CPF xxx.331.470-xx e sua mulher Maíse de Souza Alvaristo Fanzlau, referente a Uma fração de terras, sem construções, com a área de 3,31.87 ha (três hectares, trinta e um ares e oitenta e sete centiares), situada no lugar denominado Rincão dos Cortes, distrito da sede deste município de Bossoroca-RS, confrontando: ao Norte, com terras de Reneu Sulimann; ao Sul, com terras

de Celso Lubeck, Guilherme Souza dos Santos, Oly Gomes da Silva e Pedro Gomes da Silva Sobrinho; a Leste, por uma sanga; e a Oeste, com a estrada municipal. Os interessados poderão se manifestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, no Serviço Registral, sito à Rua João Fagundes nº 252, centro, na cidade de Bossoroca-RS, durante o expediente, compreendido no horário das 8:00 às 11:30hs e das 13:30 às 17:00hs, protocolando sua manifestação por escrito e fundamentada, tudo nos termos do art. 216-A, inciso IV, par. 4º da lei 6015/1973, com as alterações introduzidas pela lei 13.105/2015. Bossoroca(RS), 19 de janeiro de 2023 Nélio Marks Oficial

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO CARLOS BORN**

JANICE IONE KIEWEL, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do intimado estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: JOÃO CARLOS BORN, brasileiro, casado, professor aposentado, portador da carteira de identidade nº 1018825461 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 363.157.610-20. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 1096, nesta cidade, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 68.606,41 (sessenta e oito mil, seiscentos e seis reais e quarenta e um centavos) atualizado até a data de 18.01.2023, sujeito à correção monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se os encargos que vencerem no prazo da intimação, os emolumentos registrais e despesa com a publicação de edital, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento das parcelas relativas ao Contrato de Financiamento Imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 04.11.2020, registrado sob R-12 da matrícula nº 8221, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de ser consolidada a propriedade do imóvel na pessoa da credora fiduciária, requerente da intimação -- BANCO BRADESCO S.A. Canela, 18 de janeiro de 2023. Janice Ione Kiewel, Registradora Substituta do Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON ALEX OLIVEIRA MACHADO**

Nº 32/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ROBSON ALEX OLIVEIRA MACHADO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.958, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 1113, Torre 11, do "Condomínio Residencial Moradas do Leste", situado na rua 1, nº 265, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE NEUBERGER SCHAEFER, SUSANA DALL AGNOL**

Nº 16/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. LUIS FELIPE NEUBERGER SCHAEFER e SUSANA DALL AGNOL, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 17.670, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua dos Flamboians, nº 413, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO VOLPATTO RAMOS, ROSENI DE FATIMA DE LEAO**

Nº 33/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. FERNANDO VOLPATTO RAMOS e ROSENI DE FATIMA DE LEAO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 59.174, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua 92, nº 292, Setor 5, Quadra X, bairro Guajuviras, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SOLEDADE BAUSKA**

Nº 17/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RODRIGO SOLEDADE BAUSKA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 85.487, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 121, do "Condomínio Residencial Recanto do Parque", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DA ROSA**

Nº 35/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. FERNANDA DA ROSA, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 91.097, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 332, do Bloco H, do "Condomínio Residencial Flamboyant", situado na Rua Alameda das Corticeiras, nº 170, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BERNARDO NADER MARTINS PINTO**

Nº 28/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. BERNARDO NADER MARTINS PINTO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 94.540, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 201, do Condomínio Comercial/Residencial Blume, situado na rua Oliveira Viana, nº 33, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA PINHEIRO**

Nº 30/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. FABIO DA SILVA PINHEIRO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 108.391 e 108.780, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 353, do Bloco N, e Box de Estacionamento Descoberto, nº 258, do "Condomínio Rossi Ideal Jardim Figueira", situados na rua Dom João Becker, nº 1852, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA TEIXEIRA CAMARGO**

Nº 21/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. FERNANDA TEIXEIRA CAMARGO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 110.553, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua 05, Lote nº 23, Quadra A7, do Loteamento Paradis, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OBERDAN DA ROCHA BRESSANE

Nº 29/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. OBERDAN DA ROCHA BRESSANE, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 113.450 e 113.887, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 303, Bloco A, e Box Descoberto nº 16, do "Condomínio Residencial Recanto do Sol", situado na rua João Wobeto, nº 350, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO NOBRE VEIGA, MAIARA FRANCO

Nº 27/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. BRUNO NOBRE VEIGA e MAIARA FRANCO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.167, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 303, Bloco 17, do "Condomínio Residencial Porto Ametista", situado na rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE BATISTA DE MENEZES

Nº 19/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. LUCIANE BATISTA DE MENEZES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 132.131, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 403, do Bloco 10, do "Condomínio Residencial Porto Ágata", situado na Rua Guarujá, nº 200, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO CHAVES GOMES

Nº 26/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RICARDO CHAVES GOMES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 143.665, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 203, Bloco 3, do "Condomínio Residencial Vida Alegre Canoas", situado na rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA PEREIRA MORAES**

Nº 25/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. LUANA PEREIRA MORAES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 143.714, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, Bloco "6", Adaptado para Idosos, do "Condomínio Residencial Vida Alegre Canoas", situado na rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAONY LINCON DORNELLES CHAVES**

Nº 24/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. RAONY LINCON DORNELLES CHAVES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 144.167, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 403, Bloco 28, do Condomínio Residencial "Vida Alegre Canoas", situado na rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER SILVA DE OLIVEIRA**

Nº 18/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. VAGNER SILVA DE OLIVEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 146.832, deste Serviço Registral, referente à Casa nº 25, do "Condomínio Residencial Saint Moritz", situado na Rua Zulmiro Gomes da Silva, nº 338, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON WEBER STOLL

Nº 20/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ANDERSON WEBER STOLL, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 155.953, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 501, do Bloco 4, do "Condomínio Bella Estância", situado na Rua São Nicolau, nº 850, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO IGNACIO DA SILVA

Nº 31/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ROGERIO IGNACIO DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 158.693, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 1, do Condomínio edilício Diamante VII, situado na rua Carlos Perícolo Sobrinho, nº 133, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONATAN RYLL DA SILVA

Nº 23/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. JHONATAN RYLL DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 162.862, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 403, Bloco 05, do "Condomínio Porto San Diego", situado na rua das Violetas, nº 724, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANILO NUNES DA SILVA

Nº 22/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. DANILO NUNES DA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 167.901, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 402, Bloco 11, do "Condomínio Reserva dos Eucaliptos I", situado na rua Antônio Lourenço da Rosa, nº 187, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL ANTONIO BITENCOURT DA LUZ**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº242492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ANTONIO BITENCOURT DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01440833028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001018136-4, firmada em 25/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.3 matrícula nº 99.261(APT0) - 99.223(BOX), a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 503, E BOX Nº 03, EDIFÍCIO RESIDENCIAL MONTE DAS OLIVEIRAS, NO LOTE 11, QUADRA 34, SETOR 363, NA RUA 05, Nº 1228, NA PRAIA ZONA NOVA, CAPAO DA CANOA/RS - CEP: 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/12/2022, correspondentes a R\$ 11.922,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SANDRA GANDINI, MARCOS ANTONIO PERINI, ADRIANO MANSUETO BERTELLI**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE TEODORICO AUGUSTO EBERLE E OUTROS Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Caxias do Sul, serviço extrajudicial situado na avenida Júlio de Castilhos, nº 1259, Sala Térrea, Nº Sra de Lourdes, em Caxias do Sul/RS. FAZ SABER que Teodorico Augusto Eberle (CPF 060.388.080-00), Julieta Adelina Rigotto Eberle (CPF 175.302.960-00), requerem a retificação da descrição tabular do imóvel Matriculado na Transcrição sob nº 44.825, do Livro nº3-BG, fls. 263, deste Registro Imobiliário, de suas titularidades, localizado na Rua Atílio Andreazza, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos ocupantes dos imóveis confrontantes, sob identificação do lote nº 001 quadra 2673, Matrícula nº

24.784, fica seu titular, SANDRA GANDINI (CPF 005.747.979-80), do lote nº 004 quadra 2576, Matrícula nº 139.150, fica seu titular, MARCOS ANTÔNIO PERINI (CPF 769.495.757-34), do lote nº 011 quadra 2576, Matrícula nº 139.154, fica seu titular, ADRIANO MANSUETO BERTELLI (CPF 442.983.580-20), NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANGELO POGGERE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ELIANE REGINA PILATTI Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Caxias do Sul, serviço extrajudicial situado na avenida Júlio de Castilhos, nº 1259, Sala Térrea, Nª Sra de Lourdes, em Caxias do Sul/RS. FAZ SABER que Eliane Regina Pilatti (CPF 421.166.860-91) e Edson Luís Maciel (CPF 098.276.250-04) requerem a retificação da descrição tabular do imóvel Matriculado sob nº 197.213 deste Registro Imobiliário, de suas titularidades, localizado na Rua Amadeo Rossi, nº 2025, Bairro Nossa Senhora de Fátima processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos ocupantes do imóvel confrontante, sob identificação do lote nº 24 quadra 318, fica seu titular, Ângelo Poggere (CPF 376.908.920-00), NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOSEANE DIAS JESUS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº295465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSEANE DIAS JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03855057010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor

fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Registro de Imóveis de Caxias do Sul, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770877703-5, firmada em 06/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 112967, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE DEU 4675 AP 102 BL H SAO VIRGILIO CAXIAS DO SUL RS 95076090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/10/2022, correspondentes a R\$ 12.736,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARETE LUISA ARBUGERI MENEGOTTO, GILNEI MENEGOTTO

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2ª Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARGARETE LUISA ARBUGERI MENEGOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55298800025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILNEI MENEGOTTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37681141049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115902093633-0, firmada em 08/07/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 36.195. Informamos a existência do BOX Nº 5, registrado sob nº R9, na matrícula 36.188., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANDRADE NEVES 988 APT0 61 EXPOSICAO CAXIAS DO SUL RS 95084200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 27.361,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELAR GONSALVE DA SILVA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2ª Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº298591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELAR GONSALVE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00805931007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbú, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815890047496-5, firmada em 08/10/2008,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 11.252, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUVENAL HERCULANO CRUZ 126 CASA 126 PLANALTO CAXIAS DO SUL RS 95001970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.171,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO BRAZ DOS SANTOS, LIAMARA SOARES DOS SANTOS

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328704, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO BRAZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00315173076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LIAMARA SOARES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01691993042, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440085947-6, firmada em 26/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 72.536, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PADRE RAUL ACCORSI 6635 AP415 BL D CRUZEIRO CAXIAS DO SUL RS 95074300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.934,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ENCRUZILHADA DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENCRUZILHADA DO SUL**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JONAS DURINGS, CARMEN SANTI DURINGS

JEAN DA SILVA BATISTA, Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Encruzilhada do Sul, usando das atribuições conferidas pelo §4º, do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73 -- LRP -- Lei dos Registros Públicos, com redação dada pelo artigo 1.071 da Lei Federal nº 13.105 de 16 de março de 2015 (novo Código de Processo Civil) e em atendimento ao requerimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel situado neste município de Encruzilhada do Sul/RS, na localidade denominada "Dom Marcos -- 1º Subdistrito", com a área de dezesseis (16) hectares, oitenta e dois (82) are e noventa e dois (92) centiares com as seguintes características e confrontações: Tendo ao Norte na frente, em 456,49m na divisa com os campos de Aldo Ilvo da Silva Cardoso. Ao Leste, em

239,58m na divisa por sanga com os campos de Aldo Ilvo da Silva Cardoso e em 167,58m na divisa com os campos de Valdelirio Shirmann de Mello. Ao Oeste, em 368,23m com na divisa com os campos de Luiz Augusto da Silva. E ao Sul, nos fundos, 167,05m na divisa com os campos de Valdelirio Shirmann de Mello e em 582,36m na divisa por sanga com os campos de Luiz Augusto da Silva., formulado por JONAS DURINGS e CARMEN SANTI DURINGS, representados por seu procurador Dr. Zeno Fernando Struk, inscrita na OAB sob o n.º 48.730, protocolado neste Registro de Imóveis sob o n.º 81.368, em 09 de setembro de 2021, apresentado no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis desta cidade, situado na Rua XV de Novembro, nº 326, no horário das 8:00horas às 11:30horas e das 13:30horas às 17:00horas, sendo a área objeto do pedido de usucapião aquela a seguir descrita e demonstrada no levantamento topográfico reproduzido ao final deste Edital. Informo ainda que a não manifestação de eventuais terceiros interessados no prazo acima referido (15 dias), contados da segunda e última publicação deste edital, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido e, de consequência permitirá a realização do ato registral de aquisição por usucapião extrajudicial, conforme disciplinado pelo §13 do artigo 216-A da Lei n.º 6.015/73 e artigo 22 do Provimento n.º 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça -- CNJ. E, para que chegue ao conhecimento de TERCEIROS INTERESSADOS, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR JOSE DE SOUZA, ROSELI DIAS**

Celia Maria Barretta Graff, oficial do Jose de Alencar, 696, Centro Estancia Velha RS CEP 93600-410, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MOACIR JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00418348014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSELI DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76192601020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Estancia Velha, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440779738-7, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.02, na Matrícula nº 42.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS GOMES 691, ESQUINA COM A RUA SÃO FRANCISCO DE PAULA, LOTE 23 QUADRA 24, BAIRRO CAMPO GRANDE, ESTANCIA VELHA RS 93600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 107.562,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Estancia Velha-RS. Celia Maria Barretta Graff, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESTEIO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTEIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA REGINA FLORES

Valzedir Siqueira de Menezes, Registrador Designado do Ofício de Registro de Imóveis de Esteio, atendendo a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº 144148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a/os/as) devedor(a/es) fiduciante(s) SILVIA REGINA FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 404.XXX.XXX-00, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a), ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Vinte e Quatro de Agosto, nº 228, na Cidade de Esteio, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804720040039-8, firmada em 25/06/2009 com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13.541, sob o número quatorze (14), a qual diz respeito ao imóvel situado na "Apartamento nº 406, localizado no 4º pavimento do Bloco D da quadra 03, do condomínio MORADA DO ESTEIO, situado nesta cidade, na zona urbana, à rua Rio Grande, nº 2255, composto de sala, um dormitório, banheiro social, cozinha e área de serviço, tendo área privativa de divisão não proporcional de 42,32m², correspondendo-lhe, nas áreas de uso comum de divisão não proporcional, a área real de 22,075m² e nas áreas de uso comum de divisão proporcional, a área real de 6,3143m², totalizando uma área real de 70,7093m², e no terreno, uma quota de 39,069049m², correspondente a fração ideal de 0,001120". Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2022, correspondentes a R\$2.844,82 (dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a) fiduciário(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a(ao) credor(a) fiduciário(a) ou a seu cessionário(a). Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAÍ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CONSTRUTORA LEVIR MACHADO EIRELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE ANTONIO VICENTE POLITO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAVATAÍ ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, no uso de suas atribuições, NOTIFICA o SR. FREDERICO GUILHERME BURGHER e SRA. FABIANA PEREIRA DA SILVA, ambos com endereço declarado pela requerente, sito a rua 9 de Julho, nº 528, Nossa Chácara, Gravataí - RS, a respeito do pedido formulado por CONSTRUTORA LEVIR MACHADO EIRELI, por seu titular, Sr. Levir Francisco Machado, proprietária do imóvel, registrado sob R.11 da matrícula 91.361, deste Registro Imobiliário, imóvel este limítrofe ao imóvel pertencente aos notificados, segundo declaração da requerente. Foi solicitada a localização de dito imóvel que passará a ter as medidas e confrontações nos termos da planta e memorial descritivo, projeto com situação e localização devidamente assinado pelo responsável técnico e que se encontram a disposição dos interessados para exame neste Ofício Imobiliário. A confrontante acima notificada, julgando-se prejudicada deverá se manifestar no prazo de quinze (15) dias contados da segunda publicação deste Edital junto a este Registro Imobiliário, sito a Rua Coronel Vicente, nº 33. A não impugnação ensejará a presunção de anuência sendo procedida a averbação de retificação requerida. Gravataí, 21 de dezembro de 2022. ANTONIO VICENTE POLITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNA LEITE BRITO

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA LEITE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01128057018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553180176-7, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 94530, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 560 CASA 145 SANTA CRUZ GRAVATAI RS 94170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.919,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JULIMAR CAVALHEIRO DE SOUZA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JULIMAR CAVALHEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, trab. fabricação de artefatos de madeira, CPF nº. 013.253.300-60, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.926,04 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 03/04/2013 e registrado sob nº. R.5/79947 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Vidal Brasil, nº. 414, Casa 02, Novo Mundo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CAROLINE SANTOS DUARTE

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CAROLINE SANTOS DUARTE, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativa, CPF nº. 020.652.420-00, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.894,69 posicionada na data de 06/01/2023, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em

decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 13/01/2017 e registrado sob nº. R.11/90816 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua CC, nº. 525, Apto 401, Bloco A, Vila Barnabé neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROCHELE JOVASQUE MONTEIRO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA ROCHELE JOVASQUE MONTEIRO, brasileira, separada judicialmente, vendedora comércio varejista e atacadista, CPF nº. 923.427.010-04, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.884,37 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 08/01/2013 e registrado sob nº. R.3/92711 deste Cartório referente ao imóvel situado na Travessa dos Pacheco, nº. 179, Casa 02, Passo do Carvalho neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID PAULO MEDEIROS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DAVID PAULO MEDEIROS, brasileiro, solteiro, maior, operador de produção, CPF nº. 024.199.920-08, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.936,22 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 08/10/2013 e registrado sob nº. R.2/95995 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua F, nº. 470, Casa 02, Auxiliadora neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIAN CASSIO ARTUS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DAIAN CASSIO ARTUS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, CPF nº. 003.901.490-80, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no

endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.565,57 posicionada na data de 06/01/2023, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 29/05/2015 e registrado sob nº. R.6/102314 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Ipirapuitã, nº. 405, Sobrado 01, Vila São João neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANA VIEIRA MACHADO

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA DAIANA VIEIRA MACHADO, brasileira, divorciada, encarregada de seção, CPF nº. 000.995.960-24, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.874,36 posicionada na data de 06/01/2023, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 08/12/2015 e registrado sob nº. R.5/102452 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Buritis, nº. 11, Passo do Hilário neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - GUAPORE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BRANCA REGINA BERTON

José Carlos Picini, Registrador Interino do Registro de Imóveis da cidade de Guaporé, Comarca de Guaporé, usando das atribuições conferidas pelo artigo 213, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER que LINDOMAR ALBERTON, inscrito no CPF sob nº 001.119.980-69, REQUEREU a retificação administrativa indicada no artigo 213, II, da Lei Federal nº 6.015/73, dos imóveis objeto das matrículas 7.505 e 4.602, do Livro 2-RG, do Registro de Imóveis deste Ofício, de sua propriedade, localizados na cidade de Dois Lajeados, RS, na Rua Apolinário Porto Alegre, nº 455, no lado ímpar da numeração, no entroncamento com a Rua Raimundo Corrêa, em distância de esquina mais próxima e quarteirão indefinidos, protocolo 101179, e para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não manifestaram anuência expressa, nem assinaram a planta do imóvel, fica a confrontante BRANCA REGINA BERTON, brasileira, solteira, maior, aposentada, inscrita no CPF sob nº 222.457.070-887, residente e domiciliada na Avenida Bento Gonçalves, nº 1515, Torre F, apto. 1301, Bairro Santo Antônio, na cidade de Porto Alegre, RS, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, especialmente a planta e memorial descritivo, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação, na forma 213, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA COSTA MARTINS

Intima JESSICA COSTA MARTINS, inscrita no CPF sob nº 016.437.450-77, para pagar junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$2.402,25 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 844441880987-0, celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 46.579, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

COMARCA - PAROBÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBÉ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): NAOR RENCK

Marcos Maurício Marafon, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, FAZ SABER, a CARLA GIANE BORGES, inscrita no CPF sob nº 002.115.190-30, residente e domiciliada na Rua 18 de Novembro, nº 341, Bairro 15 de Junho, em Parobé/RS, proprietária do imóvel objeto da matrícula n.ºs 1.499, Livro 2, do Registro de Imóveis de Parobé/RS, que foi apresentado procedimento de retificação de registro e inserção de medidas lineares do imóvel objeto da matrícula 1.981, Livro 2, do Registro de Imóveis de Parobé-RS, descrito como: TERRENO URBANO, com área de 108.919,37m² (cento e oito mil, novecentos e dezenove metros trinta sete decímetros quadrados), de forma irregular, sem benfeitorias, sito em Parobé/RS, na Rua 12 de Outubro, lado par, distante 30,00m ao Norte da Rua 14 de Julho, dentro do quarteirão incompleto formado pelas ditas vias, Rua Gregório Guerra, Rua 18 de Novembro, Rua Walter Escobar, Rua 15 de Junho Avenida das Nações, no Bairro 15 de Junho, tendo as seguintes medidas confrontações: pela frente ao OESTE, onde mede 218,15m, com Rua 12 de Outubro; fundos ao LESTE, em duas linhas, a primeira no sentido norte/sul, onde mede 24,54m segunda no mesmo sentido, onde mede 84,00m, ambas com o Rio Paranhana; pelo lado NORTE, em quatro linhas, todas no sentido oeste/leste, sendo a primeira onde mede 119,96m, com imóvel objeto da matrícula 46.891 R.I. Taquara de propriedade de Município de Parobé, segunda onde mede 123,82m, com imóvel objeto da matrícula 1.980 R.I. Parobé de propriedade de Naor Renck e Outros, a terceira em 46,09m, com a Avenida das Nações, e a quarta em 577,80m, com imóvel objeto da matrícula 1.982 R.I. Parobé de propriedade de Naor Renck e Outros, e, pelo lado SUL em cinco segmentos, o primeiro no sentido oeste/leste, onde mede 152,97m, sendo: 15,00m com imóvel objeto da matrícula 8.425 R.I. Taquara de propriedade de Paulo Alvares Pedroso e Maria dos Anjos Pedroso de Moraes, 13,00m com imóvel objeto da matrícula 8.426 R.I. Taquara de propriedade de Janaina Lopes de Oliveira e Dilceu de Oliveira, 13,00m com imóvel objeto da matrícula 8.427 R.I. Taquara de propriedade de Joel do Prado e Cristiane Santos de Moraes, 13,00m com imóvel objeto da matrícula 8.428 R.I. Taquara de propriedade de Naor Renck, 13,00m com imóvel objeto da matrícula 8.429 R.I. Taquara de propriedade de Ismael Willy Riegel e Tatiane Medianeira Belles Ennes, 12,00m com imóvel objeto da matrícula 8.430 R.I. Taquara de propriedade de Viviane Brussius, 12,00m com imóvel objeto da matrícula 8.431 R.I. Taquara de propriedade de Bruno Francisco da Silva Panichi e Alessandra Raquel Pereira, 12,00m com imóvel objeto da matrícula 8.432 R.I. Taquara de propriedade de Maricelis Farias Martins, 12,00m com imóvel objeto da matrícula 8.433 R.I. Taquara de propriedade de Daniel Vieiria Marcolino e 37,97m com imóvel objeto da matrícula 8.312 R.I. Taquara de propriedade do Município de Parobé, o segundo no sentido Sul/Norte, onde mede 129,46m, com imóvel objeto da matrícula 8.312 R.I. Taquara de propriedade de Município de Parobé, o terceiro no sentido Oeste/Leste, onde mede 229,43m, sendo:

23,53m, com imóvel objeto da matrícula 8.312 R.I. Taquara de propriedade de Município de Parobé, 12,00m com a Rua Gregório Guerra, 81,65m com imóvel objeto da matrícula 50.110 R.I. Taquara de propriedade de Município de Parobé, 14,06 com a Rua Walter Escobar, 19,99m com imóvel objeto da matrícula 50.117 R.I. Taquara de propriedade de Município de Parobé, 10,63m com imóvel objeto da matrícula 50.116 R.I. Taquara de propriedade de Gabriel Batista da Silva Rosa e Gizele dos Santos Cardoso, 10,63m com imóvel objeto da matrícula 50.115 R.I. Taquara de propriedade de Ismael Machado de Borba, 10,63m com imóvel objeto da matrícula 745 R.I. Parobé de propriedade de Bartolomeu Cristovam dos Santos Machado e Franciele Mergener Lopes Machado, 10,63m com imóvel objeto da matrícula 50.113 R.I. Taquara de propriedade de Tatieli da Silva Moreira e Daniel Moreira, 10,63m com imóvel objeto da matrícula 1.449 R.I. Parobé de propriedade de Carla Giane Borges, 9,15m com imóvel objeto da matrícula 088 R.I. Parobé de propriedade de Prinz & Cia Ltda-ME, 15,90m com imóvel objeto da matrícula 47.082 R.I. Taquara de propriedade de Município de Parobé, o quarto segmento no sentido Oeste/Leste, onde mede 47,97m com a Avenida das Nações, e o quinto segmento ainda em sentido Oeste/Leste, onde mede 471,17m, com imóvel objeto da matrícula 4.312 R.I. Parobé de propriedade de Lair Beatriz Gentil dos Santos e Outros. Imóvel este confrontante do imóvel de propriedade de CARLA GIANE BORGES, inscrita no CPF sob nº 002.115.190-30, residente e domiciliada na Rua 18 de Novembro, nº 341, Bairro 15 de Junho, em Parobé/RS. Eventual impugnação, deverá ser encaminhada a este Registro de Imóveis, localizado na Av. Taquara, nº 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, CEP: 95.630-000, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze dias) contados da data da segunda publicação deste edital. Findo este prazo, não havendo impugnação, será efetuada averbação de retificação de registro com inserção de medidas lineares do imóvel objeto da matrícula 1.981 do Registro de Imóveis de Parobé, na forma do artigo 213, parágrafos 3º, 4º e 5º, da Lei 6.015/73. O respectivo levantamento com as suas peças técnicas encontra-se protocolado neste cartório sob o nº 10.649, com planta e memorial, assinados pelos demais confrontantes e pelos proprietários: HARRY RENCK, que era brasileiro, inscrito no CPF sob nº 025.548.790-87, neste ato representado pelo seu inventariante NAOR RENCK, adiante qualificado, VERA TURBA STUMM, brasileira, inscrita no CPF sob nº 386.168.900-68, casada com NESTOR JOSÉ STUMM, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 180.453.400-53, ELINAR RENCK, que era brasileiro, inscrito no CPF sob nº 229.938.190-20, neste ato represento pela sua inventariante LILIAN ROBERTA RENCK, brasileira, inscrita no CPF sob nº 997.292.960-49, ENIO RENCK, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 199.661.800-87, casado com RUTI RENCK, brasileira, inscrita no CPF sob nº 174.048.270-00, NAOR RENCK, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 241.996.050-53, casado com GENI RENCK, brasileira, inscrita no CPF sob nº 279.957.550-15, MARIA ROSANE RENCK, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob nº 314.823.920-20, MARIA MARISA RENCK, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 370.618.520 20. Responsável técnico, Luis Fabiano de Lima, CAU-A RS 49.304-0, RRT nº 7720166.-

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VALCIMARA OZORIO TAVORA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 428.275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALCIMARA OZORIO TAVORA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96109190063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770895814-5, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.3, na Matrícula nº 141791, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA ISABEL 1620 BL.T08 457 PETROPOLIS PASSO FUNDO RS 99050100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022,

correspondentes a R\$ 5.312,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZONI MAR REYES MADEIRA, telefone/WhatsApp nº: (53) 99846-9243,, JOSE LUIZ ESCOBAR MADEIRA, telefone/WhatsApp nº: (53) 99846-9243,**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº339.646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZONI MAR REYES MADEIRA, telefone/WhatsApp nº: (53) 99846-9243,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 46850597000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE LUIZ ESCOBAR MADEIRA, telefone/WhatsApp nº: (53) 99846-9243,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17445639004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 1º Registro de Imóveis de Pelotas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071145230010986-00, firmada em 30/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 78.848 e 78.849, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santiago Dantas, nº 235, casa 40, do Condomínio Moradas Pelotas, bairro Três Vendas, em Pelotas-RS, CEP 96065-450 e espaço de Estacionamento, nº 643. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2022, correspondentes a R\$ 4.842,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODRUEI KOLLETT DE OLIVEIRA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº618050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODRUEI KOLLETT DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01484164032,

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440110185-2, firmada em 06/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 118.948 e matrícula nº 118.971, referente ao estacionamento nº 2 do edifício Solar Tiarajú, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEPE TIARAJU 426 APT0 201 BLOCO I E ESTACIONAMENTO 2 MEDIANEIRA PORTO ALEGRE RS 90840360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2022, correspondentes a R\$ 5.113,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RENATO DONADEL TOCCHETTO, VIVIENDAS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, SANDRO EDUARDO GARCIA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº907820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RENATO DONADEL TOCCHETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22206701049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VIVIENDAS CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05697658000118, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO EDUARDO GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00013155016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73404300030002524503-20, firmada em 14/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 10 ; na matrícula nº 4994, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DONA MALVINA, 195 - LAMI - PORTO ALEGRE/RS - CEP: 91.787-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2022, correspondentes a R\$ 641.947,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ORTIZ GONCALVES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE

ORTIZ GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81692366068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440923496-7, firmada em 24/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 146.395 do Registro de Imóveis da 3ª zona de Porto Alegre/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 105 BLOCO B ABERTA DOS MOR PORTO ALEGRE RS 91750170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.947,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TOMAZIA TERESINHA RECOVA DORNELES, LUIS TIMOTEO SILVEIRA DORNELES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TOMAZIA TERESINHA RECOVA DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31599265087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS TIMOTEO SILVEIRA DORNELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23875453034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440235531-9, firmada em 20/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 16.036 juntamente com o imóvel da Matrícula 15491 R-3991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DOMINGOS VARELLA 141 205 CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91920420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 18.333,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO SUMA DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº216505, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO SUMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18001200876, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que

compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000992126-5, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-9 matrícula nº 52.370, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 1203, (AVENIDA DOS CASCAIS, 99) TORRE B, VILA INGA - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DE CASCAIS, Nº 505, DA AVENIDA MANOEL ELIAS, BAIRRO PASSO DAS PEDRAS PORTO ALEGRE - RS CEP: 91.240-260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 6.598,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ASSOCIACAO BRASILEIRA D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS

Zuleica da Silveira Feijó, Registradora Substituta do Registro de Imóveis de Rio Grande, RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 18 de janeiro de 2023, por Osvaldo Nunes Borges Filho, inscrito no CPF sob o nº 418.180.320-15, domiciliado e residente nesta cidade, que por sua vez, é proprietário do imóvel localizado à Rua Intendente Carvalho, sob o nº 24, neste Município, objeto da Matrícula n.º 56.061 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, protocolado sob o nº 326254, fls. 83, do Livro 1 -- BF, em 18/01/2023, pelo presente edital NOTIFICA a Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, inscrita no CNPJ sob o nº 61.012.019/0001-42, na qualidade de proprietária do imóvel sito à Avenida Presidente Vargas, nº 740, matriculado sob o nº 33.825 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, CONFRONTANTE da área do imóvel da referida matrícula, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelo requerente de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Rio Grande, RS, situado na Rua Duque de Caxias, 574, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo a nova área do imóvel a seguir descrita: "Um terreno sito à Rua Intendente Carvalho, sob o nº 24, nesta cidade, distante 45,06m da esquina da Avenida Presidente Vargas, ao sul; medindo 7,61m de frente para a referida rua; por 42,50m de comprimento em ambos os lados; confrontando pelo lado sul com imóvel da Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, localizada à Avenida Presidente Vargas, nº 740; pelo norte com imóvel de Alberto Holtz da Costa e Rosaura Nunes Ramis, localizado na Rua Intendente Carvalho nº 22; à oeste mede 7,61m e confronta com imóvel de Iracema da Costa, localizado na Avenida Presidente Vargas nº 750 A, com a área superficial de 323,42m²." Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula n.º 56.061 do Livro 2 -- Registro Geral desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. Rio Grande, 19/01/2023. Zuleica da Silveira Feijó Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS TROCA FERREIRA

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Cipasa Rio Grande Desenvolvimento Imobiliário Ltda, prenotado sob nº326252 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedor fiduciante VINICIUS TROCA FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 949.875.210-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09 às 17hs, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 0718-43, firmada em 16/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69.954, a qual diz respeito ao imóvel situado no lote 18, quadra 07, Loteamento Vivea, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 25/10/2022, correspondentes a R\$88.962,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SANANDUVA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANANDUVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROGERIO ZANI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE SANANDUVA/RS SERVIÇO DE REGISTROS DE IMÓVEIS TASSIA NUNES PAIZ - REGISTRADORA DESIGNADA TASSIA NUNES PAIZ, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva/RS, faz saber que, o senhor ROGÉRIO ZANI, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da carteira de identidade nº 8532225, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 007.802.618-01, residente e domiciliado na Rua Francisco Galvão nº 105, no município de Sananduva/RS, com advogado assistente LUIS ALFREDO TARTARI, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 37.595, PROTOCOLOU, em data de 03 de outubro de 2022, nesta Serventia Registral, os documentos necessários, acompanhados da Ata Notarial, plantas e memoriais descritivos, certidões negativas, para a requer o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: -- Um Lote Urbano nº 15, da Quadra C, com área superficial de 500,00m² (quinhentos metros quadrados), perímetro de 107,50 metros, sem benfeitorias, situado na Rua Francisco Galvan, distante 13,00 metros da esquina com a Rua Dr. João Silveira Neto, no quarteirão formado pelas Ruas Francisco Galvan, Dr. João Silveira Neto, Angela Raymundi e Dona Letícia, na cidade de Sananduva/RS, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no vértice PT-01, de coordenadas N 6.908.408,00 m e E 420.451,43 m; deste segue confrontando com imóvel de Dorival José Spiller (CPF nº 164.597.090-68) no quadrante Nordeste, com azimute de 177º27'43,40" e distância de 41,55 m até o vértice PT-02, de coordenadas N 6.908.366,48 m e E 420.453,27 m; deste segue confrontando com imóvel de Luiz Miola (CPF nº 230.885.320-49) no quadrante Sudeste, com azimute de 261º14'12,83" e distância de 11,83 m até o vértice PT-03, de coordenadas N 6.908.364,68 m e E 420.441,58 m; deste segue confrontando com o imóvel de Roberto Domingos Grigoletto (CPF nº 414.41.730-72) no quadrante Sudoeste, com azimute de 356º51'13,16" e distância de 41,87 m até o vértice PT-04, de coordenadas N 6.908.406,49 m e E 420.439,28 m; deste

segue confrontando com a Rua Francisco Galvan no quadrante Noroeste, com azimute 82°56'25,06" e distância de 12,24 m até o vértice PT-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. A espécie de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, e o requerente alega ter mais de 20 anos de posse, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, pública, sem nenhuma turbacão, contestação ou embaraço por terceiros e eventuais interessados, durante todo o decurso de tempo. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome de ROGÉRIO ZANI. E-mail para contato: cartoriosananduva@3enet.com.br Sananduva, 03 de janeiro de 2023. TASSIA NUNES PAIZ Registradora Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DAGOBERTO DANILO ROGGIA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE SANANDUVA/RS SERVIÇO DE REGISTROS DE IMÓVEIS TASSIA NUNES PAIZ - REGISTRADORA DESIGNADA 1. TASSIA NUNES PAIZ, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva/RS, faz saber que, o senhor DAGOBERTO DANILO ROGGIA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 2029996275, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 388.304.500-49, filho de Danilo Roggia e Daizi Therezinha Roggia, e sua mulher SOELI SILVANA ROGGIA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 3058306527, expedida pela SJS/RS, inscrita no CPF sob número 681.651.960-49 residentes e domiciliados na Rua João Scariot nº 359, no município de Sananduva/RS, com advogado assistente LUIS ALFREDO TARTARI, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 37.595, PROTOCOLOU, em data de 25 de outubro de 2022, nesta Serventia Registral, os documentos necessários, acompanhados da Ata Notarial, plantas e memoriais descritivos, certidões negativas, para a requer o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: -- Um Lote Urbano nº 10, da Quadra P, com área superficial de quinhentos e quatro metros e dezessete decímetros quadrados (504,17m²), perímetro de 90,40 metros, sem benfeitorias, situado na Rua Manoel Bandeira, distante 50,00 metros da esquina com a Rua João Scariot, no quarteirão formado pelas Ruas João Scariot, Manoel Bandeira, Assis Brasil e Casemiro Quadri, bairro São Cristóvão, na cidade de Sananduva/RS, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no vértice PT-01, de coordenadas N 6.907.673,21 m e E 421.468,20 m; deste segue confrontando com o imóvel do Município de Sananduva (CNPJ nº 87.613.543/0001-62) no quadrante Nordeste, com azimute de 140°57'16,32" e distância de 25,07 metros até o vértice PT-02, de coordenadas N 6.907.653,74 m e E 421.483,99 m; deste segue confrontando com o imóvel de Dioni Slongo (CPF nº 007.222.550-55) no quadrante Sudeste, com azimute de 230°32'00,17" e distância de 20,04 metros até o vértice PT-03, de coordenadas N 6.907.641,00 m e E 421.468,52 m; deste segue confrontando com o imóvel de Sucessão de Lucinda Panisson Fachinello (CPF nº 748.978.610-04) no quadrante Sudoeste, no quadrante Sudoeste, com azimute de 320°51'58,47" e distância de 25,20 metros até o vértice PT-04, de coordenadas N 6.907.660,54 m e E 421.452,62 m; deste segue confrontando com a Rua Manoel Bandeira, no quadrante Noroeste, com azimute 50°54'10,12" e distância de 20,08 metros até o vértice PT-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. A espécie de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, e o requerente alega ter mais de 20 anos de posse, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, pública, sem nenhuma turbacão, contestação ou embaraço por terceiros e eventuais interessados, durante todo o decurso de tempo. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome de Dagoberto Roggia e Soeli Silvana Roggia. E-mail para contato: cartoriosananduva@3enet.com.br Sananduva, 03 de janeiro de 2023. TASSIA NUNES PAIZ Registradora Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUPERMERCADO COSTA LTDA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE SANANDUVA/RS SERVIÇO DE

REGISTROS DE IMÓVEIS TASSIA NUNES PAIZ - REGISTRADORA DESIGNADA TASSIA NUNES PAIZ, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva/RS, faz saber que, o solicitante SUPERMERCADO COSTA, inscrita no CNPJ sob nº 08.682.052/0001-05, com sede na Rua 10 de Setembro nº 360, bairro centro, no município de São José do Ouro/RS, neste ato representado por seu sócio administrador Leonardo Schenatto Costa, inscrito no CPF sob nº 822.673.670-68, com advogado assistente MIGUEL ANGELO BERNARDI, brasileiro, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 78.342, PROTOCOLOU, em data de 26 de outubro de 2022, nesta Serventia Registral, os documentos necessários, acompanhados da Ata Notarial, plantas e memoriais descritivos, certidões negativas, para a requer o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: -- Um Lote Urbano nº 01, da Quadra 25, com frente norte, situado na Avenida Rio Branco esquina com a 28 de Fevereiro, denominado como lote 01, da quadra 25, na cidade de Sananduva/RS, com a área de 2.411,73m² (dois mil, quatrocentos e onze metros e setenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, no quarteirão formado pela Avenida Rio Branco, Rua 28 de fevereiro, Rua Lagoa vermelha e Rua Osvaldo Cruz, com as seguintes confrontações: ao Norte: com a Avenida Rio Branco, por 49,70m; ao Sul: com terreno de José Foscarini, por 48,50m; a Leste, com terreno de Luis Fernando Beltrame de Aguiar, por 48,90m; a Oeste: com a Rua 28 de Fevereiro, por 49,35m. A espécie de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, e o requerente alega ter mais de 50 anos de posse, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, pública, sem nenhuma turbacão, contestação ou embaraço por terceiros e eventuais interessados, durante todo o decurso de tempo. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome de SUPERMERCADO COSTA. E-mail para contato: cartoriosananduva@3enet.com.br Sananduva, 03 de janeiro de 2023. TASSIA NUNES PAIZ Registradora Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GLADIS TERESINHA FABIANI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE SANANDUVA/RS SERVIÇO DE REGISTROS DE IMÓVEIS TASSIA NUNES PAIZ - REGISTRADORA DESIGNADA TASSIA NUNES PAIZ, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva/RS, faz saber que, a senhora GLADIS TERESINHA FABIANI, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 1058303908, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 651.120.080-91, residente e domiciliada na Rua General Flores da Cunha, no município de Sananduva/RS, com advogada assistente MARLISE TERESINHA CARLING, brasileira, solteira, maior, advogada inscrita na OAB/RS sob nº 117.407, PROTOCOLOU, em data de 30 de novembro de 2022, nesta Serventia Registral, os documentos necessários, acompanhados da Ata Notarial, plantas e memoriais descritivos, certidões negativas, para a requer o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: Um terreno urbano, parte do lote 4, quadra nº 2, com área superficial de 191,45m² (cento e noventa e um metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na Rua General Flores da Cunha, distante 39,00 metros da esquina desta Rua com a Rua Minas Gerais, lado par, no quarteirão completo, formado pelas ruas, General Flores da Cunha, Minas Gerais, Atílio Coratto, Albino Francisco dos Santos e João Júlio Leite, bairro Centro, nesta cidade, confrontando: ao Norte, na extensão de 15,42 metros, confrontando com o Edifício Canaã M.13.130 e por 25,11 metros com parte do referido lote de Gladis Teresinha Fabiani, Ao Sul, na extensão de 40,80 metros, confrontando com Gladis Teresinha Fabiani e Libera Dameto Fabiani; Ao Leste, na extensão de 4,71 metros, confrontando com a Rua General Flores da Cunha, onde faz frente; e ao Oeste, na extensão de 4,72 metros, confrontando com uma sanga. A espécie de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, e a requerente alega estar na posse do imóvel desde 09 de setembro de 2002, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, pública, sem nenhuma turbacão, contestação ou embaraço por terceiros e eventuais interessados, durante todo o decurso de tempo. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome de GLADIS TERESINHA FABIANI. E-mail para contato:

cartoriosananduva@3enet.com.br Sananduva, 03 de janeiro de 2023. TASSIA NUNES PAIZ Registradora Designada.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCINDA FACHINELLO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE SANANDUVA/RS SERVIÇO DE REGISTROS DE IMÓVEIS TASSIA NUNES PAIZ - REGISTRADORA DESIGNADA TASSIA NUNES PAIZ, Registradora Designada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Sananduva/RS, faz saber que, a senhora ROSEMARI FACHINELLO ZAPAROLI, brasileira, aposentada, casada, portadora da carteira de identidade nº 5033104166, expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF sob número 447.287.510-15, residente e domiciliada na Rua Av. Fiorentino Bacchi nº 1.224, no município de Sananduva/RS, inventariante e representante do Espólio da Sra. Lucinda Fachinello, com advogado assistente LUÍS ALFREDO TARTARI, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 37.595, PROTOCOLOU, em data de 21 de novembro de 2022, nesta Serventia Registral, os documentos necessários, acompanhados da Ata Notarial, plantas e memoriais descritivos, certidões negativas, para a requerer o USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel abaixo, tendo juntado a documentação exigida pela Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, Art. 216-A, Lei 13.105, de 16 de março de 2015, Art. 1.071 do Código de Processo Civil. IMÓVEL: -- Um Lote Urbano nº 9, da quadra P, com área superficial de trezentos e cinquenta e oito metros, com vinte decímetros quadrados (358,20m²), perímetro de 79,05 metros, com uma casa de alvenaria medindo 72,00m², situado na Rua Manoel Bandeira, distante 36,00 metros da esquina com a Rua João Scariot, no quarteirão formado pelas Ruas João Scariot, Manoel Bandeira, Assis Brasil e Casemiro Quadri, bairro São Cristóvão, na cidade de Sananduva/RS, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição do perímetro do imóvel no vértice PT-01, de coordenadas N 6.907.660,54m e E 421.452,62m; deste segue confrontando com o imóvel de Dagoberto Danilo Roggia (CPF nº 388.304.500-49) e Soeli Silvana Roggia (CPF nº 681.651.960-49) no quadrante Nordeste, com azimute de 140°51'58,47" e distância de 25,20 metros até o vértice PT-02, de coordenadas N 6.907.641,00 m e E 421.468,52 m; deste segue confrontando com o imóvel de Dioni Slongo (CPF nº 007.222.550-55) no quadrante Sudeste, com azimute de 230°03'51,11" e distância de 14,08 metros até o vértice PT-03, de coordenadas N 6.907.631,96 m e E 421.457,72 m; deste segue confrontando com o imóvel de Dioni Slongo (CPF nº 007.222.550-55) no quadrante Sudoeste, com azimute de 320°53'44,13" e distância de 25,70 metros até o vértice PT-04, de coordenadas 6.907.651,90 m e E 421.441,51 m; deste segue confrontando com a Rua Manoel Bandeira no quadrante Noroeste, com azimute de 52°06'59,57" e distância de 14,07 metros até o vértice PT-01, ponto inicial deste perímetro. A espécie de usucapião pretendida é a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, e a requerente alega estar na posse do imóvel desde 07 de agosto de 1997, de forma ininterrupta, mansa, pacífica, pública, sem nenhuma turbacão, contestação ou embaraço por terceiros e eventuais interessados, durante todo o decurso de tempo. A documentação se acha na Serventia Registral à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal de 15 dias, sem impugnação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião e será procedido o registro da aquisição do imóvel com a descrição apresentada, em nome de SUCESSÃO DE LUCINDA FACHINELLO. E-mail para contato: cartoriosananduva@3enet.com.br Sananduva, 03 de janeiro de 2023. TASSIA NUNES PAIZ Registradora Designada.

COMARCA - SANTA VITORIA DO PALMAR/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ENILSA RODRIGUES NOTARE, EDISON STEFANI NOTARE**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, representado pelo Substituto do Registrador, IGOR ROCHA DE OLIVEIRA, e-mail: risantavitoria@gmail.com, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia

em 08 de abril de 2022 o requerimento pelo qual Edison Stefani Notare, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 013.438.150-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00443779801 -- DENATRAN/CONTRAN/RS, em 26/11/2019, filho de Lirio Notare Francisco e de Alzira Stefani Notare e sua esposa Enilsa Rodrigues Notare, aposentada, brasileira, inscrita no CPF sob nº 065.958.980-04, portadora da Carteira de Identidade sob nº 7002631641 -- SSP/RS, em 12/04/2013, filha de Fabio Campos Rodrigues e de Maria Joaquina de Mendonça Rodrigues, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Engenho Vespúcio de Abreu, nº 59, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, através de sua representante legal, vêm, respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propor o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 30 (trinta) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "Uma casa de moradia sob nº 287, na rua Estrela Dalva, lado ímpar, com a área edificada de cento e quarenta e nove metros e trinta e dois decímetros quadrados (149,32m²), no Balneário do Hermenegildo, neste município de Santa Vitória do Palmar/RS e seu respectivo terreno próprio, de formato irregular, com a área superficial de duzentos e quatro metros e vinte e nove decímetros quadrados (204,29m²), dentro do quarteirão formado pelas ruas: Estrela Dalva, Vento Sul, Marisco e Verão Cálido, no Distrito 11, Setor 01, Quadra 040, Lote 0153, Unidade 001, inscrição cadastral 11000912-0, com as seguintes medidas e confrontações: ao sul: no sentido oeste/leste medindo onze metros e quarenta centímetros (11,40m) com a rua Estrela Dalva, onde faz frente: ao leste: sentido sul/norte em uma linha de vinte metros e dez centímetros (20,10m) confronta com imóvel de propriedade de Graciela Pizzio Aleman; ao norte: no sentido leste/oeste em nove metros e dez centímetros (9,10m) entesta com imóvel de José Vilmar da Silva Silveira e Ivana Carvalho Fabiani; ao oeste: no sentido norte/sul, em uma linha de vinte metros (20m) com imóvel de propriedade de Elba Borges Rodrigues. Distante treze metros e dezesseis centímetros (13,16m) no sentido oeste da esquina formada pelas ruas Estrela Dalva e Vento Sul." Tudo conforme Ata Notarial lavrada aos dias 02 de maio de 2022, no Tabelionato de Notas da cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 02 de maio de 2022, recebido em 20 de maio de 2022, planta e memorial descritivo elaborado pela técnica responsável Sra. Melise Borges Acosta, inscrita no CREA/RS sob nº 176968. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos reais e de outros direitos relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDISON STEFANI NOTARE, ENILSA RODRIGUES NOTARE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR/RS, com endereço na Rua General Canabarro, nº 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, representado pelo Substituto do Registrador, IGOR ROCHA DE OLIVEIRA, e-mail: risantavitoria@gmail.com, na forma da lei, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08 de abril de 2022 o requerimento pelo qual Edison Stefani Notare, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob nº 013.438.150-53, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 00443779801 -- DENATRAN/CONTRAN/RS, em 26/11/2019, filho de Lirio Notare Francisco e de Alzira Stefani Notare e sua esposa Enilsa Rodrigues Notare, aposentada, brasileira, inscrita no CPF sob nº 065.958.980-04, portadora da Carteira de Identidade sob nº 7002631641 -- SSP/RS, em 12/04/2013, filha de Fabio Campos Rodrigues e de Maria Joaquina de Mendonça Rodrigues, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na rua Engenho Vespúcio de Abreu, nº 59, bairro Santana, na cidade de Porto Alegre/RS, através de sua representante legal, vêm, respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, propor o presente pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 30 (trinta) anos, que exercem a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: "Uma casa de moradia sob nº 287, na rua Estrela Dalva, lado ímpar, com a área edificada de cento e quarenta e nove metros e trinta e dois decímetros quadrados (149,32m²), no Balneário do Hermenegildo, neste município de Santa Vitória do Palmar/RS e seu

respectivo terreno próprio, de formato irregular, com a área superficial de duzentos e quatro metros e vinte e nove decímetros quadrados (204,29m²), dentro do quarteirão formado pelas ruas: Estrela Dalva, Vento Sul, Marisco e Verão Cálido, no Distrito 11, Setor 01, Quadra 040, Lote 0153, Unidade 001, inscrição cadastral 11000912-0, com as seguintes medidas e confrontações: ao sul: no sentido oeste/leste medindo onze metros e quarenta centímetros (11,40m) com a rua Estrela Dalva, onde faz frente: ao leste: sentido sul/norte em uma linha de vinte metros e dez centímetros (20,10m) confronta com imóvel de propriedade de Graciela Pizzio Aleman; ao norte: no sentido leste/oeste em nove metros e dez centímetros (9,10m) entesta com imóvel de José Vilmar da Silva Silveira e Ivana Carvalho Fabiani; ao oeste: no sentido norte/sul, em uma linha de vinte metros (20m) com imóvel de propriedade de Elba Borges Rodrigues. Distante treze metros e dezesseis centímetros (13,16m) no sentido oeste da esquina formada pelas ruas Estrela Dalva e Vento Sul." Tudo conforme Ata Notarial lavrada aos dias 02 de maio de 2022, no Tabelionato de Notas da cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, requerimento datado de 02 de maio de 2022, recebido em 20 de maio de 2022, planta e memorial descritivo elaborado pela técnica responsável Sra. Melise Borges Acosta, inscrita no CREA/RS sob nº 176968. Assim sendo, ficam intimados terceiros interessados, que estejam relacionados ao pedido, para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, nº 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Notificação de Ajudicação Compulsória Extrajudicial - §1º, II do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973 - Interessado(s): **LOTEAMENTO MENEZES LTDA**

COMARCA - SANTO ANGELO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO EDITAL - Notificação de Ajudicação Compulsória Extrajudicial - §1º, II do art. 216-B da Lei n. 6.015/1973 - Interessado(s): **LOTEAMENTO MENEZES LTDA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE SANTO ÂNGELO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ÂNGELO - RS EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (Lei Federal 6.015/73 -- Art. 216-B) FAZ SABER os titulares de domínio Loteamento Menezes Ltda, inscrita no CNPJ nº 89.931.950/0001-43, com sede nesta cidade, que se processa por esta Serventia Registral, pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, com base no Art. 216-B, da Lei Federal nº 6.015/73, com Prenotação nº 298747, em 13 de dezembro de 2022, com pretensão se efetivar negócio jurídico de promessa de compra e venda de imóvel urbano, através de contrato particular firmado em 08 de maio de 2015, realizado com o Sr. Ibanez Moraes Froes e sua esposa Sra. Carla Simone da Silva Froes, por meio do qual foi transacionado o imóvel localizado à Travessa dos Crisântemos, Matrícula nº 25.233, Livro 2, desta Serventia Extrajudicial, cuja posse o Sr. Ibanez Moraes Froes e sua esposa, exercem desde referida data. Ocorre que, concluído os pagamentos das parcelas avençadas, não houve por sua parte prontificação para comparecimento ao cartório de registro de imóveis a fim de viabilizar a transferência da matrícula para o nome do Sr. Ibanez Moraes Froes e sua esposa a Sra. Carla Simone da Silva Froes, por meio da outorga da escritura definitiva de compra e venda. Diante de tais circunstâncias, ficam os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) após a terceira publicação, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com serventia localizada na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 10h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, para possibilitar a transferência da matrícula do imóvel. Outrossim, ficam aludidos titulares cientes de que não havendo manifestação, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido de Ajudicação Compulsória Extrajudicial, pois interpretado o silêncio como concordância, nos termos do Artigo 216-B, da Lei 6.015/73. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. JEAN JESSE COSTA DE OLIVEIRA Oficial de Registro de Imóveis**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARITSA STROSCHON**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE SANTO ÂNGELO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ÂNGELO -- RS EDITAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Lei Federal 6.015/73 -- Art. 216-A) Jean Jesse Costa de Oliveira, na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado nesta Serventia em 24 de outubro de 2022, o requerimento pelo qual a Sra. Maritsa Stroschon, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob número 576.766.070-00, residente e domiciliada nesta cidade, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do Artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, autuado sob protocolo nº 298254, do imóvel urbano, conforme memorial descritivo e demais documentos apresentados, conforme segue: Um terreno urbano, que é o lote 28, da quadra 45, setor 01, de centro, com forma retangular, possui área superficial de 125,40 metros quadrados, lado ímpar da Rua Osvaldo Cruz, 1263, distante 16,40 metros da esquina da Rua Abelardo Ferraz de Almeida Campos, com as seguintes confrontações: NORTE com o lote 01, SUL com o lote 27, LESTE com o lote 2 e OESTE com a Rua Osvaldo Cruz. O terreno situa-se no quarteirão que confronta com as seguintes ruas: ao NORTE com Rua Abelardo Ferraz de Almeida Campos; SUL com a Rua Barão de Santo Ângelo; LESTE com Avenida Getúlio Vargas; OESTE com Rua Osvaldo Cruz. No referido terreno, existe um prédio misto, número 1263, composto por um pavimento de área construída de 83,86 metros quadrados, com cobertura de telha de zinco. A residência partindo de um ponto sob o alinhamento da Rua e sob a divisa SUL segue no sentido OESTE/LESTE medindo 13,20 metros, aí segue no sentido SUL/NORTE medindo 9,5 metros, aí segue no sentido LESTE/OESTE, medindo 1,4 metros, aí segue no sentido NORTE/SUL medindo 1,27 metros, aí segue no LESTE/OESTE medindo 4,80 metros, aí segue no sentido NORTE/SUL medindo 2,70 metros, chagando assim, no ponto de partida dessa descrição. Fica constando que o referido terreno tem procedência registral, encontrando-se registrado neste Registro de Imóveis, com outras características, em nome de Wanda Stroschön, Nilda Stroschön e Nelli Stroschön, conforme Transcrição número 76.023, Livro 3-BV, folhas 229. A União e o Estado foram intimados de forma eletrônica e o Município via correio, tendo apenas o Estado respondido e concordado com o referido registro. Em observância à previsão legal, expede-se o presente edital, ficando os titulares de domínio acima nomeados e os demais terceiros interessados, NOTIFICADOS da existência do referido procedimento, a se manifestarem no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) após a terceira publicação deste, sendo que eventual manifestação deverá ser dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis de Santo Ângelo/RS, por escrito, com endereço na Avenida Venâncio Aires, 1779, horário de atendimento das 10h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO ORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL processados nos termos da legislação vigente, o que não ocorrendo, surtirão os efeitos da revelia, sendo procedido o pedido, pois interpretado o silêncio como concordância. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente que será publicado por três vezes. O Edital é lavrado para cumprir o disposto na Lei 6.015, artigo 216- A, parágrafo 4º. Eu, Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis, o digitei e o conferi. JEAN JESSE COSTA DE OLIVEIRA Oficial do Registro de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PABLO FORNI DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO FORNI DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90965841049, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São Leopoldo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442348020-1, firmada em 20/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 99982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTTOMAR A DILLENBURG 242 APTO 101 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.083,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL PINTO GONCALVES**

Edite do Amaral, oficial do Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371341, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL PINTO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02972848004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São Leopoldo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770395341-2, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107030, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 305 BL.3 A102 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.736,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS JULIANO SOUZA DE MIRANDA, MICHELE ROCHA SILVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS JULIANO SOUZA DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02762069084, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELE ROCHA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02320788077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São Leopoldo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552812618-3,

firmada em 07/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV- , na matrícula nº 86.620, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA 1860 AP312BL03 PINHEIROS SAO LEOPOLDO RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.596,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLIANA DA SILVEIRA**

Edite do Amaral, oficial do Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CHARLIANA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00629546010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São Leopoldo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440679010-0, firmada em 24/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 20.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAPES 422 PINHEIRO SAO LEOPOLDO RS 93042210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 21.596,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTIA KIELING ALBRECHT, OLIMPIO SERGIO DA COSTA ALBRECHT**

Edite do Amaral, oficial do Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371728, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA KIELING ALBRECHT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67902189049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OLIMPIO SERGIO DA COSTA ALBRECHT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56262876049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São Leopoldo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000007218-8, firmada em 10/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 83.098, e Matrículas nº 83.010, nº 83.047 e nº 83.048 (boxes nº 29/34, nº 72 e nº 73), a qual diz respeito ao imóvel situado na SAO PAULO 00531 AP 1901 CENTRO SAO LEOPOLDO RS 93010170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2022, correspondentes a R\$ 113.235,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VINICIUS PERES DE LIMA, PAOLA DE OLIVEIRA LAROCA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371340, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS PERES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03864590027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAOLA DE OLIVEIRA LAROCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03999813067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770418090-5, firmada em 23/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 305 BL.3 A104 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.920,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRO DUARTE DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372170, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRO DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01228245045, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805110053929-5, firmada em 20/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 78.107, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACAPULCO 294 AP 122 F S JOAO BATISTA SAO LEOPOLDO RS 93022590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 8.124,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMAR FERNANDO DA SILVA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 371.358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR FERNANDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.705.610-09, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844441007566-4, firmado em 17 de agosto de 2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.428, sob o R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Cinco, nº 30, do Loteamento Novo Jardim Luciana, no bairro Arroio da Manteiga, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.957,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA VILANOVA DE VILANOVA

Edite do Amaral, oficial do Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 371333, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA VILANOVA DE VILANOVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00931789052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São Leopoldo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440480651-4, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR UEBEL 1034 CASA 2 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 16.296,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LUIS LOPEZ ROMANO FILHO

Edite do Amaral, oficial do Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 371360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE

LUIS LOPEZ ROMANO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01308381018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São Leopoldo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553820743-7, firmada em 13/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 102.892, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV THOMAZ EDISON 3500 AP201 BL56 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.336,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELAINE LUIZA DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº371377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSELAINE LUIZA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65389778049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São Leopoldo, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440024823-1, firmada em 22/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27616, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SCHUCH 305 L 17 Q 1183 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93052130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.430,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO DO SUL/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO LUIS ALVES SILVEIRA**

Nº 01/2023 - Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCIO LUIS ALVES SILVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 973.919.990-91, que se encontra em local incerto, a comparecer no Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, situado na rua Júlio de

Castilhos, nº 1.285, bairro Centro, ou na sede da credora fiduciária, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 1.344, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua Anchieta, nº 1.098, na cidade de São Lourenço do Sul/RS. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado nos termos da lei.

COMARCA - TAQUARI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LOTEADORA COSTA CRAICE LTDA

Paulo Thomas, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, a quem possa interessar, que LOTEADORA COSTA CRAICE LTDA, com Sede na rua Cabral, nº 229, Bairro Rio Branco, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 05.734.794/0001-30, protocolou neste Cartório sob nº 57216, em 18/01/2022 -- os documentos necessários, exigidos pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19/12/1979, para o registro de um LOTEAMENTO denominado "PARQUE SANTA CECÍLIA", a ser instalado em um terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade, na Rua Otto Renztse, lado ímpar - Bairro Prado, com a área superficial de 93.269,12m², com as seguintes confrontações (RESUMIDAS): Inicia-se a descrição deste perímetro mais ao Norte no ponto P01, de coordenadas N 6.704.490,750m e E 417.839,481m; deste segue confrontando com a Herança nº 24, com azimute de 101°19'20" por uma distância de 210,89m, até o ponto P02, de coordenadas N 6.704.449,345m e E 418.046,270m; deste segue confrontando com a propriedade de José Leite Costa com azimute de 161°16'03" por uma distância de 153,80m, até o ponto P03, de coordenadas N 6.704.303,691m e E 418.095,663m; deste segue confrontando com a propriedade de José Leite Costa, com azimute de 246°09'42" por uma distância de 114,00m, até o ponto P04, de coordenadas N 6.704.257,617m e E 417.991,388m; deste segue confrontando com o Lote 03, com azimute de 244°44'43" por uma distância de 99,77m, até o ponto P05, de coordenadas N 6.704.215,052m e E 417.901,157m; deste segue confrontando com o Lote 03, com azimute de 211°04'28" por uma distância de 66,16m, até o ponto P06, de coordenadas N 6.704.158,389m e E 417.867,010m; deste segue confrontando com o Lote 03, com azimute de 276°36'13" por uma distância de 209,99m, até o ponto P07, de coordenadas N 6.704.182,538m e E 417.658,409m; deste segue confrontando com Rua Otto Renztse, com azimute de 2°49'21" por uma distância de 138,60m, até o ponto P08, de coordenadas N 6.704.320,970m e E 417.665,234m; deste segue confrontando com os Lotes 01 a 04, com azimute de 50°45'20" por uma distância de 68,01m, até o ponto P09, de coordenadas N 6.704.363,997m e E 417.717,906m; deste segue confrontando com o Lote 05, com azimute de 52°42'40" por uma distância de 12,10m, até o ponto P10, de coordenadas N 6.704.371,327m e E 417.727,533m; deste segue confrontando com o Lote 05, com azimute de 336°20'50" por uma distância de 31,30m, até o ponto P11, de coordenadas N 6.704.399,998m e E 417.714,975m; deste segue confrontando com a Rua José Porfírio da Costa, com azimute de 53°35'48" por uma distância de 12,00m, até o ponto P12, de coordenadas N 6.704.407,120m e E 417.724,634m; deste segue confrontando com o Lote 06, com azimute de 155°45'53" por uma distância de 31,27m, até o ponto P13, de coordenadas N 6.704.378,604m e E 417.737,470m; deste segue confrontando com o Lote 06, com azimute de 53°28'21" por uma distância de 16,92m, até o ponto P14, de coordenadas N 6.704.388,677m e E 417.751,070m; deste segue confrontando com os Lotes 07 a 16, com azimute de 52°51'57" por uma distância de 118,85m, até o ponto P15, de coordenadas N 6.704.460,423m e E 417.845,819m; deste segue confrontando com o Lote 16, com azimute de 325°22'45" por uma distância de 28,70m, até o ponto P16, de coordenadas N 6.704.484,042m e E 417.829,513m; deste segue confrontando com a Rua José Porfírio da Costa, com azimute de 56°03'35" por uma distância de 12,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Dito terreno encontra-se afastado 39,40m (trinta e nove metros e quarenta centímetros) da esquina com a Rua José Porfírio da Costa. (DESCRIÇÃO SIMPLIFICADA). Matriculado sob nº 20.973, L. 2-RG, deste Cartório, com todas as medidas e confrontações pormenorizadas. Todos os documentos referentes ao loteamento estão disponíveis no

Cartório para consulta de qualquer interessado, a qualquer tempo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado por três (03) dias, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal nº 6.766. Taquari, 18 de janeiro de 2023. DAIANE THOMAZ MEIRELES -- REGISTRADORA SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CARVALHO TEIXEIRA**

Guilherme Pinho Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, INTIMA pelo presente, a requerimento de Sponchiado Administradora de Consórcios Ltda, a, Ricardo Carvalho Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 009.810.290-78 que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para comparecer nesta serventia, na Rua Isabel Bastos, nº 253, sala 201, nesta cidade de Viamão, RS, dentro do prazo regulamentar de quinze (15) dias úteis, a contar da data da última publicação do presente edital, a fim de purgar o débito relativo a Escritura Pública de compra e venda com pacto adjeto de constituição e alienação de propriedade fiduciária em garantia e outras avenças, lavrada em 25/03/2021, pelo Serviço Notarial e Registral do Passo do Sabão e Viamópolis-RS, que tem por objeto o imóvel situado na Rua Wenceslau, nº 133, Santa Isabel, neste município de Viamão, matriculado sob o número 73.881, deste Serviço de Registro de Imóveis, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., cujas obrigações contratuais estão inadimplentes com o pagamento das parcelas vencidas em 18/03/2022 a 16/12/2022, perfazendo o valor de R\$ 24.188,83, sujeitos a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. FAZ SABER, outrossim, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Guilherme Pinho Machado Oficial

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAETANO NUNES ALMEIDA**

MARIANA DE SOUZA CAMPOS RONCATO, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de CAETANO NUNES ALMEIDA, inscrito na C.I. sob nº 4.178.131 SSP-SC, portador do CPF nº 038.090.599-00, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, e EMELY MARIA AZAMBUJA ALMEIDA, inscrita na C.I. sob nº 4.069.294 SESP-SC, portadora do CPF nº 010.102.389-81, brasileira, industriária, em virtude dos mesmos estarem em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. Os intimados deverão comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 05.01.2023 importavam em R\$ 163.071,48 (cento e sessenta e três mil, setenta e um reais e quarenta e oito centavos) mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade vinculada a empreendimento, com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações -- recursos

SBPE, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, com caráter de escritura pública, na forma parágrafo 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, datado de 13 de fevereiro de 2015, devidamente averbado sob AV.3/55.523, em 01.06.2017, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023. Bel. Mariana de Souza Campos Roncato, Oficial Interina do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

COMARCA - BRACO DO NORTE/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRACO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDENILSON LEITE, MARILDA DE FATIMA ALVES DA SILVA**

Lenita Weber Bonetti de Freitas, oficial do Getúlio Vargas, n. 676, Sala Santa Augusta Braco do Norte SC CEP 88750-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDENILSON LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03926022965, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILDA DE FATIMA ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04495665952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Braco do Norte, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550389644-9, firmada em 22/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 24.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV SLD-050 1 S/N ENCOSTA DO SOL SAO LUDGERO SC 88730000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 7.646,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braco do Norte-SC. Lenita Weber Bonetti de Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA LOPES DE FARIA**

Lenita Weber Bonetti de Freitas, oficial do Getúlio Vargas, n. 676, Sala Santa Augusta Braco do Norte SC CEP 88750-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA LOPES DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09557373970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Braco do Norte, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 878770024080-6, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOV IRINEU BORNHAUSEN 0 B B AP 204B SAO F D ASSIS BRACO DO NORTE SC 88750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 1.542,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Braco do Norte-SC. Lenita Weber Bonetti de Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LUCIANA EBEL SCHORK

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 209.810, de 27/10/2020. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Luciana Ebel Schork., CPF nº 591.411.589-20, divorciada, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Guabiruba/SC; Alvará para Loteamento nº 009/2016 (Retificado em 29/01/2018), emitido pela Secretaria de Planejamento Urbano e Infraestrutura de Guabiruba/SC, em 19/12/2016; Decreto nº 971/2018, de Guabiruba/SC; Licença Ambiental de Operação -- LAO nº 001/2017, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guabiruba/SC -- Semma, em 31/10/2019, requerem o registro à margem da Matrícula nº 77.964 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO JOSÉ GUILHERME do terreno situado lado direito da Rua Expedicionário Arnolde Baron, no Bairro Lageado Baixo, no Município de Guabiruba/SC CEP 88360-000, com área total de 18.385,19m², constituído por 03 vias públicas e 21 lotes, sendo 10.595,68m² de área total de lotes e 7.789,51m² de área remanescente. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Juracy Kormann Duarte, Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, MURILO CAETANO, QUIDO PAULO SASSI, RITA MARIA ZUCCO SASSI

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 228.459, de 26/08/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., CNPJ nº 15.402.719/0001-26, neste ato representada por seu sócio administrador MURILO CAETANO, CPF nº 039.678.519-07; QUIDO PAULO SASSI, CPF nº 009.716.779-72, e RITA MARIA ZUCCO SASSI, CPF nº 380.014.209-06, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 11/05/2022; Alvará para Loteamento nº 02/2022, emitido pelo Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN, em 11/05/2022; Decretos nº 9.089/2021 e 9.180/2022, do Município de Brusque/SC; Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 004/2021, expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque/SC - Fudema, em 12/08/2021; e parecer

favorável da SIG nº 07.2022.00021679-0, do Promotor de Justiça da Comarca de Brusque/SC, Dr. Leonardo Silveira de Souza, Promotor de Justiça Substituto, em 09/11/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 93.341 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRAS ALTAS no terreno situado na Rua Padre Antonio Eising, nº 263, Bairro Azambuja, na cidade de Brusque/SC, com área total de 64.088,33m², constituído por 01 quadra e 61 lotes, sendo 20.041,32m² de área total de lotes; 8.837,36m² de área pública de Equipamento Comunitários; 372,65m² de área pública (SAMAE); 26.251,62m² de área verde; 8.398,38m² de área de arruamento; e 187,00m² de faixa sanitária. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DANIELA KOHLER SGROTT, EDSON SGROTT, MARLENE SOARES KOHLER, LAURA CAVILHA KOHLER, OTTO KOHLER FILHO, MARLENE GRAF KOHLER, ODETE VENCESLAO, AILTON SANTO VENCESLAO, ARLETE KOHLER, LURDINHA KOHLER, ELISABETE KOHLER, ELISETE KOHLER HOFFMANN, PERCI HOFFMANN, ZELANDIA KOHLER, CUNHA EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 225.698, de 24/05/2022. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Daniela Kohler Sgrott, CPF nº 023.124.129-18, casada com Edson Sgrott, CPF nº 376.160.309-63; Marlene Soares Kohler, CPF nº 506.978.899-04; Laura Cavilha Kohler, CPF nº 378.623.169-91; Otto Kohler Filho, CPF nº 712.552.579-20, casado com Marlene Graf Kohler, CPF nº 817.823.659-15; Odete Venceslao, CPF nº 429.567.819-87, casada com Ailton Santo Venceslao, CPF nº 351.439.409-15; Arlete Kohler, CPF nº 538.975.109-44; Lurdinha Kohler, CPF nº 631.128.259-34; Elisabete Kohler, CPF nº 691.408.639-72; Elisete Kohler Hoffmann, CPF nº 031.433.399-18, casada com Perci Hoffmann, CPF nº 032.688.319-31; Zelandia Kohler, CPF nº 075.917.429-65; e Cunha empreendimentos Ltda, CNPJ nº 05.367.240/0001-42, após depositar documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 23/05/2022; Fotocópia Autenticada de Alvará para Loteamento nº 03/2022, expedido pelo Instituto Brusquense de Planejamento - IBPLAN, assinado por Heloisa Fernandes Almeida, Arquiteta e Urbanista - CAU/SC A 25633-1, em 23/05/2022; Fotocópia Autenticada de Licença Ambiental de Instalação - LAI nº 001/2018, expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque/SC - FUNDEMA, em 22/01/2018; Decreto Municipal nº 8.121, de 29 de março de 2018 ; Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados por Odair Baloni, Responsável Técnico, Engenheiro Civil, CREA/SC nº 148.664-3, e proprietários, datados de 20/08/218; e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº 8275881-2, emitida pelo CREA/SC, em 12/05/2022; Manifestação favorável do Ministério Público, oriunda do Procedimento Administrativo SIG nº 07.2022.00017387-3 , assinada digitalmente pelo Dr. Daniel Westphal Taylor, Promotor de Justiça Substituto, em 16/12/2022, requerem o registro à margem da Matrícula nº 88.021 deste Ofício Imobiliário, do LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM DAS BROMÉLIAS 08 do terreno situado na Rua Varginha, Bairro Rio Branco, Brusque/SC, com área total de 85.740,29m², constituído por 94 lotes, sendo 40.896,29m² de área total de lotes; 65,02m² de faixas sanitárias; 8.280,37m² de área institucional; 14.245,68m² de área verde; 10.299,83m² de área de arruamento e 11.953,10m² de área de preservação permanente. Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALCENIO BOUDORT

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCENIO BOUDORT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02483056970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440634666-7, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 73.480, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADOLFO HORN 60 CS 01 SAO JOAO BRUSQUE SC 88359332. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.717,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRISVALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRISVALDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03941212958, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441521771-8, firmada em 18/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80.694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ RAFAEL FLOR - COND 450 APTO 404 NOVA BRASÍLIA BRUSQUE SC 88352553. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 101.437,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELISABETE CARDOSO**

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº231160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELISABETE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76337588991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data,

no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804120000702-6, firmada em 09/07/2004, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 37012, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 2790 SAO PEDRO BRUSQUE SC 88351404. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 2.562,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRAZ GARDINI JUNIOR, GILMARA SCHAEFER GARDINI

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227955, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRAZ GARDINI JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04572566992, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMARA SCHAEFER GARDINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06916233923, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551343827-3, firmada em 04/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60398, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua LI-044, nº 80, Bairro Limeira Baixa, Brusque/SC, 88356-026. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2022, correspondentes a R\$ 4.210,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEOLINA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº226405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEOLINA CRISTINA MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66794773953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010123340-00, firmada em 17/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91646, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paulo Wippel, nº125, unidade nº05, bloco B, Condomínio Horizontal Residencial Schlessler, bairro Aymoré, em Guabiruba-SC, CEP: 88.360-000. Segundo o

requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2022, correspondentes a R\$ 4.463,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LUIZA LECI ADADA, JOSE ADADA

À HASSFE CONSTRUTORA LTDA -- CNPJ nº 43.877.535/0001-58 EDITAL DE INTIMAÇÃO MARIA GORETTI DOS SANTOS ALCÂNTARA -- Registradora Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camboriú, Estado de Santa Catarina, segundo as atribuições conferidas pelo art. 213, II, § 2º da Lei 6.015/73, bem como pelos proprietários do imóvel a ser retificado JOSÉ ADADA, CPF nº 112.226.549-20 e LUIZA LECI ADADA, CPF nº 034.557.949-63, matrícula do imóvel nº 28537 Livro 2 deste Ofício Imobiliário, venho através deste edital NOTIFICAR HASSFE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 43.877.535/0001-58, na pessoa de seus administradores Leandro Hass, CPF nº 765.250.820-72 e/ou Cristiane de Oliveira Feix, CPF nº 015.258.979-18, acerca da retificação de área pretendida pelos proprietários da matrícula supracitada, em que a NOTIFICADA figura como confrontante da área. Informo que a retificação de área pretendida pelos proprietários, refere-se ao imóvel da matrícula 28.537 Livro 2 desta Serventia, representado por um terreno designado de Área Remanescente do Jardim Paraná, situado na Rua Santa Rita, São Francisco de Assis, Camboriú-SC, com área de 21.039,63m², o qual permanecerá com a mesma área matriculada, todavia, com alteração da indicação das medidas perimetrais, conforme Memorial Descritivo e Planta, cujo imóvel indicado e designado por Lote 01 - matrícula nº 34.753 R.I Camboriú-SC, Loteamento Jardim Paraná, da ora notificada, confronta com a área a ser retificada. Assim, procedo à notificação da pessoa jurídica, por seu(s) representante(s) legal(is) para que se dirija a este Ofício, munido dos documentos que comprovem a representação, situado na Rua Maria da Glória Pereira, nº 149, salas 04, 05 e 105, Centro, Camboriú-SC, onde poderá efetuar a impugnação da referida retificação de área, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica a pessoa jurídica Hassfe Construtora Ltda, por seu(s) representante(s) legal(is), notificada que a não impugnação da retificação de área no prazo ora estipulado, presumir-se-á como anuência nos termos do art. 213, II, § 4º da Lei 6.015/73, sendo que será dado prosseguimento na retificação de área para averbação na matrícula 28.537 Livro 2 deste Ofício Imobiliário. Maria Goretti dos Santos Alcântara - Registradora Titular.

COMARCA - CAMPOS NOVOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALAN RIBEIRO DA SILVA

Regiane Nistler, oficial do Registro de Imóveis de Campos Novos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177727, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN RIBEIRO DA SILVA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09573112906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Lucidoro, 755, Ed. Paradiso, Salas 101, 102, 103 e 104 Centro Campos Novos SC CEP 89620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770067768-6, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30788, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD SC 458 0 LT 04 QD 25 LOTEAMENTO N ZORTEA SC 89633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes a R\$ 2.562,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Novos-SC. Regiane Nistler, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE MARIA VARELA

Nair Viali, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Capinzal, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que JOSÉ MARIA VARELA, aposentado, inscrito no CPF sob nº 020.944.959-49, portador da carteira de identidade RG nº 53.435-SESPDC/SC, e sua esposa OLINDA DE LIMA VARELA, do lar, inscrita no CPF sob nº 005.854.339-25, portadora da carteira de identidade RG nº 594.677-SSP/SC, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Leonardo Santos, s/nº, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Capinzal, depositaram neste Ofício de Registro, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79, para fins de registro de desmembramento do imóvel da matrícula nº 27.791, do livro 2 de Registro Geral, à compreender uma gleba urbana com área de 8.690,22m² (oito mil, seiscentos e noventa metros e vinte e dois decímetros quadrados), situada na Avenida José Leonardo Santos, esquina com a Rua João Lopes de Abreu, Bairro São Cristóvão, nesta cidade de Capinzal. O empreendimento visa a formação de 05 (cinco) lotes, designados lotes 06 (com 451,57m²), 07 (com 372,76m²), 08 (com 362,71m²), 09 (com 388,14m²) e 10 (com 394,13m²), todos da Quadra 326, com área remanescente de 6.720,91m². A aprovação municipal se deu via Decreto nº 185, de 02/12/2022. Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital do pedido de registro, que será publicado em meio eletrônico (art. 653-A do CNCJ-SC), na plataforma do Registro de Imóveis do Brasil (Editais On-line do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico), por três edições consecutivas, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados de sua terceira e última publicação, conforme dispõe o artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CORONEL FREITAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FREITAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIO ALEXANDRE CORDAZZO

A Oficial Registradora Interina do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça FAZ SABER a todos que do presente virem, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião extrajudicial, instaurado a pedido dos requerentes Claudio Alexandre Cordazzo e Evanilde Gollo Cordazzo, tendo por objeto o imóvel situado na Linha Santa Fé, s/nº, Interior, Fazenda Campina do Gregório, no Município e Comarca de Coronel Freitas, SC, transcrito no Ofício de Registro de Imóveis de Chapecó, SC, sob nº 53.146, cuja propriedade tabular consta em favor de Silvio Urbanski., correspondente à Parte dos Lotes Coloniais nºs 8 e 9, da Linha Santa Fé, Fazenda Campina do Gregório, no Município e Comarca de Coronel Freitas, SC, com área de 43.647,00m², com as seguintes confrontações: Parte do Lote Colonial nº 09, com área de 17.027,00m², confrontando: ao Norte e Sul, com parte do mesmo lote nº 09; ao Leste, com a Estrada Municipal; ao Oeste, com o Rio Chapecó, e a parte do lote nº 08, com área de 26.620,00m², confrontando: ao Norte, com parte do lote nº 07; ao Sul, com o lote nº 09; ao Leste, com parte do mesmo lote nº 08; ao Oeste, com a Estrada Municipal. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado na serventia situada à Rua Amazonas, 221, sala 02, Bairro Centro, no Município de Coronel Freitas, SC, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação. Coronel Freitas, SC, 02 de janeiro de 2023. Josiane de Oliveira Oficial Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RODRIGO RISSO**

A Oficial Registradora Interina do Registro de Imóveis de Coronel Freitas, SC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça FAZ SABER a todos que do presente virem, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do requerente Rodrigo Risso, tendo por objeto o imóvel situado na Linha Barrinhas, s/nº, Interior, Secção Ouro, no Município de Jardinópolis, Comarca de Coronel Freitas, SC, sem transcrição ou matrícula, identificado como Parte do Lote Colonial nº 413, da Secção Ouro, sito na Linha Barrinhas, Município de Jardinópolis, SC, com área de 120.232,00m². Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado na serventia situada à Rua Amazonas, 221, sala 02, Bairro Centro, no Município de Coronel Freitas, SC, no horário de 09:00 às 12:00 horas e 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta feira. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação. Coronel Freitas, SC, 03 de janeiro de 2023. Josiane de Oliveira Oficial Registradora Interina

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CURITIBANOS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBANOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE CURITIBANOS**

LUIZ EDUARDO FREYESLEBEN SILVA, Registrador Imobiliário na Comarca de Curitiba-SC, na forma da lei, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, §3º, da Lei n. 6.766, de 19/12/1979, que a pessoa jurídica de direito público MUNICÍPIO DE CURITIBANOS, inscrita no CNPJ de n. 83.754.044/0001-34, com sede na Rua Coronel Vidal Ramos, 860, Centro, Curitiba-SC, depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto de LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO SANTA FELICIDADE" e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no terreno urbano, na Avenida Alfredo Granemann Drissen, matriculado neste Ofício sob n. 28.459, compreendendo 565 lotes comercializáveis, distribuídos em uma área de 277.749,95m², tendo ainda: 06 áreas institucionais com área total de 20.705,44m², 02 áreas verdes com área total de 22.686,83m², sistemas viários com área total de 70.857,09, área de preservação permanente com 19.431,96m², perfazendo a área total de 277.749,95m² (área total da matrícula), conforme plantas e memoriais arquivados neste Cartório, com ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, datado de 24 de março de 2022, Decreto n. 5709/2022. O Projeto teve Declaração de Atividade Não Constante, sob 584292/2021, datada de 18/05/2022 -- IMA/SC. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal de publicação eletrônica diária, e, não as havendo, será feito de imediato o registro pretendido. Croqui do empreendimento abaixo. Curitiba, 18 de janeiro de 2023. O Oficial: (Luiz Eduardo Freyesleben Silva):

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

FAT ADMINISTRADORA DE BENS PATRIMONIAIS LTDA, ODILON CABRAL PEIXOTO, ADEMAR MACANEIRO, PEDRO MOGNON NETO, ACIOMAR DA COSTA, LUDGERIA EURIDES DA COSTA, IVONE MACANEIRO PEIXOTO, VALDA MACANEIRO CORREA, ROSANGELA APARECIDA HEINZEN MOGNO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408617, requerido em 25/08/2022, por FAT ADMINISTRADORA DE BENS PATRIMONIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.685.162/0001-88, com sede na Rodovia Armando Calil Bulos, nº 6.101, Ingleses, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 30 anos de posse sobre Um terreno com área de 740,91m², localizado na Rodovia Armando Calil Bulos, nº 5.247, Ingleses, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 25,81m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=756.077,5380 e N=6.962.383,7410), confrontando com a Rodovia Armando Calil Bulos; lateral direita medindo 30,20m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=756.076,8600 e N=6.962.413,9340), confrontando com o imóvel de Ludgéria Eurides da Costa e outros; fundos medindo 25,62m, em dois lances: o primeiro lance medindo 13,62m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=756.090,4800 e N=6.962.413,6800), confrontando com o imóvel de Odilon Cabral Peixoto e Ivoni Maçaneiro Peixoto e o segundo lance medindo 12,00m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=756.102,4780 e N=6.962.413,4570), confrontando com o imóvel do Espólio de Ademar Maçaneiro, ocupado por Valda Maçaneiro Correa; lateral esquerda medindo 27,50m, partindo do vértice V5 até o vértice V1 (coordenadas E=756.103,2560 e N=6.962.385,9680), confrontando com o imóvel de Pedro Mognon Neto e Rosângela Aparecida Heinzen Mognon. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 24.42.059.0583.001-781. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COUTINHO, MARCIA CORREA SAMPAIO, IRINEU PAULO PIGOZZO, LAIDE ADELAIDE PIGOZZO, RENATO RODRIGUES ALVES, CAMILA MOSIMANN, ALESSANDRO PAVELQUEIRES ROSA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 412679, requerido em 11/11/2022, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COUTINHO, brasileiro, separado, jornalista, portador da carteira de identidade nº 2.952.922 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 619.324.428-04, nascido em 22/03/1947, residente e domiciliada na Servidão Lucas Pedro Claudino, nº 183, Santinho, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável; e MÁRCIA CORRÊA SAMPAIO, brasileira, solteira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 8.361.230-0 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 920.078.568-91, nascida em 12/08/1956, residente e domiciliada na Servidão Lucas Pedro Claudino, nº 183, Santinho, Florianópolis/SC, declarando não conviver em regime de união estável, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 31 anos de posse sobre Um terreno com área de 980,16m², localizado na Servidão Lucas Pedro Claudino, nº 183, Santinho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 51,02m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=758.966,960 e N=6.959.772,118), confrontando com a Servidão Lucas Pedro Claudino; lateral direita medindo 18,53m, partindo do vértice 4 até o vértice 0=PP (coordenadas E=758.970,036 e N=6.959.790,388), confrontando com o imóvel de Irineu Paulo Pigozzo, Laide Adelaide Pigozzo e Renato Rodrigues Alves; fundos medindo 55,00m, em dois lances: o primeiro medindo 50,77m, partindo do vértice 0=PP até o vértice 1 (coordenadas E=759.020,055 e N=6.959.781,701), e o segundo medindo 4,23m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=759.019,365 e N=6.959.777,523), ambos confrontando com a Servidão Sem Denominação; lateral esquerda medindo 15,79m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=759.016,948 e N=6.959.761,921), confrontando com o imóvel de Camila Mosimann e Alessandro Pavelqueires Rosa. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 32.12.015.0700.001-031. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDER CAETANO, MICHELLY DE SOUZA MARCELINA CAETANO

Jordan Fabrício Martins, oficial do Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianopolis SC CEP 88020-010, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDER CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01611047978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHELLY DE SOUZA MARCELINA CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03676089952, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440778071-0, firmada em 15/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 1.306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE ALENCAR O LOTE COQUEIROS FLORIANOPOLIS SC 88080401. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 8.243,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS MORAIS NUNES**

Jordan Fabrício Martins, oficial do Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VINICIUS MORAIS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03474669907, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440600987-5, firmada em 23/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3.424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM NABUCO 1394 APTO 303 BL CAPOEIRAS FLORIANOPOLIS SC 88090060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 12.065,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENECI FRANCISCO SCHULER**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 141855. Esta publicação é uma retificação do Edital número 141855. Esta publicação é uma retificação do Edital número 141855. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº135010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENECI FRANCISCO SCHULER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17308003000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Emilio Blum, 131 - ed Hantel Office Building, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 070803230011013-00, firmada em 10/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.531, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Kurt Rantour, nº 155, Apto 201, Bloco 01, Conjunto Residencial Marcelina, bairro Capoeiras, Florianópolis-SC, CEP: 88070-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondentes a R\$ 4.832,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a)

que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELI FERREIRA BAEZ**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 141216. Esta publicação é uma retificação do Edital número 141216. Esta publicação é uma retificação do Edital número 141216. Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134654, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIELI FERREIRA BAEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00472391070, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na rua Emilio Blum, 131 - ed Hantei Office Building, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440786809-8, firmada em 16/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL FELIX CARDOSO 76 BL B AP 03 ABRAAO FLORIANOPOLIS SC 88085250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 8.210,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente à credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INDAIAL/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA, ADRIANA JESUS DE SOUZA**

Bel. FERNANDA WESTPHAL, Registradora Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, Estado de Santa Catarina, INTIMA através do presente edital, os Srs. ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA, CPF: 947.028.029-68, e ADRIANA JESUS DE SOUZA, CPF: 048.815.479-09; atualmente em local incerto e não sabido, a comparecerem ao Registro de Imóveis da Comarca de Indaial, situado à Rua Engenheiro Emilio Odebrecht, n. 19, Bairro das Nações, na cidade de Indaial -- SC, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, no valor total de R\$ 24.770,88 (atualizado até 22.12.2022 -- débito apresentado pelo credor, que será acrescido das despesas de cobrança no momento do pagamento), importância da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao título registrado neste Serviço de Registros (alienação fiduciária) do imóvel objeto da matrícula 29294. Será publicado durante três (03) edições consecutivas, em jornal de maior circulação local, dentro do prazo de quinze dias (contados em dias úteis), contados da data da última publicação, sob pena de consolidação de propriedade do imóvel em nome do Credor Fiduciário, conforme art. 26 da Lei 9.514/97, que requereu a presente intimação -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04. Dado e passado nesta cidade de Indaial, em vinte e dois (22) de dezembro (12) de dois mil e vinte e dois (2022). FERNANDA WESTPHAL. A REGISTRADORA SUBSTITUTA: _.

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ALBERTO RODRIGUES, TATIANE BERNARDI DO NASCIMENTO RODRIGUES

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL -- Terceiros (Artigo 16 do Provimento nº 65/2017) - PROTOCOLO Nº 169.803, de 26/01/2022. LUCAS PAES KOCH, Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerentes: Carlos Alberto Rodrigues, brasileiro, microempresário, nascido em 06/10/1976, RG nº 4003413/SSP/SC, CPF nº 025.761.319-64, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Tatiane Bernardi do Nascimento Rodrigues, brasileira, do lar, nascida em 02/12/1983, RG nº 51017180/SSP/SC, CPF nº 077.777.709-69, ambos residentes e domiciliados na Rua Rosalina Linhares Cabral, nº 104, Bairro Praia Brava, Itajaí/SC, representada por seu procuradora Dra. Anny Carolini de Souza, brasileira, solteira, advogada, OAB/SC nº 55.606, com endereço profissional na Rua Nereu Liberato Nunes, nº 262, Centro, Navegantes/SC. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Não possui registro. Terreno urbano, situado no lado direito da Rua Rosalina Linhares Cabral, nº 104, Bairro Praia Brava, com a seguinte descrição: Inicia-se se no marco denominado '0=PP', UTM: E= 733741,400 m e N= 7016185,432 m dividindo-o com o Lado direito do Rua Rosalina Linhares Cobral; Daí segue confrontando com Lado direito do Rua Rosalina Linhares Cabral com o azimuth de 275°46' 15" e a distância de 9,84 metros até o marco '1' (E=73373 1,611 m e N=7016186,421 m); Daí segue confrontando com Claudia Cristina de Camargo de Medeiros (matrícula n. 15.303 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC) com o azimuth de 2°47'58" e a distância de 18,02 metros até o marco '2' (E=733732.491 m e N=7016204,418 m); Daí segue confrontando Espólio de Hilda Ristow Wippel (terras de posse) com o azimuth de 95°16'25" e a distância de 9,91 metros até o marco '3' (E=733742,356 m e N=7016203,507 m); Daí segue confrontando com Marlene Maria Coninck (terras de posse) com o azimuth de 183°01'31" e a distância de 18.10 metros até o marco '0=PP' (E=733741,400 m e N=706185,432 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito, com uma edificação de 117,87m² ocupada no solo, e perfazendo o terreno com a área total de 178,11m². Inscrição imobiliária: 214.073.04.0846.0000.000; Cadastro municipal: 758015. Modalidade da Usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 08/08/2007. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) corridos contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. LUCAS PAES KOCH OFICIAL INTERINO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FLAUSINO MECANICA DIESEL LTDA, COMERCIAL E IMOBILIARIA ARAGUAIA LTDA, YVETTE DE ALMEIDA
ARGELO

Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que FLAUSINO MECÂNICA DIESEL LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.910.761/0001-45, com sede na rua Reinaldo Schmithausen, nº 2.250, bairro Cordeiros, Itajaí/SC, representado neste ato por seu sócio administrador Raul Flausino, brasileiro, divorciado, mecânico, inscrito no CPF nº 381.420.079-91, RG nº 950.922-4-SESP/SC, residente e domiciliado na rua Síria, nº 82, Ed. Villa Vicenza, bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 05/08/2021, tendo sofrido reprotocolo, estando

vigendo o de número 197.477 de 10/10/2022, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 38.734, Livro 2 -- Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme a descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: "0 terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no lugar Cordeiros, com a área de 200,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: na frente, que faz ao leste, com a Rua "C", sem denominação oficial, 16,00 metros, e nos fundos, que fazem ao oeste, com ditas de Comércio e Imobiliária Araguaia Ltda., a mesma medida; estrema ao norte, com terras de Chris Alexandre dos Santos, e sua esposa Cecília de Oliveira Pereira dos Santos (lote nº 03 da Quadra D), e ao sul com ditas de Fláscino Mecânica Diesel Ltda ME (lote nº 01 da Quadra D), medindo em ambas as extremas, 12,50 metros. Terreno este representado pelo Lote nº 02 da Quadra D, do Loteamento residencial denominado JARDIM DA FIGUEIRA, localizado no lado par da Rua acima citada, 1ª quadra, e dista ao sul, da esquina com a Rua Reinaldo Schmithausen, 29,00 metros", pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 307,22 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descrito da proprietária do imóvel confrontante regularmente registrado na Transcrição nº 30.411 do 1º ORI Itajaí, sirvo-me do presente para NOTIFICAR o proprietário tabular, Comercial e Imobiliária Araguaia, inscrita no CNPJ nº 05.413.763/0001-88, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON ABADIR SOARES DE SOUZA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajaí SC CEP 88301-500, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº198624, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON ABADIR SOARES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05547528919, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Registro de Imóveis de Itajaí, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 00202055491-00, firmada em 30/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Devidamente matriculado nesse Cartório sob o nº 48275 e Registro em R-10., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA WALDEMAR DA SILVA, N 1162, LOTE 05 ? QD 31, CASA, SANTA REGINA, ITAJAÍ/SC ? CEP 88317-525.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2022, correspondentes a R\$ 9.218,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajaí-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEATRIZ MARQUI**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajaí SC CEP 88301-500, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a)

fiduciante BEATRIZ MARQUI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10244148929, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Registro de Imóveis de Itajai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553805506-8, firmada em 26/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO, Nº 2.448, AP 111 BL-5, RES ALTO DA COLINA, ESPINHEIROS, ITAJAI SC, 88317-200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/12/2022, correspondentes a R\$ 3.717,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE MACHADO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02726821014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Registro de Imóveis de Itajai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770929089-0, firmada em 09/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57172, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE LUIZ MARCELINO 0 BL.B AP106 MURTA ITAJAI SC 88311300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 5.951,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DARIELLY MACIEL MARTINS**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº198462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARIELLY MACIEL MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09244462931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 2ª Registro de Imóveis de Itajai, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441738083-9, firmada em 10/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 69889, a qual diz respeito ao imóvel

situado na R FERMINO VIEIRA CORDEIRO 1334 AP 404 E ESPINHEIROS ITAJAI SC 88317200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 8.123,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE LINO RENGEL**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de JOSE LINO RENGEL, CPF: 480.871.069-20 e FLAVIA DE FATIMA GEREMIAS RENGEL, CPF: 015.763.959-28, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado/SC, Alvará de Desmembramento nº 8883/2022. Do terreno situado na Avenida 29 de Novembro, bairro Centro, na cidade de Chapadão do Lageado-SC, matriculado sob nº 28.154, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda à sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 631675/2022. Ituporanga, 18.01.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Notificado: BANCO BRADESCO S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, através de seu representante Sr. Ademir Aparecido Correa Junior, inscrito no CPF 633.628.309-78. Endereço: Rua Boa Vista, nº 236, Centro, na cidade de São Paulo/SP - CEP 01014-000 Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. A proprietária do imóvel situado na rua Jaraguá, bairro América, neste município de Joinville/SC, Wecon Empreendimentos e Construções Ltda, CNPJ 04.899.322/0001-75 apresentou requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 96.743, para que o terreno atualmente com área de 924,20 m², passe a conter a área de 883,13 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria notificada, para, querendo, se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias úteis, perante o 1º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538 - 1º andar, bairro América - Joinville (telefone:

(47) 3043-5888). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VACROS INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, FERMACO INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E FERRO LTDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Notificados: Vacros Indústria e Serviços Ltda, CNPJ 81.570.863/0001-04, representada pelos seus sócios, Edson Antonio Corrêa, CPF 352.327.909-78, e Alexandre Herold Gallego, CPF 609.667.269-87; e Fermaco Indústria e Comércio de Máquinas e Ferro Limitada, CNPJ 83.142.893/0001-37, representada pelos seus sócios, Manoel Guilherme Meul Gallego, CPF 044.587.610-72, e Dulci Herold Gallego, CPF 293.434.139-87. Endereço: rua das Hortências, nº 848, bairro São Marcos, Joinville/SC. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafo 3º, para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem, a proprietária do terreno localizado no município de Joinville, contendo a área de 710,76 m², matriculado sob nº 25.645, apresentou requerimento de retificação extrajudicial da área de 679,76 m², conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa Senhoria notificada, para, querendo, manifestar-se por escrito sobre a retificação extrajudicial, no prazo de 15 dias, perante o 2º Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na rua Orestes Guimarães, nº 538, Edifício Level Corporate, 2º andar, Bairro América, Joinville/SC, CEP 89.204-060 - Telefone +55 (47) 3027-6644. Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se a retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão. Cledenisia Machado da Silva Oficial Interina do 2º Registro de Imóveis de Joinville.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAURO MULLER/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO MULLER

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LINDOMAR ALVES, HILDA MAZON ALVES

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Renata Nápoli Vieira Serafim, Titular do Registro de Imóveis de LAURO MÜLLER-SC, faz saber a todos interessados que 1) LINDOMAR ALVES (CPF nº 029.373.529-87), brasileiro, aposentado e HILDA MAZON ALVES (CPF 927.752.849-49), brasileira, aposentada, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Pública Municipal, Rio Amaral, Lauro Müller-SC, requereram, nos termos do art. 167, inciso I, alínea 19, da Lei nº 6.015/73 o registro de DESMEMBRAMENTO da matrícula nº 3.128 deste Registro de Imóveis de Lauro Müller-SC (Registro anterior: Matrícula nº 6.151, do Registro de Imóveis de Orleans-SC), que descreve imóvel urbano com área de 25.760m², situado em Rio Amaral, na qual serão criadas as seguintes áreas, a saber: (1) Área remanescente - com 25.313,73m²; (2) Área desmembrada -- com 446,27m². O pedido de desmembramento foi aprovado em 13 de dezembro de 2022, pelo Departamento de Tributos e Fiscalização do Município de Lauro Müller-SC. A implantação foi autorizada pela Fundação Ambiental Municipal de Lauro Müller-SC (Autorização ambiental - AuA - nº 035/2022, emitida em 31 de outubro de 2022). Outrossim, informa-se que o Registro de Imóveis de Lauro Müller /SC, está localizado na RUA 20 DE JANEIRO, nº 609, ED. COMERCIAL OFFICE, Sala 103, CENTRO, em LAURO MÜLLER-SC, CEP 88800-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de

registro do Desmembramento, protocolizado sob nº 3.760, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa-se, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, será realizado o registro pretendido. Lauro Müller-SC, 17 de janeiro de 2023. Renata Nápoli Vieira Serafim Registro de Imóveis de Lauro Müller-SC

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOÇA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FRANCISCO CARLOS SILVA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que FRANCISCO CARLOS SILVA, CPF sob nº 162.189.909-82, RG nº 223.888-8 -- SSP/SC, brasileiro, comerciante, e sua esposa MAUSE VALDET DA SILVA, CPF sob nº 034.684.789-33, RG nº 192.288 -- SESP/SC, brasileira, comerciante, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Avenida Trompowsky, nº 366, apto. 201, Centro, Florianópolis/SC; e RUDI AFFONSO BAUER, CPF sob nº 003.708.439-91, RG nº 57.167-9 -- SSP/SC, brasileiro, advogado, e sua esposa RUTH MARIA CARNEIRO BAUER, CPF sob nº 482.625.529-20, RG nº 122.625-8 -- SESP/SC, brasileira, comerciante, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua Thome Braga, nº 255, apto. 201, Jardim Blumenau, Blumenau/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob nº 223.838, possuidores há aproximadamente 32 anos do imóvel urbano com 12.746,90m² (doze mil, setecentos e quarenta e seis metros quadrados e noventa decímetros quadrados), situado no lado par da Rodovia Governador Mário Covas (BR-101) - km 218+750, s/nº, distante 600,00 metros pela Rua Januário Pereira de Lima, até o acesso para Rodovia BR-101, sentido Sul, Pachecos, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao norte, medindo 151,68m em quatro lances, o primeiro lance medindo 44,40m, partindo do vértice V1 (coordenadas E= 729.961,360 e N= 6.935.688,550) até o vértice P2 (coordenadas E= 729.987,968 e N= 6.935.653,008), este confrontando com a matrícula nº 95.048 de propriedade da União Federal (CNPJ: 04.892.707/0006-15); o segundo lance medindo 38,04m, partindo do vértice P2 até o vértice P1 (coordenadas E= 730.010,766 e N= 6.935.622,555), este confrontando com a matrícula nº 95.047 de propriedade da União Federal (CNPJ: 04.892.707/0006-15); o terceiro lance medindo 0,74m, partindo do vértice P1 até o vértice V2 (coordenadas E= 730.011,211 e N= 6.935.621,961) e o quarto lance medindo 68,50m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E= 730.034,162 e N= 6.935.557,418), ambos confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-101. Lateral direita ao leste medindo 54,74m em dois lances, o primeiro lance medindo 22,39m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E= 730.030,263 e N= 6.935.535,371), este confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-101 (matrícula nº 31.866), e o segundo lance medindo 32,35m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E= 730.024,629 e N= 6.935.503,520), este confrontando com o imóvel da matrícula nº 20.840, de Rudi Affonso Bauer (CPF: 003.708.439-91), de Ruth Maria Carneiro Bauer (CPF: 482.625.529-20), de Francisco Carlos Silva (CPF: 162.189.909-82) e Mause Valdet da Silva (CPF: 034.684.789-33). Fundos ao sul, medindo 98,91m em sete lances, o primeiro lance medindo 2,41m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E= 730.022,336 e N= 6.935.504,253); o segundo lance medindo 10,09m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E= 730.012,244 e N= 6.935.504,215); o terceiro lance medindo 12,41m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E= 729.999,897 e N= 6.935.502,939); o quarto lance medindo 14,82m, partindo do vértice V8 até o vértice V9 (coordenadas E= 729.985,209 e N= 6.935.500,993); o quinto lance medindo 25,29m, partindo do vértice V9 até o vértice V10 (coordenadas E= 729.960,140 e N= 6.935.497,665); o sexto lance medindo 19,92m, partindo do vértice V10 até o vértice V11 (coordenadas E= 729.940,285 e N= 6.935.496,083); e o sétimo lance medindo 13,97m, partindo do vértice V11 até o vértice V12 (coordenadas E= 729.926,324 e N= 6.935.495,698), todos confrontando com a Rua Januário Pereira de Lima. Lateral esquerda, ao oeste medindo 196,01m, partindo do vértice V12 até o vértice V1, ponto origem desta descrição,

confrontando com o imóvel da matrícula nº 17.545 de Rudi Affonso Bauer (CPF: 003.708.439-91), de Ruth Maria Carneiro Bauer (CPF: 482.625.529-20), de Francisco Carlos Silva (CPF: 162.189.909-82) e Mause Valdet da Silva (CPF: 034.684.789-33). O imóvel acima descrito possui inscrição imobiliária na Prefeitura Municipal de Palhoça sob nº 01.04.051.0943. ÁREA NON AEDIFICANDI -- inserida na área a ser usucapida: UM TERRENO com área de 2.336,06 m², situado no lado par da Rodovia Governador Mário Covas (BR-101) - km 218+750, s/nº, distante 600,00 metros pela Rua Januário Pereira de Lima, até o acesso para Rodovia BR-101, sentido Sul, Pachecos, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: Frente ao norte, medindo 151,68m em quatro lances, o primeiro lance medindo 44,40m, partindo do vértice V1 (coordenadas E= 729.961,360 e N= 6.935.688,550) até o vértice P2 (coordenadas E= 729.987,968 e N= 6.935.653,008), este confrontando com a matrícula nº 95.048 de propriedade da União Federal (CNPJ: 04.892.707/0006-15); o segundo lance medindo 38,04m, partindo do vértice P2 até o vértice P1 (coordenadas E= 730.010,766 e N= 6.935.622,555), este confrontando com a matrícula nº 95.047 de propriedade da União Federal (CNPJ: 04.892.707/0006-15); o terceiro lance medindo 0,74m, partindo do vértice P1 até o vértice V2 (coordenadas E= 730.011,211 e N= 6.935.621,961) e o quarto lance medindo 68,50m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E= 730.034,162 e N= 6.935.557,418), ambos confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-101. Lateral direita ao leste medindo 30,38m em dois lances, o primeiro lance medindo 22,39m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E= 730.030,263 e N= 6.935.535,371), este confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia BR-101 (matrícula nº 31.866) e o segundo lance medindo 7,99m, partindo do vértice V4 até o vértice V4A (coordenadas E= 730.028,872 e N= 6.935.527,507), este confrontando com o imóvel da matrícula nº 20.840, de Rudi Affonso Bauer (CPF: 003.708.439-91), de Ruth Maria Carneiro Bauer (CPF: 482.625.529-20), de Francisco Carlos Silva (CPF: 162.189.909-82) e Mause Valdet da Silva (CPF: 034.684.789-33). Fundos ao sul, medindo 159,62m em quatro lances, o primeiro lance medindo 11,33m, partindo do vértice V4A até o vértice M1 (coordenadas E= 730.024,982 e N= 6.935.538,153); o segundo lance medindo 15,13m, partindo do vértice M1 até o vértice M2 (coordenadas E= 730.020,012 e N= 6.935.552,441); o terceiro lance medindo 66,18m, partindo do vértice M2 até o vértice M3 (coordenadas E= 729.997,840 e N= 6.935.614,792) e o quarto lance medindo 66,98m, partindo do vértice M3 até o vértice V12A (coordenadas E= 729.957,701 e N= 6.935.668,409), todos confrontando com imóvel de posse ocupado por Rudi Affonso Bauer (CPF: 003.708.439-91), Ruth Maria Carneiro Bauer (CPF: 482.625.529-20), Francisco Carlos Silva (CPF: 162.189.909-82) e Mause Valdet da Silva (CPF: 034.684.789-33). Lateral esquerda, ao oeste medindo 20,47m, partindo do vértice V12A até o vértice V1, ponto origem desta descrição, confrontando com a Faixa de Domínio da BR-101. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Alexandre Vasconcelos dos Santos, RNP nº 2501341007, ART nº 8130348-6. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LEANDRO ROSSATO**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, LEANDRO ROSSATO, inscrito no CPF nº 930.476.490-49, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Estrada São Bento, bairro Progresso, matriculado sob número 22.775, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 323,91m², 311,21m² e 320,38m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante

três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Silvana Catarine Bauer -- RNP BR CFT nº 08678620927 -- TRT nº CFT2201727387.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSELIA GRAH BROERING, NILO DEFREIN

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, NILO DEFREIN, portador do CPF nº 216.737.489-53 e JOSÉLIA GRAH BROERING, portadora do CPF nº 511.582.219-91, ambos residentes e domiciliados no município de Aurora, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rua 06 de junho, Ribeirão Aurora, matriculado sob número 44.489, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 2.292,00m² e 3.752,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Gabriel Matias Petri -- CREA/SC nº 151566-8 - ART nº 7168947-1.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): NILO DEFREIN, JOSELIA GRAH BROERING

Esta publicação é uma retificação do Edital número 126191. Esta publicação é uma retificação do Edital número 126191. Esta publicação é uma retificação do Edital número 126191. ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, NILO DEFREIN, portador do CPF nº 216.737.489-53 e JOSÉLIA GRAH BROERING, portadora do CPF nº 511.582.219-91, ambos residentes e domiciliados no município de Aurora, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Aurora, Estado de Santa Catarina, na Rua 06 de junho, Ribeirão Aurora, matriculado sob número 44.489, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 2.292,00m² e 3.752,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Gabriel Matias Petri --- CREA/SC nº 151566-8 - ART nº 7168947-1.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTA ROSA DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS MACHADO DA SILVA

José Alceu Trajano, oficial do Damasio Peres, 295, Centro Santa Rosa do Sul SC CEP 88965-000, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº43161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS MACHADO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08312977945, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de Santa Rosa do Sul, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440812262-6, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9.689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CORAIS 0 LT16 QD47 PRAIA GUAPOREM PASSO DE TORRES SC 88980000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.800,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Rosa do Sul-SC. José Alceu Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADILSON DA SILVA

Daniela Leite, oficial do Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324088, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ADILSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04308566959, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São José, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440331989-8, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 33.215, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS ORQUIDEAS 131 AP 301-BL C BELA VISTA SAO JOSE SC 88110800. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/12/2022, correspondentes a R\$ 64.859,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO

Daniela Leite, oficial do Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMARA DE OLIVEIRA CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08404197911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São José, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770869891-7, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 152995, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR 101 KM 201 0 BL.1 102 SERRARIA SAO JOSE SC 88115100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 3.355,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONEL VALERAO DUARTE

Daniela Leite, oficial do Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEL VALERAO DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01714130088, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Registro de Imóveis de São José, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771086445-4, firmada em 02/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 153206, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-101 KM 201 0 BL.14 A201 SERRARIA SAO JOSE SC 88115100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$ 3.082,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA LUIZA CUCCAROLO

CELI LAIRE DE BONA, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pela proprietária MARIA LUIZA CUCCAROLO e outros, foi apresentado para registro o projeto de DESMEMBRAMENTO URBANO, do imóvel denominado Chácara nº 64, com área de 62.287,44m², sito no Bloco I, Secção Famoso, bairro Santa Rita, município de São Miguel do Oeste/SC, matrícula nº 20.814, registro e comarca de São Miguel do Oeste/SC, aprovado pela Lei Municipal nº 7.958/2022 de 20 de abril de 2022, cuja planta foi elaborada por Berenice Angela Cabral, Técnica em Geomensura (TRT nº BR20211510539), tendo sido apresentada Declaração de Atividade Não Constante -- DANC, conforme protocolo CONDER 2.498/2022 -- As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, que se fará por três (3) dias consecutivos; ficando a documentação a disposição dos interessados, neste Ofício, localizado na Rua Marcílio Dias, 1583, Centro, durante horário de expediente, das 9:00h as 12:00h e 14:00h as 17:00h. São Miguel do Oeste/SC aos 18 de janeiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARMEN VARGAS

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que CARMEN VARGAS, CPF 796.584.079-00, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº16.002, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Secção Rio das Antas, município de Barra Bonita/SC, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob nº16.338 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular VALDECI LANES DE ALMEIDA, CPF 257.874.389-49, através deste, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2)- anuir expressamente os trabalhos (a assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. São Miguel do Oeste/SC, 18 de janeiro de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MOACIR PIROCA

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que MOACIR PIROCA, CPF 422.722.709-72, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº32.159,

desta serventia, de sua titularidade, localizado na Secção Rio das Antas, município de Barra Bonita/SC, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob nº16.338 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular VALDECI LANES DE ALMEIDA, CPF 257.874.389-49, através deste, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. São Miguel do Oeste/SC, 18 de janeiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MOACIR PIROCA**

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Miguel do Oeste/SC FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que MOACIR PIROCA, CPF 422.722.709-72, requereu a Retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº32.159, desta serventia, de sua titularidade, localizado na Secção Rio das Antas, município de Barra Bonita/SC, nos termos do art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante matriculado sob nº15.921 desta Serventia, e a não localização do mesmo nas tentativas de notificação pessoal no endereço fornecido pelo requerente, fica o seu titular JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA, CPF 430.617.029-20, através deste, notificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no inciso II, do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos editado pela Lei 10.931/04. Portanto, as opções que a lei lhe confere são: 1)- impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2)- anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3)- deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará dois dias consecutivos, será deferida a retificação pretendida. São Miguel do Oeste/SC, 18 de janeiro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TANGARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARÁ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVO ZANCANELLI, MARIZETTE LUZIA ANDRES ZANCANELLI**

EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO -- PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO. Protocolo nº 45.964. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO de imóvel urbano com área de 632,50 m², sem benfeitorias, situado na Rua General Ozório, município de Tangará/SC, OBJETO DA MATRÍCULA 913, deste Ofício de Registro de Imóveis, formulado por IZO ZANCANELLI E MARIZETTE LUZIA ANDRES ZANCANELLI. Memorial descritivo para conhecimento: Memorial Descritivo de Lote Urbano 01 Terreno urbano com área superficial de 316,25 m², registrado com Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará -- SC, sendo o Lote 01. O imóvel possui as seguintes confrontações: AO NORTE em 19,10 metros com Rua general Ozório; AO SUL em 18,90 metros com Lote 02 AO LESTE em 16,82 metros com Elio Denardi mat. nº 2.813; AO OESTE em 16,82 metros com Servidão de Caminho e logo após com Itacir Spolti Mat. nº 3.444. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V0, de coordenadas N 7.002.323,441 m e E 476.106,041 m, com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com Elio Denardi Matrícula 2.813 com os seguintes azimutes e distâncias: 170°24'04" e 16,82 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.002.306,860 m e E 476.108,845 m; deste, segue confrontando com Lote 02 com os seguintes azimutes e distâncias: 257°21'30" e 18,90 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.002.302,724 m e E 476.090,402 m; deste, segue confrontando com Servidão de Caminho e Itacir Spolti Matrícula 3.444 com os seguintes azimutes e distâncias: 351°22'44" e 11,58 m até o vértice V3, de coordenadas N 7.002.314,174 m e E 476.088,666 m; deste, segue confrontando com Servidão de Caminho e Itacir Spolti Matrícula 3.444 com os seguintes azimutes e distâncias: 346°03'57" e 5,24 m até o vértice V4, de coordenadas N 7.002.319,261 m e E 476.087,404 m; deste, segue confrontando com Rua General Osório com os seguintes azimutes e distâncias: 77°21'30" e 19,10 m até o vértice V0, de coordenadas N 7.002.323,441 m e E 476.106,041 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. Memorial Descritivo de Lote Urbano 02 Terreno urbano com área superficial de 316,25 m², registrado com Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará -- SC, sendo o lote 02. O imóvel possui as seguintes confrontações: AO NORTE em 18,90 metros com Lote 01; AO SUL em 19,28 metros com Ivan Zancanelli Mat. nº 2.740 AO LESTE em 18,33 metros com Elio Denardi mat. nº 2.813; AO OESTE em 14,95 metros com Servidão de Caminho e logo após com Itacir Spolti Mat. nº 3.444. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V5, de coordenadas N 7.002.306,860 m e E 476.108,845 m, com os seguintes azimutes e distâncias: deste, segue confrontando com Elio Denardi Matrícula 2.813 com os seguintes azimutes e distâncias: 170°24'04" e 18,33 m até o vértice V1, de coordenadas N 7.002.288,787 m e E 476.111,902 m; deste, segue confrontando com Ivan Zancanelli Matrícula 2.740 com os seguintes azimutes e distâncias: 267°29'22" e 19,28 m até o vértice V2, de coordenadas N 7.002.287,943 m e E 476.092,643 m; deste, segue confrontando com Servidão de Caminho e Itacir Spolti Matrícula 3.444 com os seguintes azimutes e distâncias: 351°22'44" e 14,95 m até o vértice V6, de coordenadas N 7.002.302,724 m e E 476.090,402 m; deste, segue confrontando com Lote 01 com os seguintes azimutes e distâncias: 77°21'30" e 18,90 m até o vértice V5, de coordenadas N 7.002.306,860 m e E 476.108,845 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro. O referido desmembramento foi aprovado pelo município de Tangará-SC, através do Decreto nº 114, expedido em 14 de dezembro de 2023. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Irmãos Piccoli, 476, centro, Tangará/SC, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (49) 3532-1266. Esta publicação é feita para efeitos legais e decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Tangará-SC, 18 de janeiro de 2023. Oficial Interina. Angela Maria Carminatti Menegola.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TIJUCAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARTUR ALEXANDRE DA COSTA

EDITAL USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal n. 6.015, art. 216-A, de 31 de dezembro de 1973; Lei Federal 13.105, de 16 de março de 2015 e Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017) Ramon Martins Trajano, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que ARTUR ALEXANDRE DA COSTA, brasileiro, solteiro, agricultor, Carteira de Identidade nº 4.429.626, e devidamente inscrito no CPF sob nº 036.684.359-10, residente e domiciliado à Rodovia SC 410, Km 01, bairro Nova Descoberta, município de Tijucas/SC depositou neste Registro Imobiliário os documentos exigidos pelo art. 216-A, da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, alterada pela Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, regulamentada pelo Provimento nº 65 do Conselho Nacional de Justiça de 14/12/2017, por meio do protocolo nº 87.674, para registro da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, declarando que se mantém na posse do imóvel por mais de 15 (quinze) anos de UM TERRENO RURAL, localizado na Servidão Particular a 1.160,00 metros da Rodovia SC-410, bairro Nova Descoberta, município de Tijucas-SC, com uma área de 505.966,19 m² e um perímetro com 3.756,53 m, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.984.933,328 m. e E 729.832,149 m., deste, segue com azimute de 141°27'26" e distância de 847,95 m., confrontando neste trecho com - Rio Oliveira e do outro lado com terras de Rodolfo Bittencourt casado com Heliete Elzira Corrêa Bittencourt (terra de posse), até o vértice V2, de coordenadas N 6.984.270,113 m. e E 730.360,505 m.; deste, segue com azimute de 194°42'38" e distância de 1.069,10 m., confrontando neste trecho com - Alcir Alfonso da Costa casado com Marli da Costa (Matrícula nº 39.732), até o vértice V3, de coordenadas N 6.983.236,061 m. e E 730.089,021 m.; deste, segue com azimute de 282°17'35" e distância de 178,05 m., confrontando neste trecho com - Canal D.N.O.S e do outro lado com terras de Paulo Roberto Ternes (Matrícula nº 3.874) e Valmor Olegário Cledes (terra de posse) , até o vértice V4, de coordenadas N 6.983.273,971 m. e E 729.915,052 m.; deste, segue com azimute de 357°08'23" e distância de 1.661,43 m., confrontando neste trecho com - José Charles da Costa (Matrícula nº 37.329), até o vértice V1, de coordenadas N 6.984.933,328 m. e E 729.832,149 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE APP DO RIO OLIVEIRA: Um terreno rural, localizado na Servidão Particular a 1.160,00 metros da Rodovia SC-410, bairro Nova Descoberta, município de Tijucas-SC, com uma área de 25.147,78 m² e um perímetro de 1.765,39 m com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 6.984.933,328 m. e E 729.832,149 m., deste, segue com azimute de 141°27'26" e distância de 847,95 m., confrontando neste trecho com Rio Oliveira e do outro lado com terras de Rodolfo Bittencourt casado com Heliete Elzira Corrêa Bittencourt (terra de posse), até o vértice V2, de coordenadas N 6.984.270,113 m. e E 730.360,505 m.; deste, segue com azimute de 194°42'38" e distância de 37,44 m., confrontando neste trecho com Alcir Alfonso da Costa casado com Marli da Costa (Matrícula nº 39.732), até o vértice V2A, de coordenadas N 6.984.233,900 m. e E 730.350,998 m.; deste, segue com azimute de 321°27'26" e distância de 828,57 m., confrontando neste trecho com Artur Alexandre da Costa, até o vértice V2B, de coordenadas N 6.984.881,960 m. e E 729.834,715 m.; deste, segue com azimute de 357°08'23" e distância de 51,43 m., confrontando neste trecho com José Charles da Costa (Matrícula nº 37.329), até o vértice V1, de coordenadas N 6.984.933,328 m. e E 729.832,149 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr , tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. DESCRIÇÃO DA ÁREA DE APP DO CANAL D.N.O.S.: Um terreno rural, localizado na Servidão Particular a 1.160,00

metros da Rodovia SC-410, bairro Nova Descoberta, município de Tijucas-SC, com uma área de 5.482,39 m² e um perímetro de 426,60 m com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V3, de coordenadas N 6.983.236,061 m. e E 730.089,021 m.; deste, segue com azimuth de 282°17'35" e distância de 178,05 m., confrontando neste trecho com Canal D.N.O.S e do outro lado com terras de Paulo Roberto Ternes (Matrícula nº 3.874) e Valmor Olegário Clemes (terra de posse), até o vértice V4, de coordenadas N 6.983.273,971 m. e E 729.915,052 m.; deste, segue com azimuth de 357°08'23" e distância de 31,08 m., confrontando neste trecho com José Charles da Costa (Matrícula nº 37.329), até o vértice V4A, de coordenadas N 6.983.305,013 m. e E 729.913,502 m.; deste, segue com azimuth de 102°17'35" e distância de 187,44 m., confrontando neste trecho com Artur Alexandre da Costa, até o vértice V4B, de coordenadas N 6.983.265,104 m. e E 730.096,646 m.; deste, segue com azimuth de 194°42'38" e distância de 30,03 m., confrontando neste trecho com Alcir Alfonso da Costa casado com Marli da Costa (Matrícula nº 39.732), até o vértice V3, de coordenadas N 6.983.236,061 m. e E 730.089,021 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimuths e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Tudo conforme planta e memorial descritivo anexos ao processo da usucapião administrativa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o registro ser impugnado, perante o Ofício de Registro de Imóveis de Tijucas, situado à Rua 13 de Novembro nº 314, Edifício Adriano, sala 07, bairro Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação. A não apresentação de impugnação dentro do mencionado prazo de 15 (quinze) dias implicará na anuência ao presente pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Eu, Fernando Menegais - Registrador Substituto do Registro de Imóveis de Tijucas/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **INGRID HILDEBRANDT RINNERT**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de INGRID HILDEBRANDT RINNERT, inscrita no CPF sob n. xxx.735.670-xx, brasileira, viúva, professora aposentada, residente e domiciliada no Município de Braço do Trombudo/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 23.075, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 5.226,17m²), situado na Rua Tiradentes, centro, no município de Braço do Trombudo/SC, que será parcelado em 02 áreas, como segue: Lote 01 -- Área a Desmembrar com a área de 2.292,17m², Área Remanescente com a área de 2.934,00m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e TRT n. CFT2202142262, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 8892/2022, emitido pelo Município de Braço do Trombudo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 17 de janeiro de 2022. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE

COMARCA - ITABAIANINHA/SE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRAN ALVES COSTA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Itabaianinha/SE, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Rua Benício Freire, 101, Centro, nesta cidade de Itabaianinha/SE, nos horários de 08:00 às 17:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 844440851090. Mutuário: IRAN ALVES COSTA. CPF: 034.089.415-64. Endereço: RUA PROJETADA B, LOT NOSSA SSENHORA, ANGELIM, nesta cidade de Itabaianinha/SE. Matrícula: 6872.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - AMPARO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMPARO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANTONIO LUIZ CINTRA PEREIRA, ROBERTO DO CANTO E CASTRO CIA LTDA, MARIA HERMINIA LOMBARDI, MARCIO CEZAR DOS REIS, ANNA JULIA STEFANO, HELIO PINTO FILHO, JANAINA CRISTINA TUROLLA DE ALMEIDA

JOSÉ OSVALDO DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Amparo, Estado de São Paulo. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem e a quem interessar possa, que, perante esta Serventia, situada na Rua Oswaldo Cruz, nº.345, Centro, Amparo/SP, foi prenotado sob o nº.140.097 em 16 de novembro de 2.022, ESTÂNCIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ.nº.46.731.618/0001-22, por requerimento, devidamente instruído, objetivando a Retificação de área, do imóvel situado na Avenida Augusto Barassa, nesta cidade, município e comarca de Amparo, matriculado sob nº.23.584 Livro 2-RG, neste Registro de Imóveis, mediante procedimento extrajudicial, processado nos termos do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Apesar das tentativas realizadas, através de diligências, não foi possível a entrega da notificação prevista no § 3º do artigo 213 citado, aos confrontantes ANTONIO LUIZ CINTRA PEREIRA, portador do RG.nº.12.471.256-SSP-SP. e inscrito no CPF.nº.063.577.118-70, na qualidade de proprietário do lote nº.01 do Desmembramento França 1, situado nesta cidade, município e comarca de Amparo, objeto da matrícula nº.30.207 Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis; ROBERTO DO CANTO E CASTRO & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ. sob.nº.43.461.680/0001-53, na qualidade de proprietária da Fazenda Canto e Castro, situada no Bairro Silvestre ou Feixos, nesta cidade, município e comarca de Amparo, objeto da matrícula nº.33.070 Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis; MARIA HERMÍNIA LOMBARDI, portadora do RG.nº.1.276.324-SSP-SP., e inscrita no CPF.nº.001.828.268-72, na qualidade de proprietária do imóvel denominado Fazenda São Pedro, situado no Bairro dos Feixos, neste município e comarca de Amparo, objeto da matrícula nº.33.481 Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis; MARCIO CEZAR DOS REIS, portador do RG.nº.21.340.495-SSP-SP., e inscrito no CPF.nº.127.032.388-19, na qualidade de coproprietário do lote nº.04 do Desmembramento França 2, situado nesta cidade, município e comarca de Amparo, objeto da matrícula nº.35.477 Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis; ANNA JÚLIA STEFANO, portadora do RG.nº.56.846.671-8-SSP-SP., e inscrita no CPF.nº.420.474.078-26, na qualidade de proprietária do imóvel situado na Rua Engenheiro Edmur Guimarães Pinheiro nº.99, Jardim Andréa, nesta cidade, município e comarca de Amparo, objeto da matrícula nº.35.066 Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis; HÉLIO PINTO FILHO, portador do RG.nº.19.372.465-SSP-SP., e inscrito no CPF.nº.079.686.498-54, na qualidade de coproprietário do lote nº.08 da quadra B do Loteamento

Jardim Andrea, nesta cidade, município e comarca de Amparo, objeto da matrícula nº.28.652 Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis; e JANAINA CRISTINA TUROLLA DE ALMEIDA, portadora do RG nº.33.664.348-2-SSP-SP, e inscrita no CPF nº.295.626.538-54, na qualidade de proprietária de parte do lote de terreno "C" do Desmembramento Anijes II, nesta cidade, município e comarca de Amparo, objeto da matrícula nº.22.853 Livro 2-RG, deste Registro de Imóveis, na condição de confrontantes diretos do imóvel objeto da retificação de área, motivo pelo qual e ante a previsão legal contida no referido § 3º, ficam os citados confrontantes, devidamente identificados, NOTIFICADOS por este edital a comparecer neste Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 17:00 horas, a fim de tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da referida Lei, impugnar fundamentadamente o pedido, no prazo legal de 15 dias, contados da data da primeira publicação. Fica esclarecido que, nos termos do § 4º do artigo 213 citado, a falta de impugnação no prazo da notificação editalícia, resulta na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro solicitado, e que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. Dado e passado nesta cidade de Amparo, aos dezessete de janeiro de dois mil e vinte e três (17/01/2023). Eu, Kátia Alessandra da Rocha Iardino, Substituta do Oficial, digitei, subscrevi e assino.

COMARCA - ATIBAIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PEDRO DE MORAES

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n.317.569 - Autos 000.012.2018. INTERESSADOS: ☐ PEDRO DE MORAES -- CPF 118.739.228- 68 ☐ ROZIRYS DE MORAES DE AZEVEDO MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER à PEDRO DE MORAES, e sua sucessora ROZIRYS DE MORAES DE AZEVEDO, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por OLIVEIRA LOURENÇO, brasileiro, autônomo, RG 12.260.848-3 SSP/SP e CPF 014.252.158-23, e s/m IRMA CONCEIÇÃO DE ANDRADE LOURENÇO, brasileira, comerciante, RG 15.558.634-8 SSP/SP e CPF 039.489.698-09, residentes e domiciliados em Atibaia/SP; autuado em 20/02/2018, sob Protocolo n.317.569 - Autos 000.012.2018, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 11 da Quadra H, do loteamento Jardim Paraíso, situado na Rua José Wilson de Carvalho, Bairro do Tanque, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.449.850,91 m e E 339.687,67 m, situado a 158,00 metros da esquina da Rua José Wilson de Carvalho (antiga Rua 5) com a Rua Jair Gaborim (antiga Rua 6) e segue confrontando com o Lote 12 da Quadra H (MT.89.103), com azimute de 62°00'35" e distância de 31,98 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.449.865,91 m e E 339.715,91 m; deste vértice deflete a direita e segue confrontando com o Lote 18 da Quadra H (MT.22.480), com azimute de 154°57'22" e distância de 10,00 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.449.856,85 m e E 339.720,14 m; deste vértice deflete a direita e segue confrontando com o Lote 10 da Quadra H (MT.23.004), com azimute de 242°00'13" e distância de 31,19 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.449.842,21 m e E 339.692,60 m; deste vértice deflete a direita e segue pela lateral direita da Rua José Wilson de Carvalho (antiga Rua 5) com azimute de 330°26'29" e distância de 10,00 m até o vértice 01, de coordenadas N 7.449.850,91 m e E 339.687,67 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro INSCRIÇÃO CADASTRAL: 17.038.011.00-0059848. ORIGEM: Matrícula 61.997, propriedade de PEDRO DE MORAES e MICHEL CANAN. IMÓVEIS CONFRONTANTES: LOTE 10 -- MT.23.004, propriedade de ORLANDO CARACCILO JUNIOR e LUIZA MARIA DOS SANTOS CORACCILO. LOTE 12 -- MT.89.103, propriedade de PEDRO DE MORAES e MICHEL

CANAN, tendo como ocupante ALEX SOUZA DA SILVA. LOTE 18 -- MT.22.480, propriedade de TATHIANA GALLERANI EMILIO CECCONELLO e DAVID JOSÉ CECCONELLO DE SOUZA, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado, ou pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA LAZZARINI FERNANDES**

Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido pela credora fiduciária do Instrumento particular nº 8.4444.2007017-7 garantido por alienação fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, com sede no Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, fica intimado para comparecer nesta Serventia, situada na Rua Castro Fafe, 255, 2º andar-- Centro -- Atibaia/SP, no horário de 9 as 16 horas, de segunda a sexta-feira, a fim de efetuar o pagamento de prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, a Sra. BRUNA LAZZARINI FERNANDES, brasileira, solteira. auxiliar de escritório e assemelhados, RG: 35070014-X SSP/SP e CPF: 360.660.618-44, residente e domiciliada na Rua Quinze de Novembro, nº 590, Bloco 9, Apartamento 3, Centro -- Jundiaí/SP, na qualidade de devedora fiduciante do seguinte imóvel: RUA VALE DOS GIRASSÓIS, Nº 575, RESIDÊNCIA 4, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARINU I, CAIOÇARA -- JARINU/SP, conforme R.02 da Matrícula 117.809. O valor do débito a ser quitado é de R\$ 39.940,13 em 18/01/2023, e mais despesas de cobrança e de intimação. As importâncias que cabem ao(à) credora devem ser pagas em cheque administrativo, nominal, visado e cruzado ou por boleto bancário que poderá ser retirado nesta serventia. O pagamento do débito deverá ser realizado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação. O decurso do prazo sem purgação da mora garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária. Este edital será afixado no lugar de costume, publicado em imprensa diária por três dias consecutivos de circulação. Atibaia, 18 de Janeiro de 2023. Cláudio Bueno de Faria Escrevente Autorizado

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE VITORINO DAS NEVES PALMA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que o devedor fiduciante, JORGE VITORINO DAS NEVES PALMA, português, divorciado, portador do RG. nº 4.446.082-X-SSP/SP e do CPF nº 883.190.838-34, residente e domiciliado na 1) Rua Santa Rita nº 768 -- Alto Sumaré -- Barretos/SP, 2) Rua JC2 -- Joel Dias da Cunha nº 437 -- Jockey Club -- Barretos/SP, 3) Rua Doutor Neto de Araújo nº 101 -- APT0 91 -- Vila Mariana/SP, 4) Rua João de Carlo nº 58 -- Vila Santa Clara -- São

Paulo/SP, para purgação da mora oriunda do instrumento particular de financiamento Cédula de Crédito Bancário, crédito pessoal nº 237/381.871.603, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Federal 9.514/97, c/c artigo 26 e seguintes da Lei Federal nº 10.931/04, emitida nesta cidade de Barretos/SP, em 18 de outubro de 2019, o qual foi registrado sob nº 9 na matrícula nº 46.456, em 18 de outubro de 2019, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 10 de janeiro de 2023, na cidade de Porto Alegre/RS, promovido pelo BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, deste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, por seu representante legal CARDOSO & CORREA Advogados Associados, por Rosângela da Rosa Correa, assinado digitalmente (ICP-Brasil), prenotou nesta Serventia sob o nº 275.113 em 13 de outubro de 2022. Barretos, 20 de janeiro de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI PINTO DA SILVA**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADO o devedor fiduciante, DAVI PINTO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG. nº 218177586-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 295.925.078-80, residente e domiciliado na Rua Joaquim Faustino, nº 140, Jardim Andaraí, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 06/02/2014, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 08 na Matrícula nº 168.299, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 89 até 106, vencidas em 06/07/2021 até 06/12/2022, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 08/12/2022 o valor de R\$59.658,33, sendo atualizado em 10/01/2023, no valor de R\$63.526,92, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição do devedor fiduciante ora intimado (Prenotação nº 558.080), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos doze (12) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME SALES HENRIQUE, VERONICA SOARES DE SOUZA SALES**

Sr. GUILHERME SALES HENRIQUE E VERÔNICA SOARES DE SOUZA SALES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, na qualidade de credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 19/10/2021 e registrado sob nº 9 na matrícula nº 38.345; referente ao imóvel situado à Rua João Batine, nº 8-19, Parque Novo São Geraldo, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, Sr. GUILHERME SALES HENRIQUE, brasileiro, nascido em 13/11/1990, empresário, RG. nº 35.439.875-1-SSP/SP e CPF. nº 358.703.608-03, e VERÔNICA SOARES DE SOUZA SALES, brasileira, nascida em 13/812/1994, cabeleireira, RG. nº 42.239.604-7-SSP/SP, CPF. nº 367.417.638-64, casados, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações: vencida em 19/09/2022 e vencida em 19/10/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL DE ARAUJO BARBOSA**

Sr. GABRIEL DE ARAÚJO BARBOSA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.0654765-4, firmado em Bauru-SP aos 03/07/2014 e registrado sob nº 8 e 9 na matrícula nº 59.404; referente ao imóvel situado na Rua Henrique Hunzicker, nº 4-70, apartamento E-14, Jardim Bom Samaritano, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, GABRIEL DE ARAÚJO BARBOSA, brasileiro, nascido em 29/06/1982, economiário, RG nº 56.342.753-X-SSP/SP e CPF nº 055.926.427-50, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 03/03/2019; vencida em 03/04/2019; vencida em 03/05/2019; vencida em 03/06/2019; vencida em 03/07/2019; vencida em 03/08/2019; vencida em 03/09/2019; vencida em 03/10/2019; vencida em 03/11/2019; vencida em 03/12/2019; vencida em 03/01/2020; vencida em 03/02/2020; vencida em 03/03/2020; vencida em 03/04/2020; vencida em 03/05/2020; vencida em 03/06/2020; vencida em 03/07/2020; vencida em 03/08/2020; vencida em 03/09/2021; vencida em 03/10/2020; vencida em 03/11/2020; vencida em 03/01/2021; vencida em 03/02/2021; vencida em 03/03/2021; vencida em 03/04/2021; vencida em 03/05/2021; vencida em 03/06/2021; vencida em 03/07/2021; vencida em 03/08/2021; vencida em 03/09/2021; vencida em 03/10/2021; vencida em 03/11/2021; vencida em 03/12/2021; vencida em 03/01/2022; vencida em 03/02/2022; vencida em 03/03/2022; vencida em 03/04/2022; vencida em 03/05/2022; vencida em 03/06/2022; vencida em 03/07/2022; vencida em 03/08/2022; vencida em 03/09/2022; e vencida em 03/10/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos

legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA APARECIDA RODRIGUES ALVES**

Sra. SILVIA APARECIDA RODRIGUES. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 821416067434, firmado em 03/08/2008 e registrado sob nº 13 e 14 na matrícula nº 72.274; referente ao imóvel situado à Rua Virginia Degasperi Pereira, nº 1-7, C.H. Nobuji Nagasawa, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, SILVIA APARECIDA RODRIGUES, brasileira, divorciada, RG. nº 26.739.709-SSP/SP e CPF nº 260.457.208-73, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 151, vencida em 15/06/2021; nº 152, vencida em 15/07/2021; nº 153, vencida em 15/08/2021; nº 154, vencida em 15/09/2021; nº 155, vencida em 15/10/2021; nº 156 vencida em 15/11/2021; nº 157. vencida em 15/12/2021; nº 158, vencida em 15/01/2022; nº 159, vencida em 15/02/2022; nº 160, vencida em 15/03/2022; nº 161, vencida em 15/04/2022; nº 162, vencida em 15/05/2022; nº 163, vencida em 15/06/2022; nº 164, vencida em 15/07/2022; nº 165, vencida em 15/08/2022; nº 166, vencida em 15/09/2022; nº 167, vencida em 15/10/2022; nº 168, vencida em 15/11/2022; e nº 169, vencida em 15/12/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN LEITE RIBEIRO DE CAMPOS**

Sr. WILLIAN LEITE RIBEIRO DE CAMPOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844441066867, firmado em 23/11/2015 e registrado sob nº 05 e 06 na matrícula nº 91.691; referente ao imóvel situado à Rua

Alexandrino Rodrigues, nº 3-50, Apartamento 524, 2º andar, Bloco 5, área total privativa 71,2700, vaga de garagem nº 62, Residencial Jardim Olímpico, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, WILLIAN LEITE RIBEIRO DE CAMPOS, brasileiro, divorciado, analista de planejamento, RG nº 41.463.021-SSP/SP e CPF nº 346.669.278-40, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 79 vencida em 07/07/2022; 80 vencida em 07/08/2022; 81 vencida em 07/09/2022; 82 vencida em 07/10/2022; 83 vencida em 07/11/2022; 84 vencida em 07/12/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
LUIZ FERNANDO LOPES

E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que QUINTA DA MANTIQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob número 25.196.386/0001-80, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 294.928, em 12 de dezembro de 2022, para a intimação do Sr. LUIZ FERNANDO LOPES, brasileiro, divorciado, gerente comercial, RG MG10109356-SSP/MG e CPF/MF nº 032.877.476-65, com endereço na AV. Toronto, nº 508, Bairro Canadá, cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP: 34.007-970, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em instrumento particular de promessa de venda e compra, referente ao lote de terreno sob número 25, da Quadra L, no loteamento denominado "Residencial Quinta da Mantiqueira", município de Vargem, situado com frente para Rua Jacarandá, devidamente registrado sob número 2, na matrícula 98.956, do livro número 2 -- Registro Geral, desta Serventia. Procede-se a expedição do presente Edital, uma vez que o Sr. LUIZ FERNANDO LOPES, não foi encontrado no endereço indicado pela notificante, como de sua residência, nem no que se reporta ao sobredito lote, o qual deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no item 195, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que aludido senhor LUIZ FERNANDO LOPES, fique regularmente intimado para, no prazo de trinta (30) dias, a contar do décimo dia da última publicação deste Edital, faça o pagamento do valor até então em atraso, como acima noticiado, correspondente R\$16.728,05, o qual deverá ser acrescido das despesas com esta Serventia, incluindo-se aí, a publicação do presente Edital, cujo total será calculado no momento em que comparecer o intimado a este Serviço Imobiliário para satisfação da obrigação aqui reclamada (subitem 195.1, c.c. os 193.1, 195.3 e 195.4, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Ainda para atendimentos às exigências legais, informamos o que se segue: a) -- que o lote supra indicado faz parte do loteamento identificado como "Residencial Quinta da Mantiqueira", o qual foi registrado junto a este Serviço Imobiliário, sob número 8, na matrícula 71.849; b) -- o contrato de promessa de compra e venda aqui reportado tem o valor de R\$178.272,00; c) -- parcelas supostamente pagas de acordo com o contrato em questão, e o pedido de intimação aqui em trato, no valor de R\$16.728,05; d) -- parcelas em atraso: vencidas todo dia 15 dos meses de junho de 2022 a janeiro de 2023. Bragança Paulista, 18 de janeiro de 2023. Carolina Aparecida Cesilla de Assis Gonçalves Escrevente

Autorizada

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
WANDERLEA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA

E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que QUINTA DA MANTIQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., inscrita no CNPJ sob número 25.196.386/0001-80, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 294.929, em 12 de dezembro de 2022, para a intimação da Sra. WANDERLÉA DE FÁTIMA PEREIRA OLIVEIRA, brasileira, viúva, RG MG 12052441-SSP/MG e CPF/MF nº 048.290.366-05, com endereço na AV. Toronto, nº 508, Bairro Canadá, cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP: 34.007-970, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado em instrumento particular de promessa de venda e compra, referente ao lote de terreno sob número 25, da Quadra L, no loteamento denominado "Residencial Quinta da Mantiqueira", município de Vargem, situado com frente para Rua Jacarandá, devidamente registrado sob número 2, na matrícula 98.956, do livro número 2 -- Registro Geral, desta Serventia. Procede-se a expedição do presente Edital, uma vez que a Sra. WANDERLÉA DE FÁTIMA PEREIRA OLIVEIRA, não foi encontrada no endereço indicado pela notificante, como de sua residência, nem no que se reporta ao sobredito lote, o qual deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no item 195, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para que aludido senhora WANDERLÉA DE FÁTIMA PEREIRA OLIVEIRA, fique regularmente intimada para, no prazo de trinta (30) dias, a contar do décimo dia da última publicação deste Edital, faça o pagamento do valor até então em atraso, como acima noticiado, correspondente R\$16.728,05, o qual deverá ser acrescido das despesas com esta Serventia, incluindo-se aí, a publicação do presente Edital, cujo total será calculado no momento em que comparecer o intimado a este Serviço Imobiliário para satisfação da obrigação aqui reclamada (subitem 195.1, c.c. os 193.1, 195.3 e 195.4, Cap. XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado). Ainda para atendimentos às exigências legais, informamos o que se segue: a) -- que o lote supra indicado faz parte do loteamento identificado como "Residencial Quinta da Mantiqueira", o qual foi registrado junto a este Serviço Imobiliário, sob número 8, na matrícula 71.849; b) -- o contrato de promessa de compra e venda aqui reportado tem o valor de R\$178.272,00; c) -- parcelas supostamente pagas de acordo com o contrato em questão, e o pedido de intimação aqui em trato, no valor de R\$16.728,05; d) -- parcelas em atraso: vencidas todo dia 15 dos meses de junho de 2022 a janeiro de 2023. Bragança Paulista, 18 de janeiro de 2023. Carolina Aparecida Cesilla de Assis Gonçalves Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FILIPPE MENDES DE CAMPOS MARTINS, NATHALIA MARIA CONCILIO MARTINS**

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. FILIPPE MENDES DE CAMPOS MARTINS, RG nº 35.568.098-1-SSP/SP e CPF 401.758.438-13 e a Sra. NATHALIA MARIA CONCILIO MARTINS, RG nº 46.439.448-X-SSP/SP e CPF nº 383.055.208-46. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 711.320 em 21/11/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 12.779,19 (doze mil, setecentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular

de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 07/02/2020, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 249.439, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Professor Maurício Francisco Ceolin, nº 210, Apto. 102, Bloco 08, Térreo, Condomínio Parque Canto dos Bem Te Vis, Residencial Parque dos Cantos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CATANDUVA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO RODRIGUES OLIVEIRA

O 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP, FAZ SABER que, considerando o requerimento formulado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, fica INTIMADO: RICARDO RODRIGUES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, RG 25.823.133-6-SSP/SP, CPF 161.067.438-35, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 2166, 2, Vila Paulista, nesta cidade, de acordo com a matrícula nº 60.053 do 1º Registro de Imóveis de Catanduva, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal 9514/97, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Rua Sergipe, nº 903, Centro, em Catanduva/SP, de segunda-feira à sexta-feira das 9 às 16h, o pagamento à vista da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, acrescida dos encargos legais e contratuais, equivalente a R\$ 9.526,18 (nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e dezoito centavos) decorrente do contrato de alienação fiduciária nº 878770745181, firmado em 20/12/2019, registrado sob nº 1 na matrícula nº 60.053, deste Registro de Imóveis, em que figura como CREDOR(a) o(a) requerente, tendo por objeto o APARTAMENTO nº 13, 1º ANDAR, BLOCO 17, situado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FORLIFE BURITI CLUBE, localizado na RUA AUGUSTO CANOZO, Nº 467, CATANDUVA-SP. O pagamento do débito em aberto, compreendidos os encargos do §1º do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97, obedecerá a variação diária constante da "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivada nesta serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias ÚTEIS a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9514/97. Alexandre Gomes de Pinho, Oficial, digitei e subscrevi.

COMARCA - CERQUILHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CERQUILHO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): KIKI DO BRASIL PARTICIPACAO LTDA, JOSE EDUARDO BERGAMINI

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cerquilha -- SP, nos termos das atribuições conferidas pelo artigo 213 da Lei 6.015/73, NOTIFICA JOSÉ EDUARDO BERGAMINI, RG nº 4633217, CPF/MF nº 059.291.308-25, brasileiro, maior, solteiro, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Galvão, nº 555, apartamento 21, CEP 01151-000, São Paulo-SP., na qualidade de proprietário do imóvel confrontante, objeto da matrícula nº 112, do Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Tietê-SP., para, se for o caso, IMPUGNAR, no prazo de QUINZE (15) dias, a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, referente à matrícula nº 02, do Livro 2, Registro Geral, desta Circunscrição Imobiliária, protocolizada sob nº 34.693, em 28/09/2022, em trâmite nesta Serventia Extrajudicial, requerida pela empresa proprietária: KIKI DO BRASIL PARTICIPAÇÕES LTDA, devidamente qualificada nos autos de retificação de área, nos termos do artigo 213, da Lei

6.015/73, com redação dada pela Lei 10.931/04, ficando, à disposição do notificado, o pedido e a documentação que o instrui (planta, memorial descritivo e ART -- Anotação de Responsabilidade Técnica). Fica advertido o (a) notificado (a), de que se presumirá sua anuência e aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela requerente e profissional habilitado, se deixar de apresentar impugnação motivada, no prazo de QUINZE (15) dias, a contar da primeira publicação do edital de notificação.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MARILAINÉ ALVES DE ALMEIDA

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARILAINÉ ALVES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 41***014-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 319.***.***8-71, na condição de compromissária compradora e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta serventia registral um procedimento administrativo requerido pela CENTRAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sob a prenotação 350.636. Tendo como imóvel compromissado: UM TERRENO URBANO designado LOTE nº 14 da QUADRA nº 07, faz frente para a Rua 4, do loteamento denominado "CENTRAL PARK RESIDENCE", situado no Município de Vargem Grande Paulista, nesta Comarca de Cotia-SP. O compromisso está registrado no ato R.03 da matrícula de nº 118.446, no valor total ajustado de R\$ 230.300,00 (prestações vencidas desde 27.11.2021 -- totalizando o valor atual da dívida de R\$ 42.350,59 - conforme consta no requerimento emitido pela credora no dia 12.12.2022), razão pela qual tem o presente o escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos §§1º e 2º do art. 49 da Lei Federal 6.766/79, a satisfazer, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados após 10 dias da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as despesas condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação (no que couber) que importam nesta data em R\$ 879,35, importância essa que será atualizada até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, promove-se a averbação na matrícula do imóvel, do CANCELAMENTO DO COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA, na forma do artigo 32 do mesmo regimento sobredito. Cotia-SP, 16 de janeiro de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCIA REGINA APARECIDA DA SILVA, GERALDO VICENTE DE OLIVEIRA, MARIA MADALENA VIEIRA, JOSE ALVES DE SOUZA

Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo alterações das medidas perimetrais e área do imóvel urbano, objeto da matrícula nº 9.112, localizado na cidade, município e única circunscrição imobiliária da comarca de Garça/SP, nos moldes do levantamento planimétrico e memoriais descritivos apresentados, processado nos termos dos artigos nos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei no 6.015/73). Tendo em vista que a Srª. MÁRCIA REGINA APARECIDA DA SILVA (CPF: 255.813.408-62) é proprietária do imóvel, objeto da matrícula nº 13.359, deste Registro de

Imóveis de Garça, que a sua notificação foi frustrada uma vez que não foi encontrada no endereço da Rua Gabriela, nº 1.004, Bairro Araceli, nesta cidade, conforme diligência realizada em 23/12/2.022, e que não há sua anuência expressa de confrontação na planta arquivada no procedimento de retificação de área; o Sr. GERALDO VICENTE DE OLIVEIRA (CPF: 606.187.528-20) é proprietário do imóvel, objeto da matrícula nº 10.680, deste Registro de Imóveis de Garça, que a sua notificação foi frustrada uma vez que não foi encontrado no endereço da Rua Gabriela, nº 994, Bairro Araceli, nesta cidade, conforme diligência realizada em 26/12/2.022 e que não há sua anuência expressa de confrontação na planta arquivada no procedimento de retificação de área; a Srª. MARIA MADALENA VIEIRA (CPF: 035.923.928-59) é coproprietária do imóvel, objeto da matrícula nº 1.945, deste Registro de Imóveis de Garça, que a sua notificação foi frustrada uma vez que não foi encontrada no endereço da Rua Gabriela, nº 964, Bairro Araceli, nesta cidade, conforme diligência realizada em 26/12/2.022, e que não há sua anuência expressa de confrontação na planta arquivada no procedimento de retificação de área; o Sr. JOSÉ ALVES DE SOUZA (CPF: 924.135.108-00) é proprietário do imóvel, objeto da matrícula nº 17.158, deste Registro de Imóveis de Garça, que a sua notificação foi frustrada uma vez que não foi encontrado no endereço da Rua Gabriela, nº 974, Bairro Araceli, nesta cidade, conforme diligência realizada em 26/12/2.022, e que não há sua anuência expressa de confrontação na planta arquivada no procedimento de retificação de área prenotado sob nº 158.749, ficam pelo presente Vossas Senhorias, de acordo com o subitem 136.12, CAP XX das NSCGJ-SP., NOTIFICADOS da existência de procedimento administrativo de retificação de registro, em andamento neste Registro de Imóveis, podendo, examiná-lo em cartório, na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, nº 222, em Garça SP, durante o horário das 09:00 às 16:00, dos dias úteis, e nos termos do § 2º do artigo 213, impugná-lo fundamentadamente, no prazo legal de 15 (quinze) dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são as seguintes: 01) impugnarem fundamentadamente; 02) comparecerem a este Registro de Imóveis e anuir expressamente os trabalhos técnicos acima citados, ou 03) deixarem transcorrer o prazo, aceitando-os tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Paulo Antonio Ignácio da Silva. Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDEMIR MARQUES, ELISABETE VIDAL MARQUES**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP., segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 144440752425, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 10.415, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ALDEMIR MARQUES e ELISABETE VIDAL MARQUES, venho intimar-lhes, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos. Informo ainda, que o valor desses encargos está sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO dos devedores, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 156.695.

COMARCA - GUARULHOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONOR DE BARROS PENTEADO

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. LEONOR DE BARROS PENTEADO, brasileira, servidora pública estadual, RG. 11.830.124-SSP/SP, CPF/MF: 069.193.428-20, viúva, residente e domiciliada em São Paulo na Rua Frederico Alvarenga, nº 312, Apto 02, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.881) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 104.075, desta serventia, pela qual LEONOR DE BARROS PENTEADO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada Presidente Juscelino Kubitschek Oliveira, nº 3000, Apto 11A, Edifício Cabo Frio, Bloco 02, Acqua Park Condomínio Clube, Jardim Albertina. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Estrada Presidente Juscelino Kubitschek Oliveira, nº. 3000, Apto 11A, Edifício Cabo Frio, Bloco 02, Acqua Park Condomínio Clube, Jardim Albertina, Guarulhos/SP- CEP: 07252-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: a destinatária não foi localizada quando procurada em 09/11/2022, 18/11/2022 e 13/12/2022, e que a mesma encontra-se inacessível ao ora subscritor. (certidão de fls. 39); b) Rua Frederico Alvarenga, nº 312, Apto 02, Sé, São Paulo/SP- CEP: 01020-030 (no endereço da devedora constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil e da Pessoa Jurídica de São Paulo certificado que: "em 18/11/2022 às 10:30h, fui informado pela Sra. Alzira Gomes, moradora do imóvel, não informou o RG, segundo a qual a destinatária é desconhecida no endereço indicado". (conforme certidão de fls. 26). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora: LEONOR DE BARROS PENTEADO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (LEONOR DE BARROS PENTEADO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 05/01/2023 perfazia o valor de R\$ 71.379,51 (setenta e um mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica, dispensando-se a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 06 de janeiro de 2023. SUBSTITUTO DO OFICIAL RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA APARECIDA COSTA, BRUNO SOARES CRUZ**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. BRUNA APARECIDA COSTA, brasileira, solteira, maior, enfermeira, RG. 47.507.173.6-SSP/SP, CPF/MF: 388.814.678-01, e ao Sr. BRUNO SOARES CRUZ, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, RG. 47.270.383-3-SSP/SP, CPF/MF: 386.133.618-97, ambos residentes na Rua Elisa, nº 119, Jardim Irene, nesta Cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.880) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 112.336, desta serventia, pela qual BRUNA APARECIDA COSTA e BRUNO SOARES CRUZ, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Paineira Rosa (antiga rua 14), nº 200, Apto 22, Bloco B, Solar Esperanza, Residencial e Comercial Guarulhos. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Paineira Rosa (antiga rua 14), nº 200, Apto 2, Bloco B, Solar Esperanza, Residencial e Comercial Guarulhos, Guarulhos/ SP- CEP: 07178-682 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 07/11/2022, 23/11/2022 e 16/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 29 e 71); b) Rua Elisa, nº. 119. Jardim Irene, Guarulhos, SP- CEP: 07134-250 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 07/11/2022, 23/11/2022 e 16/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 57 e 99); c) Rua Santo Antônio do Aventureiro, nº. 392, Jardim Kawamoto, Guarulhos/SP- CEP: 07143-040 (no endereço indicado pela parte credora), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 08/11/2022, 22/11/2022 e 16/12/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor (conforme certidões de fls. 43 e 85). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores: BRUNA APARECIDA COSTA e BRUNO SOARES CRUZ, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 106, 107 e 108. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (BRUNA APARECIDA COSTA e BRUNO SOARES CRUZ), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 05/01/2023 perfazia o valor de R\$ 138.143,55 (cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica, dispensando-se a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J.). Guarulhos, 06 de janeiro de 2022. SUBSTITUTO DO OFICIAL RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO STANZIONI PEREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RODRIGO STANZIONI PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, supervisor, RG. 41.700.420-SSP/SP, CPF/MF: 350.954.348-30, residente na Rua Rubens Henrique Picchi, nº 311, Cond B5, B14, Parque Cecap em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, (prenotado sob n. 382.866) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4 na matrícula n. 133.668, desta serventia, pela qual RODRIGO STANZIONI PEREIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, nº 615, Apto 22, Torre 06, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, nº 615, Apto 22, Torre 06, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP-CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 07/11/2022, 16/11/2022 e 16/12/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (certidão de fls. 23); e b) Rua Rubens Henrique Picchi, nº 311, Cond B5, B14, Parque Cecap, Guarulhos/SP- CEP: 07190-023 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 07/11/2022, 16/11/2022 e 16/12/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (certidão de fl. 34); Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: RODRIGO STANZIONI PEREIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 40,41 e 42. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (RODRIGO STANZIONI PEREIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 05/01/2023 perfazia o valor de R\$ 20.741,51 (vinte mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica, dispensando-se a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 06 de janeiro de 2023. SUBSTITUTO DO OFICIAL RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado

de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, porteiro, RG. 63.114.374-9-SSP/SP, CPF/MF: 755.075.443-87, residente na Rua Baltazar de Azevedo, nº 25-A, Guaianazes/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, (prenotado sob n. 382.865) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.601, desta serventia, pela qual CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, nº 615, Apto 43, Torre 21, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Turvolândia, nº 615, Apto 43, Torre 21, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP- CEP: 07176-180 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 09/11/2022, 18/11/2022 e 16/12/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subcritor (certidão de fls. 39); b) Rua Baltazar de Azevedo, nº 25-A, Jardim São Paulo, Zona Leste, São Paulo/SP- CEP: 08430-750 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 9º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "o destinatário é desconhecido no local, conforme informação prestada pelo Sr. Roberto, funcionário do comércio de alimentos, em diligência realizada no endereço indicado, no dia 21/11/2022" (certidão de fls. 26). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor: CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45, 46 e 47. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 05/01/2023 perfazia o valor de R\$ 59.365,46 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica, dispensando-se a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 06 de janeiro de 2023. SUBSTITUTO DO OFICIAL RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA VIEIRA DE MENDONCA, JEAN CRUZ TEIXEIRA DE MENDONCA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. CAMILA VIEIRA DE MENDONÇA, brasileira, auxiliar contábil, RG. 43.414.130-6-SSP/SP, CPF/MF. 338.390.288-92, e seu marido Sr. JEAN CRUZ TEIXEIRA DE MENDONÇA, brasileiro, meio oficial de cozinha, RG. 59.802.409-8-SSP/SP, CPF/MF: 443.552.702-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens posteriormente à 27/12/1977,

residentes na Rua Planalto, nº 324, Casa 04, Jardim Presidente Dutra, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 382.882) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.933, desta serventia, pela qual CAMILA VIEIRA DE MENDONÇA e JEAN CRUZ TEIXEIRA DE MENDONÇA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua José Miguel Ackel, nº 2637, Apto 05, Bloco 06, Seasons Emotion Guarulhos, Jardim Guilhermino. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua José Miguel Ackel, nº 2637, Apto 05, Bloco 06, Seasons Emotion Guarulhos, Jardim Guilhermino, Guarulhos/SP- CEP: 07273-000 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Valeria Silva, que se apresentou como porteira do condomínio, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 45 e 56); b) Rua Planalto, nº 324, Casa 04, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP- CEP: 07171-110 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 08/11/2022, 21/11/2022 e 15/12/2022, e os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 34 e 78); c) Rua Meira, nº 602, Jardim Presidente Dutra, Guarulhos/SP- CEP: 07171-130 (no endereço indicado pela parte credora), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 08/11/2022, 21/11/2022 e 15/12/2022, e os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 23 e 67). Diante desse quadro, o credor exequente requereu a intimação por edital dos devedores: CAMILA VIEIRA DE MENDONÇA e JEAN CRUZ TEIXEIRA DE MENDONÇA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 84, 85 e 86. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciários (CAMILA VIEIRA DE MENDONÇA e JEAN CRUZ TEIXEIRA DE MENDONÇA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com o credor fiduciário e proprietário supra, que em 05/01/2023 perfazia o valor de R\$ 28.044,10 (vinte e oito mil, quarenta e quatro reais e dez centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica, dispensando-se a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 06 de janeiro de 2023. SUBSTITUTO DO OFICIAL RAUL LIMA DE ALMEIDA JUNIOR

COMARCA - IBITINGA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBITINGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA DOS SANTOS CABRAL, RICARDO DOS SANTOS FRANCISCO**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O Darcy Marques Salles, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, FAZ SABER que, atendendo a requerimento da credora fiduciária Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, CNPJ nº. 47.865.597/0001-09, do contrato de financiamento nº. 2914901, garantido por alienação fiduciária, solicitou a INTIMAÇÃO, nos termos da Lei nº 9.514/97, dos mutuários LUCIMARA DOS SANTOS CABRAL, CPF nº. 473.995.408-70, e RICARDO DOS SANTOS FRANCISCO, CPF nº. 337.329.678-16, não localizados no endereço indicado, para pagamento dos encargos em atraso, do imóvel situado na Rua João Carlos Bueno Filho, nº. 365, QD B, LT 007, Conjunto Habitacional Iacanga C (Jardim Cruzeiro), no município de Iacanga desta comarca, constante da matrícula 44.400 do livro 2 de Registro Geral, cujo valor, em 02/01/2023, corresponde a R\$ 20.031,78, somando-se também os que vencerem no prazo desta intimação, bem como as despesas de intimação no valor de R\$ 508,47. O documento foi protocolado sob nº. 187.707, em 29/11/2022. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, que será publicado de forma eletrônica, em três edições consecutivas, podendo o(s) interessado(s) purgar a mora, no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, junto ao Cartório de Ibitinga, sito à Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, nº 454, no horário das 09,00 às 16,00 horas. Nesta oportunidade, fica(m) V. Sª (s) cientificado(s) (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel (perda da propriedade) em favor da credora fiduciária -- Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Ibitinga, 02 de janeiro de 2.023. O Oficial (a) Darcy Marques Salles.

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MASMAG HOLDING PATRIMONIAL LTDA.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto na Lei 6.766/79, MASMAG HOLDING PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.511.049/0001-37, localizada na rua São Salvador nº 169, Indaiatuba-SP, por seu representante legal, depositou em cartório os documentos referentes ao DESMEMBRAMENTO da gleba de terras designada como Chácara Santa Rita de Cássia, situada no bairro Itaici, com a área de 37.205,62 m2, neste município e comarca de Indaiatuba, matriculado sob nº 130.857, nesta Serventia. O projeto de desmembramento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba em 22 de novembro de 2021, através do Processo Administrativo nº 12.487/2020. Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da última publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro do desmembramento. Indaiatuba-SP, 13 de janeiro de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAPEVI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MADERCOM COMERCIO LOCACAO E TRANSPORTE LTDA

F A Z S A B E R MADERCOM COM IND MADEIRAS LOCAÇÕES E TRANSP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.224.723/0001-25, com sede em Itatiba-SP, na Rua Caetano de Abreu, s/n, km 79,5, Encosta do Sol, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Itapevi-SP, segundo atribuições conferidas pelo parágrafo 1º, art. 26º da Lei 9.514/97, bem como pelo credor da Cédula de Crédito bancário e termo de constituição de garantia empréstimo/financiamento nº 734-0311.003.00001145-8, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 13/07/2017, registrado sob o nº 4 na matrícula nº 7.975, Livro nº

02 -- Reg. Geral, referente ao imóvel designado por: UMA CASA Nº 02, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO IRAPURU", com acesso pela Rua Doze de Setembro, esquina com a Rua Tatiane, do loteamento denominado "PARQUE WEY", situado neste Município e Comarca de Itapevi, deste Estado, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho intimar-lhes para os fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, que encontram-se vencidos desde 10/04/2019 até 11/01/2023 com o Valor de R\$ 225.506,67 (duzentos e vinte e cinco reais mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos), atualizado até 01/07/2021. Informo ainda que, o valor deste, posicionado até 01/07/2021, estará sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O presente Edital é expedido tendo em vista que a devedora fiduciante não foi localizada no endereço constante do contrato, bem como no endereço do imóvel objeto de compra com alienação fiduciária, conforme consta das notificações arquivadas. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que compareçam no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI, sito na Praça José Baptista Silveira, Nº 23/27, Nova Itapevi, Itapevi-SP, CEP: 06694-160, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira (3ª) publicação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado. Itapevi, 17 de janeiro de 2023. Eu, __, conferi, subscrevo e assino -- Lidia Monteiro Martins de Souza -- Escrevente Autorizada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO SERGIO RODRIGUES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE ITAPEVI-SP. PRAÇA JOSÉ BAPTISTA SILVEIRA, Nº 23/27 -- JARDIM NOVA ITAPEVI HENRIQUE FERRAZ CORRÊA DE MELLO OFICIAL DELEGADO E D I T A L Henrique Ferraz Corrêa de Mello, Oficial Delegado da Serventia do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Itapevi, Estado de São Paulo. F A Z S A B E R ANTONIO SERGIO RODRIGUES, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 7.466.755-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 248.082.618-04, residente e domiciliado em Itatiba-SP, na Rua Capri, nº 219, Giardino D'Italia, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Itapevi-SP, segundo atribuições conferidas pelo parágrafo 1º, art. 26º da Lei 9.514/97, bem como pelo credor da Cédula de Crédito bancário e termo de constituição de garantia empréstimo/financiamento nº 734-0311.003.00001145-8, garantido por Alienação Fiduciária firmado em 13/07/2017, registrado sob o nº 4 na matrícula nº 7.975, Livro nº 02 -- Reg. Geral, referente ao imóvel designado por: UMA CASA Nº 02, do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO IRAPURU", com acesso pela Rua Doze de Setembro, esquina com a Rua Tatiane, do loteamento denominado "PARQUE WEY", situado neste Município e Comarca de Itapevi, deste Estado, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho intimar-lhes para os fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, que encontram-se vencidos desde 10/04/2019 até 11/01/2023 com o Valor de R\$ 225.506,67 (duzentos e vinte e cinco reais mil, quinhentos e seis reais e sessenta e sete centavos), atualizado até 01/07/2021. Informo ainda que, o valor deste, posicionado até 01/07/2021, estará sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem nesse período. O presente Edital é expedido tendo em vista que a devedora fiduciante não foi localizada no endereço constante do contrato, bem como no endereço do imóvel objeto de compra com alienação fiduciária, conforme consta das notificações arquivadas. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que compareçam no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVI, sito na Praça José Baptista Silveira, Nº 23/27, Nova Itapevi, Itapevi-SP, CEP: 06694-160, onde deverá efetuar a purgação do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira (3ª) publicação, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado. Itapevi, 17 de janeiro de 2023. Eu, __, conferi, subscrevo e assino -- Lidia Monteiro Martins de Souza -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - JALES/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JALES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES SILVA**

MAURÍCIO COELHO ROCHA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Jales, Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 26 §4º da Lei n.º 9514/1.997, em virtude das diligências de intimação pessoal levadas a efeito em dias e horários alternados e que restaram infrutíferas, conforme certidão expedida por esta Serventia, FAZ SABER a quantos este Edital virem, que, atendendo ao requerido pelo CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, vem por meio deste INTIMAR o devedor ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES SILVA, CPF: 330.919.098-67, para comparecer a esta serventia, situada à Rua Dez, n.º 2776, Centro, CEP 15700-068, em Jales (SP), Tel.: 17 3632 7485, com atendimento ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, no prazo de 15 dias, contados após a última (3ª) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, e efetuar o pagamento das prestações vencidas desde 12/05/2021 a 12/10/2022, bem como as que vencerem até a data do pagamento, correspondente ao Contrato Habitacional n.º 8.4444.1444182-7, firmado aos 06/01/2017, que deu origem aos registros n.ºs 08 (oito) -- Compra e Venda e 09 (nove) -- Alienação Fiduciária, da Matrícula n.º 30.338, deste Oficial de Registro, que assenta o imóvel situado na Rua Doutor Ovídio Pinheiro, n.º 60 - Jardim do Bosque, Parte do Lote 22 da Quadra 14, nesta cidade e comarca de Jales (SP). Os valores estão sujeitos à atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário acima mencionada, nos termos do art. 26 § 7 9514/97. Jales, 17 de Janeiro de 2.023. MAURÍCIO COELHO ROCHA Oficial

COMARCA - JUNDIAI/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUNDIAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CECCATO LOTEAMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA**

MARIANA CARLA GROSSI, SUBSTITUTA DO PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a proprietária e loteadora CECCATO LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede na Rua Anchieta, nº 204, Conjunto 701, Sala 01, Vila Boaventura, nesta Cidade, CEP nº 13.201-804, inscrita no CNPJ sob nº 32.188.078/0001-78, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35231304217, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, todos os documentos exigidos pelo Artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979), e pelo Item 171 e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo - NSCGJ-SP, os quais foram devidamente Prenotados sob nº 483.218, aos três (03) de janeiro de dois mil e vinte e dois e três (2023), a fim de que seja registrado o loteamento denominado "APPLAUSI VILLAGGIO ENGORDADOURO", localizado no imóvel objeto da Matrícula nº 174.711, desta Serventia, ora designado como "Gleba 2A", localizada na Rodovia dos Bandeirantes e na Avenida Luiz Pellizzari, no Bairro Engordador, nesta Cidade e Comarca, o qual foi devidamente aprovado pela Municipalidade local, conforme Certidão expedida no Processo Administrativo nº 2.415-0/2022, aos quatorze (14) de outubro de dois mil e vinte e dois (2022), instruído pelo Certificado e Termo de Compromisso nº 266/2022, ambos emitidos aos dois (02) de agosto de dois mil e vinte e dois (2022), fornecidos pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais -- GRAPROHAB, tendo por objeto uma área loteada de 528.546,58 metros quadrados, sendo uma área de 230.246,77 metros quadrados, iguais a 43,56% do terreno, destinada aos oitocentos e quarenta e quatro (844) Lotes; e uma área de 298.299,81 metros

quadrados, iguais a 56,44% do terreno, destinada as Áreas Públicas, assim distribuídas: uma área de 133.030,78 metros quadrados, iguais a 25,17% do terreno, destinada ao Sistema Viário; uma área de 11.128,08 metros quadrados, iguais a 2,11% do terreno, destinada as Áreas Institucionais; uma área de 127.881,04 metros quadrados, iguais a 24,19% do terreno, destinada as Áreas Verdes; e, uma área de 26.259,91 metros quadrados, iguais a 4,97% do terreno, destinada ao Sistema de Lazer. As obras de infraestrutura urbana do referido loteamento estão garantidas conforme Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária de 1º Grau, lavrada aos vinte e três (23) de novembro de dois mil e vinte e dois (2022), nas Notas do Primeiro Tabelionato local, no Livro nº 1.255, folhas 197/205, sendo dado em garantia hipotecária, o imóvel objeto da Matrícula nº 12.837, desta Serventia, de propriedade da APPLAUSI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Avenida das Indústrias, nº 2.101, Distrito Industrial, nesta cidade, CEP nº 13.213-100, inscrita no CNPJ sob nº 24.047.775/0001-80, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE nº 35229667324. O presente edital será publicado por três (03) dias consecutivos, nos termos do Artigo 19 da Lei Federal nº 6.766, de dezenove (19) de dezembro de um mil, novecentos e setenta e nove (1979) c/c Item 184, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP, junto ao Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, na plataforma de Editais Online do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil - IRIB, sob o domínio <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, e ainda, afixado nesta Serventia, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias corridos, e não havendo impugnações, o referido loteamento será registrado. Ressalta-se que, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação, nos termos do Item 418.17.6, do Capítulo XX, das NSCGJ-SP. Ressalta-se por fim, que eventuais impugnações deverão ser apresentadas por escrito e com firmas reconhecidas no recinto desta Serventia, localizada na Rua Hilda Del Nero Bisquolo, nº 102, 5º Andar -- Bairro Jardim Flórida, nesta Cidade e Comarca de Jundiaí. Jundiaí, 17 de janeiro de 2023. A Substituta do Oficial, MARIANA CARLA GROSSI.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JUQUIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUQUIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JESHER SAMUEL DE MIRA, ANA LUCIA BRANCO CORDEIRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): Jeshher Samuel de Mira e Ana Lucia Branco Cordeiro Protocolo nº 16.065 Magna Maria Rolim de Camargo Martins, Oficial Designada de Registro de Imóveis da Comarca de Juquiá/SP, em cumprimento ao disposto no §4º, artigo 216-A da Lei 6.015/73, informa que os solicitantes : JESHER SAMUEL DE MIRA ,brasileiro, publicitário, solteiro, RG. nº 22.9xx.0xx-SSP/SP, CPF/MF sob nº 3xx.xxx.288-81; e ANA LUCIA BRANCO CORDEIRO, brasileira, publicitária, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 40.xxx. 812.xxx-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 3xx.6xx.28xx-85, os quais mantém união estável entre si, domiciliados nesta cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, onde residem na Rua Zélia de Oliveira Santos, nº. 29, Bairro Vila Sanches. IMÓVEL USUCAPIENDO: Imóvel Urbano constante de Uma residência de alvenaria com uma área construída de 255,64 metros quadrados da Rua Zélia de Oliveira Santos, nº. 29, Bairro Vila Sanches, e seu respectivo terreno medindo 267,99 metros quadrados, Juquiá/SP, Cadastro Municipal n. 05.0084.0356, conforme mapa e memorial descritivo elaborado por Eduardo Aparecido de Jesus, Engenheiro Civil, CREA-SP nº 506.990.5274-5, ART nº 28027230211196498 e demais documentos necessários. A modalidade pleiteada de usucapião é a ORDINÁRIA, alegando os requerentes serem cessionários de uma cadeia possessória com mais de 20 anos. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo registro do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias. Findo o prazo e não havendo reclamação, o feito terá prosseguimento, ficando os documentos à disposição dos interessados, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Juquiá-SP, situado na Rua Martins Coelho, nº 311, Centro, em Juquiá- SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 12h, das 13h às 16h, fone: (13) 38441887. Juquia - SP, Magna Maria Rolim de Camargo Martins, Oficial Designada de

Registro

COMARCA - LEME/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON CESAR VIEIRA LIGO, DEBORA CRISTINA DIAS FERRAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DIEGO BURATE SODRÉ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE LEME -- SP, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ(MF) n. 00.360.305/0001-04, estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 3/4, Brasília - DF prenotado sob n. 173.547, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, INTIMA ELETRONICAMENTE (conforme dispõe os itens 418.17 e 418.17.7 das Normas da Corregedoria Geral do Estado de São Paulo), os devedores fiduciantes: GILSON CESAR VIEIRA LIGO, brasileiro, escultor, pintor e assemelhados, portador do CPF n. 123.531.178-30, e seu cônjuge DEBORA CRISTINA DIAS FERRAZ, brasileira, auxiliar de escritório, portadora do CPF n. 376.438.458-16, ambos com endereço na Rua Lourenço Zani, n. 52 - Leme/SP, a comparecer nesta Serventia, situada na Antonio Mourão n. 140, Centro, nesta cidade e comarca de Leme - SP, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00 para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária em 28/12/2022, importava até a data de 13/01/2023 em R\$ 15.343,21 (quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), sendo que deste valor, R\$ 725,83 (setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos) corresponde aos emolumentos, R\$ 200,00 (duzentos reais) corresponde ao valor da publicação do edital e R\$ 14.417,38 (quatorze mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos) corresponde ao valor da dívida, até a data de 13/01/2023. Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado sob n. 06, na Matrícula n. 48.566, em 25 de janeiro de 2016, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 48.566 na pessoa da credora fiduciária. Leme, 13 de janeiro de 2023.

COMARCA - LIMEIRA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ISMAEL STAHL, RITA DE CASSIA LONGATTO STAHL

Requerente: Alice Bull Fischer, e Espólio de Luiz Fischer, representado por Miriam Léia Fischer Hergert, residentes em Limeira/SP. Notificados: Sr. Ismael Stahl e sua mulher Rita de Cassia Longatto Sthal. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhores O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula matrícula 592 (protocolo 167.912), desta Serventia, promovida por Alice Bull Fischer, e Espólio de Luiz Fischer, representado por Miriam Léia Fischer Hergert, residentes em Limeira/SP. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que os Srs. Sr. Ismael Stahl e sua mulher Rita de Cassia Longatto Sthal, proprietários dos imóveis constantes das Matrículas 18.655 e 11.589, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queira

apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALDIR RORATO, JOSE ALVES DE LIMA, GUARACIABA GOMES DE CAMARGO LIMA

Requerente: Sebastião Aguiar casado com Irene de Oliveira Aguiar. Notificados: José Alves de Lima, casado com Guaraciaba Gomes de Camargo Lima; e Valdir Rorato, casado. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 12.286 (protocolo 167.293), desta Serventia, promovida por Sebastião Aguiar casado com Irene de Oliveira Aguiar, residentes em Limeira-SP. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que os Srs. José Alves de Lima, casado com Guaraciaba Gomes de Camargo Lima; e a Associação dos Proprietários do Condomínio Pedra Branca, representada pelo seu presidente o Sr. Valdir Rorato, proprietários do imóvel constante da Matrícula 26.292 e 26.296, respectivamente, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que os referidos proprietários dispõem do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO RODRIGUES, CRISTINA CAMPOS RODRIGUES

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) JOSE ROBERTO RODRIGUES CPF 042.***.***-16 RG 15*****9-SSP-SP RUA JOAO CIARROCHI, N. 280, AP 01 BL 57, JARDIM OLGA VERONI, LIMEIRA-SP, CEP: 13487-136 CRISTINA CAMPOS RODRIGUES CPF 253.***.***-41, RUA JOÃO CIARROCHI, N. 280, AP 01 BL 57, JARDIM OLGA VERONI, LIMEIRA-SP, CEP: 13487-136 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$9.130,88 (nove mil, cento e trinta reais e oitenta e oito centavos) posicionado em 17/01/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 Matrícula nº 31.032, deste Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

COMARCA - MAIRIPORA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAIRIPORA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO JOSE DE MORAES MACHADO, DONIZETI APARECIDO PALUDETI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que o Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES MACHADO, inscrito no CPF/MF Nº 210.671.398-34, fica NOTIFICADO a comparecer ao mencionado Cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento do PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil, em razão do requerente possuir o imóvel há mais de 40 anos. Tendo por objeto um terreno designado como LOTE no bairro Vila Machado, com área de 459,00 m², Zona Urbana Deste Distrito, Município e Comarca de Mairiporã, comparecendo como Outorgantes/Requerente o Sr. DONIZETI APARECIDO PALUDETI, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da cédula de identidade RG. nº 13.483.841-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº044.984.938-42, residentes e domiciliados na Rua Adolfo Bueno de Moraes, nº 115, Bairro Vila Machado, Mairiporã, São Paulo, PROTOCOLADO sob nº 91.006, em 21 de Setembro de 2022, em cujo levantamento topográfico, consta Vossa Senhoria como confrontante do imóvel, razão pela qual fica NOTIFICADO para que se manifeste a respeito do pedido de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital, em que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973 e com base no item 418.17 do Cap. XX, das NSCGJ/SP, Tomo II. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR OFICIAL INTERINO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DAMASCENO, AMADOR JOSE CAMARGO DE OLIVEIRA, MARIANGELA ANDRADE DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Valter Pires Batista Junior, Oficial Interino do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, faz saber que o Sr. CARLOS ALBERTO DAMASCENO, qualificação desconhecida, fica NOTIFICADO a comparecer ao mencionado Cartório, sito à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã/SP, para tomar conhecimento ao PEDIDO DE RECONHECIMENTO DO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, tendo por objeto um terreno constituído pelo Lote 01, da Quadra B, do Loteamento Jardim Maria Antonina, no Bairro Pirucaia, Zona Urbana Deste Distrito, Município e Comarca de Mairiporã, matriculado pela ÁREA MAIOR sob o nº 18.335, comparecendo como Outorgantes/Requerente o Sr. AMADOR JOSÉ CAMARGO DE OLIVEIRA, brasileiro, gerente, portador da cédula de identidade RG. nº 18.868.492-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº088.462.558-36, e sua esposa MARIANGELA ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileira, gerente, portadora da cédula de identidade RG nº 18.411.452-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF nº 100.881.628-00, residentes e domiciliados na Rua Aquilegia, nº 620, Bairro Pirucaia, Mairiporã, São Paulo, PROTOCOLADO sob nº 96.553, em 03 de maio de 2022, em cujo levantamento topográfico, consta Vossa Senhoria como confrontante do imóvel, razão pela qual fica NOTIFICADO para que se manifeste a respeito do pedido de Reconhecimento de Usucapião Extrajudicial, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados a partir da publicação deste edital. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR OFICIAL INTERINO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DONIZETI APARECIDO PALUDETI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE

TERCEIROS INTERESSADOS EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n 91.006 VALTER PIRES BATISTA JUNIOR, Oficial Interino do Registro de Imóveis da Comarca de Mairiporã, SP, na forma da Lei. /.....
FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CONJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, e item 416 e seguintes do capítulo XX das NSCGJ/SP, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por DONIZETI APARECIDO PALUDETI, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da cédula de identidade RG. nº 13.483.841-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº844.984.938-42, residentes e domiciliados na Rua Adolfo Bueno de Moraes, nº 115, Bairro Vila Machado, Mairiporã, São Paulo, PROTOCOLADO sob nº 91.006, em 21 de Setembro de 2022, tendo por objeto um terreno designado como LOTE no bairro Vila Machado, com área de 459,00 m², Zona Urbana Deste Distrito, Município e Comarca de Mairiporã, assim descrito: Com a seguinte descrição de Acordo com o Memorial Descritivo: Um terreno situado na Rua Luciano Wisniewski designado como LOTE no bairro Vila Machado com área de 459,00m², com as seguintes medidas e confrontações: mede 12,12m de frente para a Rua Luciano Wisniewski, do lado direito de quem da rua olha o imóvel mede 40,91m confrontando como o número 221, do lado esquerdo no mesmo sentido mede 40,63m confrontando como o número 219, e nos fundos mede 10,48m confrontando com quem de direito, todos os lotes na mesma quadra, encerrando o perímetro descrito. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica sobre o referido imóvel há mais de 40 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Vereador Antônio Morelato, nº103, Jardim Galvão, Mairiporã, SP, no horário das 9:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, Telefones: (11) 4604-2978/4604-4347-4604-3082. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, em que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome do requerente, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973 e com base no item 418.17 do Cap. XX, das NSCGJ/SP, Tomo II. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Mairiporã, SP, 21 de novembro de 2022. O Oficial Interino: (Bel. VALTER PIRES BATISTA JUNIOR. /.....

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DE SOUZA BARBOSA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553426391, firmado em Marília-SP em 9 de junho de 2015, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 54052, situado na Rua Maria Vicente de Oliveira nº 126, Residencial Vida Nova Maracá, Distrito de Padre Nóbrega Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 09/09/2022 a 09/01/2023, no valor de R\$ 3161,12 (data base: 12 de janeiro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MARCELO DE SOUZA BARBOSA, o qual não foi encontrado e esta em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. =JORGE LUÍS DA SILVA BATISTA= = OFICIAL SUBSTITUTO =

COMARCA - MOGI DAS CRUZES/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FACIGNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NATALIA FALCONE BENEDITO ROMERO, JOELMA BOTELHO,
MARIA JOSE IZIDORO, MARIA CRISTINA IZIDORIO, VLADIMIR BENEDITO FERREIRA, NEUSA MARIA EVANGELISTA
FERREIRA, ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA, ANA PAULA DA SILVA FERREIRA, EUFRASIO RODRIGUES DA COSTA
BRAGA, ZELIA MARIA NUNES BRAGA

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Protocolo n. 297.429) FAZ SABER, a quem interessar e a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça e itens 418.21 e 418.21.3 do Capítulo XX, do Tomo II, das Normas de Serviço dos Cartórios Extrajudiciais do Estado de São Paulo (Provimento CGJ n. 58/89), que regulamentaram o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, a requerente FACIGNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n. 24.682.393/0001-29, com sede em Mogi das Cruzes, neste Estado, na Rua Nossa Senhora do Carmo, n. 78, Centro, promove, por meio do expediente prenotado sob n. 297.429 nesta Serventia, o PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, de "Um terreno situado na rua Manoel de Deus Pinto, no bairro Jardim Bela Vista, perímetro urbano deste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, assim descrito e caracterizado: inicia-se no ponto "1", localizado no alinhamento da rua Manoel de Deus Pinto, distante 25,54m do ponto de intersecção da referida rua com a rua Vereadora Astrea Barral Nebias; do ponto "1" segue no azimuth 08º12'56" e na distância de 20,00m, confrontando com a rua Manoel de Deus Pinto até encontrar o ponto "2"; deste ponto segue no azimuth 99º38'19" e na distância de 24,84m, confrontando com o imóvel com frente para a rua Manoel de Deus Pinto, n. 171, Jardim Bela Vista, objeto do remanescente da matrícula n. 5.591 deste RI até encontrar o ponto "3"; deste ponto segue no azimuth 185º26'50" e na distância de 9,87m, confrontando com o imóvel com frente para a avenida Huber Warco, n. 172, Jardim Bela Vista, objeto da matrícula n. 31.657 deste RI até o ponto "4"; deste ponto segue no azimuth 188º58'21" e na distância de 9,98m, confrontando com o imóvel com frente para a avenida Huber Warco, n. 180, Jardim Bela Vista, objeto da matrícula n. 13.836 deste RI até encontrar o ponto "5"; deste ponto segue no azimuth 278º05'50" e na distância de 5,16m, confrontando com o imóvel com frente para a rua Vereadora Astrea Barral Nebias, n. 91, Jardim Bela Vista, objeto da matrícula n. 13.426 deste RI até encontrar o ponto "6"; deste ponto segue no azimuth 07º32'58" e na distância de 0,84m, confrontando com o imóvel com frente para a rua Vereadora Astrea Barral Nebias, n. 40, Jardim Bela Vista, objeto da matrícula n. 85.586 deste RI até encontrar o ponto "7"; deste ponto segue no azimuth 277º08'33" e na distância de 5,00m, confrontando ainda com o imóvel com frente para a rua Vereador Astrea Barral Nebias, n. 40, Jardim Bela Vista, objeto da matrícula n. 85.586 deste RI até encontrar o ponto "8"; deste ponto segue no azimuth 277º08'33" e na distância de 5,00m, confrontando com o imóvel com frente para a rua Vereadora Astrea Barral Nebias, n. 40, Jardim Bela Vista, objeto da matrícula n. 85.585 deste RI até encontrar o ponto "9"; deste ponto segue no azimuth 277º08'33" e na distância de 10,00, confrontando com o imóvel com frente para a rua Vereadora Astrea Barral Nebias, n. 50, Jardim Bela Vista, objeto da matrícula n. 15.341 deste RI até encontrar o ponto "1", inicial da presente descrição, fechando o perímetro e encerrando a área de 500,00m²", com origem tabular na transcrição n. 91.055 desta Serventia, cuja posse com ânimo de dono alega ter sido exercida pelo período de mais de 15 anos, sendo proprietária tabular CONSTRUTORA CARDOSO PEREIRA LTDA, CNPJ n. 44.292.563/001, com sede nesta cidade, na rua Princesa Isabel de Bragança, n. 346, 3.º andar, sala n. 304; e confrontantes diretos do imóvel usucapiendo: 01) NATALIA FALCONE BENEDITO ROMERO, brasileira, viúva, RG 6.114.242-6/SSP-SP, CPF 174.708.538-39, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 5.591 nesta Serventia; 02) JOELMA BOTELHO, brasileira, solteira, RG 18.949.805-5/SSP-SP, CPF 108.613.528-82, titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 5.591 nesta Serventia; 03) MARIA JOSÉ IZIDORO, ou ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ IZIDORO, brasileira, viúva, RG 25.689.278-7/SSP-SP, CPF 078.447.758-23,

titular/responsável pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 31.657 nesta Serventia; 04) MARIA CRISTINA IZIDÓRIO, brasileira, solteira, CPF 083.575.208-98, adjudicatária do imóvel confrontante matriculado sob n. 31.657 nesta Serventia, conforme autos do inventário dos bens deixados pelo falecimento de Maria José Izidoro -- processo digital n. 1004805-94.2022.8.26.0361; 05) VLADIMIR BENEDITO FERREIRA, brasileiro, RG 13.873.230/SSP-SP, CPF 009.693.428-02 e sua mulher NEUSA MARIA EVANGELISTA FERREIRA, brasileira, RG 15.844.768/SSP-SP, CPF 051.230.538-24, titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 13.836 nesta Serventia; 06) ALEXANDRE APARECIDO DA SILVA, brasileiro, RG 29.598.790/SSP-SP, CPF 278.306.768-44 e sua mulher ANA PAULA DA SILVA FERREIRA, brasileira, RG 33.902.412-4/SSP-SP, CPF 308.009.968-01, titulares/responsáveis pelo imóvel confrontante matriculado sob n. 13.426 nesta Serventia; e 07) EUFRASIO RODRIGUES DA COSTA BRAGA, brasileiro, RG 727.388/SSP-CE, CPF 123.328.013-91 e sua mulher ZELIA MARIA NUNES BRAGA ou ZELIA MARIA NUNES, brasileira, RG 7.145.440/SSP-SP, CPF 691.279.568-49, titulares/responsáveis pelos imóveis confrontantes matriculados sob n. 15.341, 85.585 e 85.586 nesta Serventia. E para os efeitos do art. 216-A, §§ 4.º e 10, da Lei n. 6.015/73, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de terceiros que porventura tenham interesse a declarar, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n. 1.571, Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião em nome da requerente, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do § 6.º, do citado art. 216-A da Lei n. 6.015/73. Mogi das Cruzes, 18 de janeiro de 2023. A Escrevente Autorizada, Rafaela M. Alves.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SIMONE DUTRA FREIRE DOS SANTOS, EDSON EDNOR DOS SANTOS, JYUGO IGUCHI, SHIZUKO KUZANO**

PROTOCOLO Nº 296.026 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, BASILE THEODOSE LILIAMTIS, inscrito no CPF/MF nº 032.133.428-49, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula nº 10.751, desta Serventia, consistente em um terreno, contendo uma casa, composto dos lotes nos 51 e 52, da quadra 1, da Vila Brasileira, Bairro do Gregório, situado no perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, adiante relacionados: 1) imóvel situado no Vila Brasileira, Bairro do Gregório, localizado no perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, composto de partes dos lotes nos 49 e 50, designado atualmente como lote A, da quadra nº 1, matriculado sob nº 72.785, desta Serventia, de propriedade de SIMONE DUTRA FREIRE DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 270.722.548-70, casada com EDSON EDNOR DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF nº 156.460.028-93; e, 2) imóvel situado no Vila Brasileira, Bairro do Gregório, localizado no perímetro urbano do Município e Comarca de Mogi das Cruzes-SP, composto do lote nº 53, da quadra nº 1, matriculado sob nº 10.758, desta Serventia, de propriedade de JYUGO IGUCHI, inscrito no CPF/MF nº 106.693.458-49, casado com SHIZUKO KUZANO, inscrita no CPF/MF nº 009.836.448-02; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, ficam os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo,

aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 16 de janeiro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CECIDIO DE CARVALHO BASTOS**

PROTOCOLO Nº 294.727 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 006.317.908-37, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 22.832, nesta Serventia, consistente em um terreno composto pelo lote nº 14, da quadra N, do loteamento denominado Parque Residencial Itapeti, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante composto pelo lote nº 16, da quadra N, do loteamento denominado Parque Residencial Itapeti, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob nº 22.834, desta Serventia, de propriedade de CECIDIO DE CARVALHO BASTOS, inscrito no CPF/MF nº 265.891.178-53, e sua mulher ZENAIDE SANTOS LIMA BASTOS, portadora da CIRG nº 24.595.824-1-SSP/SP; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 17 de janeiro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CECIDIO DE CARVALHO BASTOS**

PROTOCOLO Nº 294.726 -- O Oficial Delegado do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF nº 006.317.908-37, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel matriculado sob nº 98.717, nesta Serventia, consistente em um terreno composto pelo lote nº 15-B, da quadra N, do loteamento denominado Parque Residencial Itapeti, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante composto pelo lote nº 16, da quadra N, do loteamento denominado Parque Residencial Itapeti, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca, matriculado sob nº 22.834, desta Serventia, de propriedade de CECIDIO DE CARVALHO BASTOS, inscrito no CPF/MF nº 265.891.178-53, e sua mulher ZENAIDE SANTOS LIMA BASTOS, portadora da CIRG nº 24.595.824-1-SSP/SP;

e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica os supra referidos proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei nº 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da Lei nº 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 17 de janeiro de 2023. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR -- Oficial Delegado.

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
NOE ADMILSON DE LIMA SOARES, ARIANE DE LIMA SOARES, JOSE CLAUDINO DOS SANTOS, MICHELE TAVARES
RIOS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUÁ -- SP Avenida São Paulo, 2824 -- Jardim Marina - CEP - 11.730-000 Fone: (13) 3507- 4151 e (13) 3507- 4800 ED I T A L LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc; F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por parte dos proprietários NOE ADMILSON DE LIMA SOARES, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da CIRG. nº.27.074.889-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº.295.440.068-42 e ARIANE DE LIMA SOARES, brasileira, divorciada, gerente, portadora da CIRG. nº.27.074.890-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº.316.221.078-02, residentes e domiciliados na Rua Adelino Veronezi, nº.660, Residencial Palmeiras, Penápolis-SP., foram depositados neste registro imobiliário, situado na Avenida São Paulo, n.º 2824 -- Jardim Marina, nos termos da Lei 6.015/73, para exame dos interessados, o requerimento, memorial, plantas e demais documentos previstos no artigo 213, inciso II do citado diploma legal, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/2004, referente à retificação de área do imóvel objeto da matrícula nº.20.501, sendo o LOTE nº.30 da QUADRA nº.08 do BALNEÁRIO COPACABANA PAULISTA, de frente para a Avenida Arpoador, perímetro urbano deste Município e Comarca, com área de 250,10m², (descrição do imóvel a disposição nesta Serventia). Dessa forma, ficam intimados os confrontantes do imóvel: JOSÉ CLAUDINO DOS SANTOS, brasileiro, do comércio, portador da CIRG nº.4.741.118 e inscrito no CPF sob nº.396.731.118-04, e sua esposa MARIA ROZA DA SILVA SANTOS, brasileira, com endereço na Avenida Arpoador nº.1270 (Lote 31 da Quadra 08 do Balneário Copacabana Paulista), Mongaguá-SP, proprietários dos imóveis matriculados sob nº.22.954 e 22.955 do Registro de Imóveis de Itanhaém; SEBASTIÃO LUCIO DI PINO, brasileiro, proprietário e sua esposa OLGA DI PINO, residentes e domiciliados na Avenida Jussara, nº.1440, Balneário Jussara, Mongaguá-SP, proprietários do imóvel transcrito sob nº.23.421 do 3º Registro de Imóveis de Santos e MICHELE TAVARES RIOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº.306.580.878-19, residente e domiciliada na Rua Gal. Nilton Estilac Leal, nº.1.670, Apto 23, Cidade das Flores, Osasco-SP, proprietária do imóvel matriculado sob nº.202.110 do Registro de Imóveis de Itanhaém-SP, a comparecerem nesta Serventia Imobiliária no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação do presente edital, para anuir expressamente com o procedimento retificatório ou, se for o caso, apresentar impugnação fundamentada, na forma do artigo 213, §2º da Lei nº 6.015/73. Na ausência de impugnação ou transcorrido o prazo legal sem qualquer manifestação, proceder-se-á a averbação da retificação de área, de conformidade com os dispositivos legais mencionados. LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR Oficial de

Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEI PEDRO DE ASSIS**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor SIDNEI PEDRO DE ASSIS, RG nº.9.042.414-1-SSP-SP e CPF 804.947.498-49, com endereços: na Rua São Jorge, nº.991, Mar e Sol, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Avenida Aduadora, nº.757, Nova Poá, Poá-SP, CEP. 08.568-660; - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.1.074, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 09/08/2021 à 09/01/2023, perfazendo até a data de 17/01/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 13.269,17 (treze mil duzentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE ALBERTO FLORES BARBOZA JUNIOR**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor JORGE ALBERTO FLORES BARBOZA JUNIOR, RG nº.42.237.736-SSP-SP e CPF 363.259.088-56, com endereços: na Rua Bolívia, nº.249, sobrado 02, Vera Cruz, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000; Rua do Ouro, nº.228, Samas, Mongaguá-SP, CEP. 11.730-000 e Rua Roberto Valentino de Camargo, nº.391, casa 02, Jardim Bonfiglioli, São Paulo-SP, CEP. 05.594-020; - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA Nº.8.573, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 15/05/2019 à 15/12/2022, perfazendo até a data de 17/01/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 31.893,98 (trinta e um mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - NOVO HORIZONTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL JAIME CASTANHEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Novo Horizonte-SP, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 102244, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, como requerido e notificando RAFAEL JAIME CASTANHEIRA, CPF/MF: ***.020.908-**, com endereços na cidade de NOVO HORIZONTE-SP, na qualidade de devedor fiduciante do contrato de financiamento imobiliário nº 844442553189, firmado em 18/06/2021, garantido por alienação fiduciária, registrado sob o nº 3, na matrícula 37318, deste Registro, referente ao imóvel situado na R DR JOSÉ PINTO DA SILVA, LOTE 22 da QUADRA "I", do LOTEAMENTO RESIDENCIAL VIVA MAIS NOVO HORIZONTE III. Em razão da não localização do notificando nos endereços constantes da intimação, motivou a expedição do presente edital, ficando intimados para que, no prazo de 15 dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na Rua Octaviano Marcondes, 390, centro, Novo Horizonte-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou em uma Agência Caixa Econômica Federal no horário bancário, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 23/01/2023 é de R\$ 3.685,42, além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. Novo Horizonte-SP, 23 de Janeiro de 2023. Eu, Francisco de Assis Amato -- Oficial Interino.

COMARCA - ORLANDIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ORLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP**

TALITA SCARIOT, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Orlandia/SP, nos termos do art. 26, §1º, da Lei 9.514/97, FAZ SABER a LIFTPLAN EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.896.442/0001-79, e seu único sócio MOISÉS NICODEMO, RG nº 29.025.128 SSP/SP e CPF/MF nº 265.457.298-61 e a quem possa interessar, conforme requerimento feito por COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO PARQUE DAS ARAUCARIAS - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.065.285/0001-03, prenotado sob o n. 102.334 neste Cartório de Registro de Imóveis, decorrente das obrigações assumidas por meio da Cédula de Crédito Bancário NºB94231836-4, garantida por Alienação fiduciária na forma da Lei n. 9.514/97, registrada sob o n. 4 da matrícula n. 29.361, aos 20/01/2020, deste Cartório de Registro de Imóveis de Orlandia/SP, tendo como garantia o imóvel situado neste município e comarca, localizado na Avenida Dezenove, nº 164, Jardim Recreio, em Orlandia/SP, vem INTIMÁ-LOS para PAGAMENTO das prestações vencidas e das que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, que somam, em 22 de novembro de 2022, o montante de R\$444.540,42 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos), acrescidos das despesas de cobrança e de intimação, sob pena de, não o fazendo, CONSOLIDAR-SE a propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário e posterior LEILÃO EXTRAJUDICIAL. Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO a comparecer ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E

ANEXOS DE ORLÂNDIA - SP, localizado na Avenida Três, 251, Centro, telefone (16) 3826-3021, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito indicado na planilha de projeção, acrescido das despesas de cobrança, no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados a partir da terceira publicação. A Oficial, (a) Talita Scariot.

COMARCA - OSASCO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MANOEL CONDE**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/08/2.022, o requerimento pelo qual Jose Manoel Conde, brasileiro, divorciado, mecânico, RG 6.090.453-7-SSP/SP, CPF 503.961.378-49, residente e domiciliado na Avenida dos Autonomistas, 5.636, nesta cidade, solicitou o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, autuado sob o protocolo n. 395.503 de 08/08/2.022, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um prédio sob o n. 5636 e seu respectivo terreno, situado na Avenida dos Autonomistas, constituído por parte do lote 03 da quadra 7-A, da Vila Quitaúna, nesta cidade, medindo 7,50m de frente para a Avenida dos Autonomistas, antiga Estrada SP/Itú e antes Avenida Cerqueira, por 7,50m na linha dos fundos, confrontando com propriedade da Estrada de Ferro Sorocabana, atual CPTM -- Companhia Paulista de Trens Metropolitanos, por 37,00m da frente aos fundos do lado esquerdo visto da avenida, confrontando com a matrícula n. 100.281, do lado direito mede 37,30m, confrontando com a matrícula n. 11.765, encerrando a área total de 278,62m² com perímetro de 89,41m e a área edificada em 289,10m², oriundo da Transcrição n. 31.690 do 16º Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP. Ficam intimados os titulares de direitos reais SERGIEJ SZEWCZUK, polonês, mecânico e sua esposa PELEGUEIA SZEWCZUK, brasileira, de prendas domésticas, residentes e domiciliados na Rua Olavo Bilac, 666, Vila Quitaúna, nesta cidade e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegado pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NADIA CRISTINA MIRANDA RIBEIRO DOS SANTOS, PAULO HENRIQUE MAIA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: NADIA CRISTINA MIRANDA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, RG nº 34.715.337-9-SSP/SP, CPF/MF nº 360.057.228-83 e PAULO HENRIQUE MAIA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, RG nº 33.973.852-2-SSP/SP, CPF/MF nº 329.634.878-60, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$219.856,31, atualizado até 16 de janeiro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 392.213, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, com fiança Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 17 de março de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 16, Torre C, situado na Rua Cláudio Aparecido de Oliveira, nº 528, nesta

cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 125.550, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ED CARLOS ALVES MACHADO, MARIA JAIZA LEITE RAMOS MACHADO

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, INTIMA os devedores fiduciários: ED CARLOS ALVES MACHADO, brasileiro, mecânico, RG nº 22.030.884-6-SSP/SP, CPF/MF nº 132.998.568-04 e sua esposa MARIA JAIZA LEITE RAMOS MACHADO, brasileira, vendedora, CNH nº 05929289128-DETRAN/SP, CPF/MF nº 252.369.338-03, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$41.286,93, atualizado até 16 de janeiro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 394.039, decorrentes do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Vinculada a Empreendimento, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 02 de abril de 2015 e tendo por objeto: Apartamento 205, situado na Rua Achilles Bellini, nºs 336/338, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 3, feito na Matrícula nº 130.828, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA PARREIRA DE SOUZA

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1º Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, INTIMA a devedora fiduciária: NATALIA PARREIRA DE SOUZA, brasileira, divorciada, supervisora de suporte ao negócio, RG nº 37.979.470-6-SSP/SP, CPF/MF nº 382.674.538-81, a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, nº 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$16.713,62, atualizado até 16 de janeiro de 2023, sujeito a atualização monetária, juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo nº. 398.662, decorrentes do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 25 de novembro de 2021 e tendo por objeto: Apartamento 73, situado na Rua Octávio Antonio Meneghesso, nº 227, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome da credora fiduciária, conforme Registro nº 4, feito na Matrícula nº 147.227, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PIRASSUNUNGA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR ANTONIO DA SILVA, SILVANA ESTEVAM SILVA

REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE PIRASSUNUNGA AVENIDA NEWTON PRADO, 2796 -- CEP. 13631-040 E D I T A L Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta

comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 168.259, em 14/12/2022, para intimação dos Srs. Ademir Antonio da Silva e Silvana Estevam Silva, com os seguintes endereços: Rua João Antonio Canoas, nº 1406 -- Jardim Ferrarezi, em Pirassununga/SP e Rua Vicente de Saboia, nº 144, apto. 41 -- Vila Nova, em São Paulo/SP, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/09/2012, registrado sob nº. 9, na matrícula nº. 23.830, deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar os destinatários, que se encontram em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que os referidos senhores Ademir Antonio da Silva e Silvana Estevam Silva, fiquem INTIMADOS a, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado nº. 2.796, centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 17/01/2023, em R\$15.503,88 (quinze mil, quinhentos e três reais e oitenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 17 de janeiro de 2023. Eu, conferi, subscrevi e assino. Gabriela dos Santos Teixeira, Escrevente.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUMBERTO SANTOS DE OLIVEIRA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) HUMBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG nº 52.955.918-3-SSP/SP, CPF/MF nº 297.042.448-78, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Doutor A F de Carvalho, nº 137, Vila Iolanda, Devedor/fiduciário do imóvel constituído pela Casa, nº 78, localizada no pavimento inferior, com entrada pela Rua Primeiro-Sargento João Leite de Godoy, nº 277, Vila Cleto, do empreendimento denominado Condomínio Residencial Capri, deste Município e Comarca de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 28/08/2009, registrado sob os nºs 03 e 04, em 08/10/2009, na matrícula nº 76.062, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 4.430,32 (Quatro mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos) das prestações vencidas em 28/05/2022 a 28/12/2022, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Janeiro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

COMARCA - REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO CARLOS SARTORI**

FAZ SABER aos senhores ADEMIR ALONSO e AMERICO DOS SANTOS, declarado pessoas com endereço em lugar incerto e não sabido, foi requerida por ANTONIO CARLOS SARTORI e MARLENE DE OLIVEIRA SARTORI, com amparo no Artigo 213, da Lei nº 6.015/73, a retificação administrativa com sua descrição atualizada, do imóvel objeto da matrícula nº 3.372, do imóvel rural denominado CHÁCARA BOA TERRA, neste município e comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, com a área apurada em 9,8169 hectares de terras, por não ser possível colher pessoalmente suas anuências (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA -- PROTOCOLO Nº 71.875, de 19.12.2022 - AUTUAÇÃO Nº 433). Para comparecerem neste Serviço Predial, situado na Avenida Julio Mesquita, nº 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000 e se manifestarem sobre a retificação requerida, no prazo de quinze (15) dias, contado da primeira publicação do presente, presumindo-se suas anuências na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento do notificado, e não possa alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 18 de janeiro de 2023. Eu, (César da Silva Bernardo), Oficial Interino, digitei, conferi e assino. O Oficial Interino, César da Silva Bernardo

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IDA ZERBINATTI, JOSÉ ANTUNES NOVO, NARCISO ANTUNES, RIVARDINA MENEZES ANTUNES, EURÍPEDES MENEZES ANTUNES, JOSEPHINA ANTUNES, THEREZINHA MENEZES ANTUNES HALEPLIAN, SÍLVIO HALEPLIAN, SIDNEY MENEZES ANTUNES, ROSÁLIA ANTUNES CONCI, AIDA ROSA CONCI, EDMUNDO CONCI, MARIA MARLENE HILPERT CONCI, JULIO ANTUNES, ANTÔNIA FRANCO ANTUNES, WAGNER, PAULO, MAURÍCIO, AMÉRICO ANTUNES, DALILA DE CARVALHO ANTUNES, FELIX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IDA ZERBINATTI (FILHA DE PAULO CHIFOLLI E DE VITÓRIA ZERBINATTI), RELATIVO AO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO, DE TERRENO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, SITUADO NA AVENIDA BRASIL, DISTANTE 25,00 METROS DA RUA COLÔMBIA, TRANSCRITO SOB Nº 12.112 (LIVRO 3-Q, FL. 123). FREDERICO JORGE VAZ DE FIGUEIREDO ASSAD, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, FAZ SABER que foi requerida a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prenotada sob nº 525.905 nesta serventia, processada nos termos do artigo 216-A da lei 6.015/1973, por ANDALUZ RETÍFICA DE MOTORES LTDA., CNPJ/MF nº 66.184.433/0001-52, com sede neste município, na avenida Brasil nº 733, tendo por objeto Um terreno urbano, situado no município de Ribeirão Preto, SP, constituído de parte do lote nº 07 da quadra nº 164 do loteamento denominado Vila Elisa, de forma irregular, com as seguintes medidas e confrontações: 5,00 metros de frente para a avenida Brasil, igual medida na linha dos fundos, onde confronta com Mário Sangali Júnior e Isabel Novembro Sangali, 27,62 metros do lado direito, de quem da avenida olha para o imóvel, confrontando com parte do lote nº 06, de propriedade de João Marcos de Aguiar Guadagnucci, 27,61 metros do lado esquerdo, confrontando com parte do lote nº 07, de propriedade de Andaluz Retífica de Motores Ltda., perfazendo uma área total de 138,07 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, SP, sob nº 291.113, imóvel este cuja posse a requerente alega deter desde março de 2000. Conforme determina o item 418.21, capítulo XX, tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e artigo 16 do provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente edital para CIÊNCIA DA PROPRIETÁRIA TABULAR IDA ZERBINATTI, filha de Paulo Chifolli e de Vitória Zerbinatti, titular do imóvel usucapiendo, bem como o cônjuge José Antunes Novo, filho de Manoel Antunes Novo e de Rosa dos Santos, e seus herdeiros Narciso Antunes, filho de José Antunes e de Ida Zerbinatti Antunes, e sua mulher, Rivardina Menezes Antunes, filha de Manoel Eugênio de Menezes e de Januária Menezes, Eurípedes Menezes Antunes e sua mulher, Josephina Antunes, Therezinha Menezes Antunes Haleplian e seu marido, Sílvio Haleplian, Sidney Menezes Antunes, Rosália Antunes Conci,

filha de José Antunes e de Ida Zerbinatti, Aida Rosa Conci, brasileira, solteira, maior, RG 2.996.306-SSP/SP e CPF nº 108.083.888-00, Edmundo Conci, brasileiro, RG nº 3.371.145-SSP/SP e CPF nº 058.843.068-49, e sua mulher, Maria Marlene Hilpert Conci, RG nº 4.281.938-SSP/SP, Júlio Antunes, CPF nº 593.857.668-72, e sua mulher, Antônia Franco Antunes, Wagner, Paulo e Maurício, estes três últimos filhos de Júlio Antunes e Antônia Franco Antunes, Américo Antunes, filho de José Antunes e de Ida Zerbinatti Antunes, e sua mulher, Dalila de Carvalho Antunes, e Felix, filho de Ida Zerbinatti e José Antunes, os quais ficam, portanto, NOTIFICADOS do inteiro teor do procedimento acima, que se encontra nesta serventia, podendo, nos termos artigo 16 do citado provimento, bem como item 418.21.1 das Normas de Serviço mencionadas, impugná-lo no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião. Portanto, o presente edital será publicado por duas vezes e, decorrido o prazo legal sem impugnações, poderá ser deferida a usucapião requerida. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), digitei, conferi e assino. Ribeirão Preto, 03 de janeiro de 2023.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RONISI MALTA VICTAL, MARIA APARECIDA MALTA VICTAL, ROSI MALTA VICTAL, ROSIANI VICTAL, LILIANI
APARECIDA DE SOUZA**

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência nº 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que Ronisi Malta Victal, Maria Aparecida Malta Victal, Rosi Malta Victal e Rosiani Victal, requereram, por meio do processo nº 532.617/2022, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel situado neste município, com frente para a rua Alagoas nº 382, objeto da matrícula nº 13.333, desta serventia imobiliária, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel confrontante, com frente para a rua Alagoas nº 378, casa nº 1, objeto da matrícula nº 13.337, e ante a constatação de que esta se encontra em local incerto e não sabido, fica NOTIFICADA LILIANI APARECIDA DE SOUZA, com fundamento no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere a NOTIFICADA: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Tatiane Zanetti Signorini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MIRNA IGNEZ DUARTE MENEZES, ANA PAULA DUARTE MENEZES PIRES, JOSE ROBERTO SOUSA PIRES, FERNANDA
DUARTE DE MENEZES, HELTON PIMENTA JUNIOR, PATRICIA DUARTE DE MENEZES, VALERIA DUARTE DE MENEZES,
MILTON LIMA NARDI GOMES, AMELIA DE LIMA NAGUIB**

Frederico Jorge Vaz de Figueiredo Assad, Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Preto/SP, situado neste município, na avenida Independência nº 3.840, Térreo, Independência Center Office Mall, FAZ SABER que Mirna Ignês Duarte Menezes, Ana Paula Duarte Menezes Pires casada com José Roberto Sousa Pires, Fernanda Duarte de Menezes casada com Helton Pimenta Júnior, Patrícia Duarte de Menezes e Valéria Duarte de Menezes casada com Milton Lima Nardi Gomes, requereram, por meio do processo nº 530.492/2022, a retificação administrativa de área e perímetro do imóvel situado neste município, com frente para a rua São José nº 2.080, objeto da matrícula nº 196.375, desta serventia imobiliária, nos termos do artigo 213, II, da Lei Federal 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo da proprietária do imóvel

confrontante, com frente para a rua Frei Caneca nº 214, apto. nº 14, objeto da matrícula nº 90.499, e ante a constatação de que esta se encontra em local incerto, fica NOTIFICADA AMÉLIA DE LIMA NAGUIB, com fundamento no art. 213, II, § 3º, da Lei 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta serventia para conhecimento e exame, podendo, nos termos do artigo 213, § 2º, da Lei 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da referida Lei 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere a NOTIFICADA: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Tatiane Zanetti Signorini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **WAMBERTO PEDRO SAPAG, JOCELYNA DA SILVA SAPAG, MARINA FERNANDES DE MENDONÇA, MARIA DE LOURDES GAMBERA DOS SANTOS, GRAFICA EME LTDA, PRO-AR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, SIVONALDO MIGUEL DOS SANTOS, MARINALVA APARECIDA LOZ MOTTA, LEIDE DAIANA MARTINS FERNANDES, TEREZA MARIA PESSIN BORDINHON, PAULO VASCONCELOS DA SILVA, ELIANA FLORENCO VASCONCELOS, NIVALDO APARECIDO DOS REIS, CATARINA DO CARMO CUNHA**

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de domínio, WAMBERTO PEDRO SAPAG e JOCELYNA DA SILVA SAPAG, ou seus herdeiros, se falecidos forem, aos titulares de direitos, MARINA FERNANDES DE MENDONÇA, MARIA DE LOURDES GAMBERA DOS SANTOS, ou seus herdeiros, se falecidos forem, e GRÁFICA EME LTDA, na pessoa de seus representantes; ao titular de domínio do imóvel que confronta pelo lado direito com o imóvel usucapiendo, PRO-AR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ao titular de domínio do imóvel que confronta pelo lado esquerdo com o imóvel usucapiendo, SIVONALDO MIGUEL DOS SANTOS, MARINALVA APARECIDA LOZ MOTTA, LEIDE DAIANA MARTINS FERNANDES, TEREZA MARIA PESSIN BORDINHON, PAULO VASCONCELOS DA SILVA e ELIANA FLORENÇO VASCONCELOS, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, nº. 183, 1º e 2º andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2ª a 6ª feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade extraordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei nº. 6.015/73 e no Provimento nº. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob nº. 470.686 aos 05 de outubro de 2.020, requerido por NIVALDO APARECIDO DOS REIS, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 10.217.589-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 001.249.708-85, e seu cônjuge CATARINA DO CARMO CUNHA, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade RG nº. 13.451.142-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 032.368.078-06, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 12 de novembro de 2.016, residentes e domiciliados na Estrada da Cata Preta, nº. 230, sobrado 11, nesta cidade, com tempo de posse há mais de 12 (doze) anos, tendo por objeto um terreno localizado na Rua Ardille Bacchi, constituído pelo lote nº. 08 da quadra nº. 02, do loteamento denominado Jardim Irene -- Segunda Gleba, que assim se descreve: distante 24,00m da confluência da Rua Ardille Bacchi com a Estrada do Cata Preta, medindo 10,00m de frente para a Rua Ardille Bacchi; do lado direito de quem da rua olha para o lote, da frente aos fundos, mede 32,00m, confrontando com os lotes P/7 (C.F. 11.319.049); do lado esquerdo mede 32,00m, confrontando com os lotes P/9 (C.F. 11.319.041), P/9 (C.F. 11.319.042), P/10 (C.F. 11.319.043), P/10 (C.F. 11.319.044), P/11 (C.F. 11.319.036), P/11 (C.F. 11.319.037), e nos fundos mede 10,00m, confrontando com o lote 12/13 (C.F. 11.319.029), encerrando a área de 320,00m². O imóvel está classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob nº. 11.319.008, oriundo das Transcrições nºs. 45.145, 45.765, 46.072, 50.267, 50.268 e 84.887

-- Inscrição de Loteamento nº. 128, todas deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição de terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para exame e impugnação, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro de usucapião, como o previsto no artigo 216-A, § 6º da Lei nº. 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão manifestar-se em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste Município de Santo André -- SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 18 de janeiro de 2.023. Eu, Geovanna Giacometo, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUNIOR AUGUSTO MARCAL

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 18/04/2013, registrado sob os números 04/05, na matrícula 108.009, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 142, Bloco B, do Residencial Plumério, situado na Rua Martim Afonso de Souza, número 35, em face de Junior Augusto Marcal (CPF.140.250.838-76), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/01/2023, no valor de R\$ 40.512,28 (quarenta mil quinhentos e doze reais e vinte e oito centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 415,45, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 516.587). Nada Mais. Santo André, 13 de Janeiro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS SOARES RIBEIRO

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 11/01/2019, registrado sob os números 01/02 na matrícula 149.063, deste Oficial, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 21, do Lumière Figueiras, situado na Rua das Figueiras, número 2904, em face de Douglas Soares Ribeiro (CPF.248.010.048-06), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 13/01/2023, no valor de R\$ 30.581,53 (trinta mil quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$415,45, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo

desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 517.472). Nada Mais. Santo André, 13 de Janeiro de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MOACIR MATOS NOGUEIRA NETO, JAQUELINE APARECIDA PALACIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Bel. JOÃO ALVES FRANCO, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS, no exercício das atribuições conferidas pelo § 4º do Art.26 da Lei nº.9.514, de 20 de novembro de 1997, INTIMA ATRAVÉS DESTES, por não terem sido localizados nos endereços declarados pelos fiduciários, conhecidos pelo fiduciário ou ainda no endereço do imóvel a seguir mencionado, MOACIR MATOS NOGUEIRA NETO, CPF.173.401.628-01 e JAQUELINE APARECIDA PALACIO, CPF.315.039.708-17, ou sucessor(es)/representante(s) para que, nos termos do § 1º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, compareça, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, neste 1º. Oficial de Registro de Imóveis de Santos/SP, sito a Rua Frei Gaspar nº.22, conj.53/54 - Centro, Santos/SP e purgue a mora resultante do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com eficácia de escritura pública - Leis nºs.4.380/64 e 5.049/66. Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº.9.514/1997 e Lei nº.13.465/2017, sob nº.0010125168, firmado em São Paulo-SP., aos 30 de outubro de 2.020, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo -SP., devidamente registrados sob nº.5 na Matrícula nº.93.622 e garantidos através da Alienação Fiduciária do imóvel sito na Rua Eduardo Magalhães Gama - nº. 1.184 -- Jardim Vista Alegre -- Bertioga/SP, sob pena de se consolidar, nos termos do § 7º do Art.26 da Lei nº.9.514/97, a propriedade do supracitado imóvel em nome do fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ.90.400.888/0001-42. Prazo para purgação da mora: 15 dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Valor do débito: R\$ 53.439,81 (em 19/01/2023), sujeito a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas com cobrança e demais prestações vencidas. Santos, 19 de janeiro de 2023. O Oficial.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA XIMENIS PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Lei nº. 9.514/1997, § 4º O 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, instalado na Avenida São Francisco nº. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feiras das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: 3risantos@uol.com.br, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9514/1997, e, em atendimento ao requerimento de 03 de janeiro de 2.023, passado em São Paulo, referente a prenotação nº. 246.365, de 23 de setembro de 2.022, do procedimento de intimação, da Credora SF3 CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., CNPJ/MF. 05.503.849/0001-00, com sede em São Paulo - SP, na Rua Voluntários da Pátria nº. 1284, 7º. andar, cj. 709, e Devedora REPOX AMBIENTAL E COMERCIAL, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA, CNPJ/MF. nº. 02.688.903/0001-32, com sede em Santos - SP, na Rua João Pessoa nº. 275, 2º. andar, sala 02, relativo a dívida originalmente contrata em 23/10/2019, objeto da Cédula de Crédito Bancário nº. 374000034, que passou a vigorar sob o nº. 354000133, garantido por Alienação Fiduciária, e, registrado sob nº. 15 e averbado sob nº. 18 na matrícula nº. 20.479 - imóvel: Rua Paraíba nº. 111, apartamento 98 - Edifício Jataí, vem através deste INTIMAR a fiduciante: DEBORA XIMENIS PEREIRA, brasileira, divorciada, empresária, CPF. nº. 250.474.068-90, residente e domiciliada em Santos - SP, na Rua Aureliano Coutinho nº. 91, apartamento 201, tendo em vista notificações negativas ao processo de autuação - intimação nos endereços da cidade de Santos - Rua Aureliano Coutinho nº. 91, apartamento 201, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante a este Ofício e, efetive o pagamento da quantia de R\$ 374.213,16, posicionada até 11/01/2023, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de intimação e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do art. 26, parágrafo 7º. da Lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, Escrevente Autorizado, fiz lavrar o presente.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL FREITAS DE AMORIM

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: RAQUEL FREITAS DE AMORIM A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante RAQUEL FREITAS DE AMORIM, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora do RG nº 38.XXX.XXX-3-SSP/SP e do CPF nº 472.XXX.XXX-85, residente e domiciliada a Rua José Geraldo Machado, nº 1250, Loteamento Social Antenor Garcia, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 453.008 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 20/11/2020, registrada aos 30/12/2020, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 06 na Matrícula nº 112.691, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno, constituído do Lote 3036B e da Quadra 86, situado na Avenida Arnaldo Almeida Pires, s/n, Cidade Aracy, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA LUIA MENDES

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: MARIANA LUIA MENDES A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante MARIANA LUIA MENDES, brasileira, solteira, bancária, portadora do RG nº 43.XXX.XXX-3-SSP/SP e do CPF nº 380.XXX.XXX-04, residente e domiciliada a Rua Aquidaban, nº 836,

Centro, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 453.010 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 25/11/2010, registrada aos 22/10/2010, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 02 na Matrícula nº 125.957, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 05, do empreendimento denominado Sun's Place Residence, situado na Rua Domingos Faro, nº 338, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILENA ALVES DOS SANTOS FERREIRA, JOSE FERREIRA COSTA FILHO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: EDILENA ALVES DOS SANTOS E JOSÉ FERREIRA COSTA FILHO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedoras fiduciantes EDILENA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, trabalhadora da pecuária, portadora do RG nº 26.XXX.XXX-2-SSP/SP e do CPF nº 172.XXX.XXX-79 e JOSÉ FERREIRA COSTA FILHO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 23.XXX.XXX-3-SSP/SP e do CPF nº 144.XXX.XXX-66, residentes e domiciliados a Rua Joaquim Gabriel Penteado, nº 157, Jardim São Carlos, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 453.016 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 31/10/2012, registrada aos 21/12/2012, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 09 na Matrícula nº 143.038, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Casa nº 38, da Quadra C, do empreendimento denominado Moradas São Carlos II, situado na Av. Otto Werner Rosel, nº 1191, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$327,28 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DOS SANTOS MELO

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: ROBSON DOS SANTOS MELO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante ROBSON DOS SANTOS MELO, brasileiro, divorciado, trabalhador da usinagem de metais, portador do RG nº 58.XXX.XXX-0-SSP/SP e do CPF.nº 008.XXX.XXX-00, residente e domiciliado a Rua Roberto Martinez, nº 145, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.992 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 23/12/2015, registrada aos 22/01/2016, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 09 na Matrícula nº 143.252, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 104, do Bloco nº 01, do empreendimento denominado Parque Monte Europa, situado na Av. Gregório Aversa, nº 500, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CHRISTINELLI

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: FABIO CHRISTINELLI A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante FABIO CHRISTINELLI, brasileiro, solteiro, motorista, portador do CPF.nº 361.XXX.XXX-85, residente e domiciliado a Rua Rio Grande do Sul, nº 134, Vila São José, na cidade de Dourado/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 453.005 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 23/05/2014, registrada aos 16/07/2014, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 152.004, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 202 do Bloco nº 23, do empreendimento denominado Spazio Mont Royal, situado na Av. Dr. Heitor José Reali, nº1031, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos,

incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$163,64 + custas de correio e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERLANE XAVIER NETA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: VERLANE XAVIER NETA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante VERLANE XAVIER NETA, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação de alimentos e bebidas, portadora do CPF.nº 160.XXX.XXX-60, residente e domiciliada a Rua Rino Sannicolo, nº 184, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.997 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 05/06/2020, registrada aos 31/07/2020, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 07 na Matrícula nº 154.595, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua 02, nº 291, Residencial Itatiaia, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSCAR RAMOS RIBEIRO JUNIOR**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: OSCAR RAMOS RIBEIRO JUNIOR A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante OSCAR RAMOS RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, solteiro, gerente, portador do CPF.nº 361.XXX.XXX-61, residente e domiciliado a Rua José de Alencar, nº 357, Costa do Sol, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 454.544 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 09/02/2015, registrada aos 08/04/2015, garantida por Alienação Fiduciária averbada sob nº 01 na Matrícula nº 155.314, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma

designada como Apartamento nº 401 do Bloco nº 04, do empreendimento denominado Parque Monte Logan, situado na Travessa Francisco Latorre Primo, nº 210, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS EDUARDO CONTI SIANI**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: LUCAS EDUARDO CONTI SIANI A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante LUCAS EDUARDO CONTI SIANI, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, portador do CPF.nº 379.XXX.XXX-73, residente e domiciliado a Rua São João Bosco, nº772, Planalto Paraíso, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.932 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 31/05/2016, registrada aos 09/09/2016, garantida por Alienação Fiduciária averbada sob nº 01 na Matrícula nº 160.539, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 301 do Bloco nº 02, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENIR EVARISTO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ELENIR EVARISTO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ELENIR EVARISTO, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação de papel e papelão, portadora do RG nº 43.XXX.XXX-2-SSP/SP e do CPF.nº 354.XXX.XXX-82, residente e domiciliada a Rua Francisco Cassiano Lopes, nº115, Vila Brasília, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o

pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.962 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 09/02/2018, registrada aos 03/04/2018, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 160.581, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 103, do Bloco nº 05, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$322,82 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ALMEIDA VIEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: MANOEL ALMEIDA VIEIRA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante MANOEL ALMEIDA VIEIRA, brasileiro, divorciado, trabalhador metalurgico, portador do CPF.nº 291.XXX.XXX-77, residente e domiciliado a Rua Rio Tapajos, nº 264, Jardim Jockey Club, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.937 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 19/01/2017, registrada aos 21/02/2017, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 160.627, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 101 do Bloco nº 08, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MARIA DE MOURA LIMA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ALINE MARIA DE MOURA LIMA A

Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ALINE MARIA DE MOURA LIMA, brasileira, solteira, caixa, portadora do RG nº 46.XXX.XXX-5-SSP/SP e do CPF.nº 398.XXX.XXX-28, residente e domiciliada a Av. Miguel Abdelnur, nº 1530, Jardim Acapulco, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.948 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 28/10/2016, registrada aos 08/12/2016, garantida por Alienação Fiduciária averbada sob nº 01 na Matrícula nº 160.654, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 304, do Bloco nº 09, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$322,82 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO ALVES DE ARAUJO SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: RODRIGO ALVES DE ARAUJO SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante RODRIGO ALVES DE ARAUJO SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador industrial, portador do CPF.nº 349.XXX.XXX-48, residente e domiciliado a Rua Irmão Domingos Zanferrari, nº28, Loteamento Municipal São Carlos, Centro, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.946 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 16/09/2016, registrada aos 17/11/2016, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 160.660, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 102 do Bloco nº 10, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços

indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARINA GIGANTE**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ANA MARINA GIGANTE A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ANA MARINA GIGANTE, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG nº 30.XXX.XXX-5-SSP/SP e do CPF.nº 350.XXX.XXX-62, residente e domiciliada a Rua José Favoretto, nº 267, Jardim Hikari, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.950 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 28/10/2016, registrada aos 01/12/2016, garantida por Alienação Fiduciária averbada sob nº 01 na Matrícula nº 160.771, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 101, do Bloco nº 17, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº 181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante MARCELO APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, vendedor de comércio varejista, portador do CPF.nº 333.XXX.XXX-47, residente e domiciliado a Avenida Clemente Talarico, nº800, Jardim Embaré, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.850 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 10/03/2017, registrada aos 25/04/2017, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 160.959, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 401 do Bloco nº 28, do empreendimento denominado Parque Monte Everest, situado na Rua João Deriggi, nº181, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São

Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFER CAROLINA NASCIBENE COSTA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: JENIFER CAROLINA NASCIBENE COSTA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante JENIFER CAROLINA NASCIBENE COSTA, brasileira, solteira, trabalhadora dos serviços de contabilidade, portadora do RG nº 47.XXX.XXX-2-SSP/SP e do CPF.nº 433.XXX.XXX-88, residente e domiciliada a Rua Dr. Heitor José Reali, nº 1425, Apto nº 203, Bloco nº 09, Distrito Industrial, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 453.004 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 26/09/2017, registrada aos 08/11/2017, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 164.487, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 404, do Bloco nº 01, do empreendimento denominado Parque Monte D'oro, situado na Av. João Stella, nº200, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$322,82 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE SANTOS BERNARDO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DA DEVEDORA FIDUCIANTE: ROSILENE SOUSA DOS SANTOS A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar a ora devedora fiduciante ROSILENE SOUSA DOS SANTOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora do RG nº 48.XXX.XXX-6-SSP/SP e do CPF.nº 418.XXX.XXX-95, residente e domiciliada a Rua José Nascimento, nº 271, Ric Cesar, na cidade de Descalvado/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos

vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.994 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 26/09/2017, registrada aos 06/11/2017, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 164.530, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 303 do Bloco nº 04, do empreendimento denominado Parque Monte D'oro, situado na Av. João Stella, nº 200, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$163,64 + custas de correio e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JIVONEIDE NERY DOS SANTOS, JOSEPH SANTOS DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: JIVONEIDE NERY DOS SANTOS E JOSEPH SANTOS DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciários JIVONEIDE NERY DOS SANTOS, brasileira, solteira, porteira de edifício, portadora do CPF nº 813.XXX.XXX-49 e JOSEPH SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, montador, portador do CPF nº 865.XXX.XXX-57, residentes e domiciliados a Av. José Antonio Migliato, nº 1100, Cidade Aracy, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vencidos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 453.001 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 07/11/2019, registrada aos 03/02/2020, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 06 na Matrícula nº 165.010, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um casa, situada na Rua Benedito Roncon, nº 112, Vida Nova São Carlos, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$327,28 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON MIRANDA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: WILSON MIRANDA A Oficial

Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante WILSON MIRANDA, brasileiro, solteiro, portador do CPF.nº 309.XXX.XXX-01, residente e domiciliado a Avenida Manoel Monteiro Gutierrez, nº415, Jardim Medeiros, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 454.760 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 26/05/2020, registrada aos 30/07/2020, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 06 na Matrícula nº 165.036, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Uma casa, situada na Rua 09, nº42, Vida Nova São Carlos nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$322,82 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MIAZAKI BRETE**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: LUCAS MIAZAKI BRETE A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305.0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante LUCAS MIAZAKI BRETE, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador do CPF.nº 460.XXX.XXX-59, residente e domiciliado a Rua Paulo de Carvalho, nº136, frente, Residencial Itamarati, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 453.002 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 22/05/2018, registrada aos 15/06/2018, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 168.173, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 1-11 do Bloco nº 01, do empreendimento denominado Residencial Parque dos Manacás, situado na Av. Gregório Aversa, nº 371, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$322,82 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON FERNANDO CARDOZO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: JEFERSON FERNANDO CARDOZO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante JEFERSON FERNANDO CARDOZO, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador do CPF.nº 401.XXX.XXX-99, residente e domiciliado a Rua dos Metalúrgicos, nº126, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 454.758 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 24/05/2019, registrada aos 18/06/2019, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 05 na Matrícula nº 168.778, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 204 do Bloco nº 03, do empreendimento denominado Parque Monte Athos, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 5401, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNEDY FELIPE DA SILVA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: KENNEDY FELIPE DA SILVA A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, inscrito no CNPJ/MF.nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília, Estado do Distrito Federal, no Setor Bancário do Sul, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante KENNEDY FELIPE DA SILVA, brasileiro, solteiro, cabo engajado, portador do CPF.nº 013.XXX.XXX-84, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, nº 155, Apto nº 21, Vila Celina, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 452.996 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente do Instrumento Particular datado de 26/03/2021, registrada aos 13/05/2021, garantida por Alienação Fiduciária registrada sob nº 04 na Matrícula nº 173.085, no Livro 02-RG., desta Serventia, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade Autônoma designada como Apartamento nº 303 do Bloco nº 14, do empreendimento denominado Residencial Monte Berlim, situado na Rua Ray Wesley Herrick, nº 5441, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos

encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$243,23 e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO BARBOZA DE ALMEIDA, MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): MAURO BARBOZA DE ALMEIDA, portador do RG nº 7.123.390-SSP/SP e CPF/MF nº 802.980.448-20, brasileiro, aposentado, casado no regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, e sua mulher MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA, portadora do RG nº 25.509.160-6-SSP/SP e CPF/MF nº 054.098.168-03, brasileiro, do lar, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 162.057 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 620.158 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MAURO BARBOZA DE ALMEIDA e sua mulher MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária RESIDENCIAL MARIA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA -- CNPJ nº 15.121.822/0001-06, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 18 de Janeiro de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEISEN FERNANDA DOMINGUES**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), GLEISEN FERNANDA DOMINGUES, (RG.46.936.267-4-SSP-SP, CPF.443.769.568-21), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, aos 16 de dezembro de 2020, objeto do registro nº 5 da matrícula nº 100.140, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA

JOSE OSVALDO DE MATTOS (antiga Rua Projetada F), Lote 227, da Quadra "H", do loteamento denominado "Residencial Olhos D'Água", situado na cidade de Uchoa, desta comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 19 de janeiro de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SPINOLA SILVESTRE

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo (CNPJ 51.857.324/0001-81), por meio deste, FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento do(a)(s) credor(a)(es) fiduciário(a)(s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ.00.360.305/0001-04), em cumprimento ao artigo 26 § 4º da Lei n.9.514/1997 e Capítulo XX, Seção XII, item 418.17.7 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude das diligências infrutíferas das intimações, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certificação do Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta comarca, vem por meio deste I N T I M A R o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s), LUCAS SPINOLA SILVESTRE, (RG.41628286-SSP-SP, CPF.405.365.608-70), para comparecer(em) neste cartório na Rua Silva Jardim, 2740, Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias (conforme artigo 26, §1º, da Lei 9.514/1997), após ter decorrido a terceira e última publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a fim de purgar(em) a mora das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, referente ao instrumento particular, assinado nesta cidade, aos 23 de setembro de 2019, objeto do registro nº 233 da matrícula nº 58.455, registrado em 17 de outubro de 2019, transportado em 28 de março de 2022 para averbação nº 1 da matrícula nº 117.600, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA MURCHID HOMSI, nº 2.800, esquina das Ruas Edurval Guimarães de Andrade Fogaça e Dr. Alberto José Ismael, Apartamento nº 103, 10º Pavimento, Torre B, condomínio "Nova Residence Quinta Das Paineiras", Parque Residencial Quinta das Paineiras, bairro desta cidade e comarca, acrescidas do valor correspondente às intimações via Oficial de Registro de Títulos e Documentos e as custas do presente edital. Fica V. Sª ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor do(a)(s) credor(a)(es) fiduciários(a)(s) acima mencionado(a)(s), nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. São José do Rio Preto, 19 de janeiro de 2023. Eu, Érika do Carmo Bergamo Martins, Escrevente Autorizada, escrevi, Flávio Carlos Anselmo Zacarias, Oficial Substituto, subscrevi.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TERRA DO NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO, SP, FAZ SABER, a terceiros eventualmente interessados, que TERRA DO NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com sede nesta Capital, na Rua Mourato Coelho, nº 936, sala 61, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob nº 43.294.011/0001-34, com seu Contrato Social arquivado perante a JUCESP sob NIRE nº 35.237.690.526, protocolizou sob nº 585.349 em 20/10/2022 nesta Serventia instalada à Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, SP, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, com fulcro nos artigos 1.238 e 1.243 do Código Civil, instruído com a documentação prevista no artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 c/c Prov. CNJ 65/2017, visando o registro da aquisição do imóvel cuja posse o REQUERENTE alega exercer há mais de 15 anos, consistente em UM IMÓVEL localizado à Rua das Tabocas, nº 99, no 39º subdistrito Vila Madalena, desta Capital, lançado no cadastro de contribuintes da

Prefeitura do Município de São Paulo sob nº 081.156.0039-3, matriculado sob nº 88.848 neste 10º Registro de Imóveis, com a seguinte descrição: "Um Imóvel à Rua das Tabocas, nº 99, parte do lote 86 da quadra E, Vila Beatriz, no 39º subdistrito Vila Madalena, cujo terreno tem a seguinte descrição: distante 7,50m do ponto onde começa a esquina no canto chanfrado da rua, medindo 8,00m de frente, igual largura nos fundos, por 21,00m da frente aos fundos de ambos os lados, encerrando a área de 168,00m², confrontando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel, com o imóvel nº 109 da Rua das Tabocas (matrícula nº 94.946 do 10º RI - contribuinte nº 081.156.0049-0) e com o imóvel nº 329 da Rua Pascoal Vita (matrícula nº 94.945 do 10º RI - contribuinte nº 081.156.0050-4; do lado esquerdo confronta com o imóvel nº 93 da Rua das Tabocas (matrícula nº 62.664 do 10º RI - contribuinte nº 081.156.0035-0); e nos fundos com o imóvel nº 331 da Rua Pascoal Vita (matrícula nº 47.740 do 10º RI - contribuinte nº 081.156.0041-5)" figurando como proprietária FERREIRA DA ROSA & CIA, com sede nesta Capital à Rua Líbero Badaró, nº 39, 2º andar, comprometido a MANUEL LOPES, MANOEL LOPES, MARIA DOS SANTOS LOPES, ABÍLIO DOS SANTOS LOPES, JOSÉ DOS SANTOS LOPES, ANTONIO DOS SANTOS LOPES, ENCARNÇÃO DOS SANTOS LOPES, HILDA DOS SANTOS LOPES e figurando como proprietária dos imóveis cofrontantes a requerente. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São Paulo, 18 de janeiro de 2023. Ass. Flaviano Galhardo, Oficial.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **RICARDO HENRIQUE CARDIM, ALESSANDRA RAMOS CAIADO CARDIM**

O 10º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber, nos termos e para fins dos arts. 261 e 262 da Lei de Registros Públicos, que foi prenotada em 16 de janeiro de 2023, sob o nº 590.205, escritura pública de 18 de novembro de 2.022, Livro nº 6.419, Folhas nº 061, rerratificada pela escritura de 10 de janeiro de 2.023, Livro nº 6.419, Folhas nº 93, lavradas pelo 14º Tabelião de Notas desta Capital, pela qual RICARDO HENRIQUE CARDIM, RG nº 24.610.235-4-SSP-SP, CPF nº 277.959.028-98, botânico, e sua mulher ALESSANDRA RAMOS CAIADO CARDIM, RG. 59.921.135-0-SSP/SP, CPF. 794.639.671-68, arquiteta, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua São Bento do Sul nº 28, resolveram destinar ao domicílio de sua família, instituindo como BEM DE FAMÍLIA o imóvel objeto da matrícula nº 3.230 deste 10º Oficial de Registro de Imóveis, consistente em um PRÉDIO e seu respectivo TERRENO, situado na Rua São Bento do Sul nº 28, lote 19, no 14º subdistrito, Lapa, medindo 16,67 metros de frente, por 30 metros da frente aos fundos, com a área de 500m², confrontando do lado esquerdo visto da rua com o lote 18, do lado direito com o lote 20 e nos fundos com o lote 9; com a cláusula de ficar referido imóvel isento de execuções por dívidas posteriores à presente instituição, salvo as que provierem de tributos relativos ao imóvel, ou de despesas de condomínio. Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 30 (trinta) dias contados da presente publicação, reclamar contra a instituição por escrito, perante esta Serventia, situada na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Vila Madalena, São Paulo - SP. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou publicar o presente edital aos 19 de janeiro de 2.023. Eu, (ass.), Flaviano Galhardo, Oficial, subscrevi.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IZAEL NERI JUNIOR**

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante IZAEL NERI JUNIOR, brasileiro, solteiro, corretor, RG nº. 20.724.171-5-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 062.473.718-70 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da

última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 94.326,86 (Noventa e quatro mil trezentos e vinte seis reais e oitenta e seis centavos). Data base 19/12/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 121.012, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO CEZAR RIBEIRO BARRETTI

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima o devedor fiduciante AUGUSTO CEZAR RIBEIRO BARRETTI, brasileiro, divorciado, médico, RG nº. 6.923.908-3-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 073.934.468-47 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 131.469,71 (Cento e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos). Data base 19/12/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 163.240, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO ALEXSANDRO DOS SANTOS, ALINE DE ALCANTARA OLIVEIRA SANTOS

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes BRUNO ALEXSANDRO DOS SANTOS, brasileiro, administrador, RG nº. 42.249.165-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº. 342.485.118-35, casado sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, e sua esposa ALINE DE ALCANTARA OLIVEIRA SANTOS, brasileira, operadora de computador, RG nº.48.478.550-3SSP/SP, inscrita no CPF nº.343.263.058-19 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 135.800,26 (Cento e trinta e cinco mil e oitocentos reais e vinte e seis centavos). Data base 29/11/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 215.226, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY OLIVEIRA SILVA GUSMAO, ANDRESSA AUGUSTO ZANARDO

Edital F A Z S A B E R A todos quantos deste Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97 e em consonância com o que dispõe os Itens 418.17 e 418.17.7 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e por solicitação da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF nº.00.360.305/0001-04, intima os devedores fiduciantes WESLEY OLIVEIRA SILVA GUSMAO, brasileiro, solteiro, governanta de hotel, camareiro, porteiro, cozinheiro, e garçom, RG nº. 505168698-SSP/SP, inscrito no CPF nº.

430.890.598-27, e ANDRESSA AUGUSTO ZANARDO, brasileira, solteira, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, RG nº. 56591573-SSP/SP, inscrita no CPF nº.505.097.678-26 para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623. Penha de França -- SP, a purgação da mora, no valor de R\$. 36.473,38 (Trinta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos). Data base 08/12/2022, acrescida dos juros e encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante do direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº. 222.456, deste Ofício, em favor da credora fiduciária. O OFICIAL SUBSTITUTO LEGAL, RICARDO MAZZUCHELLI DIAS.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MTR 38 ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

O 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, SP, FAZ SABER a RIENZI PELOSI, italiano, solteiro, psicanalista, RNE W-650.930-0, CPF/ME 448.957.128-34, residente e domiciliado nesta cidade de São Paulo, na Alameda Itu nº 61, apartamento 102, titular tabular do imóvel situado na Rua Capote Valente no 852, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, e dos seus eventuais ocupantes, que foi instaurado nesta Serventia, procedimento de retificação de área dos imóveis situados na Rua Capote Valente nos 894, 884, 876, 860, 870 e 874, 886 e 862, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, objetos das matrículas nos 1.070, 3.406, 19.050, 53.311, 69.286, 83.381, 85.397 e 98.335, deste 13º Registro de Imóveis. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSELIA DE OLIVEIRA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 216-A, § 4º da Lei nº 6.015/73 FAZ SABER que perante a sua Serventia encontra-se prenotado sob nº 603.241 o procedimento de USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade extraordinária, requerido por Joselia de Oliveira, brasileira, viúva, professora, RG nº 13.024.536-7-SSP/SP, CPF nº 126.549.198-46, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Caetano Basso, nº 87, no Parque Savoy City e Jorge Henrique de Oliveira, brasileiro, analista de treinamento sênior, RG nº 25.319.309-6-SSP/SP, CPF nº 258.582.618-09, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Jakeline Santana de Oliveira, brasileira, analista contábil, RG nº 28.392.124-9, CPF nº 282.236.978-07, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Morada Nova de Minas, nº 512, na Cidade Centenária, os quais solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade do imóvel situado à Rua Caetano Basso (antiga Rua João Marcelino), nº 87, constituído pelo Lote 48, Quadra 07, do Parques Savoy City, cadastrado pelo contribuinte nº 147.332.0002-7, no 38º Subdistrito - Vila Matilde, nesta Capital, inserido em área maior das transcrições nºs 102.469, 104.718, 115.398, 115.714, 120.326 e 124.228, todas do 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com área de 225,95m², de propriedade de Hugo Eneas Salomone, alegando posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 35 anos, tendo como confrontantes: Do lado direito -- Idalise Bernardo Bagé e Luiz Cosme Bagé, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 98.502; Edgard Roberto Nalio e Silvana Camargo Nalio, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 98.503; Orivaldo Camargo e Celia de Oliveira Camargo, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 98.504 e, Ednaldo Nascimento, proprietário do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 98.505; do lado esquerdo -- Luciano Oliveira Martins e Abigail Lopes Oliveira Martins, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 63.348; e nos fundos -- Juvenal Cacique Jesio e Sirley Ribeiro da Fonseca Jesio, proprietários do imóvel matriculado nesta Serventia sob nº 74.216. Sendo assim, o presente edital tem por finalidade DAR

CIÊNCIA LUCIANO OLIVEIRA MARTINS, ABIGAIL LOPES OLIVEIRA MARTINS e JUVENAL CACIQUE JESIO, BEM COMO A TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que, não concordando com a usucapião pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado será presumido como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAKSON BATISTA NETO, ELIUDE SA SANTOS NETO, JOSE AUGUSTO DA SILVA, SEBASTIAO SILVESTRE MARTINS, ROSA GONÇALVES DA QUINTA MARTINS**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento datado de 07 de junho de 2022, prenotado sob o nº 839.205, em 04 de março de 2022, devidamente autuado sob o nº 218, de JAKSON BATISTA NETO, RG nº 13.242.716-3-SSP/SP, CPF nº 939.948.698-20, aposentado, e sua mulher ELIUDE SÁ SANTOS NETO, RG nº 14.278.076-5-SSP/SP, CPF nº 162.989.258-05, do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre José Materni, nº 587, Vila Serralheiro, nesta Capital, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de dezembro de 2021, no Livro 740, págs. 117/126, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito -- Nossa Senhora do Ó, nesta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente e seus antecessores por mais de 24 (vinte e quatro) anos, no imóvel consistente de UM TERRENO COM BENFEITÓRIAS situado na RUA PADRE JOSÉ MATERNI, Nº 587, no 40º Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Padre José Materni, distante 64,10m do ponto de cruzamento dos alinhamentos das ruas Padre José Materni e Domingos Francisco Lisboa; deste ponto segue 4,58m, pelo alinhamento da Rua Padre José Materni, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 89º48'49" e segue 19,90m, confrontando com o imóvel nº 595 da Rua Padre José Materni (matrícula nº 122.038 deste Registro, contribuinte nº 107.193.0048-6), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 90º11'11" e segue 4,81m, confrontando com o imóvel nº 442 da Rua Professor Viveiros Raposo (matrícula nº 275.711 deste Registro, contribuinte nº 107.193.0010-9), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno 89º09'05" e segue 19,90m, confrontando com o imóvel nº 587B da Rua Padre José Materni (contribuinte nº 107.193.0019-2), até atingir o ponto 1, formando um ângulo interno de 90º50'55" com o segmento inicial, perfazendo a área de 93,42m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 107.193.0019-2, inserido na área maior transcrita sob nº 39.712 do 8º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietário tabular JOSÉ AUGUSTO DA SILVA. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio JOSÉ AUGUSTO DA SILVA; e na qualidade de proprietários dos imóveis confrontantes: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA, SEBASTIÃO SILVESTRE MARTINS e sua mulher ROSA GONÇALVES DA QUINTA MARTINS, ou os respectivos espólios, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas (munido(s) de procuração com firma reconhecida), a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o

pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por JAKSON BATISTA NETO e sua mulher ELIUDE SÁ SANTOS NETO. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
LAURO GUILHERME, KATIA CRISTINA BLANCO GUILHERME, ELIZA AIRES SIMÕES, JOSÉ CLAUDIO SIMÕES FILHO, MONICA DA SILVA MARCONDES SIMÕES, VALERIA AIRES SIMÕES, SANTINA STEIN SAQUIETTI**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 853.154, em 02 de agosto de 2022, o Requerimento datado de 27 de julho de 2022, feito por LAURO GUILHERME e s/m KATIA CRISTINA BLANCO GUILHERME, ELIZA AIRES SIMÕES, JOSÉ CLAUDIO SIMÕES FILHO e s/m MONICA DA SILVA MARCONDES SIMÕES, VALERIA AIRES SIMÕES e SANTINA STEIN SAQUIETTI, titulares dos imóveis situados na Rua Professor Arnaldo Amado Ferreira nºs 80/ 80FDS/90/96, na Vila Sônia, 13º Subdistrito-Butantã, objeto das Matrículas nºs 8.851, 95.185 e 216.604 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que deu início ao processo de retificação administrativa dos referidos imóveis, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio dos imóveis confrontantes, CATERINA ALBINA DASTOLI CERULLO e ANTONIO CERRULO (objeto da transcrição nº 84.048 do 10º Registro de Imóveis); SALVATORRE GROTTERRIA (objeto da transcrição nº 68.835 do 10º Registro de Imóveis); MARCOS ANTONIO PEGORELLI e CELINA LUISA PEGORELLI (objeto da matrícula 73.300 deste Registro, e MANUEL AMADEO PEREIRAM GOMES (objeto da matrícula 170.301 deste Registro, não foram localizados e, portanto, não foram notificados, concluindo-se estarem eles em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no § 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam eles por este edital, INTIMADOS, ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
KUIRER ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA., ANTONIO MORAIS PINTO, ANTONIO MORAES PINTO JUNIOR, ALICE MARTHA CERQUINHO DE MORAES PINTO**

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 856.551, em 06 de setembro de 2022, o Requerimento datado de 28 de junho de 2022, feito por KUIRER ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, titular do imóvel situado na Rua Xavier da Silva Ferrão, nº 239, na Vila Morro Grande, no 40º Subdistrito-Brasilândia, objeto da Matrícula nº 121.590 do 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, que deu início ao processo de retificação administrativa do

referido imóvel, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, o titular de domínio dos imóveis confrontantes (lotes 34 e 36 da quadra K, do loteamento Vila Morro Grande), inseridos em maior área, na transcrição nº 7.834 do 8º Registro de Imóveis, desta Capital, ANTONIO MORAIS PINTO, representado por seu inventariante, Antonio Moraes Pinto Junior, não foi localizado e, portanto, não foi notificado, concluindo-se estar ela em lugar incerto e não sabido, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no § 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, fica ele por este edital, INTIMADO, na pessoa de seu inventariante, ANTONIO MORAES PINTO JUNIOR, e da herdeira, ALICE MARTHA CERQUINHO DE MORAES PINTO, ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. São Paulo, dezoito de janeiro de dois mil e vinte e três. A Escrevente Substituta, (Karoline Spina Sanches).

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO DANIZETE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 422.177, INTIMA o devedor fiduciante ADALBERTO DANIZETE DA SILVA, RG n. 22704043-SSP/SP, CPF n. 674.447.176-72, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 16.1.2023 importa em R\$ 25.463,55 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.08/M.53.930, em 3 de outubro de 2007, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 53.930, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 17 de janeiro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL YAMASHITA BATTIN, MICHAEL PRIOR BATTIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ(MF) sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n. 100, Torre Olavo

Setúbal, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 422.177, INTIMA os devedores fiduciários RAQUEL YAMASHITA BATTIN, CPF n. 246.565.148-02, e seu marido MICHAEL PRIOR BATTIN, RNE n. V389395-X-CGPI/DIREX/DPF, CPF n. 229.825.008-17, a comparecerem nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 - Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 19.1.2023 importa em R\$ 44.250,44 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.06/M.123.568, em 22 de novembro de 2019, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 123.568, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 19 de janeiro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANNE SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 425.675, INTIMA a devedora fiduciante CRISTIANNE SILVA, RG n. 21.410.994-X-SSP/SP, CPF n. 141.945.188-02, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 - Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 20/1/2023, importa em R\$ 9.292,30 (nove mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.121/M.124.728, em 1º/8/2019, traslada para a matrícula n. 130.960, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 130.960, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 20 de janeiro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCIA CRISTIANI MINET ARAUJO, EUGENIO DAVID MINET, MAGDALENA TORRES VALENCIA, JAIR MAURICIO COLLAZOS OLAYA**

EDITAL -- GEORGE TAKEDA, 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que, perante a sua Serventia, encontra-se PRENOTADO sob nº 479.269 o requerimento apresentado por EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS MOREIRA E SOUZA LTDA, CNPJ nº 36.183.964/0001-10, com sede nesta Capital, na rua Cesário Bastos, nº 25, representada por seus sócios, Leandro Santos Souza e outro, RG nº 27.596.985-X-SSP/SP, CPF nº 253.984.708-09, por sua advogada JULIANA SLEIMAN MURDIGA, brasileira, casada, OAB/SP nº 300.114, com endereço nesta Capital, na rua Doutor Frederico Brotero, nº 69, solicitando o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA do imóvel situado à travessa Cristina Ruffa, nº 91, no 8º Subdistrito -- Santana, transcrição nº 35.329, do 3º Registro de Imóveis da Capital, Contribuinte Municipal nº 072.200.0054-5, cuja posse é exercida há mais de 15 anos, de propriedade de BENEDITA MINET, ZULMIRA MINET SÁ E LYRA, NESELISIO DE SÁ E LYRA e ESTEVÃO MINET NETTO, assim descrito: "DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: UM PRÉDIO COM 80,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E SEU RESPECTIVO TERRENO situado à Travessa Cristina Ruffa nº 91, no 8º Subdistrito Santana, desta Capital, com a seguinte descrição: perímetro A-B-C-D-E-F-G-H-I-J-K-L-A, tem início no ponto A, junto à divisa do imóvel, nº 89 da mesma Travessa

Cristina Ruffa (matricula nº 36.520 - 3º RI - contribuinte municipal nº 072.200.0039-1), ponto este distante 81,02 metros do alinhamento predial da Rua Pelegrino; deste ponto A segue por uma distância de 10,08 metros, pelo alinhamento predial da Travessa Cristina Ruffa até o ponto B; deste ponto, deflete à esquerda com ângulo interno de 87°49'38" e segue por uma distância de 26,72 metros, confrontando com imóvel da Travessa Cristina Ruffa nº 109 (matricula nº 62.208 - 3º RI - contribuinte municipal nº 072.200.0068-5) e com imóvel da Rua Hortênsia, nº 199 (matricula nº 62.900 - 3º RI - contribuinte municipal nº 072.200.0067-7) até o ponto C; deste ponto, deflete à esquerda com ângulo interno de 123°39'14" e segue por uma distância de 7,13 metros, confrontando com imóvel nº 203 da Rua Hortênsia (Matricula Nº 35.703 - 3º RI - contribuinte municipal nº 072.200.0064-2), até o ponto D; deste ponto deflete à esquerda com ângulo interno de 179°02'53" e segue por uma distância de 4,73 metros, até o ponto E; deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 183°24'48" e segue por uma distância de 2,73 metros, até o ponto F, confrontando dos pontos D ao F com imóvel nº 209 da Rua Hortênsia (Matricula 35.807 do 3º RI - Contribuinte Municipal nº 072.200.0065-0). Do ponto F deflete à esquerda com ângulo interno de 51°56'04" e segue por uma distância de 1,82 metro até o ponto G. Do ponto G deflete à esquerda com ângulo interno de 124°24'43" e segue por uma distância de 1,69 metro até o ponto H. Do ponto H deflete à direita com ângulo interno de 246°00'56" e segue por uma distância de 7,28 metros até o ponto I. Do ponto I deflete à direita com ângulo interno de 270°50'59" e segue por uma distância de 2,13 metros até o ponto J, confrontando dos pontos F ao J com imóvel nº 213 da Rua Hortênsia (matriculas ns.º 75.530 e 75.531 do 3º RI - Contribuinte Municipal Nº 072.200.0013-8). Do ponto J, deflete à esquerda com ângulo interno de 87°51'14" e segue por 1,82 metro, confrontando com imóvel nº 81 da Travessa Cristina Ruffa (Matricula nº 35.519 do 3º RI - Contribuinte Municipal nº 072.200.0043-1) até o ponto K; Destedeflete à esquerda com ângulo interno de 80°37'09" e segue por uma distância de 4,47 metros até o ponto L. Do ponto L deflete à direita com ângulo interno de 273°20'26" e segue por uma distância de 24,04 metros até o ponto A, onde iniciou a presente descrição, confrontando do ponto K ao ponto A com imóvel nº 89 da Travessa Cristina Ruffa (matricula nº 36.520 do 3º RI - contribuinte municipal nº 072.200.0039-1), formando com o alinhamento inicial um ângulo interno de 91°01'56" e encerrando tal descrição a área total de 310,60 metros quadrados". Assim, o presente edital, cujo prazo é de 15 (quinze) dias, nos termos do item 418.17, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, tem por finalidade, NOTIFICAR os herdeiros dos titulares de domínio: 1) ELIANE LYRA, CPF nº 127.669.468-06; 2) KETILEN LYRA, CPF nº 297.128.928-16; 3) MÁRCIA CRISTIANI MINET, CPF nº 064.351.408-20; e, 4) EUGÊNIO DAVID MINET, CPF nº 051.740.188-64, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Travessa Cristina Ruffa, nº 55 - casa 7, e os confrontantes: 5) MARIA ALICE GUIMARÃES XAVIER, RG nº 6.422.322, brasileira, bancária, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Cristina Ruffa, nº 109; 6) MAGDALENA TORRES VALENCIA, do lar, CPF nº 232.147.108-50 e seu marido JAIR MAURICIO COLLAZOS OLAYA, comerciante, CPF nº 232.861.588-01, colombianos, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Hortênsia, nº 199, ou eventuais herdeiros ou sucessores destes, assim como DAR CIÊNCIA A TERCEIROS INTERESSADOS que, em não concordando com a usucapião extrajudicial poderão, no prazo de 15 (quinze) dias contados do decurso do prazo deste edital, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3º Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacareí, nº 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO CABRAL BARRETO, ROSELI JUSSARA SILVEIRA, ALINE SILVEIRA DA ROSA**

Sérgio Jacomino, Oficial Registrador da 5ª. Circunscrição Imobiliária desta Capital, instalada na rua Marquês de Paranaguá, n. 359, com atendimento ao público de segundas às sextas-feiras (úteis) das 9:00h às 16:00h, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no § 13, do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e ainda artigo 11, parágrafo único, do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, vem, através do presente, DAR CONHECIMENTO a SILVIO BARBOSA LINO, advogado dativo da herança jacente dos bens deixados pelo falecimento de Luiz Coppola -- processo n. 0006868-50.1984.8.26.0100 -- 6ª. Vara da Família e Sucessões do Foro Central Cível desta

Capital, na condição de titular de domínio, acerca do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPÃO prenotado sob n. 336.229, em 27/12/2019, requerido por: 1) PAULO CABRAL BARRETO, solteiro; 2) ROSELI JUSSARA SILVEIRA, viúva; e 3) ALINE SILVEIRA DA ROSA, solteira, que solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio do procedimento de usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, a requerimento da parte interessada, nos termos do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, alegando posse mansa e pacífica há mais de 15 anos, do seguinte imóvel: Matrícula n. 95.319 -- Apartamento n. 34, localizado no 3.º andar do Edifício Arthur Nogueira, situado na rua Gabus Mendes, n. 29, no 7.º Subdistrito -- Consolação, encerrando a área de 52,65m², correspondendo-lhe uma parte ideal de 0,968% no terreno e demais coisas comuns a todos os condôminos e mais uma parte de 1,376% nas partes e coisas comuns somente dos condôminos dos apartamentos. Contribuinte: 006.007.0326-6, de propriedade de LUIZ COPPOLA, italiano, solteiro, maior. Assim sendo, fica intimado, para, em desejando manifestar-se (expressa e fundamentadamente, com firma reconhecida), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, perante este Registro de Imóveis, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCELO VALENTIM DOS SANTOS**

O Oficial do Sexto Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, na forma do art. 216-A, §§4º e 13º, faz saber à GERALDO SCAVONE, BRUNA DE CURTIS SCAVONE, ISMENIA OLINDA AREAS SCAVONE BERNARDINI, JORGE EDUARDO BERNARDINI, IRCIS CAMARGO DOMINGOS, RUBENS FRANCISCO STOPA, ROSIRIS MARIA ANDREUCCI STOPA, ISMAEL TADEU AREAS SCAVONE, RENATA AMBROSIO GARCIA, TEREZA SANTOS DA SILVA, ROBERTO RODRIGO XAVIER COTRIM, JUVENIL BATISTA FRANCO, interessados em local ignorado, incerto ou inacessível, bem como à terceiros eventualmente interessados, que SIMONE APARECIDA DOS SANTOS, RG nº 26.521.494-4-SSP/SP, CPF nº 248.600.998-18, solteira, maior, residente e domiciliada na Rua Nova Brasília nº 581, na cidade de São Paulo/SP; MARCELO VALENTIM DOS SANTOS, RG nº 26.521.495-SSP/SP, CPF nº 248.577.988-08 e sua mulher ELAINE APARECIDA SOARES DOS SANTOS, RG nº 24.579.124-3, CPF nº 190.673.068-78, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Estevão Dias Vergara nº 100, São Paulo/SP; MARCIO VALENTIM DOS SANTOS, RG nº 26.373.318-SSP/SP, CPF nº 283.591.668-70 e sua mulher SHIRLEY SILVEIRA CARVALHO VALENTIM, RG nº 32.711.925, CPF nº 284.893.298-85, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Paulo de Veras nº 140, na cidade de São Paulo/SP, protocolizaram o requerimento pelo qual pretendem o reconhecimento do direito de propriedade sob o imóvel situado na Rua Nova Brasília nº 581, constituído pelo lote nº 3 da quadra 5 da Vila Sapopemba, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 155.064.0006-2, possuindo uma área de 400,13m², objeto da transcrição nº 50.528 do 11º Registro de Imóveis desta Capital, sob a titularidade dominial de Bruna de Curtis Scavone e Geraldo Scavone, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica sob o imóvel há mais de 45 anos. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os supracitados, para que, querendo, apresente impugnação expressa perante esta Serventia Imobiliária, situada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar após o período de 15 (quinze) dias da publicação deste, cientes de que, caso não impugnado, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pelos autores, bem como implicará anuência tácita ao pedido formulado pelos requerentes. São Paulo 18 de janeiro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE HONORIO DOS SANTOS, VERA LUCIA DOS SANTOS**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente AUGUSTO FERREIRA, ROSA DE CARVALHO FERREIRA, também conhecida por ROSA FERREIRA, e seus sucessores ALCIDES

FERREIRA, IVANI CIDADE FERREIRA, ORLANDO FERREIRA, HELENA DE OLIVEIRA FERREIRA, ALICE MARCIA LUSVARGHI, DIONISIO LUSVARGHI, ANTONIO EDUARDO FERREIRA, DALVA LURDES FERREIRA e AUGUSTO FERREIRA FILHO (proprietários/herdeiros dos imóveis confrontantes da lateral esquerda e fundos da área usucapienda), e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por JOSÉ HONÓRIO DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, RG nº 10.431.756-5 SSP-SP, CPF nº 837.302.308-91 e sua mulher VERA LÚCIA DOS SANTOS, brasileira, do lar, RG nº 20.764.649-1 SSP-SP, CPF nº 134.763.528-97, casados sob o regime da comunhão de bens, em 25/10/1975, conforme certidão de casamento matrícula nº 122747 01 55 1975 2 00147 122 0057045 03, expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 26º Subdistrito -- Vila Prudente, desta Capital, residentes e domiciliados na Rua José Manuel de Moraes, nº 105, Vila Alpina, nesta Capital, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel um terreno e sua respectiva edificação, situado na Rua José Manuel de Moraes, nº 105, lote 11 da quadra B, Vila Alpina, SP, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da matrícula nº 8.285 (área maior) do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO CONSTITUCIONAL URBANA, prevista no artigo 183 da Constituição Federal e artigo 1.240 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 11 (onze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 02 de janeiro de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FATIMA DE OLIVEIRA MENDES, REINALDO OLIVEIRA MENDES**

O Oficial do Sexto Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, na forma do art. 216-A, §§4º e 13º, faz saber à IRACI TEIXEIRA DA SILVA e ANDERSON DO AMARAL, interessados em local ignorado, incerto ou inacessível, bem como à terceiros eventualmente interessados, que FÁTIMA DE OLIVEIRA MENDES, RG nº 8.753.735, CPF nº 021.934.258-09, e seu marido REINALDO OLIVEIRA MENDES, RG nº 9.283.619-7, CPF nº 871.594.658-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Carlos Borromeu nº 86, na cidade de São Paulo/SP, protocolizaram o requerimento pelo qual pretendem o reconhecimento do direito de propriedade sob o imóvel situado na Rua São Carlos Borromeu nº 100, constituído pelo lote nº 16, da quadra 48 da Vila Alpina, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 118.233.0084-6, possuindo uma área de 83,94m², objeto da matrícula nº 74.760 deste Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de ANGELO SERGIO FOSSA e CATARINA SALVI FOSSA, com fundamento nos arts. 1.242 e 1.243 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica sob o imóvel há mais de 45 anos. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os supracitados, para que, querendo, apresente impugnação expressa perante esta Serventia Imobiliária, situada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar após o período de 15 (quinze) dias da publicação deste, cientes de que, caso não impugnado, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pelos autores, bem como implicará anuência tácita ao pedido formulado pelos requerentes. São Paulo, 18 de janeiro de 2023.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IVO CASTILHO RODRIGUES**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta

Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de JOSE DOS SANTOS e ANTONIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS titulares de domínio e ESPOLIO DE WATERUS JOHANNES VAN AKEN e ESPOLIO DE FRIEDA MARTHA UNGER VAN AKEN, na qualidade de proprietários do imóvel confiante nos fundos, de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UMA CASA e seu respectivo terreno, com a área construída de 204,00m², localizados na Rua Antônio Florêncio de Souza (antiga Rua 3), nº118, parte do lote 8 da quadra III, da Vila Embiry, 27º Subdistrito -- Tatuapé, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Antônio Florência de Souza, com a divisa lateral do imóvel nº108 da mesma rua, distante 42,58m do cruzamento dos prolongamentos dos alinhamentos prediais das Ruas Antônio Florêncio de Souza. Do ponto 1 segue 5,05m pelo alinhamento predial da Rua Antonio Florêncio de Souza, até o ponto 2, deflete à direita, formando ângulo interno de 92º58'03" e segue 30,07m pela divisa lateral do imóvel nº122 da Rua Antônio Florêncio de Souza (contribuinte nº148.202.0023-1), matriculado sob nº112.676, até o ponto 3, deflete à direita, formando ângulo interno de 91º59'27" e segue 5,02m, pela divisa dos fundos dos imóveis nºs 25 e 26 da Rua Lagoa das Rosas, transcrito em área maior sob o nº27.707, desta Serventia, até o ponto 4, deflete a direita, formando ângulo interno de 88º03'04" e segue 30,50m pela divisa lateral do imóvel nº108 da Rua Antonio Florêncio de Souza (contribuinte nº148.202.0021-5), matriculado sob nº99.487 desta Serventia, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 86º59'26", encerrando tais divisas a párea de 152,29m²; cujo pedido foi iniciado através do requerimento de 23 de novembro de 2022, Prenotado sob nº 744.419, em 29 de dezembro de 2022, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 30 de setembro de 2022, pelo 29º Tabelião de Notas de São Paulo, no Livro 1509, fls. 237/248, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual IVO CASTILHO RODRIGUES, brasileiro, militar, RG nº3.943.043.-1-SSP/SP, CPF nº237.602.068-91 e sua esposa MIRNA VERONESI CASTILHO, brasileira, do lar, RG nº10.368.898-5-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão de bens anterior a Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Natal, nº350, Vila Bertioaga; solicitam o Reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no artigo 1.238 §único do Código Civil vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com a intenção de ser dona, por prazo de 22 (vinte e dois) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no §13 do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANE AMANTE FERRAZ NEGREIROS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, este Serviço Registral, está sendo processado, por meio do Requerimento de 19 de setembro de 2022, prenotado sob nº 732.909, em 27/09/2022, devidamente autuado sob mesmo número, feito respectivamente, por LUCIANE AMANTE FERRAZ NEGREIROS e seu marido RENATO FERRAZ NEGREIROS, e CLÁUDIA IZILDA AMANTE AFFONSO e seu marido CLÓVIS AFFONSO; solicitam os Registros dos Reconhecimentos das Usucapiões Extrajudiciais Extraordinárias, nos termos do artigo 1.238, parágrafo único, do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da "Ata Notarial lavrada no dia 19 de agosto de 2022, no Livro 2694, fls.327, pelo 27º Tabelionato de Notas desta Capital", e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, serem as posses mansas, pacíficas, e com intenção de serem donos, pelos "prazos reduzidos" de 10 (dez) anos, nos imóveis consistentes em: a)- UM PREDIO (escritório) sob nº 116 da Rua Maragojipe, com área construída total de 91,70m², e seu respectivo terreno, na Vila Antonina,

27º Subdistrito -- TATUAPÉ, medindo 8,00m de frente para a Rua Maragojipe; lado direito de quem da referida rua olha para o terreno mede 24,30m e confronta com o imóvel nº 110 da mesma Rua Maragojipe (Mat-61.474 deste R.I.); do lado esquerdo visto da mesma posição inicial, mede 21,05m e confronta com o imóvel nº 128 da referida Rua Maragojipe (parte da Mat-154.568 deste R.I.); nos fundos mede 8,57m e confronta com o imóvel nº 783 da Rua Caçaquera (Mat-140.233 deste R.I.), encerrando uma área superficial total de 182,60m² (que ficará pertencendo com exclusividade ao 1º casal acima); e b)- UM PREDIO (residencial) sob nº 128 da Rua Maragojipe, com área construída total de 188,30m², e seu respectivo terreno, na Vila Antonina, 27º Subdistrito -- Tatuapé, medindo 8,80m de frente para a Rua Maragojipe; lado direito de quem da referida rua olha para o terreno mede 21,05m e confronta com o imóvel nº 116 da mesma Rua Maragojipe (parte da Mat-154.568 deste R.I.); do lado esquerdo visto da mesma posição inicial, mede 17,50m e confronta com o imóvel nº 138 da referida Rua Maragojipe (Mat-213.454 deste R.I.) e com os imóveis nºs 803/819 da Rua Caçaquera (Tr-56.083 deste R.I.); e nos fundos mede 9,43m e confronta com o imóvel nº 793 da Rua Caçaquera (Mat-145.264 deste R.I.), encerrando uma área superficial total de 170,40m² (que ficará pertencendo com exclusividade ao 2º casal acima), tendo como proprietários tabulares (direito real) - AMÉLIA NANCINBEM FECHIO, WILMA FECHIO AMANTE, EDUARDO AMANTE, AURÉLIA FECHIO SURJAN, MARCOS SURJAN, ANTONIETA DE FECCHIO ou ANTONIETA DE FECCHIA, ANGELA FECHIO MONTE CASSIANO, GUILHERME MONTE CASSIANO, EUGÊNIO FECHIO, ROZA PANEGASSI FECHIO, MARIA ANTONIA FECHIO STRAZZIERI ou MARIA ANTONIA FECHIA STRAZZIERI, JOSÉ GERALDO STRAZZIERI ou JOSÉ GIRALDI STRAZZIERI, e ainda como promitente vendedora (direito de fato) - LUÍZA GIACOBELLI STABILE. Em observância à previsão legal contida no §4º do. artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, expede-se esse edital para CIÊNCIA de terceiros eventualmente interessados, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, situado nesta Capital, à Rua Augusta nº 1058, Cerqueira César, de segunda a sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, processada nos termos da legislação vigente, acima mencionada. São Paulo, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

COMARCA - SOROCABA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO JOSE DE PAIVA, SILVIA MARA SAMPAIO DE PAIVA

LAEL RODRIGUES DOURADO JÚNIOR, SUBSTITUTO DO 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA, FAZ SABER aos TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que EDUARDO JOSÉ DE PAIVA, empresário, RG nº 14.689.223-SP, CPF nº 040.549.598-65, e sua mulher SILVIA MARA SAMPAIO DE PAIVA, autônoma, RG nº 24.827.264-SP, CPF nº 264.631.638-05, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Três de Março, nº 200, Bairro Alto da Boa Vista, deram entrada e foi prenotado sob nº 570117, em 29 de agosto de 2022, para processamento e registro do procedimento de usucapião extrajudicial (Lei nº 6.015, de 31/12/1973, art. 216-A, com redação dada pelo art. 1.071, da Lei nº 13.105/2015, e as alterações incluídas pela Lei nº 13.465/2017, e Provimento CNJ nº 65/2017), requerimento datado de 26 de agosto de 2022, aditado em 20 de setembro de 2022, Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada no 3º Tabelião de Notas local, em 24 de agosto de 2022, livro 1.507, p. 359/365, autuado sob procedimento nº 25/2022, visando a declaração de domínio do prédio sob nº 1.126 da Avenida Ipanema, edificado no terreno composto pelos lotes nºs 02, 03, 04 e 05, da quadra I, da Vila Santa Angélica, Bairro da Terra Vermelha, com área de 1.007,22 metros quadrados, o qual tem por procedência a Matrícula nº 166.538 de ordem, desta Serventia Predial, em domínio dos requerentes (42/48), MARIA HELENA LEME (3/48) e IVETE DE FÁTIMA LEME (3/48). A área a qual os requerentes visam o domínio confronta com propriedade de Amaury de Oliveira Santos e sua mulher Valquiria Benedita Diniz de Almeida Santos, com propriedade de Vanderson Ferreira Mello e Sandra Maria de Mello Rossi, e com propriedade de Nathália Oliveira de Castro. Os requerente já são proprietários tabulares da fração ideal de 42/48 do imóvel (R.8) e alegam ter adquirido a posse da integralidade do imóvel, juntamente com Osvaldo Antônio de Paiva e

Givaldo Benedito de Paiva, através do instrumento particular de compromisso de venda e compra datado de 04 de maio de 1992, com os herdeiros de Joaquim Leme, proprietário anterior do imóvel, tendo construído um prédio comercial no qual passaram a exercer a atividade de Padaria, tendo, portanto, mais de 15 (quinze) anos de posse contínua, ininterrupta, mansa e pacífica, com animus domini, exercida com boa-fé, de modo que a usucapião pretendida é da modalidade extraordinária. Sendo assim, ficam todos aqueles que virem ou tomarem conhecimento deste edital, avisados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro do PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados do decurso do PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS da primeira publicação deste, a tomarem ciência e manifestarem impugnação, por escrito dirigido a este 1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexo de Sorocaba, endereço à Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço/Alto da Boa Vista, nesta cidade, com horário de atendimento das 09h00 às 16h00. Findo o prazo sem qualquer impugnação, implicar-se-á anuência dos terceiros eventualmente interessados ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Será o presente edital afixado no lugar de costume e publicado por meio eletrônico. Sorocaba, 19 de janeiro de 2022. O Substituto do Oficial, Lael Rodrigues Dourado Júnior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA MONTESINO RODRIGUES OLIVEIRA, JOSE ENRIQUE GONZALEZ DA COSTA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa econômica Federal -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: APARECIDA MONTESINO RODRIGUES OLIVEIRA, CPF/CNPJ nº 161.837.268-85, RG nº 26.365.680-9 SSP/SP, brasileira, solteira, maior, professora de ensino superior e JOSE ENRIQUE GONZALEZ DA COSTA, CPF/CNPJ nº 289.079.188-21, RG nº 15.111.587-4 SSP/SP, brasileiro, solteiro, maior, vendedor praticista, representante comercial, caixeiro viajante, os quais convivem em união estável, nos termos da lei, residentes e domiciliados na Praça dos Sorocabanos, nº 47, apto 21, Jardim Saira, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 21.546,52 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 53.271 e endereço Alameda Atibaia, nº 37, apartamento nº 12, Bloco 02, Conjunto Residencial Las Palmas, Jardim Saira, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dezessete(17) de janeiro(01) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADILSON SATURNINO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Adilson Saturnino, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº **.9**.89*-*-SSP/SP, CPF nº

****2.**2.04*-****, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.363, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 13.487,56, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553079453, firmado em Sumaré/SP, aos 03 de julho de 2014, registrado no R.11 e R.12 da Matrícula nº 109.386, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Francisco Fernandes Lopes, nº 101, Jardim Dall'Orto 3ª parte -- 2ª etapa, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA DE FATIMA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Andrea de Fátima de Oliveira, brasileira, solteira, agente administrativa, RG nº ****5.**12*-****-SSP/SP, CPF nº ****1.**7.10*-****, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 422.819, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.472,32, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1918151-3, firmado em Sumaré/SP aos 22 de agosto de 2018, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 114.618, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José dos Santos, nº 88, Jardim Nova Hortolândia, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIULIANO SPINELLI CAMPAGNOLLO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital Giuliano Spinelli Campagnollo, brasileiro, separado judicialmente, trabalhador de serviço de proteção e segurança, RG nº ****15.**13*-****-SP, CPF nº ****1.9*7.80*-****, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.178, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 15.498,79, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.0751747-5, assinado em 17 de novembro de 2014 na cidade de Hortolândia, registrado no R.5 e R.6 da Matrícula nº 116.200, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antônio Carlos Martins, Lote 05-A, Quadra "B", Chácaras Assahy, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e

subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUDITH BASILIO DO AMPARO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Judith Basílio do Amparo, brasileira, solteira, enfermeira, RG nº **.2**.60*-*-SP, CPF nº **2.**1.71*-**, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.208, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.834,96, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.0813442-1, assinado em 26 de fevereiro de 2015, na cidade de Campinas/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 122.654, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Marcos Dutra Pereira, nº 1509, Residencial Parque Bandeirantes, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCE FERREIRA DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Dirce Ferreira de Oliveira, brasileira, divorciada, proprietária de microempresa, RG nº **.00*.*2*-*-SP, CPF nº **9.2**.38*-**, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.003, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.061,01, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.0298580-2, assinado em 18 de junho de 2013 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 140.364, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Guaraci, lote 11-A, quadra E, Residencial Guaíra, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUTH CRISTINA PREVIDE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ruth Cristina Previde, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG nº 40.934.537-4-SP, CPF nº **3.**1.99*-**, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.212, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 1.988,44, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as

despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855552604161, assinado em 05 de julho de 2013 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 138.712, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, nº 80, Apartamento 44, 3º Pavimento, Bloco 16, Condomínio Residencial Bela Vista Varandas, Jardim Santa Terezinha, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DURANT DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ronaldo Durant da Silva, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, RG nº **.1*4.**2-*.SSP/SP, CPF nº **.1*14.71*-** em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.281, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.242,31, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra, contrato de financiamento nº 8.5555.2485913, firmado, aos 24 de janeiro de 2013, registrado na Abertura e AV.02 da Matrícula nº 146.689, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua A, nº 525, apto nº 32, 2º andar, bloco M, Condomínio Residencial Porto Belo, Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME ROZA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Guilherme Roza, brasileiro, solteiro, gerente, RG nº 40.985.830-4-SSP/SP, CPF nº **.2*86.02*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.176, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.977,79, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Recursos do FGTS -- com utilização de recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, com caráter de escritura pública, contrato de financiamento nº 8.5555.3483521, firmado em Hortolândia/SP, aos 17 de agosto de 2015, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 154.623, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1875, Apartamento 21, 2º Pavimento, Bloco 25, Rossi Ideal Flamboyant, Jardim das Estâncias, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS GONCALVES COELHO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Douglas Gonçalves Coelho, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº 41.462.694-1-SSP/SP, CPF nº **6.*53.49*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 422.814, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.962,98, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV -- com utilização de recursos da conta vinculada do FGTS do comprador, contrato de financiamento nº 8.5555.3785877, firmado em Campinas/SP, aos 17 de novembro de 2016, registrado no R.04 e R.05 da Matrícula nº 169.022, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1565, Apartamento nº 14, 1º Pavimento, Torre 05 - Roriz, Condomínio Residencial Star, Jardim Morumbi, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA ROMERO DO PRADO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Taina Romero do Prado, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, RG nº 34.599.128-X-SP, CPF nº 364.395.088-81, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 421.360, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$14.151.66, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, contrato de financiamento nº 855553236165, firmado em Sumaré/SP, aos 27 de novembro de 2014, registrado no R. 3 e R. 4 da Matrícula nº 177.227, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Itaipu, nº 140, Apartamento nº 14, 1º Andar, Bloco nº 18, Condomínio Parque Das Flores, Jardim Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESA DE FATIMA SANT ANNA

Protocolo 233.140 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de

Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantida por alienação fiduciária, registrada sob n.º R.03 da matrícula n.º 68.616 deste Serviço Predial, requer que se NOTIFIQUE o devedor fiduciante ANDRESA DE FÁTIMA SANT ANNA, para dar cumprimento as obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, posicionados em 04/11/2022 correspondente a R\$ 2.526,83, sujeito as atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo / espécie / transferência bancária / Pix. Assim, procede-se a notificação por via deste edital, para que se dirija ao Cartório, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, das 9:00 as 16:00, onde deverá efetuar a purga do débito indicado. Fica Vossa Senhora cientificado que: o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 12/01/2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEYSE REE JUANA DOS REIS OLIVEIRA LEITE, LEONARDO DA SILVA LEITE**

Protocolo 231.861 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantida por alienação fiduciária, registrada sob n.º R.04 da matrícula n.º 73.509 deste Serviço Predial, requer que se NOTIFIQUE os devedores fiduciantes DEYSE REE JUANA DOS REIS OLIVEIRA LEITE e LEONARDO DA SILVA LEITE, para dar cumprimento as obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, posicionados em 21/09/2022 correspondente a R\$ 63.272,78, sujeito as atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3.ª e última publicação deste edital) com cheque administrativo / espécie / transferência bancária / Pix. Assim, procede-se a notificação por via deste edital, para que se dirija ao Cartório, situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, das 9:00 as 16:00, onde deverá efetuar a purga do débito indicado. Fica Vossas Senhorias cientificados que: o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7.º da Lei Federal n.º 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 12/01/2023. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO NICACIO DE CAIRES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de LEANDRO NICACIO DE CAIRES, portador do RG nº 442467084-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 352.444.348-61, residente e domiciliado na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Rua Manoel Robles Sanches nº 137, casa 01, Jardim Ouro Preto. O intimado deverá comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 116.596,69 (cento e dezesseis mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e nove centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o

dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 25 de julho de 2013, registrado sob o nº 03 da matrícula nº 9.715 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes nº 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Taboão da Serra-SP, 20 de janeiro de 2023.

COMARCA - TATUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TATUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JORGE GOMES DOS SANTOS, SANTA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE TATUI Rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, Tatuí(SP), CEP 18.270-170 - fone (0**15) 3305-9090, e-mail: cartorio@ritatui.com.br. Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER _OFICIAL_ O Bel. JOSÉ HENRIQUE FERREIRA XAVIER, Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Tatuí(SP), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/73, e item 418.21, Capítulo XX, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça. FAZ SABER, aos terceiros eventualmente interessados, que tramita perante esta Serventia PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, na modalidade EXTRAORDINÁRIA (artigo 1.238, do Código Civil), promovido por Jorge Gomes dos Santos, brasileiro, aposentado, RG nº 6.356.587-SSP-SP, CPF nº 762.483.808-72, e sua mulher Santa de Oliveira dos Santos, brasileira, aposentada, RG nº 9.524.344-6-SSP-SP, CPF nº 033.523.808-48, casados no regime da comunhão universal de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados neste Município de Tatuí(SP), na rua João Ribeiro Pires, nº 119, Lincoln Parque, prenotado sob nº 292.776, em 26.07.2021, tendo por objeto o prédio nº 119, da rua João Ribeiro Pires, vila Brasil, Município de Tatuí(SP), com área de 172,39m2, matriculado sob o nº 4.786, registrado em nome de Paulo Porto e sua mulher Ana Maria Porto, com os seguintes confrontantes: rua João Ribeiro Pires; imóvel da matrícula nº 4.790, de propriedade de Alceu Poles Junior e sua mulher Luciana Junqueira Poles; imóvel da matrícula nº 30.231, de propriedade de Marcelo Pires Correa e sua mulher Shirley Aparecida Fida, e imóvel da matrícula nº 76.174, de propriedade de Olímpio Lopes de Souza. Os requerentes alegam manter posse mansa, pacífica, ininterrupta, sem oposição de terceiros e com "animus domini" do aludido imóvel, há mais de 29 (vinte e nove) anos. O levantamento planimétrico e memorial descritivo, foram efetuados pela engenheira Drielly Caroline da Silva Runge, CREA nº 5062165048, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) nº 28027230210645850. Pelo presente edital ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o transcurso de 20 (vinte) dias desta publicação, apresentando impugnação, por escrito, com as razões da discordância, perante este Oficial, na rua Coronel Aureliano de Camargo, nº 566, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde poderão consultar o Procedimento Administrativo, com respectivo memorial, planta e demais documentos, cientes de que a ausência de impugnação, no referido prazo, implicará na anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, com o competente registro na forma da Lei. Oficial -- José Henrique Ferreira Xavier.

COMARCA - TUPI PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPI PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GABRIEL SILVA DOS SANTOS, GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedores Fiduciantes, art. 26 §4º, lei nº 9514/97.

Interessados: GABRIEL SILVA DOS SANTOS CPF: 418.778.998-79 e GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 436.457.708-10 EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que ficam intimados os senhores GABRIEL SILVA DOS SANTOS CPF nº 418.778.998-79 e GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS, residentes na TV JOAQUIM DOS S GUARDADO, Nº 180, CDHU LI, EM NOVA GUATAPORANGA/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, situado na Avenida Senador Pizza, nº 581, Centro, Tupi Paulista/SP, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442521178, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/05/2021, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº 2, na Matrícula nº 23.384, referente ao imóvel situado na Rua Vereador L C Gonçalves, nº 82, Jardim Vista Alegre, em Nova Guataporanga/SP, onde deverá efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 13/09/2022, corresponde a R\$5.064,69 (cinco mil e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL SILVA DOS SANTOS, GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS**

EDITAL -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante ,art. 26 §4º, lei nº 9514/97 Interessados: GABRIEL SILVA DOS SANTOS CPF: 418.778.998-79 e GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS CPF: 436.457.708-10 EDITAL DE INTIMAÇÃO, LEANDRO BORREGO MARINI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei 9514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, que ficam intimados os senhores GABRIEL SILVA DOS SANTOS CPF nº 418.778.998-79 e GABRIELY TEIXEIRA DOS SANTOS, residentes na TV JOAQUIM DOS S GUARDADO, Nº 180, CDHU LI, EM NOVA GUATAPORANGA/SP, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, situado na Avenida Senador Pizza, nº 581, Centro, Tupi Paulista/SP, ou qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado a partir da data da publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442521178, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/05/2021, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, registrado sob nº 2, na Matrícula nº 23.384, referente ao imóvel situado na Rua Vereador L C Gonçalves, nº 82, Jardim Vista Alegre, em Nova Guataporanga/SP, onde deverá efetuar a purgação do débito. O valor desses encargos posicionados em 13/09/2022, corresponde a R\$5.064,69 (cinco mil e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se venceram no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima do prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas. Tupi Paulista, data da publicação. Leandro Borrego Marini, Oficial.

COMARCA - VARGEM GRANDE DO SUL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILLIARD MAURICIO DA SILVA SOUSA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS VARGEM GRANDE DO SUL - ESTADO DE SÃO PAULO RUA DR. MOACIR T. PERES Nº 455 - FONE-FAX (19) 3641-1033 IVO TOMAZ OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO Artigo 26 § 4º da Lei Federal n. 9.514/1.997. IVO TOMAZ, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e Comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos os interessados que, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 78.892, pedido de notificação, referente ao Instrumento Particular de Contrato de Aquisição de terreno e construção de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV-SFH -- com utilização do FGTS do comprador, com caráter de escritura pública -- contrato nº 8.4444.1829030-0, firmado nesta cidade em data de 21 de maio de 2018 e registrado sob o nº R-2-19.607, do livro n. 2 de Registro Geral, deste Ofício referente ao imóvel situado na Rua Ana Chiavegati Scacabarozzi, nº 180, com saldo devedor de responsabilidade de GILLIARD MAURÍCIO DA SILVA SOUSA (RG nº 40.171.191-2-SSP/SP e CPF nº 347.885.448-22), posicionado em 18.01.2023, correspondente à R\$3.341,96, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, tendo sido infrutíferas as diligências efetuadas no endereço supra mencionado, uma vez que o destinatário encontra-se em outro local, incerto e não sabido. ISTO POSTO, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL do interessado, para que se dirija a este Oficial do Registro de Imóveis, na RUA DR. MOACIR TRONCOSO PERES Nº 455, CENTRO -- VARGEM GRANDE DO SUL-SP, no horário compreendido das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima publicado do presente Edital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação do presente Edital. Nesta oportunidade, fica o Sr. GILLIARD MAURÍCIO DA SILVA SOUSA, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital.- Vargem Grande do Sul, aos 18 de janeiro de 2.023. Eu, José Ricardo Bertoloto, Substº do Oficial a lavrei e subscrevo.-

COMARCA - VOTORANTIM/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOTORANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO LUIS FARIAS SANTOS

A Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim, Estado de São Paulo, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, FAZ PÚBLICO a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, que a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF., instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília - DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos autos do procedimento de intimação e consolidação da propriedade fiduciária, em trâmite nesta Serventia, protocolo nº 67.500, foi solicitada a intimação por edital do devedor fiduciante FRANCISCO LUIS FARIAS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, montador, preparador, operador de máquina e aparelhos de produção industrial, RG nº 58.XXX.527-X-SSP/SP, CPF nº 030.XXX.833-XX, para que efetue o pagamento da importância de R\$ 32.166,52 (trinta e dois mil e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), atualizados até a data de 16/02/2023, correspondentes às parcelas vencidas e demais encargos, consoante demonstrativo e planilha arquivados nesta Serventia, oriundas contrato de financiamento datado 05 de abril de 2018, nº 8.7877.0202211-3, registrado em 25 de abril de 2018, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 5 da matrícula nº 26.469 deste Oficial de Registro de Imóveis, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada pelo apartamento nº 408, localizada no 3º

pavimento do Bloco 4D, do SUBCONDOMÍNIO D, parte integrante do condomínio denominado RESIDENCIAL BELA VISTA, situado nesta cidade, Estado de São Paulo, na Rua Oswaldo Mezdri 619, com área privativa de 44,89 metros quadrados, área comum de divisão proporcional de 27,93 metros quadrados, área comum de divisão não proporcional de 10,80 metros quadrados e área total de 83,62 metros quadrados, cuja fração ideal corresponde a 0,001113415 no terreno condominial; com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta, identificada pelo nº 68, para a guarda de 01 (um) veículo de médio porte, localizada no estacionamento do condomínio. O presente edital será publicado por 03 (três) dias, e o pagamento da importância supra referida e demais encargos deverão ser efetuados no prazo de 15 (quinze) dias a partir da terceira publicação eletrônica deste edital, iniciando a contagem do prazo no primeiro dia útil à disponibilização do edital no ambiente eletrônico. O pagamento deverá ser efetuado em cartório, situado na Rua Paula Ney nº 109, Centro, Votorantim-SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, por meio de retirada de boleto bancário (nos termos do item 242, d, Cap. XX, do Provimento nº 58/1989 (NSCGJ)). Fica intimada a devedora de que o não pagamento da importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no prazo legal, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do § 7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/1.997 e no item 247 do Provimento nº 58/1989 (NSCGJ), em virtude da fiduciante não ter sido localizada nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em 18 de janeiro de 2023, Votorantim/SP. A Oficial, Naila de Rezende Khuri.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 23/01/2023 18:19:08 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

